



BIBLIOTÉCA

PARRONQUE

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I

ANO LXXXII — N. 192

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 1943

ATOS DO GOVÊRNO

DECRETO-LEI N. 5.749 — DE 16 DE AGOSTO DE 1943

Altera a contagem da antiguidade de posto

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, e atendendo às razões apresentadas pelo Ministro de Estado dos Negócios da Aeronáutica, decreta:

Artigo único. É mandado contar de 23 de fevereiro de 1936, a antiguidade de posto do 1.º Tenente Aviador Jorge Marques de Azevedo, do Quadro de Oficiais Auxiliares da Aeronáutica, sem direito aos vencimentos e vantagens atrasados.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Joaquim Pedro Salgado Filho.

DECRETO-LEI N. 5.750 — DE 16 DE AGOSTO DE 1943

Dispensa as administrações de entidades autárquicas instituídas pela União do recolhimento de que trata o art. 2.º do decreto-lei n. 5.228, de 5 de fevereiro de 1943, e dá outras providências

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Ficam as estradas de ferro, instituídas pela União com personalidade própria de natureza autárquica, dispensadas do recolhimento, ao Tesouro Nacional, do produto da arrecadação da taxa adicional de 10% (dez por cento) sobre as tarifas de transporte, determinado pelo art. 2.º do decreto-lei n. 5.228, de 5 de fevereiro do corrente ano.

Art. 2.º A referida taxa adicional continuará a ser cobrada na forma prescrita pelo art. 1.º do citado decreto-lei, devendo, porém, ser incorporada às respectivas receitas, quando se tratar das entidades mencionadas no artigo anterior, revogado, ainda, para ditas entidades, o disposto no parágrafo único do art. 2.º do aludido decreto-lei n. 5.228.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

A. de Sousa Costa.

DECRETO-LEI N. 5.751 — DE 16 DE AGOSTO DE 1943

Autoriza a venda de bens e direitos que na empresa Pireli S. A., Companhia Industrial Brasileira, com sede em São Paulo, possui a empresa Pireli Holding S. A., e dá outras providências

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Tendo em vista o disposto no art. 3.º do decreto-lei n. 5.661, de 12 de julho de 1943, fica o Banco do Brasil S.A., como agente especial do Governo Federal, autorizado a vender, em concorrência pública, vinte e uma mil e novecentas (21.900) ações, ao portador, da empresa Pireli S.A., Companhia Industrial Brasileira, com sede em São Paulo, que no mesmo

Banco se acham depositadas em custódia em nome de Pireli Holding S.A., e quatro mil e oitocentas e doze (4.812) Partes Beneficiárias que naquela empresa possui esta última e que se encontram depositadas nos cofres da primeira.

§ 1.º Os bens e direitos a que se refere este artigo serão previamente avaliados por peritos nomeados pelo Banco, mas a venda não será efetuada em base inferior ao valor nominal para as ações, e ao valor por que foram emitidas, para as Partes Beneficiárias.

§ 2.º A concorrência obedecerá, no que for aplicável, às normas da portaria n. 144, de 30 de novembro de 1942, do Ministério da Fazenda, publicada no *Diário Oficial* de 3 de dezembro do mesmo ano, e poderá ser anulada sem que caiba contra o ato procedimento judicial.

Art. 2.º Somente poderão concorrer à compra dos bens e direitos mencionados no art. 1.º pessoas físicas ou jurídicas brasileiras, estas constituídas de forma que a maioria das ações representativas do capital pertençam, obrigatoriamente, a brasileiros.

§ 1.º Aos atuais acionistas da empresa Pireli S.A., Companhia Industrial Brasileira, que preencham as condições estabelecidas neste artigo e apresentem proposta de compra na concorrência, abrir-se-á, nos editais de concorrência, opção pelo prazo não superior a trinta (30) dias para a compra dos bens pelo preço da maior oferta.

§ 2.º A prova da qualidade de acionista para os efeitos da preferência estabelecida no parágrafo anterior, far-se-á pela exibição da cautela de ações anteriormente possuídas, por certificado expedido por estabelecimento bancário onde a mesma se achar depositada ou por outra forma admitida em lei.

Art. 3.º O produto líquido da venda dos bens e direitos a que se refere o art. 1.º ficará depositado no Banco do Brasil S.A., para os fins previstos no decreto-lei n. 4.166, de 11 de março de 1942, ou para ser oportunamente levantado por quem de direito, mediante autorização do Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda.

Art. 4.º A partir da data deste decreto-lei, voltará a empresa Pireli S.A., Companhia Industrial Brasileira, a ser administrada pela sua diretoria, eleita na forma dos seus estatutos, sujeita, entretanto, até ser efetivamente nacionalizada, à fiscalização determinada pelo art. 4.º do decreto-lei n. 4.807, de 7 de outubro de 1942.

Art. 5.º Este decreto-lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

A. de Sousa Costa.

Alexandre Marcondes Filho.

DECRETO-LEI N. 5.754 — DE 17 DE AGOSTO DE 1943

Determina a distribuição de crédito à Tesouraria do Ministério da Educação e Saúde

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º O crédito de Cr\$ 4.559.334,00 (quatro milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil, trezentos e trinta e quatro cruzeiros) a que se refere a Verba 3 — Serviços e Encargos, consignação I — Diversos, subconsignação 05 — Auxílios, contribuições e subvenções, inciso 06 — Auxílios, item 34/19 — Serviço Nacional da Lepre, alínea a — Instituições particula-

(Continua na pág. 12.451).

EXPEDIENTE

IMPrensa NACIONAL

Diretor

RUBENS PORTO

Chefe S. Publicações

MURILLO FERREIRA ALVES

Chefe S. Redacção

EUCLYDES DESLANDES

DIÁRIO OFICIAL

SECÇÃO .

Impresso nas Oficinas da Imprensa Nacional

Avenida Rodrigues Alves n. 1

EXPEDIENTE

A matéria destinada aos jornais deverá ser endereçada ao Serviço de Publicações (S. Pb.).

O disposto no decreto-lei n. 1.705, de 27 de outubro de 1939, deverá ser, na feitura do expediente das repartições públicas, invariavelmente observado.

As repartições públicas deverão remeter o expediente destinado aos jornais oficiais até as 15 horas e aos sábados até as 11 h e 30 m.

Os originais deverão ser devidamente autenticados.

As rasuras e emendas deverão ser sempre ressalvadas por quem de direito.

Os originais devem ser datilografados, evitando-se sempre escrever no verso.

A matéria paga deverá ser entregue de véspera; o seu recebimento é feito das 9 às 19 h e 30 m e, aos sábados, das 9 às 16 h e 30 m.

As reclamações, constatada a existência de erros ou omissões pertinentes a matéria retribuída, deverão ser formuladas à Secção de Redacção, das 8 às 20 horas, e no máximo até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

ASSINATURAS

Repartições e particulares:

Capital e Interior:

Anual	Cr\$ 70,00
Semestral	Cr\$ 35,00

Exterior:

Anual	Cr\$ 110,00
-------------	-------------

Funcionários:

Capital e Interior:

Anual	Cr\$ 56,00
Semestre	Cr\$ 28,00

Exterior:

Anual	Cr\$ 88,00
-------------	------------

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época, por semestre ou ano, terminando no último dia do mês em que se vencerem.

As repartições públicas se cingirão às assinaturas anuais, renovadas pelos órgãos competentes, até 28 de fevereiro de cada ano.

O registo da assinatura é feito à vista do comprovante de recolhimento.

O desconto para funcionários ou extranumerários, só é concedido aos que estiverem em pleno exercício de suas funções.

Os cheques e vales postais deverão ser emitidos em favor do tesoureiro da Imprensa Nacional

Os suplementos as edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação

O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-á mais Cr\$ 0,50.

Assinaturas:

CAPITAL — Secção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves n. 1

INTERIOR — Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional — Alameda e Mesas de Rendas — Coletorias Federais.

SUMÁRIO
ATOS DO GOVERNO

Páginas

DECRETO-LEI N. 5.749, de 16 de agosto de 1943.....	12449
DECRETO-LEI N. 5.750, de 16 de agosto de 1943.....	12449
DECRETO-LEI N. 5.751, de 16 de agosto de 1943.....	12449
DECRETO-LEI N. 5.754, de 17 de agosto de 1943.....	12449
DECRETO N. 13.064, de 30 de julho de 1943.....	12451
DECRETO N. 13.169, de 16 de agosto de 1943.....	12451
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA — Conselho Nacional do Petróleo — Decretos de 16 de agosto de 1943.....	12451
MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA — Decretos de 16 de agosto de 1943.....	12451
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE — Decreto de 3 de agosto de 1943.....	12451
MINISTÉRIO DA FAZENDA — Decretos de 5, 13 e 16 de agosto de 1943.....	12451
MINISTÉRIO DA GUERRA — Decreto de 24 de junho de 1943	12451
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES — Decreto de 16 de agosto de 1943.....	12452
MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Decretos de 16 de agosto de 1943.....	12452
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA — Departamento Administrativo do Serviço Público — Exposição de motivos — Despachos do Sr. Presidente da República — Expediente da Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal e da Divisão de Seleção.....	12453
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA E PROPAGANDA — Expediente da Divisão de Cinema e Teatro e do Serviço de Administração	12455
MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA — Expediente do Gabinete do Sr. ministro	12457
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA — Expediente do Gabinete do Sr. ministro, da Comissão Executiva dos Produtos de Mandioca, da Comissão Executiva de Frutas, do Departamento de Administração: Divisão do Material, do Departamento Nacional da Produção Mineral, do Serviço de Fiscalização do Comércio de Farinhas e do Serviço de Meteorologia.....	12457
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE — Expediente do Conselho Nacional de Serviço Social, do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal, do Departamento Nacional de Educação: Divisão do Ensino Comercial, do Museu Nacional e do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.....	12459
MINISTÉRIO DA FAZENDA — Expediente do Departamento Federal de Compras, da Diretoria Geral da Fazenda Nacional: Diretoria da Despesa Pública, Diretoria do Domínio da União, Diretoria das Rendas Aduaneiras, Diretoria das Rendas Internas e da Diretoria do Tesouro: Divisão do Imposto de Renda, Recebedoria do Distrito Federal.....	12460
MINISTÉRIO DA GUERRA — Expediente da Secretaria Geral e da Diretoria de Intendência do Exército.....	12466
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES — Expediente do Gabinete do Sr. ministro, da Comissão de Estudos dos Negócios Estaduais, do Departamento de Administração: Divisão do Orçamento, Serviço de Comunicações e do Departamento do Interior e da Justiça.....	12467
MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES — Expediente da Secretaria de Estado.....	12470
MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO — Expediente do Departamento de Administração, Serviço de Comunicações, do Departamento Nacional de Imigração, do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, do Departamento Nacional do Trabalho: Serviço de Identificação Profissional e do Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho.....	12470
MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Expediente do Departamento de Administração: Divisão do Orçamento, Serviço de Comunicações, do Departamento dos Correios e Telégrafos e do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem	12477
TRIBUNAL DE CONTAS.....	12478
TÉRMINOS DE CONTRATO.....	12483
RENDAS PÚBLICAS.....	12487
PARTE COMERCIAL.....	12488
EDITAIS E AVISOS.....	12490
SOCIEDADES	12500
ANÚNCIOS	12511

Continuação da 1.ª pág.

res. para construção e instalações de preventórios, etc., do atual orçamento do Ministério da Educação e Saúde (Anexo 13 do decreto-lei n. 5.120, de 19 de dezembro de 1942), será distribuído à Tesouraria do referido Ministério.

Art. 2.º O presente decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS,

Gustavo Capanema.

A. de Sousa Costa.

DECRETO N. 13.064 — DE 30 DE JULHO DE 1943

Autoriza a Empresa Fôrça e Luz Santa Catarina S. A. a construir uma segunda linha de transmissão entre a usina Salto e Blumenau

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, alínea a, da Constituição, e nos termos do decreto-lei n. 2.059, de 5 de março de 1940;

Considerando que o Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica, pelo seu presidente, nos termos do art. 1.º, inciso II, do decreto-lei n. 5.573, de 14 de junho deste ano, julgou conveniente a medida requerida pela interessada, decreta:

Art. 1.º A Empresa Fôrça e Luz Santa Catarina S. A. fica autorizada a construir uma segunda linha de transmissão entre a usina Salto e Blumenau, no Estado de Santa Catarina, com tensão nominal de oito (8) quilovolts.

Parágrafo único. Esta linha se destina a dar maior segurança e regularidade ao fornecimento de energia elétrica a Blumenau.

Art. 2.º Sob pena de caducidade desta autorização, a interessada obriga-se a:

I — Registrar o presente título na Divisão de Águas do Departamento Nacional da Produção Mineral, do Ministério da Agricultura, dentro de trinta (30) dias a partir da publicação.

II — Apresentar à mesma Divisão os estudos, projetos e orçamentos respectivos dentro do prazo de sessenta (60) dias a partir também da publicação do presente decreto.

III — Iniciar e concluir as obras correspondentes nos prazos que forem determinados pelo Ministro da Agricultura.

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de julho de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Apolônio Sales.

(N. 10.257 — 16-3-43 — Cr\$ 71,40)

DECRETO N. 13.169 — DE 16 DE AGOSTO DE 1943

Transforma uma função de servente em outra de ascensorista, na Tabela Numérica de Extranumerário-mensalista da Divisão do Material do Ministério da Agricultura

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica transformada em uma função de ascensorista, referência VII, a de servente, da mesma referência, existente na Tabela Numérica de Extranumerário-mensalista da Divisão do Material do Departamento de Administração, do Ministério da Agricultura.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Apolônio Sales.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Conselho Nacional do Petróleo

DECRETOS DE 16 DE AGOSTO DE 1943

O Presidente da República resolve

EXONERAR, A PEDIDO:

O General de Divisão Júlio Caetano Horta Barbosa, do cargo de Presidente do Conselho Nacional do Petróleo.

DESIGNAR:

De acordo com o artigo 1.º do decreto-lei número 538, de 7 de julho de 1938:

O Coronel João Carlos Barreto, para exercer as funções de Presidente do Conselho Nacional do Petróleo.

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

DECRETOS DE 16 DE AGOSTO DE 1943

O Presidente da República resolve

EXONERAR, A PEDIDO:

Das funções de Chefe do Estado Maior da 3.ª Zona Aérea, o Tenente Coronel Aviador Hugo da Cunha Machado.

NOMEAR:

O Coronel Aviador Álvaro Hecksher, para exercer as funções de Chefe do Estado Maior da 3.ª Zona Aérea.

De acordo com o art. 14, item III, letra b, combinado com o art. 17 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939,

Fábio Pinheiro Esmeraldo, para exercer, interinamente, o cargo da classe D da carreira de Dactilógrafo do Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica, criado pelo decreto-lei n. 5.392, de 12 de abril de 1943.

TRANSFERIR:

O 2.º Tenente reformado de Administração do Exército, Setembrino de Oliveira Palma, nas condições em que se encontra, para a Força Aérea Brasileira.

TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA:

Na graduação de 2.º Sargento, de acordo com a letra a do art. 143 e letra b do art. 144 do decreto-lei n. 3.864, de 24 de novembro de 1941, com as vantagens estabelecidas pelo art. 256 do decreto-lei n. 4.162, de 9 de março de 1942, o 3S-Q-AT-MF — Olavo José Elesbão.

CONCEDER REFORMA:

De acordo com a letra d do § 1.º do art. 153 do decreto-lei n. 3.864, de 24 de novembro de 1941, combinado com a letra c do art. 258 do decreto-lei n. 4.162, de 9 de março de 1942,

Ao 3S-Q-AT-MF — Ernani Menezes.

CONCEDER REFORMA:

De acordo com a letra d do § 1.º do art. 153 do decreto-lei n. 3.864, de 24 de novembro de 1941, combinado com a letra c do art. 258 do decreto-lei n. 4.162, de 9 de março de 1942,

Ao SI-Q-MR — Olímpio Pinto de Oliveira.
Ao S2-Q-IG-FI — Placendino José da Silva.
Ao 3S-Q-AT-CL — Rui de Paula Lima.
Ao 3S-Q-IG-FI — Vicente Barroso dos Santos.
Ao SI-Q-IG-FI — Valtér Silva.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

DECRETO DE 3 DE AGOSTO DE 1943

O Presidente da República resolve

APOSENTAR:

De acordo com o art. 196, item IV, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939,

Tendo em vista o que consta do processo número 42.476, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde:

Rodolfo Bosco no cargo de Professor, padrão G, da cadeira de Feitura de Vestuário, da Escola Industrial de Florianópolis, da Divisão do Ensino Industrial, do Departamento Nacional de Educação, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

DECRETO DE 5 DE AGOSTO DE 1943

O Presidente da República resolve

APOSENTAR:

De acordo com o art. 196, item IV, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939,

Tendo em vista o que consta do processo número 59.006, de 1943, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

José Antônio Lucas Neto, no cargo de Coletor das Rendas Federais em Capão Bonito (5.ª classe), no Estado de São Paulo.

(*) DECRETO DE 13 DE AGOSTO DE 1943

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

De acordo com o art. 4.º do decreto-lei número 5.661, de 12 de julho de 1943:

Antônio Carlos de Oliveira, para exercer as funções de Administrador da firma Corneta Ltda.

DECRETOS DE 16 DE AGOSTO DE 1943

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

De acordo com o art. 4.º do decreto-lei número 5.661, de 12 de julho de 1943,

Herman Dutra Haman para exercer as funções de Administrador da firma Máquinas Krohn Ltda., com sede na Capital do Estado de São Paulo.

Júlio de Castilhos Revorêdo, para exercer as funções de Administrador da firma F. Velutini, com sede na Capital do Estado de São Paulo.

MINISTÉRIO DA GUERRA

DECRETOS DE 24 DE JUNHO DE 1943

O Presidente da República resolve

PROMOVER:

Na Arma de Infantaria, por merecimento, a Major o Capitão Evandro Conceição Del Corona.

(*) Reproduz-se por ter saído com incorreções — Diário Oficial — Secção I, edição de 16 de agosto de 1943.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

DECRETO DE 16 DE AGOSTO DE 1943

O Presidente da República resolve

APOSENTAR:

De acordo com o art. 196, item II, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 18.838, de 1942, do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Júlio Cândido da Silva, no cargo da classe F da carreira de Artífice, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

DECRETOS DE 17 DE AGOSTO DE 1943

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

De acordo com o artigo 14, item II, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Eduardo Oto Teiler, para exercer o cargo, em comissão, de Diretor de Divisão, padrão N, da Divisão de Justiça do Departamento do Interior e da Justiça, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, criado pelo Decreto-lei n. 5.630, de 29 de junho de 1943.

Alcínio Dardeau de Carvalho, ocupante do cargo de Advogado de Ofício, padrão J, do Quadro da Justiça — Parte Permanente, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para exercer o cargo, em comissão, de Diretor de Divisão, padrão N, da Divisão de Assuntos Políticos, do Departamento do Interior e da Justiça, do Quadro Permanente do mesmo Ministério, criado pelo decreto-lei n. 5.630, de 29 de junho de 1943.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DECRETOS DE 16 DE AGOSTO DE 1943

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

De acordo com artigo 14, item III, letra b, combinado com o artigo 17 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Alcimir Richter, para exercer, interinamente, o cargo da classe I da carreira de Engenheiro (DNPN-DNOS), do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção de Edgar Jovita Garcia de Sousa.

Ida Carvalho, para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escrivão, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da nomeação para outro cargo de Manuel Alves Mendes Júnior.

José Torquato de Araújo, para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escrivão, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da transferência de Maria Emília Paiva de Pino.

Antônio Celini dos Santos, para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da exoneração de Líbia Silva.

Beatriz Rabotini Ghirardello, para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da exoneração de José de Vaz Figueira.

Carlos Edgar Corrêa, para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da exoneração de Rachel Sackenkha Coelho Jardim.

Daisi Soares de Sousa, para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da exoneração de Ursulina Pires Behmer.

Dirce da Cunha Pedrosa, para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da exoneração de José Pires de Oliveira.

Doris Blandi, para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da exoneração de Silvandira Rolim de Oliveira.

Edilson de Moraes Rêgo, para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da exoneração de Arlindo de Sousa Melo.

Eulália Ferraz, para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da exoneração de Maria Nazareth de Carvalho Machado.

Francisca Matilde Machado, para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da exoneração de Marcelina Rodrigues Trajano.

Geraldo João Felício, para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da exoneração de Rosina Pereira Medeiros.

Haroldo Francisco dos Santos para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude do falecimento de Joaquim Inácio Ribeiro de Lima Neto.

Helena Nogueira Guedes para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da exoneração de Orlando de Melo e Albuquerque.

Iveta Barbosa Martins Ferraz para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da exoneração de Mafalda Lovo.

Júlia Augusto da Silva para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da exoneração de Zilda Dourado Costa.

Laércio Francisco dos Santos para exercer, interinamente, o cargo da classe E, da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da demissão de Aureolina Santiago.

Lêda de Moraes para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da exoneração de Jovina Amaral Costa.

Madalena Rosária Guida para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da exoneração de Paulo Gonçalves Pereira.

Nelson Rabelo para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da exoneração de Messordes Saldanha Guerreiro Vêras.

Olga Pontes para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da exoneração de Maria Queiroz.

Olga Landi Favero para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da exoneração de Zoraide Meireles Baracho.

Olga Camargo para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da exoneração de Mafalda Casadei.

Ondina Renata Pelosi para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da exoneração de Maria Aparecida Franco do Amaral.

Renato Libânio Ferreira para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da exoneração de Regina Brasil Freire.

De acordo com o artigo 14, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Telesforo Alves de Albuquerque para exercer o cargo de Ajudante de tesoureiro, padrão D, do Quadro IX — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, criado pelo decreto-lei n. 5.020, de 3 de dezembro de 1942.

TORNAR SEM EFEITO:

De acordo com o artigo 29, § 2.º, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 19.305, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

O decreto de 10 de março de 1943, que nomeou Maurilo Galindo Coutinho para exercer o cargo da classe I da carreira de Engenheiro (DNPN-DNOS), do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção de Edgar Jovita Garcia de Sousa.

Tendo em vista o que consta do processo número 18.343, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

O decreto de 22 de dezembro de 1942, que reintegrou Tertuliano de Oliveira Fraga no cargo da classe G da carreira de Escrivão do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da aposentadoria de José Cordeiro de Oliveira.

TRANSFERIR, A PEDIDO:

De acordo com o artigo 64, item I, combinado com o artigo 63, item II, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Dicezar Correia Euquera, do cargo da classe E da carreira de Postalista-auxiliar, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe E da carreira de Escrivão, do mesmo Quadro — Parte Permanente — e Ministério, vago em virtude da promoção de Isaltino Pizão Neto.

Ernani de Paula Lima, do cargo da classe E da carreira de Postalista-auxiliar, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe E da carreira de Escrivão, do mesmo Quadro — Parte Permanente — e Ministério, vago em virtude da nomeação de Felizardo Gomes de Carvalho para outro cargo.

Mário da Costa Santos, do cargo da classe E da carreira de Postalista-auxiliar, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe E da carreira de Escrivão, do mesmo Quadro — Parte Permanente — e Ministério, vago em virtude da nomeação de José Figueira para outro cargo.

APOSENTAR, NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO:

De acordo com o artigo 197, alínea a, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 11.195, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Honório Bicalho Hungria no cargo da classe M da carreira de Engenheiro (DNEF-DNER), do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Departamento Administrativo do Serviço Público

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

2.500 — Em 13-8-43 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República. — O Ministério da Agricultura submeteu à apreciação deste Departamento o anexo processo, em que propõe a transformação de uma função de servente, referência VII, em outra de ascensorista, da mesma referência, na Tabela Numérica de Extranumerário-mensalista da Divisão do Material do seu Departamento de Administração.

2. Em favor da pretensão, alega o Ministério que os trabalhos desempenhados pelo ocupante da citada função de servente são de ascensorista, e que a medida proposta tem por fim dar cõrpo a essa situação irregular.

3. Estudando o assunto, verificou este Departamento que as razões apresentadas justificam a medida proposta, que não implica aumento de despesa e atende às reais necessidades do serviço.

4. Nestas condições, este Departamento elaborou o anexo projeto de decreto, que tem a honra de submeter à apreciação e assinatura de V. Ex.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex. os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente. Sim. — G. Vargas.

(Assinado decreto n. 43.469 — em 16 de agosto de 1943.)

DESPACHO DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

O Senhor Presidente da República aprovou as seguintes propostas de extranumerários:

RENOVAÇÃO DE CONTRATO

Par. 2.449 — 7-8-43 — De Jorge Alberto Floresta de Tavares Cavalcanti, para técnico especializado em desenho, com o salário mensal de Cr\$ 1.500,00, de S. Ob. — D. A. S. P.

CONTRATO

Par. 2.446 — 7-8-43 — De Emílio François Filho para técnico especializado em desenho arquitetônico, com o salário mensal de Cr\$ 1.500,00; Renato Calazá do Amaral para técnico em eletricidade, com o salário mensal de Cr\$ 1.800,00; e Dimongos Soares da Costa Filho para técnico especializado em orçamentos e especificações de edifícios, com o salário mensal de Cr\$ 2.200,00, do S. Ob. — D. A. S. P.

Par. 2.447 — 7-8-43 — De Arnaldo de Azevedo Estrela para professor especializado e dirigente da Cadeira 10 — Apreciação Musical (análise harmônica e morfológica), do C. N. C. O., com o salário mensal de Cr\$ 2.300,00 — M. E. S.

Par. 2.448 — 7-8-43 — De Vitorino Trajano Mena da Costa Fialho e Cincius José Correia de Melo para técnico em segurança de navegação e técnico em gravação de cobre para cartografia, respectivamente, com os salários de Cr\$ 900,00 e Cr\$ 1.200,00, mensais, da D. N. M. M.

MINISTÉRIO DA MARINHA

VERBA 1 — PESSOAL

Consignação II — Pessoal Extranumerário

Subconsignação 08 — Novas admissões etc.

19. Diretoria de Fazenda ... Cr\$ 333.900 00

Destaque à conta da Subconsignação acima, de acordo com a Circular n. 2, de 1943, da Secretaria da Presidência da República, para atender a despesa com a admissão de um extranumerário-contratado para a Diretoria de Navegação Cr\$ 10.900 00

Par. 2.449 — 7-8-43 — De Luiz Mandel Vilela para engenheiro especializado com o salário mensal de Cr\$ 2.300,00, do S. Ob. do D. A. S. P.

Par. 2.451 — 7-8-43 — De Fernando Petronillo Lopes de Sousa para professor dirigente de inglês no C. P. II — Internato, com o salário mensal de Cr\$ 2.300,00 — M. E. S.

TRANSFERÊNCIA

Par. 2.399 — 6-8-43 — De Mercedes Gomes da Silva, *ex-officio*, oficial administrativo H do Q. S. do M. A., para idênticas classe e carreira do Q. P. do M. P. Despacho: Aprovado — Em 11-8-43 — G. Vargas.

Par. 2.453 — 7-8-43 — De Agenor de Araújo, *ex-officio*, auxiliar de escritório XI, para inspetor XI do D. N. T. — M. T.

REQUISICÃO

Par. 2.255 — 27-7-43 — De Antônio Agra Guimarães, desenhista, I. Clodomiro Marciano Ribeiro, desenhista, G. ambos do extinto Q. II, e Veridomar de Faria, postalista auxiliar, G. do Q. III-P. S. do M. V. para a D. N. S. D. P. A. Aer. — M. J. O D. A. S. P. opina por que seja negada a autorização solicitada e por que seja o processo restituído ao M. J. Despacho: Aprovado — Em 10-8-43. — G. Vargas.

Par. 2.430 — 7-8-43 — De Rui Caleia, *ex-officio*, P. do D. C. T. para a D. R. do Rio Grande do Sul, até 31-12-43 — M. V. Despacho: Autorizado — Em 10-8-43. — G. Vargas.

PROCESSO ADMINISTRATIVO

E.M. 2.408 — 4-8-43 — Processo administrativo, instaurado para apurar irregularidades relativas ao pagamento de gratificações a examinadores de concurso na E.N.E. — M.E.S.

Parecer:

O D.A.S.P. propõe:

a) que seja tornada sem efeito a pena de advertência, que foi imposta pela autoridade julgadora do inquérito ao oficial administrativo L. Carlos Luiz de Andrade Neves;

b) que seja isento de penalidade o professor catedrático M. Domingos José da Silva Cunha;

c) que seja isento de culpa e pena o auxiliar de escritório X. Haroldo Costa de Assis Mascarenhas;

d) que sejam tomadas as necessárias providências, no sentido de tornar sem efeito as quitações dadas pelos examinadores Mário Whately, Oscar Machado da Costa e Humberto Fonseca, quanto ao recebimento das gratificações relativas ao concurso em questão;

e) que sejam anuladas, também, pelos órgãos competentes do M.E.S. as necessárias providências, afim de evitar a repetição de irregularidades como as ocorridas; e

f) que o processo seja encaminhado ao M.E.S., para arquivamento, após a efetivação das medidas propostas.

Despacho: Aprovado. Em 4-8-43. — Getúlio Vargas.

REQUERIMENTO

E.M. 2.433 — 10-8-43 — Miguel Carneiro de Campos Almeida, auxiliar de escritório XI do M.A., solicitou a adoção de medida que ampare sua situação. O D.A.S.P. opina pelo indeferimento do pedido, por falta de amparo legal e por que seja o processo encaminhado ao M.A.

Despacho: Aprovado. Em 10-8-43. — Getúlio Vargas.

E.M. 2.442 — 10-8-43 — Ulisses de Alencastro Brandão pediu reintegração no cargo de telegrafista F do Q. III do M.V. O D.A.S.P. opina pelo indeferimento do pedido, confor-

me propôs o M.V., ao qual deverá ser o processo encaminhado, para arquivamento.

Despacho: Aprovado. Em 10-8-43. — Getúlio Vargas.

Par. 2.376 — 6-8-43 — Josino Meira de Vasconcelos, patrão 5, do Q.S. do M.G., pediu concessão de importância correspondente a etapa no período de 1-1-40 a 15-3-43. O D.A.S.P. opina contrariamente à solicitação, por falta de amparo legal.

Despacho: Aprovado. Em 9-8-43. — Getúlio Vargas.

Par. 2.429 — 7-8-43 — Francisco Leônicio de Castro Pimentel, aposentado, carteiro B. do Q. III-P.S., do M.V., solicitou fosse considerada válida a sua promoção à classe C. O D.A.S.P. opina pelo indeferimento do pedido, por falta de amparo legal, e por que seja o processo encaminhado ao M.V.

Despacho: Aprovado. Em 10-8-43. — Getúlio Vargas.

Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal

Processo n. 11.085-43 — Nícia Vilela Luz — Pedido de autorização para ausentar-se do país. Despacho:

Restituo o processo ao Sr. ministro da Educação e Saúde, solicitando que determine providências no sentido de que seja aplicada, ao caso, a decisão do Sr. Presidente da República constante do item e das normas mandadas adotar pela circular n. 13-42 da S. P. R., visto ter sido a petição de fls. 2 dirigida a autoridade incompetente para decidí-la, contrariando, assim, o disposto na alínea a, do item f, do art. 221, do E. F.

Em 16-8-43. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Processo n. 11.359-43 — Consulta sobre pagamento de honorários a juntas médicas. Despacho:

Como parece a essa D. P. V., não cabe, realmente, o pagamento de honorários aos médicos que, na forma dos arts. 1.º e 2.º, do D. L. 7.340-41, colaborem nos exames de saúde a que se refere o mencionado decreto, cujas disposições encontram apoio no art. 19 da Constituição de 10-11-37.

Em 16-8-43. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Processo n. 12.421-43 — Sugestões da A. F. E. S. P. sobre promoção de coletores e escrivães. Despacho:

Na forma de reiteradas decisões, não é aceitável a interferência de órgãos de classes no que disser respeito aos servidores públicos, cabendo aos serviços de pessoal velar pelos seus interesses.

Arquive-se. Em 16-8-43. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Processo n. 10.522-43 — Esclarecimentos sobre admissões. Despacho:

Respondido por carta aérea. Arquive-se na D. P. V.

D. F., 14-8-43. — *Paulo Lira*, D. D.

Processo n. 10.725-43 — Pedido de indicação de candidatos. Despacho:

Para as vagas aludidas no processo foram propostas as admissões de Cláudio de Amaral, para Clínica Ginecológica, Valtier Ferrari para Histologia e Embriologia Geral e Milton Burlamaqui para Patologia Geral.

Arquive-se na P. N. M.

D. F., 14-8-43. — *Paulo Lira*, D. D.

Processo n. 11.290-43 — Pedido de indicação de candidato. Despacho:

Em substituição a Jorge Alves, foi proposta a admissão de Adauto Gentil da Silva.

Arquive-se no C. N. A. E. E.

D. F., 14-8-43. — *Paulo Lira*, D. D.

Processo n. 11.423-43 — Alair de Carvalho. Despacho:

Foi proposta a admissão da interessada para a função de auxiliar de escritório VII, do D. N. I. C., ao qual transmitem o processo para ser arquivado.

D. F., 14-8-43. — *Paulo Lira*, D. D.

Processo n. 11.527-43 — Hélio Martins Vilela Canedo — Proposta de admissão. Despacho:

Foi proposta a admissão do interessado para a função de armazenista IX dessa T. N. M. Restituo à P. N. P.

D. F., 14-8-43. — *Paulo Lira, D. D.*

Processo n. 11.806-43 — José Mendes Vidal — Pedido de admissão. Despacho:

Foi proposta a admissão do interessado para a função de auxiliar de escritório XI da T. N. M. do Arsenal de Marihuá da Ilha das Cobras.

Arquive-se.

D. F., 14-8-43. — *Paulo Lira, D. D.*

Processo n. 12.141-43 — Pedido de restituição de documentos. Despacho:

Restituo à D. D. U., esclarecendo que o processo n. 20.245-43 tomou no D. A. S. P. o n. 8.222-43 e foi encaminhado com o parecer à Presidência da República, em 21-7-43.

D. F., 14-8-43. — *Paulo Lira, D. D.*

Processo n. 12.208-43 — Humberto de Moura Barreto — Proposta de admissão. Despacho:

Restituo ao S. R. P.-2, esclarecendo que a admissão deverá ser feita nos termos do artigo 30, e não 31, do D. L. n. 5.175-43, não cabendo, assim, o exame prévio do documento anexo que, de acordo com a circular DF-53-12, comprova, excepcionalmente, a habilitação para o exercício da função.

D. F., 14-8-43. — *Paulo Lira, D. D.*

Processo n. 7.454-43.

Demissão, independentemente de inquérito administrativo.

PARECER

Anacleto Cavalcanti de Holanda, ex-servente do I. P. A. S. E., recorreu, na forma da lei, para o Sr. ministro do Trabalho, do ato do presidente daquela instituição, que o demitiu do referido cargo.

2. A demissão do interessado resultou de inquérito administrativo, a que foi submetido sem que, contudo, houvesse apresentado defesa, havendo o presidente do I. P. A. S. E. justificado a omissão dessa formalidade essencial com o disposto no art. 1.º do D. L. 4.693, de 16-9-42, que suspendeu a vigência do art. 192 e do parágrafo único do art. 246 do E. F., relativos à exigência de prévio inquérito administrativo para demissão de funcionário em gozo de estabilidade.

3. Discute-se, no processo, se a dispensa dessa exigência legal diz respeito, de um modo genérico, a todos os casos de faltas disciplinares comuns ou se só deve ter lugar quando a irregularidade praticada pelo servidor envolver matéria pertinente à segurança nacional.

4. Dispõe o art. 1.º do D. L. 4.693, citado:

"Fica suspensa, enquanto durar o estado de guerra, a que se refere o decreto n. 10.358, de 31 de agosto de 1942, a vigência dos seguintes artigos do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União".

enumerando, a seguir, entre outros, o art. 192 e o parágrafo único do art. 246, já mencionados.

5. A simples leitura do texto legal mostra que o D. L. 4.693, constitui providência de caráter transitório, destinada a atender a necessidades excepcionais, criadas por uma situação igualmente excepcional, e que, por isso mesmo, só deve ter aplicação quando se verificar a ocorrência dos motivos que lhe deram origem e constituem o objetivo imediato das suas normas.

6. Esses motivos identificam-se, em última análise, com as razões mesmas que ditaram a decretação do estado de guerra, isto é, a manutenção da ordem pública, a estabilidade das instituições, a defesa do Estado, em uma palavra, a segurança nacional.

7. Declarando, pois, suspensa a vigência dos arts. 192 e 246, parágrafo único, do E. F., quis o legislador dotar o Governo de arma

pronta e eficaz, no sentido de afastar, sem maiores delongas, do serviço público ativo, o funcionário cuja permanência, no cargo que ocupa, possa, direta ou indiretamente, afetar a segurança nacional ou comprometer o esforço bélico do país.

8. Toda vez, porém, que a irregularidade imputada ao funcionário não se revestir de tal caráter, que diz respeito aos assuntos concernentes ao estado de guerra, não há como aplicar a medida de exceção, que teve objetivo específico, dispensando a formalidade essencial do processo administrativo.

9. Nêstes termos, as disposições do D. L. 4.693, suspensivas de garantias basilares, devem ser entendidas como faculdade conferida ao Governo, único juiz da conveniência de sua adoção, em cada caso concreto, e não como norma geral, obrigatória, necessária e indistintamente aplicada em todos os casos, a critério de autoridades administrativas.

10. Essa parece ser a verdadeira inteligência do dispositivo legal citado, como entendeu, também, o senhor consultor jurídico do M. T., aquela que melhor atende aos fins que teve em vista o legislador, procurando conciliar os superiores interesses da defesa nacional com as justas aspirações de garantia e estabilidade dos servidores do Estado.

11. De outro modo, seria desvirtuar a lei, mediante falseamento dos seus fins, deferindo-se ao arbítrio do julgador a demissão do servidor público, em qualquer circunstância, sem que, para a dispensa do prévio inquérito administrativo, existisse a menor razão plausível, o que, é bem de ver, acabaria acarretando ao Estado e à Administração os mesmos inconvenientes e obstáculos cuja superveniência procurou o legislador acautelar, num momento em que a disciplina, a colaboração e a confiança recíprocas devem inspirar a ação de todos, indistintamente, chefes e subordinados, nas diversas esferas administrativas.

12. Fixados, assim, os exatos limites de aplicação da faculdade contida no G. L. 4.693, cumpre passar ao exame do caso concreto, a que se refere o processo.

13. O art. 64 do D. L. 2.865, de 12-12-40, referindo-se aos direitos e deveres dos empregados do I. P. A. S. E., dispôs:

"Aos empregados do quadro fixo, no que não colidir no disposto neste decreto-lei, ficam assegurados os direitos fixados nos capítulos VI e XIV do título II do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, senão que lhes sejam aplicáveis no título II do do-lhes também extensivos os dispositivos mesmo decreto-lei. Ao pessoal extraordinário é aplicável o estabelecido na legislação própria para os extranumerários da União, quanto àqueles direitos e deveres".

Y. P. A. S. E. é extensivo o preceito do art. 254

14. Verifica-se, pois, que aos empregados do do E. F., que assegura plena defesa ao servidor contra o qual se instaure processo administrativo.

15. Tendo sido essa formalidade essencial omitida, por isso que à apresentação do relatório da C. I. se seguiu, imediatamente, o despacho demissório, sem que houvesse o interessado apresentado defesa ou recebido defensor *ex-officio*, nulo resultou o processo instaurado e, conseqüentemente, a penalidade imposta.

16. Por outro lado, tratando-se, no caso, de simples transgressões disciplinares, oircunscritas ao âmbito da repartição sem qualquer repercussão, ainda que remota, nos assuntos referentes à segurança nacional, não é de invocar-se a faculdade estabelecida no D. L. número 4.693, citado, para legitimar a imposição de pena, independentemente da instauração, na forma legal, de inquérito administrativo, em que seja garantido ao indiciado o direito de defesa.

17. O procedimento aconselhável, na espécie, será a observância de todas as formalidades legais, exercendo-se, então, regularmente, e em toda a plenitude, a ação disciplinar cam-

18. Esclarecido, assim, o assunto, pode o processo ser restituído ao Senhor ministro do Trabalho.

D. F., em 13 de agosto de 1943. — *Paulo Lira, D. D.*

Despacho: Aprovado. Em 16-8-43. — *Luiz Simões Lopes, presidente.*

Processo n. 8.925-43 — Jeni de Oliveira Melo — Pedido de admissão — Despacho:

O D.A.S.P., na forma da lei, tem aberto prova de habilitação para funções de referência intermediária existentes à data da homologação.

Succede, às vezes, que todos os candidatos não são contemplados e pleiteiam, posteriormente, admissão em função de referência intermediária. Entende, porém, a D.F. que, preenchidas as vagas intermediárias, os candidatos restantes deverão, apenas, ser admitidos na referência inicial, evitando-se, assim, com prejuízo para os serviços, a movimentação interminável de pessoal.

Opino, assim, pela admissão em referência inicial.

D. F., 12-8-43. — *Paulo Lira, D. D.*

De acordo. Arquive-se. Em 16-8-43. — *Luiz Simões Lopes, presidente.*

Divisão de Seleção

Sr. presidente:

Esta Divisão tem a honra de propor a Vossa Excelência o aproveitamento, na série funcional de Auxiliar de Escritório, Q.M. — tipo A, dos candidatos que não conseguiram habilitação no concurso de escriturário deste Departamento, por não terem obtido os mínimos fixados, mas que foram habilitados em nível mental e, de acordo com as instruções do concurso, obtiveram média final igual ou superior a cinquenta pontos. O número dos beneficiados atinge a 132.

D.S. do D.A.S.P., em 11 de agosto de 1943. — *Murilo Braga, diretor de Divisão.*

Despacho: Aprovado. Em 12-8-43. — *Luiz Simões Lopes.*

Nota: A relação dos candidatos beneficiados por esta decisão, está publicada na Secção de Editais e Avisos deste *Diário Oficial*.

Processo n. 8.232-43 — Trata o presente processo da proposta de transferência *ex-officio*, no interesse da administração, do meteorologista, classe K do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, Luciano Benjamin de Viveiros, para igual classe da carreira de Médico do mesmo Quadro e Ministério.

2. Apreciado, pela D. F., o aspecto legal da proposta, conforme parecer de 15-6-43, o processo veio a esta Divisão para que estabelecesse as condições de habilitação necessárias à transferência.

3. Em despacho de 18-6-43, a D.S. convidou o funcionário a apresentar o diploma profissional, títulos e trabalhos que comprovassem seu tirocínio na profissão correspondente à carreira para a qual é proposta sua transferência, tendo, posteriormente, encaminhado o processo à D.P.A. para que providenciasse a anexação desses documentos.

4. São os seguintes os documentos apresentados pelo candidato à transferência:

a) diploma de médico, expedido pela Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro, em 17-11-34, registrado na Divisão do Ensino Superior do D.N.E., em 9-8-43;

b) certificado de que o funcionário foi aprovado, depois da apresentação da memória exigida e respectiva defesa, no Curso Superior de Assistência Social da Secretaria Geral de Saúde e Assistência;

c) documento comprobatório de que frequentou, com assiduidade e aproveitamento, o curso de Diabetes (de Extensão Universitária), realizado, na Universidade do Brasil, de 3 a 23 de novembro de 1938;

d) declarações do diretor de Pessoal do Ministério da Agricultura, pelas quais se verifica que o funcionário exerce a função de médico na Secção de Assistência Social daquela Divisão, onde é o encarregado da Turma de Medicina, e que se encarregou de ministrar a

parte prática do Curso de Voluntárias Socorristas realizado pela referida Secção, em 1942, em colaboração com a Cruz Vermelha Brasileira e com a Legião Brasileira de Assistência;

c) portaria n. 90, de 19-10-42, do diretor da D. P. A., designando o funcionário para substituir, eventualmente, o chefe da Secção de Assistência Social, em suas faltas e impedimentos;

f) declaração do diretor interino do Serviço Nacional do Câncer, de que o candidato à transferência trabalha como assistente voluntário daquele Serviço, como clínico geral;

g) declaração do prof. Annes Dias, catedrático de Clínica Médica, da F.N.M., comprovatória de que o funcionário em apêço trabalha, desde 1935, como assistente voluntário do serviço a cargo do atestante, com competência e assiduidade, tendo já colaborado, como docente, no Curso de Extensão Universitária sobre Metabologia Clínica, em 1937;

h) certidão da Diretoria de Aeronáutica Civil pela qual se verifica que o funcionário, em 28 de julho de 1939, foi designado para chefiar o Serviço Médico, função que, praticamente, já vinha exercendo desde setembro de 1937 e na qual permaneceu até 24-10-40;

i) documentos comprobatórios de que é membro da Sociedade de Medicina e Cirurgia do Rio de Janeiro;

j) trabalhos publicados:

1 — "Vões subestratosférico e estratosférico";

2 — "As operações aéreas noturnas e o órgão visual";

3 — "A intoxicação pelos gases do motor (Problemas Médico-Higiênicos de Aviação)";

4 — "A organização meteorológico-clínica do Serviço do Prof. Annes Dias, no Hospital Estácio de Sá";

5 — "Importância dos fenômenos da atmosfera em Patologia";

6 — "A influência do ambiente sobre o metabolismo";

7 — "Noções de meteoropatologia geral";

8 — "A madrugada (um estudo meteorológico, fisiológico e patológico)" em cooperação;

9 — "A fadiga de voo; suas causas e seus remédios";

10 — "Fisiopatologia do voo velocíssimo. Efeitos das acelerações sobre o organismo";

11 — "Ruídos e vibrações no avião (Uma síntese fisiopatológica)";

12 — "O trabalho braçal no verão";

13 — "As provas funcionais na seleção e fiscalização médica do pessoal aeronavegante";

14 — "Paraquedismo: Fisiopatologia do salto em paraquedas";

5. A vista dos documentos apresentados, esta Divisão é de parecer que o funcionário poderá ser transferido para a carreira de Médico, independentemente da prestação de provas, executando-se a de sanidade e capacidade física.

D. S. do D.A.S.P., em 13 de agosto de 1943. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Despacho: Aprovado. Em 13-8-43. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 12.200-43 — Nelson Mário dos Santos, solicita seja considerado habilitado para a função de armazenista, em face das notas que obteve na prova de habilitação para merceologista e merceologista auxiliar (P.H. 261), realizada por este Departamento.

2. É a seguinte a situação do requerente na prova a que se submeteu:

Parte I — Português (nível de 2.ª série do curso ginasial) e Matemática	61,5
Parte II — Prática de serviço e legislação de material	90,0
Parte III — Merceologia	47,0

3. A vista dos resultados alcançados nas Partes I e II, esta D.S. é de parecer que o interessado está em condições de exercer a função de armazenista.

D. S. do D.A.S.P., em 13 de agosto de 1943. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Despacho — Aprovado. Em 13-8-43. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 12.348-43 — Geraldo Botelho Góis solicita inscrição no concurso para a carreira de escrivão.

Despacho — Indeferido. Não é possível a inscrição sem prova de quitação com o serviço militar.

Em 13 de agosto de 1943. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Processo n. 12.471-43 — Ilca Alves Pequeno, candidata inscrita no concurso para a carreira de arquivista, solicita revisão da prova de técnica de arquivo.

Despacho — Indeferido. O pedido deu entrada fora do prazo.

D.S. do D.A.S.P., em 14 de agosto de 1943. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Processo n. 12.473-43 — Afrânio de Paula, candidato inscrito no concurso para a carreira de estatístico-auxiliar, solicita chamada para a prova de sanidade.

Despacho — Compareça a esta Divisão para entender-se com o encarregado da Turma de Sanidade.

D.S. do D.A.S.P., em 14 de agosto de 1943. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Processo n. 12.562-43 — José Joaquim Dias, candidato inscrito no concurso para a carreira de guarda civil, solicita chamada para a prova de sanidade.

Despacho — Compareça a esta Divisão para entender-se com o encarregado da Turma de Sanidade.

D.S. do D.A.S.P., em 16 de agosto de 1943. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Processo: Concurso de provas para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Arquivista, do Quadro Permanente do Departamento Administrativo do Serviço Público.

C. 82

Terminados os trabalhos do concurso acima referido, em que foram habilitados 2 dos 24 candidatos inscritos, proponho a sua homologação.

D.S. do D.A.S.P., em 12 de agosto de 1943. — *Carlos Moreira da Silva*, substituto eventual do chefe da Secção de Provas.

De acordo com a proposta, encaminho ao Sr. presidente.

D.S. do D.A.S.P., em 12 de agosto de 1943. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Homologado. Em 13-8-43. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Processo: Concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Escrivão de Polícia, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

C. — 91

Proponho, para constituir, em a Banca Examinadora do concurso acima referido, os seguintes:

Nelson Hungria.

José Picorelli.

Zildo José Jorge.

D.S. do D.A.S.P., em 13 de agosto de 1943. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Despacho — Aprovado. Em 13-8-43. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo: Prova de habilitação para extenuamento mensalista da Polícia Civil do Distrito Federal, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Desenhista IX.

P.H. — 324

Terminados os trabalhos da prova de habilitação acima referida, em que não logrou habilitação qualquer dos 5 candidatos inscritos, proponho a sua homologação.

D.S. do D.A.S.P., em 13 de agosto de 1943. — *Carlos Moreira da Silva*. — *Idélio Martins*, chefe da Secção de Provas.

De acordo com a proposta, encaminho ao Sr. presidente.

D.S. do D.A.S.P., em 13 de agosto de 1943. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Homologado. Em 13-8-43. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Departamento de Imprensa e Propaganda

Divisão de Cinema e Teatro

Relação dos filmes censurados no período de 1 a 15 de agosto de 1943.

Socorro às crianças. (Secours aux enfants) Short. Service de Films Suisse. — 743 metros.

— Aprovado — Para exibições privadas.

A Bandeira de Humanidade. (Le drapeau de l'humanité) — Short. Comité International de 1.ª Croix Rouge. 790 metros. — Aprovado. — Para exibições privadas.

Os Mal Internacionados. (Hi Ya Chum) — Trailer. Universal Pictures Comp., Inc. U. S. A. 31 metros. — Aprovado.

Um casamento em Bikaner. (Wedding in Bikaner) — Short. 20 Th. Century Fox Corp. U. S. A. — 254 metros. — Aprovado.

No Mundo Árabe. (Royal Araby) — Short. 20 Th. Century — Fox Corp. U. S. A. 510 metros. — Aprovado.

Aventuras no Alaska. (Our Last Frontier) Short. 20 Th. Century — Fox Corp. U. S. A. — 255 metros. — Aprovado.

Tempo de Neve. — Short. Coordinator of Inter American Affairs. — 85 metros. — Aprovado — Para exibições privadas.

Navio Fantasma — Short. Coordinator of Inter American Affairs. — 92 metros. — Aprovado — Para exibições privadas.

Meia Noite. — Short. Coordinator of Inter American Affairs. — 91 metros. Aprovado — Para exibições privadas.

As Maravilhas do Rádio — Short. Coordinator of Inter American Affairs. 100 metros. — Aprovado — Para exibições privadas.

Ri Palhaco Ri — Short. Coordinator of Inter American Affairs. 100 metros. Aprovado — Para exibições privadas.

Proteja-se contra Sífilis. (Know for Sure) Short. Coordinator of Inter American Affairs. — 260 metros. — Aprovado — Para exibições privadas.

Crianças de Ulra Mar. (Children from Overseas) Documentário. The Canadian Government Motion Pictures Bureau. — 116 metros. Aprovado — Para exibições privadas.

Assas da Mocidade. (Wings Of Youth) Documentário. National Film Board of Canada. 208 metros. — Aprovado — Para exibições privadas.

Rio Pacifico. (Scars River) Documentário. James Beveridge & Michael Spence. 240 metros. — Aprovado — Para exibições privadas.

Documentário n. 43 — Atualidades. Departamento Estadual de Imprensa e Propaganda. — Brasil. 235 metros. — Aprovado — Boa qualidade.

O Vidro na Indústria Farmaceutica. — Short. Stille Filme Brasil. 185 metros. — Aprovado — Boa qualidade.

Os Mal Intencionados. (Hi Ya Chum) Drama. Universal Pictures Comp., Inc. U. S. A. — 1.655 metros. — Aprovado.

Fruta Coligada. (Between Us Girl) Drama. Universal Pictures Comp., Inc. U. S. A. — 2.449 metros. — Aprovado.

Guerreiros de Marinha (Fighting Marines) Filme em Série "12 Episódios" Mascot Pictures Corp. U. S. A. — 5.379 metros. — Aprovado — Imp. para crianças até 10 anos. Renovação de censura.

Noticiário Universal n. 205*206. (Universal News 205*206) Jornal. Universal Pictures Comp., Inc. U. S. A. — 323 metros. — Aprovado.

Um Cientista Distraindo. (The Boogie Man with Get You) Drama. Columbia Pictures U. S. A. — 1851 metros. — Aprovado — Imp. para crianças até 10 anos.

A Sericicultura no Estado de São Paulo. — Short. Rex Filme. Brasil. 180 metros. — Aprovado — Boa qualidade.

O Combate à Erosão no Est. de São Paulo. — Short. Rex Filme. Brasil. 200 metros. — Aprovado — Boa qualidade.

A Indústria do Carvão n. 1. Short. Genil Vasconcelos. Brasil. 185 metros. Aprovado — Boa qualidade.

Sempre Pronto. — Short. Genil Vasconcelos. Brasil. 185 metros. — Aprovado.

Represas: — Short. Filmes Artísticos Nacionais. Brasil 190 metros. Aprovado — Boa qualidade.

Expoliadores. — (Silver City Raiders) — Drama. Columbia Pictures U. S. A. 1.526 metros. — Aprovado — Imp. para crianças até 10 anos.

A Jogadora. (Silver Queen) Drama. Harry Sherman. U. S. A. — 2.215 metros Aprovado — Imp. para crianças até 10 anos.

Uma Noite Perigosa. (One Dangerous Night) Drama. Columbia Pictures U. S. A. — 2.130 metros. — Aprovado — Imp. para menores até 18 anos.

Grande Prêmio Brasil (1943). — Atualidades. — A. Botelho Filme. Brasil. 199 metros. — Aprovado — Boa qualidade.

Atualidades RKO — Pathe 87-88 (Pathe News 87/88) Jornal. Pathe News, Inc. U. S. A. — 255 metros. — Aprovado.

A Voz do Mundo n. 43x91/92 (Paramount News n. 91) Jornal. Paramount Pictures U. S. A. — 250 metros. — Aprovado. (Sofreu corte).

Olympic Jornal n. 153 (British Olympic News 153) Jornal. British Paramount News — Inglaterra. 316 metros. — Aprovado.

A lei do Noroeste. (The Law of the Northwest) Drama. Columbia Pictures U. S. A. — 1.591 metros. — Aprovado. Imp. para crianças até 10 anos.

Notícias do dia n. 36 (Newsreel n. 36). Coordinator of Inter American Affairs. — 122 metros. — Aprovado — Para exibições privadas.

Colégio Militar do Rio de Janeiro. — Short. Alberto S. ima. Brasil. 182 metros. — Aprovado — Boa qualidade.

Imagens da Manhã n. 41. Pan Filme do Brasil Ltda. — 195 metros. Aprovado — Boa qualidade.

Imprensa Animada (Vol. 2 n. 65) Pan Filme do Brasil Ltda. — 198 metros. — Aprovado — Boa qualidade.

Amazonia — Marco de uma nova era. — Short. Filmes Artísticos Nacionais. Brasil. 180 metros. — Aprovado — Boa qualidade.

Paixão Oriental. (China Girl) Trailer. 20 Th. Century — Fox Corp. U. S. A. — 52 metros. — Aprovado.

Querer e vencer. (The Foreman Went to France) Trailer n. 2. Ealing Studios Ltd. Inglaterra. — 51 metros. — Aprovado.

Ao Diabo com Hitler. The Devil with Hitler Trailer. Hal Roach. N. S. A. — 43 metros. — Aprovado.

Notícias do dia n. 35 (Newsreel n. 35) Coordinator of Inter American Affairs. — 122 metros. — Aprovado — Para exibições privadas.

A Filha das Selvas. (Jungle Girl) Filme em série "15 episódios" Republic Pictures U. S. A. — 7.223 metros. — Aprovado. — Impróprio para crianças até 10 anos.

A lei da Fuga. (Colorado) Republic Pictures Corp. U. S. A. — 1.525 metros. — Aprovado. — Imp. para crianças até 10 anos.

Para a Vitória das Américas. (Victory for the Americas) — Short. Coordinator of Inter American Affairs. — 363 metros. Aprovado — Para exibições privadas.

Cisne Negro (The Black Swan) — Trailer. 20 Th. Century-Fox Corp. U. S. A. — 57 metros. — Aprovado.

Bandidos contra Rurais. (High to the Rangers) Drama. Columbia Pictures U. S. A. — 1.588 metros. — Aprovado — Impróprio para crianças até 10 anos.

Luar em Havana (Moonlight in Havana) Drama. Universal Pictures Comp., Inc U. S. A. — 1.636 metros. — Aprovado — Impróprio para crianças até 10 anos.

Notícias do dia n. 43x14 (News of the day 43x14) Jornal. Metro-Goldwyn-Mayer U. S. A. — 219 metros. — Aprovado.

20 Th. Century-Fox Atualidades 25 x 76 (Fox Movietone News 25x76) Jornal. 20 Th. Century-Fox Corp. U. S. A. — 280 metros. — Aprovado.

Cinédia Jornal (Vol. 4 n. 20) — Cinédia S/A. Brasil. 186 metros. Aprovado — Boa qualidade (Sofreu corte).

Assinalando Épocas. — Documentários. A. Botelho Filme. Brasil. 183 metros. — Aprovado — Boa qualidade (Sofreu corte).

O Segredo do Monstro (The Undying Monster) Trailer. 20 Th. Century-Fox Corp. U. S. A. — 30 metros. — Aprovado.

Chetniks (Chetniks) Trailer. 20 Th. Century-Fox Corp. U. S. A. — 52 metros. — Aprovado.

Reporter da tela n. 111 — Jornal. Sonofilms S/A. Brasil. 182 metros. Aprovado — Boa qualidade.

Cine Jornal Brasileiro (Vol. 3 n. 17) Departamento de Imprensa e Propaganda. Brasil. 260 metros. — Aprovado — Boa qualidade.

O Alegre Vagabundo (The Gay Vagabond) Drama. Republic Pictures U. S. A. — 1.795 metros. — Aprovado.

Caçadora de Maridos. (Happy Go Lucky) Trailer. Paramount Pictures. U. S. A. — 57 metros. — Aprovado.

Coquetel de Estrelas. (Star Spangled Rhythm) — Trailer. Paramount Pictures U. S. A. — 62 metros. — Aprovado.

O ensino Secundário nos Estados Unidos. (Evander Child's High) Short. Coordinator of Inter American Affairs. — 215 metros. Aprovado — Para exibições privadas.

A Sensação de Paris. (The Rage of Paris) Trailer. Pan Filme. Brasil. 55 metros. — Aprovado.

Política de Saias. (Peticoat Politics) Drama. Republic Pictures. U. S. A. — 1.780 metros. — Aprovado.

Instituto de Ecologia Agrícola. — Short. Filmoteca Cultural Ltda. 219 metros. — Aprovado. — Boa qualidade.

Excursão à Paquetá. A. Botelho Filme. Brasil — 181 metros. Aprovado. — Boa qualidade.

Ainda que pareça incrível n. 100. (Blacksmith Dentist) — Short. Universal Pictures Comp. U. S. A. — 257 metros. — Aprovado.

Regresso Retumbante. (When Johnny Comes Marching Home.) Drama. Universal Pictures Comp. U. S. A. — 2.024 metros. — Aprovado.

Casem com uma Feiticeira. (I Married a Witch) — Trailer. Cinema Guild U. S. A. 48 metros. — Aprovado.

Temos que rir. (Chasing the Blues) Short. Universal Pictures Comp. U. S. A. — 48 metros. — Aprovado.

A Diversidade dos Pescoccos. — Short. Filmes Artísticos Nacionais. 180 metros. — Aprovado. — Boa qualidade.

Filme Jornal n. 186 — A. Botelho Filme. 202 metros. — Aprovado — Boa qualidade.

Academia de Guarda Costas dos Estados Unidos. (U. S. Coast Guard) Short. Coordinator of Inter American Affairs 183 metros. Aprovado — Para exibições privadas.

O Falso Delegado (Bandit Rangers) Trailer. RKO-Rádio Pictures Inc. U. S. A. 38 metros. — Aprovado.

Dívida de Sangue (Apache Trail) — Trail. Metro. — Goldwyn — Mayer U. S. A. 33 metros. — Aprovado.

Uma Noite Inesquecível (A Night to Remember) — Trailer. Columbia Pictures U. S. A. — 44 metros. Aprovado.

Cidade sem Homens. (City Without Men) — Trailer. Columbia Pictures U. S. A. — 49 metros. — Aprovado.

Sacrifício de Pai. (Fighting Lieutenant) Trailer. Columbia Pictures. U. S. A. — 61 metros. — Aprovado.

O Desfiladeiro Perdido. (Lost Canyon) Drama. Harry Sherman U. S. A. 1.690 metros. — Aprovado. — Imp. para crianças até 10 anos.

Vida contra Vida. (Street Chance) Trailer. Paramount Pictures. U. S. A. 32 metros. — Aprovado.

Capitulou Sorrindo. (The Glass Key) Trailer. Paramount Pictures. U. S. A. — 43 metros. — Aprovado.

Este Mundo é um Hospício. (Arsenic and Old Lace) — Trailer. Warner Bros Pictures U. S. A. — 77 metros. — Aprovado.

Recusamos morrer. (We Refuse to Die) —

Short. Paramount Pictures. 410 metros. — Aprovado — Imp. para crianças até 10 anos. Fortalezas Voadoras. (The Flying Fortress) — Trailer. Warner Bros Pictures U. S. A. — 43 metros. — Aprovado.

Noticiário Universal n. 207-8 (Universal News 207-8) Jornal. Universal Pictures Comp. Inc. U. S. A. — 290 metros. Aprovado.

Caminho do Céu. — Trailer. Milton Rodrigues. Brasil. 90 metros. Aprovado.

Imagens da Manhã n. 42 — Jornal. Pan Filme do Brasil Ltda. — 295 metros. — Aprovado — Boa qualidade.

Miracema em Revista. — Short. Mederese Filme. Brasil. 184 metros. — Aprovado.

Notícias do dia n. 44-14 (News of the day) Jornal. — Goldwyn Mayer U. S. A. 259 metros. — Aprovado.

20 Th. Century-Fox Atualidades n. 25x78 (Fox Movietone News 25x78) Jornal. 20 Th. Century — Fox Corp. U. S. A. 280 metros. — Aprovado.

Atualidades Rko — Pathé n. 89-90 (Pathé News 89-90) Jornal. Pathe News Inc. U. S. A. — 211 metros. — Aprovado (Sofreu corte).

A Voz do Mundo n. 43-93-94 (Paramount News 93) Jornal. Paramount Pictures U. S. A. — 250 metros. — Aprovado.

Imprensa Animada (Vol. 2 n. 66) Jornal. Pan Filme do Brasil. 222 metros. — Aprovado. — Boa qualidade.

Notícias do dia n. 38 (Newsreel n. 38) Jornal. Coordinator of Inter American Affairs. 122 metros. — Aprovado. Para exibições privadas.

Sargentos e Recrutados. (Flath Inn) Comédia. Hal Roach U. S. A. — 1.520 metros — Aprovado.

Sargento Imortal. (Immortal Sergeant) — Drama. 20 Th Century — Fox Corp. U. S. A. — 2.492 metros. — Aprovado. Imp. para crianças até 10 anos.

Uma Visita ao Instituto Nacional de Puericultura. — Short. Medeiros Filme. Brasil. 330 metros. — Aprovado. Boa qualidade (Sofreu corte).

Os McGuerins de Brooklyn (The McGuerins from Brooklyn) Comédia. Hal Roach U. S. A. 1.270 metros. — Aprovado.

Remodelação e Saneamento da Cidade do Niterói. — Documentário. A. Botelho Filme. Brasil. 188 metros. — aprovado. — Boa qualidade.

Documentário n. 14. — Short. Departamento Estadual de Imprensa e Propaganda. Brasil. 180 metros. — Aprovado.

Reporter da tela n. 112. — Jornal. Sonofilms S. A. Brasil. 185 metros. — Aprovado — Boa qualidade. (Sofreu corte.)

Cinédia Jornal (Vol. 4 n. 21) — Jornal. Cinédia S. A. Brasil. 188 metros. — Aprovado — Boa qualidade (Sofreu corte).

Cine Jornal Brasileiro (Vol. 3 n. 18) Departamento de Imprensa e Propaganda. Brasil. 293 metros. — Aprovado. Boa qualidade.

Olympic Jornal n. 154 (British Olympic News 154) Jornal. British Paramount News — Inglaterra — 310 metros — Aprovado.

Dívida de Sangue (Apache Trail) Drama. Metro. — Goldwyn Mayer U. S. A. — 1.833 metros. — Aprovado — Imp. para crianças até 10 anos.

Serviço de Administração

SECÇÃO DE PESSOAL

TURMA ADMINISTRATIVA

Pelo Sr. diretor geral deste Departamento, foram justificadas as faltas dadas ao serviço nos dias 7, 8, 9-8-43, pelo extranumerário mensalista, redator XV — Heloisa de Medeiros Uchoa (proc. n. 7.032-43).

Pelo Sr. diretor geral deste Departamento, não foi justificada a falta dada ao serviço no dia 7-8-43, pelo extranumerário mensalista, re-

dator XIV — Almiro Viviani Fialho (processo n. 7.033-43).

Portaria n. 111 — O diretor geral do Departamento de Imprensa e Propaganda admite, de acordo com o art. 31 do decreto-lei n. 5.175, de 7 de janeiro de 1943 — Aulino José Seabra, na função de mensageiro, extranumerário diário, com o salário diário de Cr\$ 8,00 (oito cruzeiros).

Rio de Janeiro, em 17 de agosto de 1943. — Cap. Amílcar Dutra de Menezes.

DESPACHO DO SR. DIRETOR

Processo despachado.

N. 7.060-43 — Requerimento de Nême Zamaniri, pedindo certidão do inteiro teor do parecer da comissão que julgou o trabalho "Album Histórico Filatélico do Brasil". — Nada há que deferir, uma vez que o trabalho em questão não foi submetido ao estudo de qualquer comissão neste Departamento. — A. Dutra de Menezes.

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 14 de agosto de 1943

Atos:

Tendo em vista o que preceitua o artigo 35 do decreto-lei n. 4.812, de 8 de outubro de 1942, foi tornado sem efeito o ato de 5 de julho último, publicado no *Diário Oficial* de 17 do mesmo mês, nomeando o tenente coronel aviador — Francisco Assis de Oliveira Borges, o capitão aviador Almir de Souza Martins e o 1.º tenente aviador Decio de Mesquita Moura Ferreira, para avaliarem o material recebido e utilizado pelo Ministério da Aeronáutica, da Cia. Auxiliar Rádio Emissora do Brasil.

Foi designado, por necessidade do serviço, diretor geral do Parque de Aeronáutica dos Afonsos o tenente coronel aviador, engenheiro de aeronáutica, Guilherme Aloysio Teles Ribeiro.

Foi classificado, por necessidade do serviço, no 3.º Corpo de Base Aérea o aspirante a oficial aviador da Reserva, convocado — Eduardo Augusto de Lima Maldonado.

Foi nomeado instrutor de "Cálculo, construção e reparação de motores", do curso de oficial mecânico de avião, o segundo tenente

mecânico de avião — Otávio Francisco dos Santos.

Foi nomeado, no interesse da instrução, instrutor de pilotagem da Escola de Aeronáutica, a partir de 3 de junho último, o capitão aviador — Fortunato Camara de Oliveira.

Dia 12

Requerimentos:

Companhia Brania de Petróleo, S. A., solicitando vista do processo de arrolamento e avaliação de seus bens. — Lê-se a vista pedida neste Ministério por 48 horas.

Nercio Leoni, solicitando tolerância de idade para matrícula no C. P. O. R. Aer. — Indeferido, em face do parecer da D. P.

José Godani Filho, solicitando tolerância de idade para matrícula no C. P. O. R. Aer. — Indeferido, em face do parecer da D. P.

Dia 14

João Correia da Silva, pai de Adão Correia da Silva, soldado do 10.º Corpo de Base Aérea, baixado ao Hospital Central da Aeronáutica, solicitando permissão para o seu filho continuar tratamento em residência. — Concedido, satisfeitas as exigências da informação do S. S. Aer.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Comissão Executiva dos Produtos de Mandioca

RESOLUÇÃO N. 5

A Comissão Executiva dos Produtos de Mandioca, devidamente autorizada pelo Sr. ministro da Agricultura, em despacho exarado no processo n. SC 31.977-43 e nos termos do artigo 5.º, do decreto-lei n. 5.531, de 28 de maio de 1943, e tendo em vista, ainda, várias consultas dos interessados, resolve adotar a resolução n. 4, de 16 de junho de 1943, acrescentando ao seu texto, o seguinte item:

4.º) Os preços fixados nesta resolução serão considerados mínimos e se aplicam ao produto destinado a consumo interno país.

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1943. — Diógenes Caldas, presidente.

RESUMO DA ATA DA 65.ª SESSÃO, EM 4 DE AGOSTO DE 1943

Realizou-se em 4 de agosto de 1943, a 65.ª sessão da C.E.P.M., a qual, com a presença dos Srs. Drs. Diógenes Caldas, Manhães Barreto, Alvaro Simões Lopes, Ernesto Duarte Machado da Silva e Dorgival Barbosa, respectivamente presidente e membros da comissão, foi aberta às 11 horas.

Depois de lida, aprovada e assinada a ata da sessão anterior e não havendo expediente, passou-se à ordem do dia.

A comissão fixou em oito dias o prazo para apresentação de pareceres dos seus membros, a contar da data da distribuição.

A seguir, decidiu telegrafar novamente ao Sr. secretário da Agricultura do Estado de Minas, solicitando urgência na solução do assunto referente à Usina de Divinópolis.

Foi, finalmente aprovada a minuta do expediente a ser dirigido à Carteira de Crédito Agrícola e Industrial do Banco do Brasil solicitando a celebração de um contrato de empréstimo de Cr\$ 28.000.000,00, destinado ao financiamento da construção e instalação de quatro usinas de álcool no Estado do Rio.

Foram tratados vários outros assuntos de ordem administrativa.

A sessão foi encerrada às 12 horas e trinta minutos, sendo lavrada a respectiva ata, cujo resumo eu, José Mozart de Araújo, secretário em exercício, faço agora publicar.

RESUMO DA ATA DA 66.ª SESSÃO, EM 10 DE AGOSTO DE 1943

Realizou-se em 10 de agosto de 1943, a 66.ª sessão da C.E.P.M., a qual, com a presença dos Srs. Drs. Diógenes Caldas, Manhães Barreto, Ernesto Duarte Machado da Silva e Alvaro Simões Lopes, respectivamente presidente e membros da comissão, foi aberta às 11 horas e 30 minutos.

Depois de lida, aprovada e assinada a ata da sessão anterior, foi feita a leitura do expediente, do qual constaram: processo número 824-43, em que o Sr. ministro da Agricultura aprova minutas do contratos a serem firmados com os construtores de destilarias e processo n. 831-43, em que a Fazenda Ribeirão S. A. consulta se o Governo Federal garante o escoamento da farinha de rapa, no próximo ano. A comissão deliberou esclarecer que, em face do Convênio Comercial celebrado entre o Brasil e a República Argentina, a mistura de sucedâneo cessará em 31 de dezembro de 1943.

Em seguida, foi lido e aprovado o parecer do representante do sul no processo n. 449-43, em que o Sr. interventor federal em São Paulo solicitou o pronunciamento da comissão sô-

bre o projeto de decreto-lei a ser baixada pela Prefeitura Municipal de Limeira, naquele Estado, doando o terreno destinado a uma destilaria de álcool.

Na ordem do dia, o presidente comunica haver expedido correspondência ao Banco do Brasil, solicitando o financiamento de quatro usinas no Estado do Rio, cujos contratos de construção serão assinados logo que sejam concluídas essas formalidades com o Banco do Brasil.

A sessão foi encerrada às 12 horas e trinta minutos, sendo lavrada a respectiva ata, cujo resumo eu, José Mozart de Araújo, secretário em exercício, faço agora publicar.

Comissão Executiva de Frutas

EXPEDIENTE DO DIA 13 DE AGOSTO DE 1943

A Comissão Executiva das Frutas, em reunião, resolveu distribuir praça para a exportação de laranjas no vapor "Carl Gorthon", que deverá carregar 40.000 caixas, assim discriminadas:

Cooperativas:

1. Fruticultores Fluminenses — 3.000 caixas.
2. Mista dos Citricultores de Santíssimo — 2.500 caixas.
3. Plantadores de Laranjas de Nova Iguaçu — 3.000 caixas.
4. União Citrícola de Campo Grande — 2.000 caixas.
5. Citrícola de Campo Grande — 2.000 caixas.
6. Citrícola Santa Izabel — 2.500 caixas.
7. União da As. dos Frut. de Nova Iguaçu — 1.000 caixas.

Exportadores:

8. Twdblerg Kleppe & Cia. Ltda. — 3.000 caixas.
9. Sociedade Sul Americana de Frutas — 3.000 caixas.
10. Francisco Baroni & Filho — 3.000 caixas.
11. Edmon Van Parys — 3.000 caixas.
12. J. Guimarães & Filho. — 2.000 caixas.
13. José de Oliveira — 1.000 caixas.
14. J. M. de Araújo — 1.500 caixas.
15. Alberto Nogueira Neto — 1.000 caixas.
16. M. L. de Andrade — 1.000 caixas.
17. Antônio Vaz Teixeira — 1.000 caixas.
18. Ercole Amendola & Cia. — 1.000 caixas.
19. Marcolino Tenente Ribeiro — 1.000 caixas.
20. Luiz de Moura Brasil Filho — 2.500 caixas.
- ..Total — 40.000 caixas.

Departamento de Administração

Divisão do Material

DESPACHO DO SR. MINISTRO

Requerimento de "A Madeirense do Brasil S. A.", estabelecida à rua Mayrink Veira números 17 a 21, 1.º andar, nesta capital, pedindo a interferência deste Ministério junto à Carteira de Exportação e Importação do Banco do Brasil, no sentido de lhe ser concedido o "Pedido de preferência". — Arquite-se. 13 de agosto de 1943 — Apolonio Salles. (S.C. 30.156-43).

Departamento Nacional da Produção Mineral

RELAÇÃO DOS PEDIDOS DE PESQUISAS PROTOCOLADOS EM 11-8-43

D. G. P. M. — Interessado — Natureza — Local — Município — Estado

N. 7.444-43 — Cecé Coutinho Dantas, tantalita e associados, Taboá, Picuí Paraíba.

N. 7.416-43 — Júlio Freitas de Oliveira, cristal de rocha e associados, Campos Novos e outros, Rio Grande do Sul.

N. 7.455-43 — José Francisco Alves Teixeira, cobre e minérios associados, Sítio Diamante, Aurora, Ceará.

N. 7.457-43 — José Bernardino de Carvalho e outro, níquel e associados, Fazenda dos Cuaves, Andrelândia, Minas Gerais.

N. 7.458-43 — José Bernardino de Carvalho e outro, níquel e associados, Fazenda da Rocha Grande, São João del Rei, Minas Gerais.

N. 7.466-43 — Ambrosina Soares Pena, quartzo e associados, Córrea Nova-Fazenda da Morada, Buenópolis, Minas Gerais.

N. 7.469-43 — Alberto Wallace Murray, Caolim, argila e associados, Uberaba, Minas Gerais.

N. 7.470-43 — Alberto Wallace Murray, Caolim, argila e associados, Uberaba, Minas Gerais.

N. 7.471-43 — Alberto Wallace Murray, Caolim, argila e associados, Uberaba, Minas Gerais.

N. 7.472-43 — Alberto Wallace Murray, Caolim, argila e associados, Uberaba, Minas Gerais.

N. 7.473-43 — Brasília Vieira Barbosa, Caolim, argila e associados, Nova Ponte, Minas Gerais.

N. 7.474-43 — Francisco Valadares Ribeiro, cristal de rocha e associados, Fazenda da Cachoeirinha, Pará de Minas, Minas Gerais.

Serviço de Meteorologia

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Em 12 de agosto de 1943

Nelson Trindade Neta, observador meteorológico classe E, deste Serviço, com exercício na Estação Climatológica de Salvador, Estado da Bahia, solicitando sua transferência para o observatório Nacional do Rio de Janeiro. — Indeferido em face do parecer.

Serviço de Fiscalização do Comércio de Farinhas

Relação das firmas quotistas que não remeteram boletins BM-5, referentes ao mês de julho de 1943:

ITEM 2.º DA CIRCULAR N. 4-944

Matos Baroso & Companhia Limitada — Estado do Rio.

Nota: As firmas que há mais de dois meses não remetem Boletim BM-5, ao S. F. C. F., não constam da presente relação.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1943. — Tracassos, inspetor XV.

Publique-se. — Visto: (Assinatura ilegível), diretor.

PROCESSOS DESPACHADOS PELO SR. CHEFE DO GABINETE DO MINISTRO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Ginásio Nossa Senhora das Graças (ex-Colégio N. S. das Graças), de Parnaíba, Piauí. — Em face do parecer, indeferido. 27-7-43.

Centro dos Inquilinos, de Fortaleza, Ceará. — Em face do parecer, indeferido. 27-7-43.

Hospital D. Malan, de Petrolina, Pernambuco. — Em face do parecer, indeferido. 23-7-43.

Educandário da Imaculada Conceição, de Capela, Sergipe. — Em face do parecer, indeferido. 26-7-43.

Escola Santa Efigênia, de São Paulo. — Em face do parecer, indeferido. 27-7-43.

Ginásio Paulista, de São Paulo. — Em face do parecer, indeferido. 14-7-43.

Instituto Profissional João e Rafaela Passalacqua, de São Paulo. — Em face do parecer, indeferido. 26-7-43.

Liga Espiritosantense contra a Tuberculose, de Vitória, Espírito Santo (auxílio extraordinário). — Não existindo dotação própria para auxílio extraordinário, já estando arbitrada a subvenção ordinária para 1944, archive-se. 29-7-43.

Notificação aos interessados:

Pelo relator, ministro Ataúlpho de Paiva:

N. 15.223-43 — Associação Santa Isabel das Senhoras de Caridade, de Ilheus, Bahia. — Completo o selo da petição inicial.

Pelo relator, Dr. Levi Miranda:

N. 25.435-43 — Sociedade de S. Vicente do Paulo, Lorena, São Paulo. — Informe porque não figura no balanço a subvenção concedida pelo Governo.

N. 7.640-43 — Colégio Santa Bernardete, de Salvador, Bahia. — Junte novo atestado informando precisamente o número e a natureza dos serviços prestados gratuitamente em 1942.

Pelo relator, Dr. Saul de Gusmão:

N. 21.714-43 — Escola de Engenharia do Juiz de Fora, Minas Gerais. — Sejam reconhecidas as firmas do balanço apresentado.

N. 21.549-43 — Escola Profissional Feminina Patrocínio de São José, de Lorena, São Paulo. — Seja assinado pelo tesoureiro e pelo guarda-livros o balanço apresentado, reconhecendo-se, também, todas as firmas.

N. 17.096-43 — Escola Normal Rural, de Joazeiro, Ceará (auxílio extraordinário). — Seja devidamente selada a petição inicial.

Pelo relator professor Olinto de Oliveira:

N. 23.940-43 — Escola Agrícola S. Sebastião, de Jaboatão, Pernambuco. — Seja assinado pelo guarda-livros o balanço apresentado, reconhecendo-se devidamente a firma, assim como a do diretor e do Economista, no caso Tesoureiro.

N. 25.401-43 — Associação de Proteção à Maternidade e à Infância, de Alegre, Espírito Santo. — Sejam reconhecidas as firmas dos signatários do balanço apresentado.

N. 19.851-43 — Policlínica Antônio Aguirre, de Argolas, Espírito Santo. — Sejam reconhecidas as firmas dos signatários do balanço apresentado.

N. 21.188-43 — Associação Espirita Francisco de Paula, do Distrito Federal. — Sejam reconhecidas as firmas dos signatários do balanço apresentado.

N. 21.215-43 — Sociedade Humanitária Protetora da Infância Desvalida Asilo e Creche de Jundiá, São Paulo. — Sejam reconhecidas as firmas dos signatários do balanço apresentado.

N. 19.419-43 — Asilo Maria Auxiliadora, de Coxipó da Ponte, Mato Grosso. — Declare-se por que figura na receita a importância de 8.000 cruzeiros, quando deveria constar um crédito

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Conselho Nacional de Serviço Social

ATA DA 67 Sessão ORDINÁRIA DE 1943

Aos vinte e três dias do mês de julho de 1943, na sala das sessões, sob a presidência do Sr. Ministro Ataúlpho Nêpoles de Paiva, presentes mais as Sras. Estela de Faro, Eugênia Hamann, Srs. professor Olinto de Oliveira, Drs. Saul de Gusmão e João de Barros Barreto, foi aberta a sessão às 15 horas. Lida e aprovada a ata da sessão de vinte e um de julho corrente. Foram relatados os seguintes processos:

Pela Sra. Estela de Faro: 1 — Associação de Caridade — Maternidade, de Rio Negro, Paraná (auxílio para 1944) — aprovado; 2 — Escola Paroquial Nossa Senhora da Glória, de Juiz de Fora, Minas Gerais (auxílio para 1944) — aprovado; 3 — Associação Obra do Berço, do Distrito Federal (auxílio para 1944) — aprovado.

Pelo Sr. professor Olinto de Oliveira: 1 — Liga Espirita do Brasil, do Distrito Federal (auxílio para 1944) — aprovado; de acordo com o voto do relator; 2 — Associação Irmãos Joaquim, mantenedora do Asilo de Mendicidade e da Maternidade de Florianópolis, do Florianópolis, Santa Catarina (auxílio para 1944) — aprovado; 3 — Jardim da Infância Menino Jesus, de Uberaba, Minas Gerais (auxílio para 1944) — aprovado, de acordo com o voto do relator; 4 — Associação Mafrense de Ensino, de Mafra, Santa Catarina (auxílio para 1944) — aprovado; 5 — Escola Doméstica Filhas de Maria Imaculada, de São Paulo (auxílio da 1944) — aprovado.

Pelo Sr. D. Saul de Gusmão: 1 — Patronato Profissional Santa Terezinha da Cachoeirinha, de Manaus, Amazonas (auxílio para 1944) — aprovado; 2 — Cruzada Nacional de Educação, do Distrito Federal (auxílio para 1944) — aprovado; 3 — Academia Mineira de Comércio, de Belo Horizonte, Minas Gerais (auxílio para 1944) — aprovado.

Pela Sra. Eugênia Hamann: 1 — Escola Santa Efigênia, de São Paulo (pedido para 1944) — pelo indeferimento; 2 — Associação da Pia União do Pão de Santo Antônio da Paróquia de São José de Queluz, de Belém, Pará, (pedido para 1944) — resolveu-se fazer subir o processo à consideração da autoridade superior; 3 — Sociedade Beneficente Frei Dimas, de Teófilo Otoni, Minas Gerais (auxílio para 1944) — aprovado.

Pelo Sr. Dr. João De Barros Barreto: 1 — Ginásio Nossa Senhora das Graças, de Parnaíba, Piauí (pedido para 1944) — pelo indeferimento; 2 — Centro dos Inquilinos, de Fortaleza, Ceará (pedido para 1944) — pelo indeferimento; 3 — Santa Casa de Misericórdia, de Casa Branca, São Paulo (auxílio para 1944) — aprovado, de acordo com o voto do relator; 4 — Irmandade de Misericórdia, de Guaxupé, Minas Gerais (auxílio para 1944) — aprovado, de acordo com o voto do relator.

As 17 horas foi encerrada a sessão, da qual, para constar, lavrei a presente ata que subscrevo e vai assinada pelo Sr. presidente, — Rogério Coelho, secretário. — Ataúlpho Nêpoles de Paiva, presidente.

O presidente do Conselho Nacional de Serviço Social dá conhecimento aos interessados que, pelo Exmo. Sr. Presidente da República, foram arbitradas as seguintes subvenções para o exercício de 1944:

Distrito Federal:

	Cr\$
Caritas Social	40.000,00
Federação Taquigráfica Brasileira	10.000,00
Obra de Proteção Santa Luiza de Marillac	5.000,00

São Paulo:

Cruzada das Senhoras Católicas, de Santos	15.000,00
Hospital Ava Cintra, de Amparo	6.000,00
Santa Casa de Misericórdia, de Arcias	6.000,00

Mato Grosso:

Escolas Profissionais Salesianas, de Cuiabá	30.000,00
---	-----------

Minas Gerais:

Abriço dos Inválidos, de Lavras	5.000,00
Asilo de Inválidos Dona Maria Adelaide, de Brasópolis	3.000,00
Assistência Bom Jesus, de Pouso Alegre	5.000,00
Associação das Damas de Caridade da Paróquia de Barbacena	3.000,00
Conselho Particular da Sociedade de S. Vicente de Paulo, de Divinópolis	2.000,00
Conselho Particular da Sociedade de S. Vicente de Paulo, de Dres. de Campos	3.000,00

de mais de 17.000 cruzeiros, segundo declaração do questionário apresentado.

N. 20.148-43 — Associação de Caridade de São José, de Bicas, Minas Gerais. — Complete o selo da petição inicial.

N. 23.349-43 — Sociedade de Proteção e Assistência à Infância (Recolhimento São José), de Carrangola, Minas Gerais. — Apresente atestado em forma legal e faça assinar pelo guardalivros o balanço apresentado, reconhecendo-se todas as firmas.

N. 22.258-43 — Associação de Damas Professoras da Infância, de Juiz de Fora, Minas Gerais. — Sejam reconhecidas as firmas do balanço apresentado.

N. 22.506-43 — Divisão de Amparo à Maternidade e à Infância — Posto D. Brandina Ferreira, do Rio Verde, Goiás. — Apresente a resposta ao questionário, fazendo reconhecer as firmas do balanço apresentado.

Pelo relator Dr. Barros Barreto:

N. 25.660-43 — Auxílio Mútuo Marilac, de Livramento, Rio Grande do Sul. — Cumpra as exigências legais, apresentando resposta ao questionário de fls. 7 do formulário deste Conselho e balanço assinado também pelo guardalivros com a firma devidamente reconhecida.

N. 25.550-43 — Associação Mantenedora da Creche São José do Itamarati, de Petrópolis, Rio de Janeiro. — Cumpra as exigências legais, apresentando: resposta ao questionário, planta das instalações, atestado de acordo com a lei, declarando em dados numéricos os serviços prestados em 1942, balanço devidamente assinado, com a declaração dos cargos dos signatários e respectivas firmas reconhecidas; sele a petição inicial.

N. 25.957-43 — Sociedade de Assistência à Velhice Desamparada, de Vitória, Espírito Santo. — Cumpra a exigência legal, fazendo assinar o balanço apresentado pelo guardalivros, com a firma reconhecida.

Pela relatora, Sra. Estela de Faro:

N. 26.655-43 — Instituto São José, de Salvador, Bahia. — Seja assinado pelo guardalivros o balanço apresentado.

N. 25.417-43 — Escola Agronômica do Paraná, de Curitiba. — Sejam reconhecidas as firmas do balanço apresentado.

N. 25.418-43 — Escola Superior de Veterinária do Paraná, de Curitiba. — Sejam reconhecidas as firmas do balanço apresentado.

N. 26.604-43 — Asilo São Vicente de Paulo, de Avaré, São Paulo. — Seja assinado o balanço pelo guardalivros e devidamente reconhecida a firma.

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 13 de agosto de 1943

Sebastiana Vieira Torres pedindo pagamento de importância. — Compareça à Tesouraria para receber a importância requerida. (17.246, de 1943).

Dia 16

Zelina de Barros Sousa Coelho pedindo pagamento de funeral e de vencimento. — Satisfaca, preliminarmente, as exigências constantes do parecer da S.A. (deve selar os documentos e provar que pagou as despesas com o funeral). (P. 49.166-43).

Carolina Ferreira pedindo restituição de documentos. — Restituam-se, mediante recibo. (51.062-42).

Mariana Riquessa da Silva, pedindo pagamento de funeral. — Sele, primeiramente, o documento de fls. 7-8. (33.568-43).

Departamento Nacional de Educação

Divisão do Ensino Comercial

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA D. E. C.

Em 9 de agosto de 1943

S. C. 31.439-43 — Edvaldo Siqueira Vazejão. — Cancele-se a matrícula.

Maria Ligia Pagani Barcellos e Rizio Italo Salvador. — Deferidos, de acordo com o parecer.

S. C. 43.406-43 — José Argemiro. — Certifique-se.

S. C. 45.437-43 — José Pires Guerreiro. — Deferido, de acordo com o parecer.

S. C. 33.925-43 — Jacques Ahadelff.

S. C. 43.417-43 — João Antônio Caldeira.

S. C. 43.268-43 — Donald Valentine.

S. C. 43.269-43 — Harry Sawbridge.

S. C. 45.781-43 — Ernesto Staebelin.

S. C. 45.224-43 — Francisco Machado do Castro.

S. C. 41.615-43 — João Marcondes.

S. C. 45.804-43 — Antônio Prista Filho.

S. C. 43.912-43 — Arnulpho Goularte.

S. C. 43.286-43 — Cleophas de Medeiros.

S. C. 45.725-43 — Osni Campelo Machado.

S. C. 33.297-43 — João Lopes de Pontes.

S. C. 45.602-43 — Nelson Pereira Braga.

S. C. 45.589-43 — Juvenal Ribeiro de Azevedo.

S. C. 43.512-43 — Hemetério F. Moreira.

S. C. 33.924-43 — Silvio Andres Bertolotto.

S. C. 43.528-43 — Gabriel Corte Imperial.

S. C. 45.799-43 — Virgílio Borghi.

S. C. 41.873-43 — Iorque Nunes Duarte.

S. C. 44.617-43 — Olímpio Matiano.

S. C. 45.855-43 — Félix Dupuy.

S. C. 45.427-43 — Pedro Coimbra.

S. C. 41.937-43 — Luiz da Silva Santiago.

S. C. 44.406-43 — Esperidião de Castro Coimbra.

S. C. 45.605-43 — Dornival de Carvalho Almeida.

S. C. 44.869-43 — Silvio Martins Pinheiro.

S. C. 43.270-43 — Pedro Pereira de Campos.

S. C. 43.287-43 — Tomaz Tenório Vila Nova.

S. C. 45.526-43 — Laurindo Ferreira Pascoal.

S. C. 45.153-43 — Norman Riley.

S. C. 45.758-43 — Joaquim Tavares Rodrigues.

S. C. 43.772-43 — Alice de Sampaio Portela Nunes.

S. C. 43.178-43 — Manuel de Almeida Neves.

S. C. 44.758-43 — Carlos Dias.

S. C. 45.606-43 — Alfredo Furtado de Mendonça.

S. C. 42.688-43 — Adriano Hugo Bender.

S. C. 43.635-43 — Jovelino Pereira Leal.

S. C. 42.482-43 — José Diamantino dos Santos.

S. C. 45.085-43 — Perfecto Feijó Oliveira.

S. C. 44.618-43 — Paulo Aguiar. — Aposente-se.

Quotas:

Escola de Comércio Nossa Senhora do Lourdes — Botucatu — Estado de São Paulo — Cr\$ 1.800,00 (mil e oitocentos cruzeiros) — importância referente ao 2.º semestre de 1943, recolhida em 27 de julho de 1943.

Escola de Comércio José Bonifácio — Uberaba — Minas — Cr\$ 1.800,00 (mil e oitocentos cruzeiros) — importância referente ao 1.º semestre de 1943, recolhida em 28 de julho de 1943.

Licênça Marechal Deodoro — São Paulo — Cr\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos cruzeiros) — importância referente ao exercício de 1943, recolhida em 28 de julho de 1943.

Curso Comercial do Instituto Santa Dorotéia — Manaus — Amazonas — Cr\$ 1.200,00 (mil e duzentos cruzeiros) — importância referente ao 2.º semestre de 1943, recolhida em 28 de julho de 1943.

Instituto Comercial de Campos — Estado do Rio — Cr\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos cruzeiros) — importância referente aos 1.º e 2.º semestres de 1943, recolhida em 29 de julho de 1943.

Museu Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 11 de agosto de 1943

Requerimento despachado:

Dr. Valdemiro Pötsch. — Declare para que fim pretende a certidão.

Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

(*) RETIFICAÇÃO

Nas instruções a que se refere a portaria ministerial n. 421, de 10 de julho último, publicadas no *Diário Oficial* de 22 de julho de 1943, no § 1.º do art. 10:

Onde se lê:

... só poderá recair em artista que já tenha obtido o prêmio de viagem ao estrangeiro, medalha de ouro ou de honra".

Leia-se:

... só poderá recair em artista que já tenha obtido medalha de prata ou prêmio superior".

(*) Retificado por erro de original no *Diário Oficial* de 22-7-43.

Jurisprudência Fiscal

A Imprensa Nacional publica bimestralmente acordãos selecionados dos

Conselhos de Contribuintes

— E —

Superior de Tarifa

COM

Índice alfabético e remissivo

Acham-se à venda:

CR \$	CR \$
Vol. I — 5,00	Vol. VIII — 7,00
Vol. II — 6,00	Vol. IX — 10,00
Vol. III — 5,00	Vol. X — 10,00
Vol. IV — 6,00	Vol. XI — 10,00
Vol. V — 8,00	Vol. XII — 10,00
Vol. VI — 8,00	Vol. XIII — 10,00
Vol. VII — 8,00	Vol. XIV — 10,00
	Vol. XV — 10,00

Secção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério do Trabalho

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recolmento Postal

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Departamento Federal de Compras

RELAÇÃO DE ANÁLISES DO DIA 16 DE AGOSTO DE 1943 — N. 63

Análise	Fornecedor	Requisição	Item	Material examinado	Resultado
12.329	C. Gusmão & Cia. Limitada	450.075	1-A	Fita para máquina	Aceita.
12.332	Abílio F. Magalhães & Cia. Ltda.	202.386	1	Seda azul	Aceita.
12.337	J. R. Pires & Cia. Limitada	267.033	2	Ficha impressa	Aceita.
12.338	F. Galo & Cia.	903.104/9-A	8	Borzeguins tipo militar	Aceitos.
12.339	Cardoso Costa & Companhia Ltda.	202.863	3	Boné de brim de algodão tussor	Aceito.
12.340	F. F. Fernandes & Companhia	903.279	1	Brim de algodão tussor	Aceito.
12.341	Distribuidora de Papéis e Artes Gráficas	142.059	1	Papel: AP-75	Aceito.
12.342	Cardoso Costa & Companhia	142.072	1	Uniforme completo em sargeline	Aceito.
12.349	Oscar Rudge	624.503	2	Papel para capas	Aceito.
12.350	Idem idem	624.503	1	Idem idem	Aceito.
12.351	Idem idem	624.503	3	Idem manilha	Aceito.
12.352	Companhia Paulista de Papéis e Artes Gráficas	624.365	1	Idem jornal	Aceito.
12.353	Companhia Nacional de Papel	624.038-D	2-B	Idem AP-75	Aceita.
12.355	Alvaro P. Silva	142.172	2	Idem AP-94	Aceito.

As análises acham-se à disposição dos Srs. fornecedores, no Gabinete do Sr. diretor da Divisão Técnica. — *Jorge Ribeiro Leuzinger*, diretor da D.T.

Diretoria Geral da Fazenda Nacional

PROCESSOS DESPACHADOS PELO SR. DIRETOR GERAL

Dia 17 de agosto de 1943

N. 47.655-41 — Tiago Marques, pedindo para efetuar o pagamento de multa fiscal em prestações mensais. — Indeferido, devido, não só ao tempo já decorrido da data em que foi formulado o pedido, como, também, ao fato de já ter sido promovida a cobrança do débito por via judicial. — *Romero Estelita*.

N. 68.925-43 — Flávio Mantovani, pedindo permissão para efetuar o pagamento de multa fiscal em prestações mensais. — Permite, à vista do informado pelo agente fiscal do imposto de consumo, em exercício na circunscrição, que, recolhido de uma só vez o imposto devido, seja a multa respectiva solvida em 10 prestações mensais, iguais, mediante a prévia assinação de termo de confissão da dívida, com a apresentação de fiador idôneo. — *Romero Estelita*.

N. 60.323-43 — Altamir de Lacerda Nascimento, pedindo permissão para efetuar o pagamento de multa fiscal em prestações mensais. — Indeferido.

2. Prossiga-se, na cobrança do débito. — *Romero Estelita*.

Diretoria da Despesa Pública

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Ordens de 13 de agosto de 1943

N. 130 — A Delegacia Fiscal na Paraíba, concedendo crédito para pagamento do inativo Elias Sinfrônio de Castro.

N. 166 — A Delegacia Fiscal no Pará, concedendo crédito para pagamento dos salários de Gastão Feio Valente, laboratorista IX, do Serviço Nacional da Lepre.

N. 248 — A Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, concedendo o crédito de Cr\$

15.000,00, para atender às despesas de serviços a cargo da Comissão de Estudos e Obras do Porto de São João da Barra, nesse Estado.

N. 276 — A Delegacia Fiscal em Pernambuco, concedendo crédito para pagamento do inativo João Bonfim Salgueiro.

N. 299 — A Delegacia Fiscal na Bahia, concedendo crédito para pagamento do inativo Abdon de Almeida Gouveia.

A Delegacia Fiscal em Santa Catarina:

N. 167 — Concedendo crédito para pagamento do inativo Hermínio Irineu Vieira.

N. 168 — Concedendo crédito para pagamento a Frederico Herondino Leite e Armando Davy Ferreira Lima.

N. 170 — Concedendo crédito para pagamento da pensionista D. Geraldina Ferreira Conceição.

A Delegacia Fiscal no Ceará:

N. 207 — Concedendo crédito para pagamento a Taylor Ribeiro de Melo, Esmerino Gomes Parante, José Aristóbulo de Castro Figueiras e Humberto Rodrigues de Andrade.

N. 208 — Concedendo crédito para pagamento de Cr\$ 90 00 a José Marques Pereira, proveniente de abono familiar escriturado em "restos a pagar", de 1942.

N. 209 — Concedendo crédito para pagamento da pensionista D. Ana Augusta da Nóbrega Sampaio.

A Delegacia Fiscal em Minas Gerais:

N. 639 — Concedendo crédito para pagamento a Pedro Prancelino, servente C, da Escola Técnica de Belo Horizonte.

N. 640 — Concedendo crédito para pagamento a Leonor Nogueira Horta, laboratorista, referência IX, do Serviço Nacional da Lepre.

A Delegacia Fiscal no R. G. do Sul:
N. 646 — Concedendo o crédito de Cr\$ 4.042,80, para pagamento de gratificação a quem tem direito o professor catedrático M. da Faculdade de Medicina de Porto Alegre. Romero Kroeel Fleck

N. 647 — Concedendo crédito para pagamento do inativo Percílio Feijó de Caldas.

N. 651 — Concedendo crédito para pagamento do inativo Olávio Saibro Coimbra.

A Delegacia Fiscal em São Paulo:

N. 897 — Concedendo crédito para pagamento a Plínio de Alencar Ramalho.

N. 898 — Concedendo crédito para pagamento do inativo Antônio de Castro Gomes.

Processos:

N. 46.082-43 — Maria de Lourdes Bandeira Batista. — Apresente alvará de autorização.

N. 38.080-41 — Maria das Dores Monteiro de Castro, viúva de Heitor Monteiro de Castro. — Satisfaca a exigência do Tribunal de Contas e habilite-se, de acordo com o art. 270, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

N. 66.577-45 — Cecília Craveiro Ramos Midosi, pedindo revisão de montepio. — Nada há que deferir. Restitua-se o título.

N. 66.543-43 — Castorina Rodrigues, pedindo revisão de montepio. — Nada há que deferir.

N. 64.825-43 — Francisca Nunes e outra. — Satisfacam as exigências.

N. 49.802-43 — Antônia Francisca Vilar da Silva. — Satisfaca às exigências.

N. 35.008-43 — Rosa Maria de Jesus, pedindo melhoria de pensão. — Nada há que deferir. Restitua-se o título.

N. 72.473-43 — Raul Lindgren, pedindo reconsideração de despacho. — De acordo com o parecer, indeferido. Convida-se, novamente, o interessado, a reconhecer a firma do requerimento de fls. 10.

O parecer a que se refere o despacho supra é o seguinte:

O pedido do requerente não pode ser deferido, *ex-ri* do art. 1.º, do decreto n. 5.643, de 5 de julho último, conforme esclarece a informação.

S. Pensões, 11 de agosto de 1943. — *Eoa-nerges Costa*, chefe.

SECÇÃO DE PENSÕES

Títulos expedidos no dia 13 de agosto de 1943

De montepio civil:

Processos:

N. 64.919-43 — Carmen Raimundo da Silva.
N. 71.541-43 — Natália de Medeiros Félix da Silva.

N. 52.091-43 — Corina Ribeiro Otero.

De montepio militar:

N. 28.535-43 — Ilka Fernandes Correia.
N. 72.091-43 — Judite da Silva Gomez Lynch.

N. 9.787-41 — Luiza Lupe Rolim.
N. 9.922-43 — Juraci de Assunção.
N. 73.124-43 — Aida Fonseca Machado.
N. 20.420-43 — Custódia da Silveira Ribeiro Matos.
N. 19.993-43 — Emília Francisca da Costa.

De aposentadoria:

N. 65.958-43 — Francisco Louzada Gonçalves.
N. 71.405-43 — Alberto da Cunha Brandão.
N. 71.535-43 — Maria da Conceição S. Tiago Cirre.
N. 72.747-43 — Maria Werneck Machado de Cerqueira Lima.

Apostilas feitas na mesma data:

De alteração de nome:

N. 68.877-43 — Alice Alexandrino Freitas.
N. 73.951-43 — Maria Madalena Beckmann Neves.
N. 71.615-43 — Olímpia Maria de Campos Grangeiro.
N. 71.631-43 — Maria de Lourdes Fausto de Araújo.
N. 82.757-43 — Nilza da Silva França.

Diretoria do Domínio da União

SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DO SERVIÇO

Dia 7 de agosto de 1943

Processos:

N. 66.656-43 — Francisco Mendonça requer licença para cortar mangues na Restinga da Tijuca. — Indeferido, de acordo com os pareceres. — A. C. Marchand.

N. 11.850-43 — Ilídio Ribeiro requer seja pôsto em concorrência pública o imóvel número 518, da rua Sizenando Nabuco, Estação de Carlos Chagas. — A vista do que declara o Instituto Osvaldo Cruz, indefiro o requerimento de fls. de Ilídio Ribeiro. — A. C. Marchand.

N. 56.911-43 — Guilherme Guinle requer regularização de aforamento de imóvel na praia do Flamengo. — Deferido, na forma do parecer da S.E.O. — A. C. Marchand.

N. 71.293-43 — Vandercolek da Silva, por seu procurador, requer certidão relativa a termo de locação. — Satisfaca a exigência da S. C.R. — A. C. Marchand.

N. 85.782-40 — João Luiz Martins requer lhe seja fornecida nova carta de aforamento de terreno de marinha na Praia Marechal Floriano — Ilha de Paqueta. — Apresente o original ou certidão da carta de aforamento expedida pela Prefeitura. — A. C. Marchand.

N. 82.051-41 — Nilo Pereira de Carvalho requer aforamento de terreno na rua Ourique. — Satisfaca as exigências. — A. C. Marchand.

N. 11.144-41 — Rômulo de Matos requer regularização dos imóveis ns. 28 e 30 da Praia do Zumbi, Ilha do Governador. — Satisfaca a exigência desta chefia, de 2-3-41, às fls. 22-v, da apresentação de certidão do Registro Geral de Imóveis atualizada. — A. C. Marchand.

N. 46.482-42 — Banco Germânico da América do Sul, por seu procurador, requer regularização de aforamento do imóvel da rua Santo Cristo n. 87. — Declaro caduco o aforamento de que se trata. Isso, tendo em vista a conveniência de regularizar a situação existente,

para os fins previstos no decreto-lei número 4.612, de 2 de agosto de 1942. — A. C. Marchand.

N. 11.146-41 — Rômulo de Matos requer regularização do imóvel da Praia do Zumbi n. 75, Ilha do Governador. — Satisfaca a exigência desta chefia, de 27-3-41, da apresentação de certidão do Registro Geral de Imóveis atualizada. — A. C. Marchand.

N. 46.958-43 — Horácio Mariinho da Silva requer lhe seja passada carta de aforamento do imóvel da rua Santo Cristo dos Milagres, n. 81. — Satisfaca as exigências da S.E.O. — A. C. Marchand.

N. 101.808-39 — Edwige Margueritte Lorient Magno da Silva, requer regularização de aforamento dos imóveis ns. 53 a 54 da rua Urbano dos Santos, onde se acha edificado o imóvel n. 22, na Urca. — Aprovo a minuta de fls. 40-42, de revigoração do aforamento de que se trata. Notifique-se a interessada de que, o termo de que se trata, deve ser assinado, dentro do prazo de trinta (30) dias, na forma do disposto no art. 8.º, do decreto-lei n. 5.663, de 15 de julho do corrente ano. — A. C. Marchand.

Dia 12

N. 30.874-41 — Paulo Cezar de Andrade e outro requerem aforamento dos imóveis números 725, 729 (avenida) e 731. — Em face dos pareceres, nada há que deferir. — A. C. Marchand.

N. 43.900-43 — João Almeida requer lhe seja fornecido material para conserto no imóvel da rua Ricardo Machado n. 112, casa 12. — Indeferido, de acordo com o parecer. — A. C. Marchand.

N. 40.424-43 — Afonso Teixeira de Carvalho, requer reconsideração do despacho que declarou caduco o aforamento do terreno número 97 da rua Comandante Mauriti. — De acordo com o parecer, indeferido. Prossiga-se na revigoração do aforamento de que se trata. — A. C. Marchand.

EXPEDIENTE DA SECÇÃO DE ENGENHARIA E OBRAS

Dia 6 de agosto de 1943

N. 27.446-41 — Manuel Epinola de Vasconcelos, requer regularização do imóvel da estrada do Rio Jequiá n. 1.006, na Ilha do Governador. — Satisfaca às exigências da S.E.O.

N. 61.007-43 — Paróquia de São Cristóvão, por seu procurador, requer licença para transferir o imóvel da rua Santos Lima, n. 5. — Satisfaca às exigências da S.E.O.

N. 21.998-43 — Teodózia Gtoni de Castro Maia, requer revigoração de aforamento dos imóveis da Avenida Rodrigues Alves ns. 285 a 289. — Satisfaca às exigências da S.E.O.

N. 65.971-43 — Amílcar Ribeiro Veiga, requer licença para vender o imóvel n. 179, da rua Cândido Gaffrée — Urca. — Satisfaca às exigências da S.E.O.

N. 42.877-42 — A Companhia Usinas Nacionais, por seu presidente, requer regularização de aforamento do imóvel da rua Pedro Alves n. 313. — Satisfaca a exigência da S.E.O.

Dia 7

N. 55.857-43 — Manuel de Espregueira e Oliveira, por seu procurador, requer revigoração de aforamento dos imóveis ns. 93 e 95, casas I a VIII, da rua Anibal Benevolente. — Satisfaca a exigência da S.E.O.

N. 65.083-43 — Estela Coutinho Neto Teixeira Gianelli, requer seja cobrado laudêmio e concedido alvará relativos ao imóvel da praia do Góji n. 29. — Satisfaca às exigências da S.E.O.

Dia 19

N. 48.683-43 — Teonila Vieira Vivaqua e outros, requerem regularização de aforamento dos imóveis ns. 82 a 90 da rua Pedro Alves. — Satisfacam às exigências da S.E.O.

N. 29.211-42 — A Empresa Industrial de Melhoramentos do Brasil, por seu procurador, requer seja autorizado recolhimento de foros em atraso, relativos ao imóvel da rua Pedro Alves n. 90. — Satisfaca às exigências da S.E.O.

N. 56.781-43 — Offício n. 1.247, de 17 de agosto de 1942, da Comissão de desapropriação da Prefeitura do Distrito Federal referente a terrenos atingidos pela variante Rio-Petrópolis. — Satisfaca, a interessada, às exigências da S.E.O.

N. 54.705-43 — Charlotte Mathelié Guinlet, requer revigoração de aforamento do imóvel da rua Cândido Gaffrée n. 430 — Urca. — Satisfaca a exigência da S.E.O.

N. 69.049-43 — Carlos Gomes de Faria, requer licença para vender o imóvel da praia da Bandeira n. 109, na Ilha do Governador. — Satisfaca às exigências da S.E.O.

Diretoria das Rendas Aduaneiras

EXPEDIENTE DO EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Processos despachados

Dias 13 e 14 de agosto de 1943

N. 38.155-43 (Tesouro) — De interesse da Bausck & Lomb do Brasil Ltd. — Aprovado. O despacho supra foi emitido à vista da exposição de motivos n. 1.250-G, do Sr. ministro da Fazenda, que opinou pelo indeferimento do pedido em virtude de não consultar aos interesses fiscais.

N. 62.225-43 (Tesouro) — De interesse da Embaixada da Grã-Bretanha. — Deferido. Ordem n. 381, de 11-8-43, à Alfândega do Rio de Janeiro.

Offício n. 286, de 14-8-43, ao Ministério das Relações Exteriores.

N. 56.195-43 (Tesouro) — De interesse da Embaixada da Grã-Bretanha. — Deferido.

Ordem n. 382, de 11-8-43, à Alfândega do Rio de Janeiro.

Offício n. 287, de 14-8-43, ao Ministério das Relações Exteriores.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DA FAZENDA

N. 58.726-43 (Tesouro) — De interesse de J. Figueiredo & Cia. — Proceda-se de acordo com o parecer.

O parecer aludido, prestado pela Diretoria Geral da Fazenda Nacional, foi o abaixo transcrito:

"No despacho de fls., solicitou o Gabinete do Sr. ministro o pronunciamento desta Diretoria Geral, relativamente ao assunto que se discute neste processo.

Entendo que é inoportuna qualquer decisão, quanto ao mérito, pois, conforme se verifica da informação de fls., do Conselho Superior de Tarifa, assunto idêntico está sendo ali discutido, o qual, aliás, já motivou recurso do representante da Fazenda Pública, interposto para o Sr. ministro.

Convém, pois, que se aguarde a solução desse recurso, solução essa que poderá, pois, ditar a norma a ser observada quanto aos demais casos.

E como me parece. Restitua-se ao Gabinete de S. Excia. o senhor ministro".

N. 68.846-43 (Tesouro) — Relativo a consulta formulada pela Alfândega de Belém:

"Responda-se declarando que o decreto-lei n. 5.269, de 29 de junho último, firmou o direito preferencial que tem o Banco nos salvados de borracha, com a obrigação de serem recolhidos ao direitos devidos à Fazenda Nacional e indenização aos interessados".

Ordem n. 28, de 13-8-43, à Alfândega de Belém.

N. 58.315-43 (Tesouro) — De interesse de José Martins Borges:

"De acordo com o parecer, archive-se".

O parecer referido foi prestado pelo senhor diretor geral da Fazenda Nacional e concebido nos seguintes termos:

"No requerimento de fls., dirigido ao senhor ministro, José Martins Borges pede a modificação do acórdão n. 13.797, de 17 de do último fevereiro, do Conselho Superior de Tarifa.

O pedido, no entanto, carece de amparo legal, conforme salienta a Diretoria das Rendas

Aduaneiras. Tratando-se, pois de feito que já está encerrado, sou pelo arquivamento do pedido.

O Sr. ministro, no entanto, resolverá com a sabedoria de costume".

Ordem n. 442, de 13-8-43, à Alfândega de Santos.

N. 65.689-43 (Tesouro) — De interesse da firma Artur Viana & Cia. Ltda. — Deferido.

Ordem n. 89, de 13-8-43, ao administrador da Mesa de Rendas Alfandegada de Porto Esperança.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

N. 41.613-43 (Tesouro) — De interesse de Cânio Maffucci. — Indeferido, à vista do pronunciamento da Diretoria das Rendas Aduaneiras.

O parecer desta Diretoria foi o abaixo transcrito:

"De acordo com as prescrições taxativas do decreto-lei n. 3, de 13 de novembro de 1937, os responsáveis para com a Fazenda Nacional não poderão transigir com as repartições públicas do país.

Assim, e estando exuberantemente provado, neste processo, ser o recorrente Cânio Maffucci devedor à Fazenda Nacional da quantia de Cr\$ 11.850.00, o recurso de fls. não merece provimento.

Encaminhe-se o processo à Diretoria Geral da Fazenda Nacional".

Ordem n. 20, de 12-8-43, à Alfândega do Corumbá.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIRETORIA DAS RENDAS ADUANEIRAS

N. 73.982-43 (Tesouro) — De interesse da Eletro Química Brasileira S/A;

N. 73.994-43 (Tesouro) — De interesse da Eletro Química Brasileira S/A. — Notifique-se a requerente para prestar os devidos esclarecimentos.

Diretoria das Rendas Internas

N. 73 S/B — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, tendo presente o processo fichado sob n. 68.015-43, em que a Casa Bancária Nova Friburgo S. A., com sede em Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro, requer autorização para instalar, nos termos do artigo 2.º, do decreto-lei n. 1.871, de 14 de dezembro de 1939, escritório em Madalena, no mesmo Estado, subordinado à matriz e atendendo a que já foi recolhida à Recebedoria do Distrito Federal, a importância de quinhentos cruzeiros, correspondente ao selo adicional de que trata o art. 2.º, citado, conforme verba n. 88-C, lançada em 28 de julho último, na carta patente n. 2.720, de 1 de outubro de 1942, expedida a favor da referida matriz, resolve autorizar a instalação do escritório em causa, que não poderá ter mais de dois empregados.

Em 10 de agosto de 1943. — *Hortêncio de Alcântara Filho.*

N. 74 S/B — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, tendo presente o processo fichado sob n. 68.015-43, em que a Casa Bancária Nova Friburgo S. A., com sede em Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro, requer autorização para instalar, nos termos do artigo 2.º, do decreto-lei n. 1.871, de 14 de dezembro de 1939, escritório em Macuco, no mesmo Estado, subordinado à matriz e atendendo a que já foi recolhida à Recebedoria do Distrito Federal, a importância de quinhentos cruzeiros, correspondente ao selo adicional de que trata o art. 2.º, citado, conforme verba n. 89-C, lançada em 28 de julho último, na carta patente n. 2.720, de 1 de outubro de

1942, expedida a favor da referida matriz, resolve autorizar a instalação do escritório em causa, que não poderá ter mais de dois empregados.

Em 10 de agosto de 1943. — *Hortêncio de Alcântara Filho.*

N. 75 S/B — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, tendo presente o processo fichado sob n. 68.015-43, em que a Casa Bancária Nova Friburgo S. A., com sede em Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro, requer autorização para instalar, nos termos do artigo 2.º, do decreto-lei n. 1.871, de 14 de dezembro de 1939, escritório em Aperibé, no mesmo Estado, subordinado à matriz e atendendo a que já foi recolhida à Recebedoria do Distrito Federal, a importância de quinhentos cruzeiros, correspondente ao selo adicional de que trata o art. 2.º, citado, conforme verba n. 90-C, lançada em 28 de julho último, na carta patente n. 2.720, de 1 de outubro de 1942, expedida a favor da referida matriz, resolve autorizar a instalação do escritório em causa, que não poderá ter mais de dois empregados.

Em 10 de agosto de 1943. — *Hortêncio de Alcântara Filho.*

N. 76 S/B — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, tendo presente o processo fichado sob n. 68.015-43, em que a Casa Bancária Nova Friburgo S. A., com sede em Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro, requer autorização para instalar, nos termos do artigo 2.º, do decreto-lei n. 1.871, de 14 de dezembro de 1939, escritório em Itaocara, no mesmo Estado, subordinado à matriz e atendendo a que já foi recolhida à Recebedoria do Distrito Federal, a importância de quinhentos cruzeiros, correspondente ao selo adicional de que trata o art. 2.º, citado, conforme verba n. 83-C, lançada em 28 de julho último, na carta patente n. 2.720, de 1 de outubro de 1942, expedida a favor da referida matriz, resolve autorizar a instalação do escritório em causa, que não poderá ter mais de dois empregados.

Em 10 de agosto de 1943. — *Hortêncio de Alcântara Filho.*

N. 77 S/B — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, tendo presente o processo fichado sob n. 68.015-43, em que a Casa Bancária Nova Friburgo S. A., com sede em Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro, requer autorização para instalar, nos termos do artigo 2.º, do decreto-lei n. 1.871, de 14 de dezembro de 1939, escritório em Duas Barras, no mesmo Estado, subordinado à matriz e atendendo a que já foi recolhida à Recebedoria do Distrito Federal, a importância de quinhentos cruzeiros, correspondente ao selo adicional de que trata o art. 2.º, citado, conforme verba n. 94-C, lançada em 28 de julho último, na carta patente n. 2.720, de 1 de outubro de 1942, expedida a favor da referida matriz, resolve autorizar a instalação do escritório em causa, que não poderá ter mais de dois empregados.

Em 10 de agosto de 1943. — *Hortêncio de Alcântara Filho.*

N. 78 S/B — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, tendo presente o processo fichado sob n. 68.015-43, em que a Casa Bancária Nova Friburgo S. A., com sede em Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro, requer autorização para instalar, nos termos do artigo 2.º, do decreto-lei n. 1.871, de 14 de dezembro de 1939, escritório em Parafá do Sul, no mesmo Estado, subordinado à matriz e atendendo a que já foi recolhida à Recebedoria do Distrito Federal, a importância de quinhentos cruzeiros, correspondente ao selo adicional de que trata o art. 2.º, citado, conforme verba n. 95-C, lançada em 28 de julho último, na carta patente n. 2.720, de 1 de outubro de 1942, expedida a favor da referida matriz, resolve autorizar a instalação do escritório em causa, que não poderá ter mais de dois empregados.

Em 10 de agosto de 1943. — *Hortêncio de Alcântara Filho.*

ATO N. 270

O diretor das Rendas I. do Tesouro Nacional, de conformidade com o resolvido no processo fichado sob n. 54.913, de 1943, autoriza Antônio Gomes da Mota, residente em Vila Jequitá, município de Coração de Jesus, comarca de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, a negociar com cristal de rocha, ficando, entretanto, obrigado o referido cidadão às exigências em vigor previstas na circular n. 17, de 12 de julho de 1939.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1943. — *Hortêncio de Alcântara Filho.*

(N. 10.291 — 17-8-43 — Cr\$ 21,40).

ATO N. 271

O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, de conformidade com o resolvido no processo fichado sob o n. 71.955, de 1943, autoriza Clemente Raposo do Couto, residente nesta capital, a negociar com os minérios enumerados no item 1.º da circular n. 8, de 27 de março de 1940, e na de n. 33, de 19 de outubro de 1942, ficando, entretanto, restrito o comércio da ágata e da granada aos fins industriais e obrigado o referido cidadão às exigências em vigor, previstas na circular n. 17, de 12 de julho de 1939.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1943. — *Hortêncio de Alcântara Filho.*

(N. 10.310 — 17-8-43 — Cr\$ 24,50)

ATO N. 272

O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, de conformidade com o resolvido no processo fichado sob o n. 66.067, de 1943, autoriza Aristides José Ferreira, residente nesta Capital, a negociar com os minérios enumerados no item 1.º da circular n. 8, de 27 de março de 1940, e na de n. 33, de 19 de outubro de 1942, ficando, entretanto, restrito o comércio da ágata e da granada aos fins industriais e obrigado o referido cidadão às exigências em vigor, previstas na circular n. 17, de 12 de julho de 1939.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1943. — *Hortêncio de Alcântara Filho.*

(N. 10.314 — 17-8-43 — Cr\$ 24,50)

ATO N. 273

O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, de conformidade com o resolvido no processo fichado sob n. 7.318, de 1943, autoriza Augusto Santos, residente em Ponta Grossa, Estado do Paraná, a negociar com os minérios enumerados no item 1.º da circular número 8, de 27 de março de 1940, e na de n. 33, de 19 de outubro de 1942, ficando, entretanto, restrito o comércio da ágata e da granada aos fins industriais e obrigado o referido cidadão às exigências em vigor, previstas na circular n. 17, de 12 de julho de 1939.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1943. — *Hortêncio de Alcântara Filho.*

(N. 10.338 — 17-8-43 — Cr\$ 24,90)

ATO N. 275

O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, tendo em vista o despacho de Sua Excelência o senhor ministro da Fazenda, de 10 do corrente mês, exarado no processo fichado sob o número 11.934-43, autoriza a Sociedade Industrial do Quartzito Ltda., c/n sede nesta capital, à avenida Rio Branco n. 109, 6.º andar, sala 46, a negociar com cristal de rocha destinado à sua indústria e comércio por transformação e beneficiamento do Quartzito em geral, nos termos da cláusula primeira do seu contrato, ficando, entretanto, o seu funcionamento sujeito à fiscalização e controle do Departamento Nacional da Produção Mineral, e obrigada a referida Sociedade às exigências previstas na circular n. 17, de 12 de julho de 1939.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1943. — *Hortêncio de Alcântara Filho.*

(N. 10.335 — 17-8-43 — Cr\$ 28,60)

Diretoria do Tesouro**Divisão do Imposto de Renda****DELEGACIA REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL****EXPEDIENTE DO DELEGADO REGIONAL**

Dia 11 de agosto de 1943

Requerimentos despachados:

N. 5.091-39 — Egidio Vivacqua (espólio) — A vista do apurado e de acordo com o parecer da Secretaria Regional, cancelam-se os lançamentos feitos, procedendo-se a outros em conformidade com as minutas de fls. 88 a 92, observado o disposto no art. 50, do decreto-lei n. 4.178, de 13-3-42.

N. 10.449-42 — José Alves da Mota — Proceda-se ao lançamento dos impostos em conformidade com as minutas de fls. 24, 25, 27 e 29, observado o disposto no art. 50, do decreto-lei n. 4.178, de 13-3-42.

N. 21.576-41 — João Batista Lopes — De acordo com a informação da Secretaria Regional, tomo conhecimento da reclamação interposta para o fim de mandar retificar os lançamentos suplementares referentes aos exercícios de 1932-1936. Mantenho, por outro lado, os dos exercícios de 1937 e 1938, por seus fundamentos legais.

Recebedoria do Distrito Federal**SECÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO****DESPACHOS DO SR. CHEFE**

Dia 14 de agosto de 1943

Processos sobre certidão:

N. 37.881-42 — Antônio Pinto Coelho. — O requerimento está confuso. Preste esclarecimentos, dentro de 8 dias.

N. 69.515-42 — Joaquim de Melo. — O G. A. não tem elementos para passar certidões de patente de registro.

N. 91.237-42 — Companhia Itatig, Petróleo, Asfalto Mineração S. A. — Diga para que deseje a certidão.

N. 1.528-43 — Emil Rosler. — Esclareça o que pretende.

N. 11.192-43 — Franz Flohr. — Indeferido à vista da informação da T. M.

N. 12.352-43 — José Joaquim Marques Filho. — Prove a qualidade em que requer.

N. 13.323-43 — Rodrigo Silva. — Diga a que fim se destina a certidão requerida.

N. 19.541-43 — Alvaro de Carvalho. — O pedido é vago. Indeferido.

N. 30.606-43 — Antônio Doederlein. — Indeferido.

N. 31.323-43 — Adolfo Fixe. — Diga para que deseje a certidão.

N. 38.115-43 — Papelaria Mascotte Limitada. — Prove a qualidade em que requer.

N. 38.918-43 — J. S. Guimarães. — Diga a que fim se destina a certidão.

N. 48.707-43 — Humberto Artur Tupinambá. — Prove a qualidade em que requer.

N. 51.755-43 — Cooperativa de Consumo dos Operários e Empregados em Fábricas de Tecidos da Gavea. — Indeferido.

N. 54.540-43 — Rafael Giannini. — Requeira certidão, querendo.

N. 58.487-43 — Mota & Fernandes. — Diga para que requereu a certidão.

N. 58.930-43 — Serge Otrachkewitch e outro. — Compareça à repartição para saldar seu débito. Indeferido o pedido de certidão.

SECÇÃO PREPARATÓRIA DO JULGAMENTO**DESPACHOS DO SR. DIRETOR**

Em 12 de agosto de 1943

Notificações:

N. 60.780-43 — Manoel do Carmo Monteiro, rua Jansen de Melo n. 51-A. — Multa de Cr\$ 150,00 (cento e cinquenta cruzeiros) mais

a importância de Cr\$ 60,00 (sessenta cruzeiros) relativa à diferença de emolumentos de 1943.

N. 60.824-43 — Mannel da Costa Ortigas e Elisa Rosa Soares, rua 25 de Março n. 12-A. — Idem.

N. 63.147-43 — Joaquim Borges de Barros, rua João Vicente n. 23. — Idem.

N. 63.181-43 — Antônio & Calmo, rua Campos da Paz n. 230-B. — Idem.

N. 267-42 — Abel José Carneiro, rua Marechal Niemeyer n. 31. — Tendo em vista que a firma recolheu a importância da multa e emolumentos devidos, suspendo as sanções impostas.

N. 1.467-43 — Augusto Adalberto Teixeira, rua Escobar n. 47. — Idem.

N. 1.213-42 — Alvaro Teixeira, rua Viúva Cláudio ns. 249-253. — Idem.

N. 60.794-43 — João Machado Mendes Filho, rua São Januário n. 715 — Multa de Cr\$ 150,00 (cento e cinquenta cruzeiros) mais a importância de Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros) relativa à diferença de emolumentos de 1943.

— Idem.

N. 62.910-43 — Pinto Augusto Lida, rua Ibiapina n. 163 (Olaria). — Idem.

N. 23.539-43 — Iacovino & Cia., rua São Luiz de Gonzaga n. 530. — Não procedem as alegações, assim mantenho a decisão anterior por seus fundamentos legais. Intime-se.

N. 40-42 — G. Correia & Cia., rua Sousa Franco n. 94. — Idem.

N. 30.875-43 — Olegario Magno, rua Uruguaiana n. 118, 7.º andar, salas 708-709. — Idem.

N. 60.776-43 — João Domingos Novo, rua Padre Séve n. 12. — Multa de Cr\$ 430,00 (quatrocentos e oitenta cruzeiros) mais a importância de Cr\$ 240,00 (duzentos e quarenta cruzeiros), relativa a emolumentos de 1943.

N. 60.777-43 — Pedez & Castro, rua Santos Lima n. 5-A. — Multa de Cr\$ 240,00 (duzentos e quarenta cruzeiros), mais a importância de igual valor relativa a emolumentos de 1943.

N. 63.446-43 — H. Seabra, rua Capitão Couto de Menezes n. 28. — Multa de Cr\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta cruzeiros), mais igual importância relativa a diferença de emolumentos.

N. 62.912-43 — Lemes & Soverchi, rua Sete de Setembro n. 77 (Góia). — Multa de Cr\$ 150,00 (cento e cinquenta cruzeiros) mais igual importância relativa a emolumentos de 1943.

N. 62.911-43 — A. Rodrigues & Irmão, rua Sete de Setembro n. 213. — Multa de 550,00 (quinhentos e cinquenta cruzeiros), mais igual importância relativa a emolumentos de 1943.

N. 62.751-43 — A. Costa & Filho, rua Lobo Júnior n. 209. — Multa de Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros), mais a importância de Cr\$ 60,00 (sessenta cruzeiros) relativa a emolumentos de 1943.

N. 62.721-43 — Maurício Frisch, rua Uruguaiana n. 401, 2.º andar, sala 205. — Multa de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), mais igual importância relativa a emolumentos de 1943.

N. 62.720-43 — Manuel Oliveira da Silva, estrada do Eugênio Novo n. 59. — Multa de Cr\$ 280,00 (duzentos e oitenta cruzeiros), mais a importância de Cr\$ 140,00 (cento e quarenta cruzeiros), relativa a emolumentos de 1943.

N. 62.719-43 — Cassiano Teixeira da Silva. — A Plataforma externa da Estação de Anchieta. — Multa de Cr\$ 320,00 (trezentos e vinte cruzeiros), mais a importância de Cr\$ 160,00 (cento e sessenta cruzeiros), relativa a emolumentos de 1943.

N. 62.718-43 — Jupiassú Botelho, rua Macaíba n. 71, estação de Anchieta. — Multa de Cr\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco cruzeiros), mais igual importância relativa a emolumentos de 1943.

N. 62.717-43 — Alfredo Alves do Nascimento, rua Leopoldina Borges n. 4, Estação de Anchieta. — Multa de Cr\$ 670,00 (seiscentos e setenta cruzeiros), mais igual importância relativa a emolumentos de 1941, 1942 e 1943.

N. 62.716-43 — Antônio Marques Pinto, rua Macaíba número 147, E. de Anchieta. — Multa de Cr\$ 220,00 (duzentos e vinte cruzeiros) mais igual importância relativa a emolumentos de 1943.

N. 60.825-43 — Antônio dos Santos, rua General Bruce n. 999. — Multa de Cr\$ 420,00 (quatrocentos e vinte cruzeiros), relativa a emolumentos de 1943.

N. 60.774-43 — Synche Schreiker, rua do Lavradio n. 41, sobrado. — Multa de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) mais igual importância relativa a diferença de emolumentos de 1943.

N. 60.775-43 — Lindenberg & Assunção, av. Graça Aranha n. 206, sala 813. — Multa de Cr\$ 150,00 (cento e cinquenta cruzeiros), mais a importância de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros), relativa a emolumentos de 1943.

N. 60.778-43 — Joaquim Jarbas, rua General Padilha n. 33. — Multa de Cr\$ 840,00 (oitocentos e quarenta cruzeiros) mais a importância de Cr\$ 120,00 (duzentos e vinte cruzeiros), relativa a emolumentos de 1943.

N. 60.779-43 — Oscar José de Carvalho, rua São Januário n. 442-A. — Multa de Cr\$ 150,00 (cento e cinquenta cruzeiros), mais a importância de Cr\$ 5,00 (cinco cruzeiros), relativa à diferença de emolumentos de 1943.

N. 33.200-43 — José Ferreira da Costa & Cia., rua Senhor dos Passos n. 73. — Multa de Cr\$ 150,00 (cento e cinquenta cruzeiros) mais a importância de Cr\$ 90,00 (noventa cruzeiros), relativa à diferença de 1942.

N. 1.549-43 — M. Machado & Costa, rua do Catete n. 319. — São procedentes as alegações, assim reconsidero a decisão anterior para o fim de impôr a multa de cinquenta cruzeiros (Cr\$ 50,00), por infração do art. 28 do decreto-lei n. 739, de 24-9-938. Intime-se.

N. 35.503-43 — Santo Aliviano Bruno, rua Visconde de Pirajá n. 612-A, rua. — O pedido retro não encontra apoio legal. Indeferido. Mantenho a decisão anterior. Intime-se.

N. 734-42 — Beatriz Ferreira Lima, rua Antônio Vargas n. 212. — Indeferido, por falta de amparo legal.

N. 1.645-42 — Aparício Antônio Esteves, rua André Pinto n. 209. — São procedentes as alegações. Reconsidero a decisão anterior para o fim de mandar cobrar os emolumentos de registro relativos ao exercício de 1942, na importância de Cr\$ 160,00 (cento e sessenta cruzeiros), julgando inoperante a notificação.

(*) RETIFICAÇÃO

Na publicação do expediente dessa secção, a página 12.006, do *Diário Oficial* de 9 do corrente, na 2.ª coluna, leia-se assim o despacho 86.413-42:

N. 86.413-42 — Ruth Jane Baytan, rua Alberto de Campos n. 299. — Julgado procedente para impôr a multa de Cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros) mínimo da lei.

SECÇÃO DE FISCALIZAÇÃO**DESPACHOS DO SR. DIRETOR**

Dia 14 de agosto de 1943

Processos:

N. 82.588-41 — Standard Oil Company of Brazil — R. da Gamboa, n. 90 — Alteração do valor locativo. — Altere-se o valor locativo para Cr\$ 390.000,00 anuais, quanto ao exercício de 1941, em face das informações do parecer.

N. 75.000-42 — Companhia Brasileira de Mineração de Grafite — Praça Mauá, n. 7, 7.º andar, sala 714 — Coleta. — Tendo em vista a informação e o parecer, indeferido.

N. 84.132-42 — K. Arume — R. Leopoldina, n. 37-A — Retificação de classificação. — Altere-se a classificação para "balas" (doce) fabricante, a partir do ano em curso, em face das informações e do parecer.

(*) N. do S. Pb. — Retificado por erro de revisão no *Diário Oficial*, de 9-8-43.

169 A, sala 820 — Pedido de restabelecimento de lançamento. — Prove ser sucessora da firma Bonard & Berghauer, Ltda., no prazo de 20 (vinte) dias.

N. 44.760-43 — Sociedade Construtora Brasileira, Ltda. — Avenida Rio Branco número 85, 16.º andar, salas 1.601-1.603 — Compareça para esclarecimentos, dentro de 15 (quinze) dias.

N. 46.143-43 — Lídia Peixoto Calhaon — Rua Miguel Fernandes n. 81 — Transferência de negócio. — Junte o contrato social, no prazo de 20 (vinte) dias.

N. 46.339-43 — Borges & Campinos — Avenida Suburbana n. 7.263 — Transferência de firma — Promova direito de dispor do negócio lançado em nome de J. Pinto & Peláio e registre no D.N.I.C. o contrato social.

N. 47.668-43 — Matheus & Guimarães, Limitada — Rua Joaquim Palhares n. 186, fundos — Coleta — Faça prova do início, ficando marcado o prazo de 20 (vinte) dias.

N. 48.341-43 — A. Castro & Oliveira — Avenida N. S. de Copacabana n. 308 A — Coleta — Apresente prova de início de negócio por certidão de "habite-se" e o contrato de locação da loja, no prazo de 20 (vinte) dias.

N. 48.980-43 — Albino de Sousa — Rua São Cristóvão n. 212 — Explique a razão do requerimento e o que pretende desta repartição, no prazo de 20 (vinte) dias.

N. 49.053-43 — Beirouthi & Cia. — Rua Barão de São Felix n. 117, 4.ª loja — Coleta — Apresente a certidão de vacância da loja, no prazo de 20 (vinte) dias.

N. 49.236-43 — João Pereira de Almeida — Rua da Constituição n. 68, 1.º andar — Coleta — Junte prova do pagamento inicial da licença de localização, no prazo de 20 (vinte) dias.

N. 49.451-43 — Manuel de Sá Martins — Réplica ao processo n. 74.598-41. — Apresente novamente os documentos que instruíram o processo n. 74.598-41, no prazo de 20 (vinte) dias.

N. 52.159-43 — Dulce Nogueira Buchenbacher — Beco do Bragança n. 28 — Coleta — Faça prova de início do negócio, ficando marcado o prazo de 20 (vinte) dias.

N. 52.98-43 — Almeida & Peixoto — Rua Machado Coelho n. 55 — Coleta. — Idem.

N. 52.708-43 — Maria da Conceição Gonçalves — Rua José Bonifácio n. 43 A — Réplica ao processo n. 20.871, de 7943 — Legalize o documento de fls. 3, no prazo de 20 (vinte) dias.

N. 53.120-43 — Manuel Fernandes — Rua Solero Reis ns. 53-55 — Transferência de nome e de local para a rua São Cristóvão número 46 — Faça prova da aquisição dos carros aludidos, no prazo de 20 (vinte) dias.

N. 53.520-43 — Amauri de Almeida — Rua Alvaro Ramos n. 71 — Transferência de negócio. — Pague novo selo de petição, no prazo de 8 (oito) dias.

N. 53.659-43 — Elídio Fernandes — Rua São Cristóvão n. 46 — Transferência de nome e de local — Faça a necessária prova de aquisição, no prazo de 20 (vinte) dias.

N. 53.669-43 — Júlio Fernandes — Rua São Cristóvão n. 46 — Transferência de nome e de local — Idem.

N. 53.780-43 — Isolina Sousa Fernandes — Rua Senador Antônio Carlos n. 699 A — Transferência de firma — Junte a patente de registro referente ao corrente ano, ficando marcado o prazo de 20 (vinte) dias.

N. 53.982-43 — Lucí da Silva Ribeiro — Rua do Catete n. 233 — Reclamação de classificação de valor locativo. — Peça transferência do negócio em apêço para a sua firma, no prazo de 20 (vinte) dias.

N. 54.002-43 — Alves & Jônatas — R. Píbio de Oliveira n. 10 B, Coleta — Faça prova do negócio, ficando marcado o prazo de 20 (vinte) dias.

N. 54.295-43 — Mobiliária Federal Ltda. — Rua do Catete n. 59 — Reclamação de valor locativo. — Apresente o documento a que se

refere o art. 10 do regulamento em vigor, no prazo de 20 (vinte) dias.

N. 54.964-43 — Sociedade de Representações Venia Ltda. — Avenida Rio Branco número 117, 1.º sala 120 — Alteração de valor locativo. — Junte o documento pelo qual se operou a transferência da firma, no prazo de 20 (vinte) dias.

N. 55.081-43 — Orlando Duarte — Rua Visconde de Itauna n. 347, fundos — Coleta. — Faça prova de início do negócio, ficando marcado o prazo de 20 (vinte) dias.

N. 56.091-43 — Hennemel & Adler Ltda. — Avenida Rio Branco n. 9, 2.º andar, sala 224 — Alteração de valor locativo. — Faça prova de ser sucessora da firma Edward G. Adler, no prazo de 20 (vinte) dias.

N. 57.167-43 — Manoel Affonso — Rua General Sampaio n. 56-A — Reclamação. — Junte o documento de compra que serviu de base à transferência, esclarecendo, ainda, qual o n.º do processo respectivo, no prazo de 20 (vinte) dias.

N. 30.655-42 — Aurelino Bello da Silva — Rua Figueira de Mello ns. 162-64 — Réplica ao processo n. 24.879-42. — Pague o imposto de indústrias e profissões relativo aos exercícios de 1942 e 1943, no prazo de 20 (vinte) dias.

N. 17.757-43 — Michellles & Cia. Ltda. — Rua São Pedro n. 120 — Coleta. — Faça prova de início do negócio, ficando marcado o prazo de 20 (vinte) dias.

N. 28.265-43 — Amadeu Monteiro — Rua Campos da Paz n. 22-B — Réplica ao processo n. 76.610-42. — Faça prova do que alega na petição de fls. 5, fazendo a junção do contrato de locação, no prazo de 20 (vinte) dias.

N. 42.870-43 — M. A. R. F. — Avenida Automóvel (Ilebe) n. 2.522 — Coleta. — Faça prova de estar registrada no D. N. I. C., no prazo de 20 (vinte) dias.

N. 10.815-43 — Roberto Martins — Rua Marquês de Sapucaí n. 257 — Falta de coleta. — Faça prova do alegado, juntando os recibos do pagamento do imposto aluído, principalmente o de 1941, no prazo de 20 (vinte) dias.

N. 66.236-42 — Adolfo de Alvim Menge — Avenida Rio Branco n. 124, 4.º — Reconsideração de despacho. — Declare, preliminarmente, a qual dos Conselhos deseja que se encaminhe o requerimento de fls. 25, no prazo de 20 (vinte) dias.

N. 46.683-43 — C. M. Teixeira — Rua do Ouvidor n. 169 — Mudança. — Prove o requerente a qualidade em que requer.

N. 50.096-43 — P. Caetano da Silva — Rua Frei Caneca n. 305, sobrado — Coleta. — Faça prova de início do negócio, ficando marcado o prazo de 20 (vinte) dias.

N. 50.122-43 — Oscar de Menezes & Cia. — Rua São Pedro n. 214, loja — Coleta. — Faça prova de início do negócio, ficando marcado o prazo de 20 (vinte) dias.

N. 51.777-43 — N. Rodrigues & Cia. — Avenida Rio Branco n. 128, 11.º andar, sala 1.401 — Coleta. — Prove o signatário da coleta de fls. 2 a qualidade em que requer, no prazo de 20 (vinte) dias.

Tabelas de marcas e preços de produtos sujeitos ao imposto de consumo e apresentadas em tempo à repartição para os efeitos do artigo 68 do vigente regulamento e não impugnadas:

Processos:

N. 6.622-43 — Irene de Miranda Santos Peckolt — Rua General Roca n. 218.

N. 41.585-43 — Carlos Gomes de Souza (Laboratório Científico Menmont — Rua do Resende n. 192, 2.º andar.

N. 38.111-43 — Palmyra Vieira Simões — Rua da Harmonia n. 88.

N. 43.794-43 — J. da Silva Pinto & Cia. — Rua General Câmara n. 311.

N. 46.992-43 — Affonso de Lima Soares — Rua Tavares Bastos n. 61.

N. 47.796-43 — Perfumaria Zamora Ltda. — Rua Teófilo Ottoni ns. 197-199.

N. 49.234-43 — S. V. Mangual & Cia. — Rua Paulino Fernandes n. 55.

N. 49.885-43 — Idem — Idem.

N. 50.364-43 — J. R. Kanitz & Cia. — Rua Paulo de Frontin ns. 117-121.

N. 52.728-43 — J. V. de Mendonça Filho — Avenida Geremário Dantas ns. 657-9 (Jacarepaguá).

N. 55.777-43 — João Issa & Cia. Ltda. — Rua da Alfândega n. 221.

N. 56.612-43 — Emília Henriques — Rua Neri Pinheiro n. 401.

N. 57.680-43 — Laboratório Emer Ltda. — Avenida Mem de Sá n. 298.

SECÇÃO DE CONTROLE E ESTATÍSTICA

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE

Dia 13 de agosto de 1943

Processos:

N. 76.080 — Entrega — F. R. Moreira & Cia. — Convide-se o interessado a apresentar o conhecimento de depósito.

N. 55.382-43 — Restituição — Laboratório de Biologia Química Ltda. — Satisfaca a exigência.

N. 57.650-43 — Restituição — Cia. Industrial e Mercantil Fracalanza. — Satisfaca a exigência.

N. 58.440-43 — Restituição — Armindo Lopes. — Satisfaca a exigência.

N. 58.961-43 — Restituição — Joaquim Gomes da Costa. — Satisfaca a exigência.

N. 61.717-43 — Venda de estampilha — Américo Washington Pavilla Nunes. — Prove a qualidade de serventuário de officio.

Cartões de inscrições do Imp. de Vendas e Consig. transferidos, prontos para a entrega na S.P.A.

Prof. — Nomes — Ruas

N. 2.421 s-n. Bernardino Santos & Companhia — Rua Camerino, n. 3.

N. 2.681 s-n. Antônio Gonzalo de Macedo — P. João Pessoa, n. 5.

N. 3.015 s-n. Alvaro Machado — Rua Joaquim Martins, n. 508.

N. 4.011 s-n. Carlos Lopes Ferreira — Avenida Suburbana, n. 7.939.

N. 6.335 s-n. A. Campos & Cia. — Avenida Amaro Cavalcanti, ns. 1.948 a 1.953.

N. 10.422 s-n. Manuel da Silva Tronco e Manuel dos Santos Alexandre — Rua Gago Coutinho, n. 37.

N. 10.933 s-n. M. Cunha & Cia. — Rua da Alfândega, n. 143.

N. 13.678 s-n. Adriano Alves & Brandão — Rua 24 de Maio, n. 457.

N. 14.690 s-n. Chindler, Adler & Cia. — Rua Figueira de Mello, n. 313, matriz.

N. 14.690 s-n. Chindler, Adler & Cia. — Rua Salvador Correia, n. 88, filial.

N. 16.051 s-n. Antônio Duarte Diniz — Rua dos Inválidos, n. 6.

N. 16.080 s-n. Manuel Antônio — Rua Cairua, n. 102.

N. 19.456 s-n. Colson & Cia. Ltda. — Praça 15 de Novembro, n. 3, sobrado.

N. 23.332 s-n. Manuel Ferreira de Oliveira — Rua S. Clemente, n. 171.

N. 26.734 s-n. Arlindo Viana Chabel — Rua Barão de Mesquita, n. 220-A-L4

N. 30.900 s-n. José Maria Rodrigues Lopez — Rua Uranos, n. 1.027.

N. 32.077 s-n. F. Caetano de Oliveira — Avenida Guilherme Maxwell, n. 498.

N. 32.594 s-n. Francisco Vieira — Rua Gamboa, n. 145.

N. 32.910 s-n. Carvalhal & Ferreira — Rua Gen. Câmara, n. 207.

N. 34.870 s-n. Joaquim Lopes Pereira — Avenida Passos, n. 22, sobrado.

N. 36.838 s-n. M. Maciel — Rua Paraguai, n. 161.

N. 38.355 s-n. M. da Silva Matos — Rua Aquinas Cordeiro, n. 303.

N. 39.529 s-n. Panificação Assembléia Limitada — Rua da Assembléia, n. 47.

N. 44.036 s-n. Benino Aleixo — Rua João Vicente, n. 1.181.

N. 44.926 s-n. Soc. Técnica de Material, Contra Incêndio Ltda. — Avenida Marechal Floriano, n. 124, sobrado.

N. 7.378 s-n. A. Bloomfield (Alfredo Bloomfield) — Avenida Almirante Barroso, n. 90, 5.º andar, sala 509.

N. 48.006 s-n. Clulow & Cia. Ltda. — Avenida Graça Aranha, n. 226, 10.º andar.

N. 48.635 s-n. Cezar Pais — Rua Joaquim Palhares, n. 304.

N. 49.139 s-n. Francisco Antônio dos Santos — Rua XII, ns. 54-60, Merc. Municipal.

N. 49.888 s-n. Cunha & Costa Ltda. — Rua do Mercado, n. 28.

N. 50.470 s-n. Euzébio Marques & Parros Ltda. — Rua Senador Bernardo Monteiro, número 88-A.

N. 50.948 s-n. Charles Schreiber — Rua 1.º de Março, n. 107, 2.º andar.

N. 51.944 s-n. A. Carvalho — Rua dos Arcos, n. 64.

N. 52.050 s-n. Cia. de Comércio e Indústria "Eximbraz" — Rua Debrét, n. 79, 4.º andar, sala 410.

N. 53.001 s-n. Cia. de Comércio e Indústria (Brasinovo) — Rua Debrét, n. 79, 4.º andar, sala 410.

N. 53.922 s-n. Cia. Brasileira de Gasogênio — Rua Lino Teixeira, n. 178.

N. 54.558 s-n. A. Luiz Rodrigues — Rua Cons. Saraiva, n. 37.

N. 54.603 s-n. — Cia. Brasileira de Material Sanitário S. A. "Cobrasa" — Rua General Câmara, n. 299.

N. 55.575 s-n. C. Pinho Júnior — Rua Ovador, n. 75, 1.º andar, sala 101.

anos, dois meses e doze dias de serviço, percebendo os vencimentos e vantagens a que tiver direito, na forma das leis em vigor.

Rio de Janeiro, 23 de julho de 1943. — *Mário José Pinto Guedes*, general de brigada, secretário geral.

Por decreto de 22 de julho de 1937, foi promovido ao posto de major da Reserva de Segunda Classe, médico, o capitão da mesma Reserva Dr. João de Paula Britto, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro 22 de julho de 1943. — *Mário José Pinto Guedes*, general de brigada, secretário geral.

Por decreto de 15 de abril de 1943 foi promovido ao posto de 1.º tenente na Arma de Infantaria o 2.º tenente Douglas Saavedra Durão, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 23 de julho de 1943. — *Mário José Pinto Guedes*, general de brigada, secretário geral.

Por decreto de 15 de abril de 1943, foi promovido ao posto de 1.º tenente, na Arma de Infantaria, o 2.º tenente Luiz Wilson Marques de Souza, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 23 de julho de 1943. — *Mário José Pinto Guedes*, general de brigada, secretário geral.

Por decreto de 24 de junho de 1943, foi promovido ao posto de 1.º tenente na Arma de Infantaria, o 2.º tenente Mauro Bahiense, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 23 de julho de 1943. — *Mário José Pinto Guedes*, general de brigada, secretário geral.

Por decreto de 24 de junho de 1943, foi promovido ao posto de coronel, na Arma de Infantaria, por antiguidade, o tenente-coronel Gastão de Albuquerque, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 27 de julho de 1943. — *Mário José Pinto Guedes*, general de brigada, secretário geral.

Por decreto de 24 de junho de 1943, foi promovido ao posto de coronel, na Arma de Cavalaria, por merecimento, o tenente-coronel Americo Braga, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 27 de julho de 1943. — *Mário José Pinto Guedes*, general de brigada, secretário geral.

Por decreto de 25 de dezembro de 1942, foi promovido ao posto de tenente-coronel, no Corpo de Intendentes (extinto), por merecimento, o major Leonidas Cardoso, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 27 de julho de 1943. — *Mário José Pinto Guedes*, general de brigada, secretário geral.

Por decreto de 2 de julho de 1943, foi mandado incluir como 1.º tenente na Reserva de 2.ª classe do Exército, na Arma de Infantaria, contando antiguidade de 1918, data em que devia ter sido incluído na mesma Reserva, nos termos do art. 13, letra g, do regulamento, então vigente, anexo ao decreto n. 12.923, de 20 de março de 1918, o 2.º tenente da Sociedade de Tiro n. 11, Vicente Tramonte Garcia, ficando assim, insubsistente o decreto de 23 de outubro de 1942, referente ao mesmo oficial (*Diário Oficial* de 5-7-43).

Rio de Janeiro, 27 de julho de 1943. — *Mário José Pinto Guedes*, general de brigada, secretário geral.

Por decreto de 15 de abril de 1943, foi promovido ao posto de capitão, na Arma de Cavalaria, o 1.º tenente Orozimbo Costa, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 29 de julho de 1943. — *Mário José Pinto Guedes*, general de brigada, secretário geral.

Por decreto de 25 de dezembro de 1941, foi promovido ao posto de 1.º tenente, na Arma de Engenharia, o 2.º tenente Jerônimo Derengowski, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 29 de julho de 1943. — *Mário José Pinto Guedes*, general de brigada, secretário geral.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

PORTARIAS

De 11 de agosto de 1943

(*) N. 5.202 — O ministro de Estado da Guerra resolve, de acordo com o decreto número 10.451, de 16 de setembro de 1942, convocar para o serviço ativo do Exército os segundos tenentes da Reserva de 2.ª Classe, Arma de Artilharia, Romeu Sydney Filho, Sebastião Camargos, Gustavo de Azevedo Silva, José Nardeli Benfica, e os aspirantes a oficial Marcos Galper, Mário Rafael Vannutelli e Antônio Vannutelli.

N. 5.204 — O ministro de Estado resolve, de acordo com o decreto n. 10.451, de 16 de setembro de 1942, convocar para o serviço ativo do Exército, os oficiais da Reserva, abaixo mencionados, afim de efetuarem matrícula no Curso B, a funcionar, no corrente ano, na Escola de Moto-Mecanização: Arma de Infantaria — Segundos tenentes José de Medeiros Mitchell, José de Almeida Caldas, Busi Rosembit, Hélio de Sousa Cipriano, Boris Bernardo Diamante, Eduardo Tavares Guimarães, Felisberto Piá de Assis Távora, Arquimínio Regueira Santos Lessa, Armando Amaral Pais, Leib Leibowitch, João José Pinheiro Veiga, Hélio Acióli Pastor, Heran Botelho de Magalhães, Mauro dos Santos Braga, Mário José Passos Cortes, e os aspirantes a oficial, Armando Gonçalves, Rosannah Dutra Rodrigues, Hamilton Augusto Loureiro, Antônio Moreira Cardoso, Franklin Viana Torres, Paulo Guimarães, Aroldo Henrique Giraud, José Alvaro de Freitas Cerqueira Lima, Farid Chierala, Amorino João Guefreiro, Antônio João Torres Homem, João Machado Brito e Carlos Henrique C. de Sousa, Arma de Cavalaria — Segundos tenentes, José Vicente B. Monteiro de Carvalho, Pedro Naldy Paracampo, Isaias Duarte, Jamil Jorge Sobrinho, Paulo Demóstenes da Fonseca, Glaiceon Bráulio dos Santos e os aspirantes a oficial, Solon José de Albuquerque Maranhão, Oscar da Cunha Peixoto, Carlos Fernandes Lima, Hed de Araújo Vieira, Francisco de Paula M. Albuquerque, Hélio de Araújo Vieira, Wheatstone Pereira da Fonseca, Arma de Artilharia — Aspirantes a oficial, Wilson Lavoura de Magalhães, Valter Santa Eufêmia Bianchi, Paulo Ribeiro da Silva Garrido, Carlos José Tullimam, José Luiz de Carvalho Filho, Arma de Engenharia — Segundos tenentes Vitor José Castel Ruiz de Azevedo e Alberto de Sousa.

De 12 de agosto de 1943

(*) N. 5.209 — O ministro de Estado da Guerra resolve, de acordo com o decreto número 10.451, de 16 de setembro de 1942, convocar para o serviço ativo do Exército o 2.º tenente da Reserva de 2.ª Classe, Arma de Cavalaria, Ernesto Gomes Carneiro (Dias 17, 48 e 49)

(*) Reproduz-se por ter sido publicada com incorreção.

De 14 de agosto de 1943

N. 5.220 — O ministro de Estado da Guerra, resolve, de acordo com o decreto n. 10.451, de 16 de setembro de 1942, convocar para o serviço ativo do Exército, o 2.º tenente da Reserva de 2.ª Classe, médico, Dr. Alvaro José de Godoi.

N. 5.221 — O ministro de Estado da Guerra resolve, de acordo com o decreto n. 10.451, de 16 de setembro de 1942, convocar para o serviço ativo do Exército, o 2.º tenente da Reserva de 2.ª Classe, médico, Dr. Mucio Galvão de Oliveira.

De 16 de agosto de 1943

N. 5.224 — O ministro de Estado da Guerra resolve, de acordo com o decreto n. 10.451, de 16 de setembro de 1942, convocar para o serviço ativo do Exército o aspirante a oficial da Reserva de 2.ª Classe, Armada de Artilharia, Tobias Rafael Fernandes.

Secretaria Geral

Segunda Divisão

SERVIÇO DE PATENTES

ATOS DO SR. SECRETÁRIO GERAL

Dia 12 de agosto de 1943

Nas cartas-patentes dos oficiais abaixo mencionados, em que foram lavradas as seguintes apostilas:

E' Querubim Ferreira Chagas o nome do major de quem trata esta carta-patente, e não Querubim Ferreira Chaves, como consta da mesma.

Rio de Janeiro, 22 de julho de 1943 — *Mário José Pinto Guedes*, general de brigada, secretário geral.

Por decreto de 15 de abril de 1943, foi promovido ao posto de tenente-coronel, na Arma de Artilharia, por antiguidade, o major Léio Henrique Cavalcante de Albuquerque, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 22 de julho de 1943 — *Mário José Pinto Guedes*, general de brigada, secretário geral.

Por decreto de 24 de junho de 1943, foi promovido ao posto de 1.º tenente, na Arma de Infantaria, o 2.º tenente Amaury Barroso da Conceição, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 22 de julho de 1943 — *Mário José Pinto Guedes*, general de brigada, secretário geral.

Por decreto de 48 de junho de 1943, nos termos do art. 57, letra b, do decreto-lei número 3.940, de 16 de dezembro de 1941, foi concedida transferência para a Reserva do Exército, ao coronel da Arma de Engenharia Firmino Fernando de Morais Carneiro, de quem trata esta carta-patente, contando trinta e um

Dia 13 de agosto de 1943

Nas cartas-patentes dos oficiais abaixo mencionados, em que foram lavradas as seguintes apostilas:

Por decreto de 25 de dezembro de 1941, foi promovido ao posto de 1.º tenente, na Arma de Infantaria, o 2.º tenente Rosalvo Eduardo Jansen, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 29 de julho de 1943. — **Mário José Pinto Guedes**, general de brigada, secretário geral.

Por decreto de 9 de outubro de 1942, foi promovido ao posto de 1.º tenente, na Arma de Artilharia, o 2.º tenente Paulo de Oliveira e Silva, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 29 de julho de 1943. — **Mário José Pinto Guedes**, general de brigada, secretário geral.

Por decreto de 25 de dezembro de 1941, foi promovido ao posto de 1.º tenente, na Arma de Infantaria, o 2.º tenente Confúcio Danton de Paula Avelino, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 29 de julho de 1943. — **Mário José Pinto Guedes**, general de brigada, secretário geral.

Por decreto de 24 de junho de 1943, foi promovido ao posto de capitão, na Arma de Infantaria, o 1.º tenente Lincoln Geolás Santos, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 30 de julho de 1943. — **Mário José Pinto Guedes**, general de brigada, secretário geral.

Por decreto de 24 de junho de 1943, foi promovido ao posto de coronel, na Arma de Infantaria, por merecimento, o tenente-coronel Waldir Lopes da Cruz, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 30 de julho de 1943. — **Mário José Pinto Guedes**, general de brigada, secretário geral.

Por decreto de 27 de novembro de 1942, de acordo com o disposto no art. 11, letra a, do regulamento para o Corpo de Oficiais da Reserva, aprovado pelo decreto n. 15.231, de 31 de dezembro de 1921, foi promovido ao posto de primeiro tenente da Reserva de Segunda Classe, na Arma de Infantaria, o segundo tenente da mesma Reserva Almir Meireles Carneiro, de quem trata esta carta-patente, para servir na Primeira Região Militar.

Rio de Janeiro, 30 de julho de 1943. — **Mário José Pinto Guedes**, general de brigada, secretário geral.

Por decreto de 18 de junho de 1943, nos termos dos arts. 3.º, letra b, e 5.º do decreto-lei n. 5.164, de 31 de dezembro de 1942, foi nomeado capitão da Reserva de Segunda Classe do Exército, médico, o Dr. Antonio de Moraes Austregésilo, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 30 de julho de 1943. — **Mário José Pinto Guedes**, general de brigada, secretário geral.

Por decreto de 9 de outubro de 1942, foi promovido ao posto de 1.º tenente, na Arma de Infantaria, o 2.º tenente Helio Bohrer Veloso da Silveira, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 30 de julho de 1943. — **Mário José Pinto Guedes**, general de brigada, secretário geral.

Por decreto de 9 de outubro de 1942, foi promovido ao posto de 1.º tenente, na Arma de Infantaria, o 2.º tenente Paulo Fernandes de Freitas, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 30 de julho de 1943. — **Mário José Pinto Guedes**, general de brigada, secretário geral.

É Luiz Serff Sellmann o nome do primeiro tenente da Arma de Artilharia de quem trata esta carta-patente, e não Luiz Serff Selman, como consta da apostila de 10 de julho de 1939.

Rio de Janeiro, 30 de julho de 1943. — **Mário José Pinto Guedes**, general de brigada, secretário geral.

Por decreto de 9 de outubro de 1942, foi promovido ao posto de capitão, na Arma de Artilharia, o 1.º tenente Luiz Serff Sellmann, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 30 de julho de 1943. — **Mário José Pinto Guedes**, general de brigada, secretário geral.

Por decreto de 25 de agosto de 1941, foi promovido ao posto de 1.º tenente, no Serviço de Intendência do Exército, o 2.º tenente Alvaro Soares, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 30 de julho de 1943. — **Mário José Pinto Guedes**, general de brigada, secretário geral.

Por decreto de 24 de junho de 1943, foi promovido ao posto de capitão, na Arma de Cavalaria, o 1.º tenente Arnaldo José Luiz Calderari, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1943 — **Mário José Pinto Guedes**, general de brigada, secretário geral.

Por decreto de 15 de abril de 1943, foi promovido ao posto de 1.º tenente, na Arma de Cavalaria, o 2.º tenente Paulo Eugênio Pinto Guedes, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1943 — **Mário José Pinto Guedes**, general de brigada, secretário geral.

Quarta Divisão

EXPEDIENTE DO SR. SECRETÁRIO GERAL INTERINO

Apostila:

No decreto de 31 de dezembro de 1941, promovendo, por antiguidade, Pedro Arnaldo Macedo Ferreira, do cargo da classe C da carreira de Mestre de Oficina de Material Bélico, do Quadro Suplementar do Ministério da Guerra, ao cargo da classe D, dessa carreira, foi lavrada a seguinte:

"O funcionário de quem trata o presente decreto passou a exercer o cargo da classe F, da carreira de Mestre de Oficina de Material Bélico, do Quadro Suplementar do Ministério da Guerra, a partir de 10 de março de 1943, de acordo com o decreto-lei n. 5.369, de 6 do mesmo mês e ano".

Alterações do pessoal extranumerário

Admissão:

Pelo diretor da Fábrica de Itajubá:

Foi admitido, de acordo com o art. 32 do decreto-lei n. 5.175, de 7 de janeiro de 1943, Antônio Barbosa Beraldo, n. 326.680, na função de auxiliar de escritório, referência VII, da Tabela Numérica respectiva, em vaga criada pelo decreto n. 8.313, de 31 de dezembro de 1942.

1941 (portaria n. 17, de 2 de agosto de 1943, da Fábrica de Itajubá).

Aposentadoria:

Foi aposentado, de acordo com o art. 2.º alínea d, do decreto-lei n. 3.768, de 28 de outubro de 1941, Cornélio Pereira de Melo, número 143.199, extranumerário diarista da Fábrica de Bonsucesso (portaria n. 315 — D/1, de 10 de agosto de 1943).

Em ofício n. 2.546 — D/4, de 12 de agosto de 1943, da Secretaria Geral do Ministério da Guerra, foi solicitada ao diretor do Banco do Brasil, de acordo com o art. 7.º do decreto-lei n. 3.768, de 28 de outubro de 1941, a transferência para a conta do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, naquele Banco, da quantia de cinqüenta e quatro mil e vinte cruzeiros (Cr\$ 54.020,00), destinada a atender ao encargo da União decorrente da aposentadoria acima.

Dispensa:

Foram dispensados, de acordo com o parágrafo único do art. 10 do decreto-lei número 5.175, de 7 de janeiro de 1943:

Pelo diretor de Engenharia:

Colombo Bezerril de Andrade Filho, número 140.436, das funções de projetador auxiliar, referência XVI, e

Tulio de Paula Azeredo Bastos, número 140.465, das funções de auxiliar de escritório, referência XI.

(Portarias ns. 6 e 7, respectivamente, de 30 de julho de 1943, da Diretoria de Engenharia).

Pelo diretor do Material Bélico:

Ivan Barbosa Guilhon, n. 147.617, da função de laboratorista, referência VII (portaria n. 4, de 17 de julho de 1943, da Diretoria do Material Bélico).

Diretoria de Intendência da Exército

Subdiretoria de Fundos

Processos despachados:

Nos processos abaixo enumerados foram examinados pelo Sr. coronel sub-diretor, os seguintes despachos:

Ricardo Mann (pagamento de importância). — Satisfaca a exigência, de acordo com o parecer da S-1 (P. P. n. 17.656-38).

Luiz Manuel Machado (pensão vitalícia). — Compareça a esta Repartição, afim de satisfazer exigências, de acordo com o parecer da S-1 (P. G. n. 12.602-43).

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Gabinete do Ministro

Comissão de Estudos e Negócios Estaduais

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Processos:

N. 596-43 — Projeto de decreto-lei da Interventoria Federal na Paraíba, criando o Departamento da Polícia Civil do Estado. — Aprovado, com emendas, em 2-8-43.

N. 1.293-42 — Recurso de Gregoriano Magalhães Ausier (Estado do Amazonas). — Mandado arquivar, em 3-8-43.

N. 771-43 — Requerimento de Nadir da Paz Floquet Foutès (Estado da Bahia). — Deferido, em 2-8-43.

N. 757-43 — Projeto de decreto-lei da Prefeitura de Propriá, Estado de Sergipe, conce-

dendo subvenção à Liga Sergipana contra o Analfabetismo. — Aprovado, em 30-7-43.

N. 906-43 — Projeto de decreto-lei da Prefeitura de Valparaíso, Estado de São Paulo, dispondo sobre criação de taxa de execução de calçamento. — Aprovado, em 2-8-43.

N. 826-43 — Projeto de decreto-lei da Prefeitura de Foz de Iguaçu, Estado do Paraná, concedendo isenção de todos os impostos municipais à Farmácia de Santa Casa "Monsieur Guilhaume". — Aprovado, em 31-7-43.

N. 115-43 — Recurso de Frederico Faria de Oliveira (Estado do Paraná). — Negado provimento, mas sugerido à Interventoria o cancelamento da nota "a bem do serviço público", na demissão, em 30-7-43.

N. 766-43 — Projeto de decretos-leis das Prefeituras de Arcos e Seto Lagoas, Estado de Minas Gerais, dispondo, respectivamente, sobre taxas de eletricidade e sobre o serviço de esgotos. — Aprovados, em 31-7-43.

N. 593-43 — Projeto de decreto-lei da Interventoria Federal no Estado da Paraíba, erianando o serviço de Saúde, na Força Policial do Estado. — Aprovado, em 1-7-43.

N. 707-43 — Alienação de um terreno situado no lugar denominado "Rio Bonito", Município de Santa Tereza, Estado do Espírito Santo, a Américo Carlos Sessa, de nacionalidade italiana. — Autorizada, em 31-7-43.

N. 162-43 — Projeto de decreto-lei da Prefeitura do Salvador, Estado da Bahia, isentando do imposto de indústria e profissões a firma Ventim & Trigo. — Negada aprovação, em 3-8-43.

N. 812-43 — Projeto de decreto-lei da Prefeitura de Valparaíso, Estado de São Paulo, dispondo sobre emplacamento dos logradouros públicos. — Aprovado, em 30-7-43.

N. 769-43 — Projeto de decreto-lei da Prefeitura de Santarém, Estado do Pará, dispondo sobre o aforamento de um terreno ao Serviço Especial de Saúde Pública, para construção de um hospital. — Aprovado, com emendas, em 2-8-43.

N. 746-43 — Projeto de decreto-lei da Interventoria Federal no Estado de Santa Catarina, dispondo sobre a aposentadoria dos servidores de justiça. — Aprovado, em 2-8-43.

N. 657-43 — Projeto de decreto-lei da Prefeitura de São Paulo, Estado de Sergipe, concedendo subvenção à Liga Sergipana contra o Analfabetismo. — Aprovado, em 2-8-43.

N. 353-43 — Memorial de Matilde de Souza Franco dos Santos (Estado do Rio de Janeiro) — Mandado arquivar, em 31-7-43.

N. 579-43 — Regulamento da Chefatura de Polícia do Estado do Maranhão. — Aprovada exposição de motivos, no sentido de ser revogado o art. 45, em 2-8-43.

N. 587-43 — Projeto de decreto-lei da Interventoria Federal na Paraíba, dispondo sobre a organização da Justiça Militar do Estado. — Aprovado, com alterações, em 2-8-43.

N. 566-43 — Projeto de decreto-lei da Prefeitura de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, isentando de impostos municipais os imóveis pertencentes à Caixa de Construções de Casas do Ministério da Guerra. — Aprovado, em 2-8-43.

N. 896-43 — Projeto de decreto-lei da Prefeitura de Guatá, Estado de São Paulo, dispondo sobre o serviço de guias e sargetas e instituindo a respectiva tributação. — Aprovado, nos termos da resolução do Conselho Administrativo, em 2-8-43.

N. 745-43 — Projeto de decreto-lei da Prefeitura de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, subvencionando o "Instituto de Música do Rio Grande do Norte". — Aprovado, com emendas, em 2-8-43.

N. 745-43 — Projeto de decreto-lei da Prefeitura de Curitiba, Estado do Paraná, subvencionando diversas instituições de caridade. — Aprovado, em 2-8-43.

N. 775-43 — Venda de um lote de terras devolutas denominado "Pulador", no Município de Herculanêa, Estado de Mato Grosso, a Jorcelino Ferreira da Cunha. — Autorizada, em 2-8-43.

N. 675-43 — Projeto de decreto-lei da Interventoria Federal no Estado de Goiás, subvencionando a Escola Normal Nossa Senhora Aparecida, de Ipameri. — Aprovado, em 2-8-43.

N. 994-42 — Projeto de decreto-lei da Prefeitura de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, concedendo isenção e redução do imposto predial incidente sobre prédios adquiridos ou financiados por Institutos ou Caixas de Aposentadorias e Pensões e pelos Instituto de Previdência da União e do Estado. — Negada aprovação, em 4-8-43.

DESPACHOS DO SR. MINISTRO

Processos:

Proc. n. 763-43 — Memorial da Federação das Associações de Pecuária do Brasil Central (Estado de São Paulo). — Ciente. O assunto foi resolvido pelo decreto n. 5.368, de abril do corrente ano, em 24-7-43.

N. 805-43 — Recurso de Robinson Leão Castelo (Estado do Espírito Santo) — O recorrente deve aguardar a publicação do despacho de que recorre.

N. 552-43 — Recurso de Aureliano Arantes (Estado do Paraná) — Não foi tomado conhecimento, por falta de obediência ao que preceitua o decreto-lei n. 1.202, de 1939, em 11-8-43.

Departamento de Administração

Divisão do Orçamento

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dias 2, 6, 7, 12 e 13 de julho de 1943

Ofícios:

Ns. 6.298, 5.937, 6.045, 6.099, 6.046, 6.048, 5.936, 6.049, 6.098 e 6.124 — Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas — Sob o ano registro das reformas concedidas, respectivamente, ao aspirante Sotter Fernandes Ribeiro, aos sargentos José Januário Mendes e Antônio Bernardo, ao músico de 3.ª classe, Alberto Pacheco, aos cabos de esquadra Sebastião Martins de Lima e Virtuoso Gomes da Silva e aos soldados Hortílio dos Santos, Jaime Pereira Quintela, Nelson Fernandes da Silva e Janúcio Martins Gondim, todos da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO

N. 6.097 — Ao Sr. diretor da Secretaria do Tribunal de Contas — Restituindo o processo em que é interessado o soldado da Polícia Militar do Distrito Federal Genésio dos Santos, satisfeita a solicitação constante do ofício n. 373, de 22 de janeiro de 1942.

N. 6.358 — Ao Sr. presidente do Abrigo do Cristo Redentor — Comunicando haver o Sr. ministro aprovado a prestação de contas de que trata o requerimento de 5 de maio último.

Serviço de Comunicações

DESPACHO DO SR. CHEFE

Processo n. 11.798 — Celso Manfredini. — Compareça para esclarecimentos.

Departamento do Interior e da Justiça

SEGUNDA SECÇÃO

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Vitor Mariano Martins — São Paulo — Indulto — P. n. 21.527. — Indeferido.

Anteu Bonizzi — São Paulo — Comutação — P. n. 19.508-43. — Indeferido.

Vitor Gonçalves da Silva — Paraíba — Indulto — P. n. 12.756-42. — Indeferido.

Geraldino da Silva — São Paulo — Indulto — P. n. 11.783-41 — Indeferido.

João Pedro da Silva Melo — São Paulo — Comutação — P. n. 24.123-42. — Indeferido.

Joaquim Pinheiro Rosa — São Paulo — Indulto — P. n. 11.987-43. — Indeferido.

Tancredo Ernesto Pareto — Distrito Federal — Indulto — P. n. 2.835-41. — Indeferido.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SENHOR MINISTRO

Manoel Esperidião de Abreu, ex-praça da Polícia Militar do Distrito Federal, solicita sua reversão à Polícia Militar — P. n. 23.745. — Arquite-se.

Maria do Carmo da Fonseca Júnior, solicita reconsideração do despacho que indeferiu o pedido de indulto de seu filho João Rodrigues da Fonseca Júnior — P. n. 6.590-42. — Arquite-se à vista da informação.

Josias Martins, 2.º tenente da Polícia Militar do Distrito Federal, solicita seja sua promoção ao aludido posto contada de 20 de junho de 1939 — P. n. 11.381-42. — Indeferido.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SR. DIRETOR GERAL

David Szulc, solicita retificação de seus assentamentos de acordo com a sua carteira de estrangeiro R. S. E. 149.068 — P. número 12.336-43. — Reconheça firma na petição.

Júlio Hajdu, pede mandar passar-lhe um salvo conduto permanente ou documento que o substitua, para que possa viajar — P. número 15.610-43 — Reconheça firma na petição e complete o selo nos documentos.

Por apostila de 23 de julho de 1943, foi declarado que Sereno Giuseppe, brasileiro por naturalização fácil, conforme portaria de 8 de agosto de 1939, nasceu em Smirna, Turquia, sendo, porém, de nacionalidade italiana, e que o referido cidadão passa a usar, nos termos do art. 3.º, parágrafo único, do decreto-lei número 5.101, de 17 de dezembro de 1942, por tradução, o nome José Sereno. (Apostila número 6.988 — Proc. n. 155-43).

Por apostila de 28 do referido mês e ano, foi declarado que o nome do cidadão naturalizado brasileiro por decreto de 4 de fevereiro de 1935, é Albino Gomes de Almeida e não como do referido decreto constar. (Apostila número 7.017 — Proc. n. 24.077-42).

EXPEDIENTE DO DIA 16 DE AGOSTO DE 1943

Processos de títulos declaratórios de cidadania brasileira, na conformidade do decreto número 6.948, de 14 de maio de 1908, despachados pelo Senhor ministro:

Henrique Alves D'Oliveira, residente no Estado do Rio de Janeiro. — Indeferido (processo n. 13.765-42).

Ernesto D'Orsi, residente nesta Capital. — Prove que tem mantido residência contínua no país, a partir de 1904, sem haver manifestado o ânimo de conservar a nacionalidade de origem: junto os passaportes com os quais se ausentou do país em 1914, 1922, 1929 e 1934 (proc. n. 16.437-42).

Francisco Gomes Queija, residente no Estado de São Paulo. — Mantido o indeferimento — (procs. ns. 21.713-39 — 1.054-43).

José Abramo, residente no Estado de Minas Gerais. — Cumpra a exigência feita no despacho publicado no *Diário Oficial* de 22-3-43 — (procs. ns. 11.384-42 — 6.865-43).

Estevam Lamoglia, residente no Estado de Minas Gerais — Cumpra o despacho publicado no *Diário Oficial* de 14-4-43 (procs. ns. 6.448 de 1942 — 7.191-43).

Luiz Brucoli, residente no Estado de São Paulo. — Junte novo atestado consular, que indique a inexistência da matrícula, ou revalidações, a partir de 28-9-921 (procs. ns. 11.025 de 1942 — 7.508-43).

Vicente Lomonaco, residente no Estado de São Paulo. — Junte a procuração passada ao signatário da petição de 14-4-43, e complete selo em documento (procs. ns. 12.327-42 — 7.845 de 1943).

Ugo Tovo, residente no Estado de São Paulo. — Junte certificado consular, que indique a inexistência de inscrição, ou revalidações, a partir de 1921 (procs. ns. 12.293-42 — 8.273 de 1943).

Angelina Couzo, residente no Estado de São Paulo. — Prove que, desde 1925, tem mantido residência no Brasil, sem manifestar a intenção de conservar a nacionalidade de origem e esclareça a viagem à Itália, em 1926, juntando o passaporte com o qual viajou (procs. números 5.714-42 — 8.334-43).

Timante Viviani, residente no Estado de São Paulo. — Prove não haver manifestado, depois de 1927, a intenção de conservar a nacionalidade de origem e junte a procuração concedida ao signatário da petição de 20-4-43, que deverá ser convenientemente selada (procs. ns. 13.916 de 1942 — 8.399-43).

Calil João, residente no Estado de São Paulo. — Indeferido (procs. ns. 7.957-40 — 8.401 de 1943).

João Guilherme Marek, residente no Estado do Rio Grande do Sul. — Junte nova certidão negativa da Delegacia de Ordem Política e Social e o passaporte com o qual viajou em 1936, prove não haver manifestado, depois de satis-

feito o último requisito constitucional, o ânimo de conservar a nacionalidade de origem; promova o reconhecimento das firmas dos serventários que forneceram a certidão de casamento e os atestados de residência; retifique o seu nome na certidão de transcrição de imóvel — (process. ns. 21.280-39 — 8.564-43).

Domingo Roberto, residente nesta Capital. — Complete sêlo em documentos e promova o reconhecimento de sua firma na petição de juntada (process. ns. 7.436-42 — 8.583-43).

Ernesto Pisanelli, residente no Estado de São Paulo. — Apresente atestado consular mais positivo, provando não haver, depois de 1923, manifestado a intenção de conservar a nacionalidade de origem (process. ns. 10.013-42 — 8.584-43).

Paschoal Lamonte, residente no Estado de Minas Gerais. — Apresente novo atestado consular que esclareça em que data foi feita a naturalização n. 321 (process. ns. 13.164-42 — 8.628 de 1943).

Carlos Grandino, residente no Estado de São Paulo. — Prove não haver manifestado, depois do cumprimento do último requisito constitucional, o ânimo de conservar a nacionalidade de origem (process. ns. 17.188-40 — 8.640-43).

Vicente Scofano de Nicola, residente nesta Capital. — Reconheça a firma de Zilda Scofano no atestado de vida apresentado e na petição de juntada, datada de 28 de abril do corrente ano (process. ns. 15.443-42 — 8.643-43).

José Ferrigno, residente no Estado de São Paulo. — Apresente certificado consular mais positivo de não haver manifestado o ânimo de conservar a nacionalidade de origem (processos ns. 10.631-42 — 8.785-43).

Domingos Tortoriello, residente no Estado de Minas Gerais. — Apresente prova mais convincente de não haver manifestado o ânimo de conservar a nacionalidade de origem (processos ns. 12.455-42 — 8.832-43).

Salomão Fayad, residente no Estado de Goiás. — Complete sêlo em documentos (processos números 10.699-41 — 8.854-43).

José Maria de Brito, residente nesta Capital. — Prove que reside no país, continuamente, desde 1922, e não haver manifestado, depois dessa data, o ânimo de conservar a nacionalidade de origem; junte certidão negativa da Delegacia de Ordem Política e Social e certidão de transcrição do imóvel constante na escritura apresentada; sele documento (processos números 19.636-40 — 8.881-43).

Luiz Angelo Lorea, residente no Estado do Rio Grande do Sul. — Apresente prova mais convincente de não haver manifestado a intenção de conservar a nacionalidade de origem — (processos ns. 9.419-42 — 8.882-43).

Luiz Avelino Royes, residente no Estado do Rio Grande do Sul. — Junte outros documentos, pelos quais se possa inferir não tenha manifestado a intenção de conservar a nacionalidade de origem (process. ns. 11.191-42 — 8.963-43).

Donato Amoroso, residente no Estado de São Paulo. — Complete sêlos em documentos (process. ns. 9.699-42 — 8.945-43).

João Arci, residente no Estado de São Paulo. — Apresente prova mais convincente de não haver manifestado a intenção de conservar a nacionalidade de origem (process. ns. 12.292-42 — 8.967-43).

Fernando Pezzini, residente no Estado de Minas Gerais. — Junte a procuração outorgada ao signatário das petições de 30-4-43 e 11-5-43 e prova mais convincente de não haver manifestado o ânimo de conservar a nacionalidade de origem; declare a data de seu nascimento. (Process. ns. 11.205-42 — 9.019-43).

Tomaz Cirilo, residente no Estado de São Paulo. — Prove que tem mantido residência, no país, desde 1921, sem haver manifestado o ânimo de conservar a nacionalidade de origem; sele documentos (processos ns. 7.608-40 — 9.032-43).

Guerino Raso, residente no Estado de São Paulo. — Retifique o seu nome no termo de nascimento de filho e junte nova certidão desse registro (processos ns. 10.887-42 — 9.026-43).

Renato Lupatelli, residente no Estado de São Paulo. — Apresente prova mais convincente de não haver manifestado o ânimo de conservar a nacionalidade de origem (processos números 12.918-42 — 9.038-43).

Ricardo Ferraresi, residente no Estado de São Paulo. — Apresente prova mais convincente de não haver manifestado o ânimo de conservar a nacionalidade de origem (processos ns. 11.034-42 — 9.043-43).

José Di Grassi, residente no Estado de São Paulo. — Apresente prova mais convincente de não haver manifestado o ânimo de conservar a nacionalidade de origem (processos ns. 13.912-42 — 9.091-43).

Emílio Cabel, residente no Estado do Paraná. — Junte prova de residência contínua no país a partir de 1931 (processos ns. 10.839-42 — 9.092-43).

Caetano Miglino, residente no Estado de São Paulo. — Apresente prova mais convincente de não haver manifestado o ânimo de conservar a nacionalidade de origem (processos ns. 11.468-42 — 9.118-43).

Vilmea Juli Mariutti, residente no Estado de São Paulo. — Junte prova mais convincente de não haver manifestado, depois de 1933, a intenção de conservar a nacionalidade de origem (processos ns. 17.190-42 — 9.125-43).

Helmut Floriano, residente no Estado do Paraná. — Junte atestado de residência contínua a partir de 1921 e prova mais convincente de não haver manifestado, depois dessa data, o ânimo de conservar a nacionalidade de origem (processos ns. 10.622-42 — 9.141-43).

José Maria Caninev, residente no Estado de São Paulo. — Promova o reconhecimento da firma no e atestado consular apresentado — (processos ns. 11.821-42 — 9.172-43).

Ernesto Tessarollo, residente no Estado do Rio de Janeiro. — Complete sêlos em documentos (process. ns. 11.199-42 — 9.175-43).

Antônio Tuteria, residente no Estado de Minas Gerais. — Apresente prova mais positiva de não haver manifestado o ânimo de conservar a nacionalidade de origem (processos números 15.449-42 — 9.177-43).

Otávio Lanzelotti, residente no Estado de São Paulo. — Junte atestado de residência ininterrupta no país a partir de 1926 (process. números 11.509-42 — 9.182-43).

José Pereira de Carvalho, residente no Estado do Rio de Janeiro. — Esclareça por que motivo se inscreveu em 11-2-1939 no Consulado de Portugal, juntando outros documentos que provem não haver manifestado o ânimo de conservar a nacionalidade de origem (processos ns. 13.021-41 — 9.281-43).

José Germano Ruhl, residente no Estado do Rio Grande do Sul. — Retifique seu nome no registro de imóvel (processos ns. 12.416-40 — 9.293-43).

Vicente Falcioni, residente no Estado de São Paulo. — Apresente prova mais positiva de não haver manifestado o ânimo de conservar a nacionalidade de origem (processos ns. 10.653-42 — 9.338-43).

Hugo Torelli, residente no Estado de São Paulo. — Apresente prova mais convincente de não haver manifestado o ânimo de conservar a nacionalidade de origem (processos ns. 12.992-42 — 9.344-43).

Egisto Colli, residente no Estado de São Paulo. — Apresente prova mais convincente de não haver manifestado o ânimo de conservar a nacionalidade de origem (process. números 8.871-42 e 9.347-43).

Maria Balbi Galo, residente nesta Capital. — Apresente prova mais convincente de não haver manifestado o ânimo de conservar a nacionalidade de origem, pois o certificado consular apresentado é semelhante ao que fora anteriormente anexado (process. ns. 23.151-41 e 9.348-43).

Jácomo Pazelo, residente no Estado de São Paulo. — Apresente prova mais convincente de não haver manifestado o ânimo de conservar a nacionalidade de origem (process. números 10.654-42 e 9.339-43).

Francisco Meceli, residente no Estado de Mato Grosso. — Declare quando e para onde foram realizadas as viagens referidas na justificação judicial, e, no caso de se ter destinado ao estrangeiro, junte os respectivos passaportes (process. ns. 8.021-42 e 9.360-43).

Umberto Marini, residente no Estado de São Paulo. — Apresente prova mais satisfatória de não haver manifestado o ânimo de conser-

var a nacionalidade de origem (process. números 16.447-42 e 9.362-43).

Emílio Niero, residente no Estado de São Paulo. — Apresente prova mais positiva de não haver manifestado o ânimo de conservar a nacionalidade de origem (process. ns. 13.920 de 1942 e 9.391-43).

Hermes Traldi, residente no Estado de São Paulo. — Prove, como se alega na justificação judicial, que foi eleito e jurado (processos ns. 11.378-42 e 9.392-43).

Aldécio Pasqualini, residente no Estado de São Paulo. — Apresente prova mais convincente de não haver manifestado a intenção de conservar a nacionalidade de origem (processos ns. 13.033-42 e 9.394-43).

Antônio Prendin, residente no Estado do Paraná. — Prove que residiu em São José dos Pinhais entre 15-11-1889 e 21-8-1891 (processos ns. 13.533-42 e 9.488-43).

José Albino Vaz, residente nesta Capital. — Indeferido (process. ns. 5.290-40 e 9.499-43).

Miguel Lucarelli, residente no Estado de São Paulo. — Junte prova mais convincente de não haver manifestado o ânimo de conservar a nacionalidade de origem (process. ns. 5.371 de 1940 e 9.515-43).

Florinda Ronani Panzoldo, residente no Estado de São Paulo. — Cumpra as exigências do despacho publicado no *Diário Oficial* 12-3-43 (process. ns. 10.891-42 e 9.519-43).

Rocco Schifino, residente no Estado do Rio Grande do Sul. — Apresente prova mais convincente de não haver manifestado a intenção de conservar a nacionalidade de origem (processos ns. 13.510-42 e 9.523-43).

Miguel Ibanez Valero, residente no Estado do Rio Grande do Sul. — Sele devidamente a certidão da Delegacia de Ordem Política e Social e reconheça a firma do funcionário que a forneceu (process. ns. 20.500-40 e 9.526-43).

Nastas Martines Atem, residente nesta Capital. — Cumpra integralmente o despacho publicado no *Diário Oficial* de 12-3-43 (processos ns. 11.218-42 e 9.601-43).

Jorge Tanus Atem, residente nesta Capital. — Cumpra integralmente o despacho publicado no *Diário Oficial* de 12-3-43 (process. números 11.217-42 e 9.603-43).

Alberto José da Silva Medros, residente nesta Capital. — Junte certidão consular, referente ao período compreendido entre 1916 e 1931, pois o documento apresentado apenas declara que não mais se apresentou ao consulado depois de 1931 (process. ns. 9.456-42 e 9.611 de 1943).

Luiz Baldoni Nasi, residente no Estado do Rio Grande do Sul. — Apresente prova mais convincente de não haver manifestado a intenção de conservar a nacionalidade de origem (process. ns. 7.565-42 e 9.642-43).

Paulo Circuelos Diez, residente no Estado do Paraná. — Apresente prova de não haver manifestado, depois de 1933, o ânimo de conservar a nacionalidade de origem, pois a certidão da municipalidade é inoperante para os efeitos do art. 69, n. 5, da Constituição de 1891 (process. ns. 1.754-41 e 9.646-43).

José Faraco, residente no Estado de São Paulo. — Apresente prova mais convincente de não haver manifestado o ânimo de conservar a nacionalidade de origem (process. ns. 1.364 de 1940 e 9.650-43).

Richard Jean Baptiste Reverdy, residente nesta Capital. — Prove, com atestado policial, que tem mantido residência contínua no país, desde 1929, sem haver manifestado o ânimo de conservar a nacionalidade de origem e que ainda se encontrava na posse do imóvel, adquirido em 1924, quando do nascimento do filho em 1929; junte nova certidão do registro de imóveis com seu nome retificado, certidão negativa da Delegacia de Ordem Política e Social e complete sêlo em documentos (process. ns. 6.193 de 1942 e 9.691-43).

Angolina Mosconi, residente nesta Capital. — Junte provas mais convincentes de que não

manifestou o ânimo de conservar a nacionalidade de origem, pois a justificação judicial apresentada não é satisfatória (processos números 4.085-42, 9.702-43).

Constantino Martins, residente no Estado do Paraná. — Reconheço a firma da certidão do Registro de Imóveis (processos ns. 21.543-40 e 9.801-43).

Pasqual Pisani, residente no Estado de São Paulo. — Faça prova de não haver manifestado, a partir de 1925, o ânimo de conservar a nacionalidade de origem, pois, os documentos apresentados são inoperantes para os efeitos do art. 69, n. 5, da Constituição de 1891 (processos ns. 13.618-42 e 9.822-43).

Leopoldo Pacini, residente no Estado de Minas Gerais. — Prove que tem mantido residência no País, desde 1919, sem haver manifestado o ânimo de conservar a nacionalidade de origem, pois, embora o consultado não mais forneça atestados, segundo alega em sua petição, a prova em apreço, pode ser produzida por outros modos; junte, outrossim, nova certidão negativa da Delegacia de Ordem Política e Social e procuração passada ao signatário da petição de 13-5-43; complete selo em documento (procs. ns. 7.194-39 e 9.838-43).

Donato Meo, residente no Estado de São Paulo. — Prove não haver declarado, depois de 1902, o ânimo de conservar a nacionalidade de origem (processos ns. 12.652-42 e 9.842, de 1943).

Nelo Novelli, residente no Estado de São Paulo. — Prove não haver manifestado, depois de 1931, o ânimo de conservar a nacionalidade de origem (processos ns. 3.525-40 e 9.877-43).

Miguel Jorge Queiroz, residente no Estado do Paraná. — Apresente prova mais convincente de não haver manifestado o ânimo de conservar a nacionalidade de origem (processos números 1.755-41 e 9.952-43).

Armando Giampaoli, residente no Estado do Rio Grande do Sul. — Apresente prova mais positiva de não haver manifestado o ânimo de conservar a nacionalidade de origem (processos ns. 16.742-42 e 9.996-43).

Venuto Serafini, residente no Estado de Minas Gerais. — Apresente prova mais positiva de não haver manifestado o ânimo de conservar a nacionalidade de origem (processos números 10.227-42 e 10.049-43).

Aristides Bottazzini, residente no Estado de Minas Gerais. — Apresente prova mais positiva de não haver manifestado o ânimo de conservar a nacionalidade de origem (processos ns. 10.663-42 e 10.050-43).

Antônio d'Eleutério, residente no Estado de Minas Gerais. — Apresente prova mais positiva de não haver manifestado, depois de 8 de dezembro de 1923, a intenção de conservar a nacionalidade de origem (processos ns. 10.661, de 1942 e 10.051-43).

Silvio Begalli, residente no Estado de Minas Gerais. — Apresente prova mais positiva de não haver, após 1919, manifestado o ânimo de conservar a nacionalidade de origem (processos ns. 10.228-42 e 10.052-43).

Alexandre Serafini, residente no Estado de Minas Gerais. — Apresente prova mais convincente de não haver manifestado, depois de 16-3-26, a intenção de conservar a nacionalidade de origem (processos ns. 10.662-42 e 10.053-43).

Augusto Codignola, residente no Estado de Minas Gerais. — Apresente prova mais positiva de não haver manifestado, depois de 19 de dezembro de 1922, a intenção de conservar a nacionalidade de origem (processos números 10.660-42 e 10.054-43).

José Garcia, residente no Estado de Minas Gerais. — Junte atestado policial de residência ininterrupta, a partir de 15-11-889, nova certidão negativa da Delegacia de Ordem Política e Social e certidão consular, provando não haver protestado pela conservação da nacionalidade de origem, a partir do momento em que atingiu a maioridade (processos números 20.057-41 e 10.410-43).

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

ENTREGA DE CREDENCIAIS DO EMBAIXADOR DE COSTA RICA EM MISSÃO ESPECIAL

Em audiência solene, às 15 horas de terça-feira, dia 3 de agosto corrente, no Palácio do Catete, realizou-se a cerimônia da entrega da credencial do Sr. Manuel Francisco Jiménez Ortiz, embaixador de Costa Rica em Missão Especial.

Sua Excelência chegou ao palácio presidencial em carro de Estado, acompanhado do Senhor Jaime do Nascimento Brito, introdutor diplomático, sendo recebido à entrada pelo Capitão-Tenente Artur Orlando de Gusmão, ajudante de ordens do Sr. Presidente da República.

Conduzido ao salão Amarelo foi o embaixador de Costa Rica, ali recebido pelo ministro José Roberto de Macedo Soares, chefe da Divisão do Cerimonial, que acompanhou Sua Excelência até o salão de Honra onde o aguardava o Chefe de Estado, tendo à sua direita o Sr. Osvaldo Aranha, ministro das Relações Exteriores, e à

sua esquerda os chefes e membros dos Gabinetes Civil e Militar da Presidência da República.

Em seguida, o Sr. Manuel Francisco Jiménez Ortiz entregou ao Sr. Getúlio Vargas a Carta que o acredita naquela alta Missão junto ao Governo brasileiro, havendo, em seguida, pronunciado o discurso de estilo, ao qual respondeu o Chefe de Estado, formulando votos de prosperidade pela República de Costa Rica e de seu nobre povo.

O Sr. Presidente da República convidou o Sr. embaixador de Costa Rica a sentar-se, mantendo, por algum tempo, com Sua Excelência, cordial conversação.

Terminada a audiência, o Sr. Manuel Francisco Jiménez Ortiz retirou-se, com as mesmas formalidades da chegada, tendo o Batalhão do Guardas, que estava formado, com bandeira e música, em frente ao palácio do Governo, prestado à Sua Excelência as honras protocolares e executado os hinos nacionais do Brasil e de Costa Rica.

MINISTÉRIO DO TRABALHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento de Administração

Serviço de Comunicações

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Em 31 de julho de 1943

Processos despachados:

MTIC n. 33.375-40 (P. n. 93.3) (A. número 07) (D. n. 17-8) — O Centro Industrial de Fiação e Tecelagem de Algodão, desta Capital, tendo em vista o Regulamento aprovado pelo decreto n. 57, de 20-2-35, que dispõe sobre o exercício da profissão de químico, consulta-se as seções de tinturaria e acabamento, em cujo trabalho são utilizados produtos químicos, devem ser compreendidas entre aquelas privativas dos químicos profissionais. O despacho ministerial exarado no processo n. MTIC 30.526-40 (*Diário Oficial* de 26-11-42), nos termos do parecer do Instituto Nacional de Tecnologia, já examinou devidamente o assunto. Conforme já esclareceu o aludido despacho, apenas estão excluídas da obrigatoriedade da admissão de químicos as pequenas indústrias de lavanderia e tinturaria de vestuário. Transmite-se o arquivado.

N. 128.819-43 — (P. n. 82) (A. n. 032.3) (D. n. 17-8) — Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Públicos do Estado do Paraná. — O Conselho Nacional do Trabalho submete à apreciação deste Gabinete o pedido de admissão de Leonid Daniluk no cargo de desenhista da Carteira Predial da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Públicos do Estado do Paraná, à conta da respectiva verba "pessoal". Tendo o mencionado cargo sido criado por despacho de 23 de junho próximo passado do diretor do Departamento de Previdência Social e preenchendo o candidato as condições estabelecidas na portaria SC n. 806 — A de 26 de março de 1942, autorizo seja este admitido como interino.

MTIC n. 20.363-42 — (P. n. 99.4P) (A. n. 111) (D. n. 17-8) — Francisco Neri Pinheiro, de Natal, Rio Grande do Norte, requer o seu registro como químico licenciado. O presente pedido foi apresentado depois de encerrado o prazo a que alude o decreto-lei n. 2.298, de 10 de junho de 1940, razão por-

que indefiro o pedido, por falta de apoio legal.

N. 106.240-43 (P. n. 99.4M) (A. n. 253.3) (D. n. 17-8) — Dirigindo-se a este Ministério, Fernando Alves Mourão e outros solicitaram providências no sentido de ser restabelecido o pagamento dos proventos de reforma que percebiam como Oficiais e Praças reformados da Força Pública do Estado de São Paulo. Não competindo a este Ministério o conhecimento do pedido, foi determinado o encaminhamento da reclamação, por despacho de 16 de fevereiro de 1943, ao senhor Interventor Federal no Estado de São Paulo. Dessa decisão foram notificados os suplicantes. Em atenção a este Ministério, esclarece agora aquela Interventoria que já foi restabelecido o pagamento dos proventos de reforma, conforme se vê do Boletim Geral n. 79, de 9 de abril do corrente ano. Transmite-se o arquivado.

N. 113.720-43 (P. n. 99.4R) (A. n. 078) (D. n. 17-8) — José de Albuquerque Ramos, desta Capital, apresenta denúncia contra o Atelier Brasil, por infração das leis trabalhistas. A fiscalização deste Ministério, em diligência, verificou a procedência da denúncia, uma vez que o nome de um dos empregados da denunciada não se encontrava inscrito no quadro de horário de trabalho. Já tendo sido lavrado o competente auto de infração e já havendo a infratora regularizado a sua situação, arquivado.

128.956-43 — P. 68.3 (04) (A. 151.3) (D. 17-8) — O Secretário da Viação e Obras Públicas do Estado da Bahia, solicita seja concedido ao engenheiro Antônio Francisco de Lacerda, contratante da ponte sobre o rio Cachoeira, na cidade de Itabuna, permissão para que os seus operários trabalhem nos dias de descanso e mesmo à noite, quando for necessário, uma vez que se trata de obra urgente e de interesse para a defesa nacional. Este Ministério não pode conceder a autorização solicitada, com a amplitude do ofício de fls. 2. Todavia, tratando-se de obra que interessa à defesa nacional, defiro, em parte, o pedido constante dos autos, nos termos dos arts. 1.º e 2.º do decreto-lei n. 4.639, de 31 de agosto de 1942, para conceder a prorrogação do horário normal de trabalho por mais duas horas, bem como a utilização do trabalho contínuo, assegurando-se aos empregados, entretanto, o descanso semanal mediante escala de revezamen-

to. Ainda compete realçar que, em qualquer hipótese, o empregado não poderá ser obrigado a trabalhar por mais de 10 horas em cada período de 24 horas e lhe será assegurado o repouso semanal. — Transmite-se.

Em 7 de agosto de 1943 (aditamento)

128.671-43 (P. 84) (A. 021.1) (D. 17-8) — Federação dos Empregados no Comércio do Estado de São Paulo submetendo à aprovação, eleição de delegados dos Sindicatos filiados, para homologação do Conselho de Representantes. — Considerando que foram cumpridas todas as exigências legais e regulamentares, nos termos do parecer do Departamento Nacional do Trabalho, aprovo as eleições dos membros das delegações sindicais e homologo a seguinte constituição do Conselho de Representantes da Federação dos Empregados no Comércio do Estado de São Paulo: Pelo Sindicato dos Empregados no Comércio, de São Paulo: Sílvio de Oliveira Dória, Celso Sina Alves; Pelo Sindicato dos Empregados no Comércio, de Santos: Constantino de Menezes e Luiz Piva; Pelo Sindicato dos Empregados no Comércio, de Ribeirão Preto: Emílio Urbano Gerato Júnior e Ernesto Petersen; Pelo Sindicato dos Empregados no Comércio, de Campinas: Antônio Jacobucci e José de Campos Castro; Pelo Sindicato dos Empregados no Comércio, de Rio Preto: Dario Berlo e Aurélio Bataglia; Pelo Sindicato dos Empregados no Comércio, de Marília: Calina Gadia e Paulo Elias Miguel; Pelo Sindicato dos Empregados no Comércio, de São José dos Campos: Mansueto Brandi e Orildo Moreira da Silva; Pelo Sindicato dos Empregados Vendedores e Viajantes do Comércio, no Estado de São Paulo: Vivaldi Carneiro e Manuel Gomes dos Santos.

MTIC. 17.731-42 (P. 84) (A. 021.1) (D. 17-8) — Sindicato da Indústria de Condutores Elétricos e Trefilação, de São Paulo, submetendo à aprovação, convocação de suplente da Diretoria. — Nos termos do parecer do Departamento Nacional do Trabalho, aprovo a convocação do suplente Luiz Chiappori e homologo a nova constituição da Diretoria do Sindicato requerente, observada a seguinte discriminação para os cargos: Diretoria: Presidente: Fúlvio Marsicano; secretário: Mário Genes-trelli; tesoureiro: Luiz Chiappori.

128.809-43 (P. 84) (A. 021.1) (D. 17-8) — Federação do Comércio do Estado de Minas Gerais submetendo à aprovação, eleição de delegados dos Sindicatos filiados, para homologação do Conselho de Representantes. — Considerando que foram cumpridas todas as exigências legais e regulamentares, nos termos do parecer do Departamento Nacional do Trabalho, aprovo as eleições dos membros das delegações sindicais e homologo a seguinte constituição do Conselho de Representantes da Federação do Comércio do Estado de Minas Gerais: Pelo Sindicato do Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos, de Belo Horizonte: Epaminondas de Moura e Silva e José Américo Bafa Mascarenhas; Pelo Sindicato do Comércio Varejista de Automóveis e Acessórios, de Belo Horizonte: Alberto Sabhá e Luiz Haas; Pelo Sindicato do Comércio Varejista de Maguinismos, Ferragens e Tintas, de Belo Horizonte: Pedro Moreira Barbosa e Agostinho de Souza Azevedo; Pelo Sindicato do Comércio Atacadista de Tecidos, Vestuários e Armário, de Belo Horizonte: Euclides Andrade e Maurício Reis; Pelo Sindicato do Comércio Varejista de Gêneros Alimentícios, de Belo Horizonte: João Batista Viana e Délio Ferreira Tavares; Pelo Sindicato dos Lojistas do Comércio, de Belo Horizonte: José Moreira e Carlos Vaz de Carvalho; Pelo Sindicato do Comércio Atacadista de Gêneros Alimentícios, de Belo Horizonte: Artur Acácio de Oliveira e Urbano Pereira Pinto; Pelo Sindicato do Comércio de Vendedores Ambulantes de Leite, de Belo Horizonte: Antônio Umbelino da Silva e João Augusto Jucqueira.

N. 128.668-43 (P. 84) (A. 021.1) (D. 17-8) — Sindicato da Indústria do Mate, no Estado do Paraná solicitando aprovação de sua nova Diretoria e Conselho Fiscal. — Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho e na

conformidade das instruções contidas na portaria ministerial SCM-338, de 31 de julho de 1940, aprovo as eleições realizadas no "Sindicato da Indústria do Mate, no Estado do Paraná", para a constituição da respectiva administração — Diretoria e Conselho Fiscal — que autorizo seja empossada de acordo com o artigo 21 do decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939, dentro do prazo de trinta dias após a publicação oficial do presente despacho, observada a seguinte discriminação para os cargos: Diretoria: Presidente: — Ivo Leão; Secretário: — Manuel Francisco Correia; Tesoureiro: — Arcésio Guimarães. Suplentes da Diretoria: Alberto Manfredini, Hugo Miró e Victorino Correia Leite. Conselho Fiscal: David A. da Silva Carneiro e Adalberto C. de Araújo e Romeu G. Machado. Suplentes do Conselho Fiscal: Enélio Bertholdi, João Gualberto Lacerda e Raul de Almeida.

128.669-43 (P. 84) (A. 021.1) (D. 17-8) — Sindicato dos Estivadores, de Fortaleza solicitando aprovação de sua nova Diretoria e Conselho Fiscal. — Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho e na conformidade das instruções contidas na portaria ministerial SCM-338, de 31 de julho de 1940, aprovo as eleições realizadas no "Sindicato dos Estivadores, de Fortaleza", para a constituição da respectiva administração — Diretoria e Conselho Fiscal — que autorizo seja empossada de acordo com o art. 21 do decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939, dentro do prazo de trinta dias após a publicação oficial do presente despacho, observada a seguinte discriminação para os cargos: Diretoria: Presidente: José Lopes da Silva; Secretário: Jorge Pereira de Sousa; Tesoureiro: Manuel Justino Rodrigues. Suplentes da Diretoria: Alcides Rodrigues de Sousa, Lino Saldanha de Sousa e Francisco Rodrigues da Costa. Conselho Fiscal: Pedro Paulo da Silva, Braz Lucas de Sousa e Manuel Alves Pereira. Suplentes do Conselho Fiscal: José Valdelisio Ferreira, Francisco Sabino Filho e José Coelho de Melo.

128.786-43 (P. 84) (A. 021.1) (D. 17-8) — Sindicato Nacional dos Fogueiros da Marinha Mercante solicitando aprovação de sua nova Diretoria e Conselho Fiscal. — Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho e na conformidade das instruções contidas na portaria ministerial SCM-338, de 31 de julho de 1940, aprovo as eleições realizadas no "Sindicato Nacional dos Fogueiros da Marinha Mercante", para a constituição da respectiva administração — Diretoria e Conselho Fiscal — que autorizo seja empossada de acordo com o art. 21 do decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939, dentro do prazo de trinta dias após a publicação oficial do presente despacho, observada a seguinte discriminação para os cargos: Diretoria: Presidente: Romeu José de Paula; Secretário: Caudiano Cavalcante de Albuquerque; Tesoureiro: José Sebastião Santana; Procurador Fiscal: Estácio Francisco de Pina. Suplentes da Diretoria: Manuel Leandro de Sousa, Cícero Pais de Andrade, Olívio Couto e Nelson Santos. Conselho Fiscal: José Antônio dos Santos, José Vital dos Santos e Pedro Lucas Maciel. Suplentes do Conselho Fiscal: Francisco Corsino Ribeiro, Honório Santana Correia e Paulo de Lima Bandeira.

128.781-43 (P. 84) (A. 021.1) (D. 17-8) — Sindicato dos Contabilistas, no Estado da Bahia solicitando aprovação de sua nova Diretoria e Conselho Fiscal. — Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho e na conformidade das instruções contidas na portaria ministerial SCM-338, de 31 de julho de 1940, aprovo as eleições realizadas no "Sindicato dos Contabilistas, no Estado da Bahia", para a constituição da respectiva administração — Diretoria e Conselho Fiscal — que autorizo seja empossada de acordo com o art. 21 do decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939, dentro do prazo de trinta dias após a publicação oficial do presente despacho, observada a seguinte discriminação para os cargos: Diretoria: Presidente: Hermógenes Florence Drummond; 1.º Secretário: Fernando Hum-

berto de Sousa; 2.º Secretário: Osvaldo Joa-quino de Isidro Carvalho; 1.º Tesoureiro: José Lyra; 2.º Tesoureiro: Luiz de França Pereira de Araújo. Suplentes da Diretoria: Edgar Monteiro, Anibal Sento Sé Passos, Lourival Lins Costa, Lourenço Ferreira Reis e João Batista Leone. Conselho Fiscal: João Alves dos Santos, Edgar Chaves e Emanuel Hamilton de Carvalho. Suplentes do Conselho Fiscal: Sebastião Camilo Valença, Álvaro de Sousa Cruz Rios e Ivo Braga.

Dia 7 de agosto de 1943

MTIC 1.347-42 (P. 84) (A. 021.1) (D. 17-8) — Federação Nacional dos Empregados no Comércio Hoteleiro e Similares, solicitando aprovação de sua nova Diretoria e Conselho Fiscal. — Considerando que foram satisfeitas as formalidades intrínsecas do pleito na realização das eleições para a constituição da Diretoria e Conselho Fiscal da Federação Nacional dos Empregados no Comércio Hoteleiro e Similares, conforme se verifica das informações de folhas setenta e três e setenta e oito; considerando que os eleitos preenchem as condições pessoais e profissionais para o exercício de mandato nas administrações sindicais (fls. 78 *versus*), considerando que incumbe ao Estado o dever de assistir as entidades sindicais na iniciativa e desenvolvimento de sua vida administrativa; considerando que foi apurador haver sido real e credenciadamente organizado o Conselho de Representantes da mesma Federação na época em que pleiteou a ratificação do respectivo reconhecimento (fls. 78): na conformidade das instruções contidas na portaria ministerial SCM-338, de 31 de julho de 1940, aprovo as eleições realizadas na Federação Nacional dos Empregados no Comércio Hoteleiro e Similares, para a constituição da respectiva administração — Diretoria e Conselho Fiscal — que autorizo seja empossada de acordo com o art. 21 do decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939, dentro do prazo de trinta dias após a publicação oficial do presente despacho, observada a seguinte discriminação para os cargos: Diretoria: Presidente: Moisés Coutinho; secretário geral: Luiz Augusto da França; tesoureiro: Hernani Maia. Conselho Fiscal: José Henrique Moura Filho, Augusto da Silva Gilbert, Alfredo Lico, dependendo a convocação dos respectivos suplentes da prova de terem sido cumpridas as exigências a que se refere o art. 5.º da citada portaria SCM-338 e devedo, finalmente, a mesma Federação, tratando-se de entidade de âmbito nacional, dentro do prazo de seis meses, recomendar aos sindicatos filiados sejam procedidas as eleições para que se completem as delegações constitutivas do Conselho de Representantes (§ 3.º do art. 28 do decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939) e apresentar a Este Ministério os documentos concernentes a essas eleições, assim como os relativos às eleições dos delegados que já compõe o atual Conselho de Representantes, a que se refere a informação de fls. 78.

128.667-43 (P. 84) (A. 021.1) (D. 17-8) — Sindicato dos Empregados em Empresas de Seguros Privados e Capitalização, do Rio de Janeiro, solicitando aprovação de sua nova Diretoria e Conselho Fiscal. — Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho e na conformidade das instruções contidas na portaria ministerial SCM-338, de 31 de julho de 1940, aprovo as eleições realizadas no "Sindicato dos Empregados em Empresas de Seguros Privados e Capitalização, do Rio de Janeiro", para a constituição da respectiva administração — Diretoria e Conselho Fiscal — que autorizo seja empossada de acordo com o art. 21 do decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939, dentro do prazo de trinta dias após a publicação oficial do presente despacho, observada a seguinte discriminação para os cargos: Diretor — Presidente: Valdemar Carneiro; 1.º secretário: Lucindo da Costa Moura; 2.º secretário: Carlos Rodolfo Zuanay de Scarpa; 1.º tesoureiro: Aydano Figueiredo;

2.º tesoureiro: Adelino Medeiros Filho — Suplentes da Diretoria — Augusto Bastos Fernandes; José de Azevedo Ferreira; Edmilson Severiano de Oliveira; Ivo Coelho Coutinho. Conselho Fiscal — Luiz Esteves, Alcides Pereira Braga, João Carneiro Filho. Suplentes do Conselho Fiscal — Domingos Gusmão de Carvalho, Antônio de Almeida Couto, Osvaldo Azevedo.

128.826-43 (P.84) (A.021.1) (D.178) — Sindicato dos Estivadores de Santos, solicitando aprovação de sua nova Diretoria e Conselho Fiscal. Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho e na conformidade das instruções contidas na portaria ministerial SCm-338, de 31 de julho de 1940, aprovo as eleições realizadas no "Sindicato dos Estivadores de Santos", para a constituição da respectiva administração — Diretoria e Conselho Fiscal — que autorizo seja empossada de acordo com o art. 21 do decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939, dentro do prazo de trinta dias após a publicação oficial do presente despacho, observada a seguinte discriminação para os cargos: Diretoria — Presidente: Higinio Alberto Pellachin; secretário: Martinho Martins Fernandes; tesoureiro: Antônio de Castro; 2.º tesoureiro: Osvaldo Pacheco da Silva; 3.º tesoureiro: José Francisco Cardoso; bibliotecário: Francisco dos Santos; 2.º bibliotecário: Antônio Miguel Martins. Conselho Fiscal — Raimundo Domingos de Oliveira; Antônio Domingos de Lima; José Félix da Silva, dependendo a convocação dos respectivos suplentes da prova de terem sido cumpridas as exigências a que se refere o artigo 5.º da citada Portaria Ministerial número SCm-338.

128.820-43 (P.84) (A.021.1) (D.17-8). — Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários, no Estado de Sergipe, solicitando aprovação de sua nova Diretoria e Conselho Fiscal. Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho e na conformidade das instruções contidas na portaria ministerial número SCm-338, de 31 de julho de 1940, aprovo as eleições realizadas no "Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários, no Estado de Sergipe", para a constituição da respectiva administração — Diretoria e Conselho Fiscal — que autorizo seja empossada de acordo com o art. 21 do decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939, dentro do prazo de trinta dias após a publicação oficial do presente despacho, observada a seguinte discriminação para os cargos: Diretoria — Presidente: Odon Figueiredo Porto; secretário: Antônio Maia; tesoureiro: José Carlos Nascimento. Conselho Fiscal: José Alfredo Linhares, Odilon Soares de Melo, José Gonçalves de Santana, dependendo a convocação dos respectivos suplentes da prova de terem sido cumpridas as exigências a que se refere o art. 5.º da citada portaria ministerial n. SCm-338.

Dia 8

MTIC 13.103-41 (P.84) (A.021.4) (D.17-8) — Sindicato de Hospitais, Clínicas e Casas de Saúde do Rio de Janeiro, submetendo à aprovação do Sr. ministro convocação de suplente da Diretoria. — Nos termos do parecer do Departamento Nacional do Trabalho, aprovo convocação do suplente Murilo de Sousa Campos, para integrar a Diretoria do Sindicato requerente, observada a seguinte constituição que homologo: Diretoria — Presidente: Alvaro Simões Coprea; secretário: Pedro Paulo Pais de Carvalho; tesoureiro: Murilo de Sousa Campos.

128.818-43 (P.84) (A.021.1) (D.17-8) — Sindicato do Comércio Varejista de Gêneros Alimentícios, de São Paulo, solicitando aprovação de sua nova Diretoria e Conselho Fiscal. Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho e na conformidade das instruções contidas na portaria ministerial SCm-338, de 31 de julho de 1940, aprovo as eleições realizadas no "Sindicato do Comércio Varejista de Gêneros Alimentícios, de São Paulo", para a constituição da respectiva administração — Diretoria e Conselho Fiscal — que autorizo seja empossada de acordo com o art. 21 do decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939, dentro do prazo de trinta dias após a publicação oficial do presente despacho, observada a se-

guinte discriminação para os cargos: Diretoria — Presidente: Alexandre Duarte; secretário: Antônio Cardoso Ferreira; tesoureiro: João Tosato. Conselho Fiscal — Ernesto Machado Branco, Flaminio Suzake Godinho, Antônio Pardini, dependendo a convocação dos respectivos suplentes da prova de terem sido cumpridas as exigências a que se refere o art. 5.º da citada portaria ministerial n. SCm-338.

Dia 9

N. 128.995-43 (P. 07) (A. 13) (D. 17-8) — A Confederação Nacional de Operários Católicos, integrada por círculos operários e outras entidades operárias a ele subordinadas na forma de seus estatutos, com a prerrogativa da alínea e do art. 3.º do decreto-lei número 1.402, de 5-7-39, a que se refere o decreto-lei n. 2.363, de 3-7-40, e que lhe foi concedida pelo decreto n. 7.164, de 125-41, consulta sobre sua situação em face do decreto-lei n. 5.516, de 24-5-43. — Tendo em vista que a concessão da prerrogativa da alínea e do art. 3.º do decreto-lei n. 1.402, resultou de processo regular que correu seus trâmites no Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, estão a Confederação Nacional dos Operários Católicos e os círculos e entidades que a integram, inscritos, *ex-officio*, nos termos do art. 17 da portaria n. 40, de 28 de julho de 1943. Deverá, entretanto, juntar a Confederação Nacional de Operários Católicos a relação de diretores, número de associados e estatutos de cada uma delas, bem como idênticos informes a seu próprio respeito. Quanto à aplicação dos §§ 1.º e 2.º do art. 2.º e parágrafo único do art. 3.º da portaria n. 40, se as atividades de caráter eventual ou permanentemente podem exercidas pelas entidades filiadas à consilente, não se torna necessária prévia autorização, por isso que essas mesmas entidades são responsáveis pelo cumprimento da lei. Com referência ao parágrafo único do artigo 3.º, nenhuma entidade poder-se-ia eximir desse dever, quando lhe for determinado, em face do próprio espírito da lei. Publique-se, transmitindo o processo à Comissão Técnica de Orientação Sindical para designar, *ad referendum*, um assistente para funcionar junto à Confederação Nacional dos Operários Católicos.

Dia 10 (aditamento)

N. 128.757-43 (P.99.40) (A.212) (D.17-8) — José Pereira da Costa Sobrinho recorre para o ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, contra a decisão da Câmara de Previdência Social, que, confirmando o ato da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos por concessão, em Recife, indeferiu o pedido de tratamento especializado, por falta de verba. Das decisões proferidas pela Câmara de Previdência Social cabe recurso, na forma do disposto no parágrafo único do art. 1.º do decreto-lei n. 3.740, para o Conselho Pleno do Conselho Nacional do Trabalho, dentro do prazo de trinta dias. Deverá, pois, o petiçãoário ter se dirigido ao órgão competente. Transmita-se e arquite-se.

Dia 11 (aditamento)

MTIC. 16.856-42 (P.99.4R) (A.021) (D.17-8) — Francisco Ribeiro e Antônio Corrêa, desta capital, solicitam revisão do processo em que foi requerida a intervenção do Sindicato das Empresas Rodoviárias. Nada constando sobre o assunto, neste Ministério, e não existindo nos assentamentos do Departamento Nacional do Trabalho qualquer referência sobre a existência do Sindicato em apreço, arquite-se.

MTIC. 30.360-40 (P.84) (A.039.5) (D.17-8) — O Sindicato dos Enfermeiros do Rio de Janeiro comunica que, tendo designado Luiz Teixeira Barros, presidente do mesmo, para acompanhar um processo neste Ministério, mediante uma gratificação que não chegou a dois terços dos seus vencimentos na Prefeitura, esclarece que o abdicado funcionário foi exonerado de suas funções pelo Sr. Prefeito Municipal, tendo em vista a impossibilidade da solução desse mesmo processo. Solicita, assim, que este Ministério intervenha em seu favor junto à Prefeitura.

feitura. Evidentemente, conforme esclarece a Divisão de Organização e Assistência Social e o Departamento Nacional do Trabalho, não encontra apoio em lei a medida pleiteada. A facilidade de se pagar gratificação ao dirigente sindical, em virtude do mesmo estar impossibilitado de se dedicar à profissão, por ter de prestar serviços ao sindicato, não é extensiva àquele que ocupa função pública, já que nessa qualidade não lhe é possível a sindicalização. Ademais, não poderia o interessado, pelo simples fato de aguardar solução para um pedido, abandonar o seu emprego. Isto posto, transmita-se e arquite-se.

128.783-43 (P.84) (A.157) (D.17-8) — O Sindicato da Indústria de Fiação e Tecelagem, em geral, no Estado de S. Paulo, consulta se um empregador pode despedir empregados em gozo de estabilidade, ou rescindir o contrato dos mesmos, mediante o pagamento de indenização. Não cabe à autoridade administrativa trazer normas para a dispensa de empregados. O assunto está regulado na lei 62, de 5 de junho de 1935, que vigorará até que entre em execução a Consolidação das Leis do Trabalho. Qualquer questão emergente, pois, só será suscetível de apreciação pela Justiça do Trabalho. Transmita-se e arquite-se.

Departamento Nacional de Imigração

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 14 de agosto de 1943

Processos despachados:

DNI. 9.057-43 — Anita Hankel. — Certifique-se o que constar.
DNI. 9.058-43 — Antônio Aires Ruas. — Certifique-se o que consta.
DNI. 9.059-43 — Antônio Di Stasio. — Certifique-se o que consta.
DNI. 9.060-43 — Esmeralda Lobão de Queiroz. — Certifique-se o que constar.
DNI. 9.061-43 — Hanas Elias Kobbé. — Certifique-se o que consta.
DNI. 9.062-43 — Isabel Maria Cardoso. — Certifique-se o que consta.
DNI. 9.063. — Malake Waked. — Certifique-se o que constar.
DNI. 9.064-43 — Maria José Rodrigues da Costa. — Certifique-se o que constar.
DNI. 9.065-43 — Maria Amélia de Jesus Correia. — Certifique-se o que constar.
DNI. 9.066-43 — Olinda Pereira de Carvalho. — Certifique-se o que constar.
DNI. 9.067-43 — Silvério Augusto Dantas. — Certifique-se o que constar.
DNI. 9.079-43 — Ana Maria Batista. — Certifique-se o que constar.
DNI. 9.080-43 — Américo Pereira da Silva. — Certifique-se o que constar.
DNI. 9.081-43 — Baltazar Gonçalves. — Certifique-se o que constar.
DNI. 9.082-43 — Francisco da Silva. — Certifique-se o que constar.
DNI. 9.087-43 — Hilda Emília de Souza Brandão. — Certifique-se o que constar.
DNI. 9.088-43 — João Marques Loureiro. — Certifique-se o que constar.
DNI. 9.089-43 — Joaquim Teixeira Galvão. — Certifique-se o que constar.
DNI. 9.090-43 — Manuel Coelho da Rocha. — Certifique-se o que constar.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

PORTARIA N. 36, DE 13 DE AGOSTO DE 1943

Baixa instruções para o serviço de fiscalização do exercício da profissão de leiloeiro

O diretor do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, tendo em vista o que dispõe o art. 50 do regulamento aprovado pelo decreto n. 93, de 20 de março de 1935, resolve:

I — A fiscalização do exercício da profissão de leiloeiro, no Distrito Federal, obedecerá ao disposto nas presentes instruções.

II — Aos fiscais incumbem:

a) zelar pela fiel execução das leis e regulamentos em vigor, assistindo, tanto quanto possível, aos leilões e fiscalizando os atos dos leiloeiros para impedir que estes estabeleçam preferência entre os compradores ou que adquiram para si ou pessoas de sua família quaisquer objetos, móveis ou imóveis, em licitação;

b) exigir que sejam fielmente cumpridas pelos leiloeiros as ordens que receberem de seus comitentes, prestando a estes boa conta, até cinco dias úteis depois da realização do leilão, da entrega dos objetos ou da assinatura da escritura de venda e que o pagamento seja efetuado dentro dos cinco dias seguintes;

c) exigir que, antes de começar o ato do leilão, façam os leiloeiros bem conhecidas as condições de venda, forma de pagamento e de entrega dos objetos que vão ser apregoados, bem como o seu estado, qualidade e quantidade;

d) fiscalizar as publicações para que nenhum leilão se efetue sem que haja, no mínimo, três publicações no mesmo jornal;

e) verificar, no início do leilão, se os livros do leiloeiro são os exigidos por lei e se estão devidamente rubricados e autenticados;

f) exigir que as vendas sejam registradas a tinta no "Diário de Leilões", no ato, sem emendas nem rasuras, com indicação do nome dos compradores e preço de venda de cada lote;

g) exigir sempre dos leiloeiros a extração, do livro talão, das faturas aos compradores, das quais constem o nome por extenso, endereço, descrição dos lotes e respectivos preços;

h) verificar se o leiloeiro efetuou o registro, na repartição, dos documentos comprobatórios do pagamento dos impostos federais e estaduais relativos à sua profissão;

i) examinar os livros dos leiloeiros em seus próprios estabelecimentos ou solicitar sua exibição no Departamento, quando julgar conveniente, por intermédio do diretor;

j) providenciar sempre para impedir leilões aos domingos e feriados, bem como o pregão por estranhos à classe, ressalvadas as exceções previstas na lei;

k) procurar dirimir as dúvidas suscitadas e, nos casos omissos, submetê-las à decisão do diretor;

l) levar ao conhecimento do diretor as irregularidades verificadas, propondo a aplicação das penas disciplinares correspondentes;

m) apresentar relatório mensal dos leilões fiscalizados, com indicação da data, local, nome do leiloeiro, data das publicações legais e jornais que as publicaram, além de outras observações que entenderem convenientes.

III — Aos fiscais incumbirá, ainda, realizar as diligências que lhes forem cometidas pelo diretor.

IV — Os fiscais poderão apresentar sugestões na parte relativa à fiscalização, objetivando maior eficiência e perfeição do serviço.

Rio de Janeiro, em 13 de agosto de 1943. — *Guilherme Vidal Leite Ribeiro*, diretor.

PORTARIA N. 37, DE 13 DE AGOSTO DE 1943

O diretor do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, usando da atribuição que lhe confere o art. 50 do regulamento aprovado pelo decreto n. 93, de 20 de março de 1935:

Resolve designar o escrivão, referência XXII, Mário de Lima Campos, para exercer as funções de fiscal de leilões, no Distrito Federal, e bem assim para colher elementos indispensáveis ao estudo do regime de fiscalização dos armazéns gerais. — *Guilherme Vidal Leite Ribeiro*, diretor.

PORTARIA N. 38, DE 13 DE AGOSTO DE 1943

O diretor do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, usando da atribuição que lhe confere o art. 50 do regulamento aprovado pelo decreto n. 93, de 20 de março de 1935:

Resolve designar o escrivão, classe G, Ernesto Jencareli, para exercer as funções de fiscal de leilões, no Distrito Federal. — *Guilherme Vidal Leite Ribeiro*, diretor.

PORTARIA N. 39, DE 13 DE AGOSTO DE 1943

O diretor do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, usando da atribuição que

lhe confere o art. 50 do regulamento aprovado pelo decreto n. 93, de 20 de março de 1935: Resolve designar o escrivão, classe G, Luiz Valter Barbosa, para exercer as funções de fiscal de leilões, no Distrito Federal. — *Guilherme Vidal Leite Ribeiro*, diretor.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 7 de agosto de 1943

Companhias:

P.N. 9.718-43, de Comércio, Indústria e Representações Consorcio Paulista S.A.; 5.624 de 1912, de Imobiliária Comercial Vieira Sobrinho S. A.; P.N. 5.365-41, de Companhia Marítima Brasileira, Avenida Presidente Wilson n. 118; P.N. 8.028-43, de Palacete Valença Predial S. A.; P.N. 10.782-43, de Companhia Salgema Sódica Cáustica e Indústrias Químicas, rua da Candelária n. 9, 1.º andar. — Arquivados sob os ns. 19.686 e 19.690.

Contratos:

P.N. 7.552-43, da firma Abelardo Teles & Aguiar, composta dos sócios solidários, Abelardo Teles e Antônio de Aguiar, para a exploração do comércio de consertos de sapatos, com sede à Estrada Vicente de Carvalho n. 4-C, com o capital de Cr\$ 2.000,00, e por tempo indeterminado. — Arquivado sob o n. 158.813.

P.N. 13.335-43, da firma Alves Lima, Faria & Companhia, composta dos sócios, João de Faria Júnior e Rubens Moraes Alves de Lima, como solidários, e Soc. Paulista de Exportação Ltda. e Almeida Prado & Cia., como comanditários, para o comércio de café, cereais e outros gêneros do país, com o capital social de Cr\$ 1.000.000,00 em partes iguais, cabendo o uso da firma aos sócios solidários, pelo prazo de 2 anos. — Arquivado sob o número 158.814.

P.N. 13.694-43, da firma Acir & Silva, composta para o comércio de barbearia, rua Engenho Novo n. 7, com o capital de Cr\$ 3.000,00, em partes iguais, para os sócios, Acir Eyer e Oscar Antônio da Silva, ambos responsáveis, tempo indeterminado. — Arquivado sob o número 158.815.

P.N. 15.312-43, da firma Café e-Bar Pastorinhas Ltda., composta dos sócios quotistas, Manuel Fernandes Leite, Antônio Ferreira dos Reis e José Maria de Jesus, para o comércio de botequim e charutaria, à Praça Duque de Caxias n. 50, com o capital social de Cr\$ 200.000,00 (dividido em 200 cotas) cabendo aos cotistas Manuel Fernandes Leite e Antônio Ferreira dos Reis, 67 cotas, cada um e ao cotista José Maria de Jesus, 66 cotas, por tempo indeterminado. — Arquivado sob o n. 158.819.

P.N. 9.567-43, da firma Empresa Técnica de Pinturas Limitada, composta dos sócios cotistas, Nelson Chucuri da Silva Carmo, Geraldo Siqueira Varejão e Francisco Antônio Figueiredo, para o comércio de pinturas, consertos em prédios e edifícios, com sede à avenida Rio Branco, n. 147, 2.º andar, sala 15, com o capital de Cr\$ 75.000,00, entrando cada sócio com Cr\$ 25.000,00, cabendo aos três o uso da firma e sendo por tempo indeterminado. — Arquivado sob o n. 158.822.

P.N. 8.241-43, da firma Equipamentos Sonóros Panelectra Limitada, composta dos sócios cotistas, Avelino Lopes da Silva e Avelino Lopes da Silva Filho, para o comércio, fabrico e instalação de aparelhos elétricos, notadamente eletro-acústicos, rua Carmo Neto, n. 103, com o capital de Cr\$ 5.000,00 e por tempo indeterminado. — Arquivado sob o n. 158.823.

P.N. 15.147-43, da firma Empresa Diversões Vitória Limitada, composta dos sócios cotistas Cícero Mendes, Luiz Ferreira Fontes e Antônio Cunha, para o comércio de diversões, Avenida Gomes Freire, 55-A, sala 5, com o capital social de Cr\$ 30.000,00, em partes iguais, todos responsáveis, tempo indeterminado. — Arquivado sob o n. 158.821.

P.N. 12.565-43, da firma Empresa de Combustíveis "Cometa" Ltda., composta para explorar compra e venda de carvão vegetal e sua fabricação, Praça Olavo Bilac, 25, 2.º sala 23, com o capital social de Cr\$ 100.000,00, sendo Cr\$ 5.000,00 dos sócios Américo José Cardoso e José Alves Mota, Cr\$ 65.000,00, Augusto Lopes da Silveira, Cr\$ 10.000,00 Ronaldo de Medeiros e Cr\$ 5.000,00 Lourenço Ferreira Vale,

responsável Augusto Lopes da Silveira, tempo de cinco anos. — Arquivado sob o n. 158.825.

P.N. 7.021-43, da firma Franco & Brito, composta dos sócios solidários Antônio Albino Franco e José Coelho de Brito, para o comércio de calçados a varejo, Avenida 28 de Setembro n. 280, com o capital de Cr\$ 40.000,00, e prazo indeterminado. — Arquivado sob o n. 158.827.

P.N. 12.071-43, da firma G. F. Marcondes & Cia., Ltda., composta para a exploração do comércio de construções em geral, madeiras e congêneres, com sede à rua Moncorvo Filho, n. 41, com o capital de Cr\$ 600.000,00, entrando o sócio Geraldo Faria Marcondes com Cr\$ 500.000,00 e Juan Guadalupe Castro com Cr\$ 100.000,00, cabendo a ambos o uso da firma e sendo por tempo de 20 anos. — Arquivado sob o n. 158.828.

P.N. 8.434-43, da firma Hotéis de Luxo Limitada, composta dos sócios quotistas Arcangelo Maleta, Nicolino Maleta, Alvaro Maleta e Dr. Washington de Araújo Dias, para o comércio e a indústria hoteleira, com o capital social de Cr\$ 1.200.000,00, e prazo de 12 anos. Arq. sob o n. 158.829.

P.N. 15.362-43, da firma Katz & Sztrenbuch, composta dos sócios solidários Aron Katz e Jakob Sztrenbuch, para o comércio de líquidos e comestíveis, artigos de confeitaria e frutas frescas, rua Santana n. 96, loja, com o capital social de Cr\$ 80.000,00, em partes iguais, ambos responsáveis, e prazo indeterminado. Arq. sob o n. 158.834.

P.N. 10.946-43, da firma, A. Lopes & Fonseca, composta dos sócios solidários, Albano Fernandes Lopes e João da Fonseca, para o comércio de quitanda e botequim, Avenida Suburbana ns. 4.707 e 4.707-A, com o capital de Cr\$ 10.000,00, entrando cada um com a importância de Cr\$ 5.000,00, cabendo a ambos o uso da firma e sendo por tempo indeterminado. Arq. sob o n. 158.835.

P.N. 11.691-43, da firma, Leite & Sousa Limitada, composta dos sócios quotistas, Antônio Leite Ferreira e Diamantino Paes de Sousa, com o comércio de tinturaria, rua Riachuelo n. 415, com o capital de Cr\$ 50.000,00. Arq. sob o n. 158.836.

P.N. 9.061-43, da firma M. Freire & J. Silva, composta dos sócios solidários José da Silva e Jorge Martins Freire, para o comércio de tinturaria, rua 4 de Novembro n. 231-A, com o capital de Cr\$ 10.000,00, entrando cada sócio com Cr\$ 5.000,00, cabendo a ambos o uso da firma, sendo por tempo indeterminado. Arq. sob o n. 158.838.

P.N. 13.708-43, da firma Panificação Mercúrio Limitada, composta dos sócios quotistas, Joaquim Rodrigues Almeida, Antônio Rodrigues de Sousa e Manuel Ferreira Alves, com o comércio de panificação, Av. Cônego Vasconcelos n. 5, Bangú, com o capital social de Cr\$ 150.000,00, em partes iguais, responsável Manoel Ferreira Alves, tempo indeterminado. Arq. sob o n. 158.842.

P.N. 203-43, de Sociedade Continental de Importação e Comércio Ltda., composta dos sócios quotistas, Jorge Eiras Furkin Werneck, George Augustus Mulford, Manuel Saramago Guimarães, Gilberto Marques Lisboa e Otávio Marques Lisboa, para o comércio de representações, consignações e conta própria com mercadorias nacionais e estrangeiras, com o capital de Cr\$ 50.000,00, e sendo por tempo indeterminado. Arq. sob o n. 158.847.

P.N. 5.789-43, da firma Vieira & Buchdid Limitada, composta dos sócios quotistas Antônio Vieira e Alexandre Buchdid, para o comércio de serralheria compra e venda de materiais desse ramo de indústria, Av. Automóvel Club n. 741, com o capital de Cr\$ 30.000,00, e prazo indeterminado. Arq. sob o n. 158.851.

P.N. 422-43, da firma Tavares Res & Ferreira, composta dos sócios solidários, José Joaquim Ferreira e Fernando Tavares Res, para o comércio de botequim, charutaria e restaurante, à Praça Duque de Caxias n. 51, com o capital de Cr\$ 20.000,00, e por tempo indeterminado. Arq. sob o n. 158.855.

P.N. 15.428-43, da firma Valente & Serra, composta dos sócios solidários, Mário Duarte Valente e Franklin Lopes Serra, para o comércio de café, bar e bilhares, rua Dr. Garnier n. 871, com o capital de Cr\$ 30.000,00, em

partes iguais, cabendo a ambos o uso da firma, e prazo indeterminado. Arq. sob o n. 158.857.

Alterações:

P. n. 10.595-43, de Casa da Lâmpada Ltda., para efeito de retirada do sócio Otello Cardoso Pinto, com haveres no valor de Cr\$ 129.644,90, admissão de três novos sócios, capital de Cr\$ 200.000,00, em 200 quotas de Cr\$ 1.000,00, cada uma, cabendo ao sócio Augusto Machado Lopes 120 quotas, aos novos sócios Alfredo Machado Lopes e Angelina Machado Lopes, 30 quotas a cada um e Júlia Machado Lopes, 20 quotas, tempo indeterminado. Arq. sob o n. 158.818.

P. n. 15.748-43, de Comerciantes Café Limitada, para efeito de retirada do sócio José Calado que cede e transfere suas 35 quotas aos sócios A. Gouveia & Cia. Ltda., recebendo a importância de Cr\$ 22.000,00 — reconstrução do capital social de Cr\$ 140.000,00 em 140 quotas da seguinte forma: 70 quotas à sócia A. Gouveia & Cia. Ltda., e 35 a cada um dos sócios José Cardoso Fernandes e Francisco Felipe Pereira de Brito, tempo indeterminado. Arq. sob o n. 158.820.

P. n. 15.743-43 de Esquadrilhas Aliança Limitada, para efeito de retirada do sócio Vergnand Bordurema Wanderley, que cede e transfere suas 70 quotas no valor de Cr\$ 70.000,00 à nova sócia Emilia Laeaz de Queiroz Lima, bem como o sócio José Pais de Almeida Campos cede e transfere 40 quotas das suas 140 a nova sócia Mariana Pais Haddock Lobo — aumento de capital para Cr\$ 275.000,00 em 275 quotas de Cr\$ 1.000,00 cada uma, cabendo 100 quotas a cada um dos sócios José Pais de Almeida Campos e Emilia Laeaz de Queiroz Lima e 75 à sócia Mariana Pais Haddock Lobo — comércio de esquadrilhas, persianas e móveis fabricados com madeira do país — modificação de outros dispositivos contratuais, tempo indeterminado. Arq. sob o número 158.826.

P. n. 3.250-43, de Indústria Odonto Cirúrgica Labras Limitada, para efeito de aumento de capital para Cr\$ 150.000,00, prazo de três anos prorrogáveis. Arquivado sob o n. 158.830.

P. n. 12.199-43, de J. Pratas & Fernandes, para efeito de modificação da cláusula III do contrato social relativa ao objetivo social — de Cr\$ 70.000,00 dividido em partes iguais pelos sócios Jacinto Pratas e Joaquim Fernandes, tempo indeterminado. Arq. sob o n. 158.832.

P. n. 11.235-43 — de J. C. & Lopes, para efeito de prorrogação do prazo de duração da sociedade até 7 de junho de 1948. Capital de Cr\$ 80.000,00 cabendo ao sócio José Cuoco Cr\$ 46.000,00 e ao sócio Jacinto Lopes Alonso Cr\$ 34.000,00 — comércio oficina de encadernação. Arq. sob o n. 158.833.

P. n. 14.206-43, de Lapidaria Nacional Ltda., para efeito de aumento do capital social que passou a ser de Cr\$ 100.000,00, distribuído entre os sócios Gerson Mol. David Monteiro e Philip Vos. Tempo indeterminado. Arq. sob o n. 158.837.

P. n. 15.893-43, de Moraes Alves & Cia., para efeito de aumento de capital, para Cr\$ 700.000,00 dividido em partes iguais entre os sócios Heitor Continho de Moraes Alves e Francisco Daniel Vilela Monteiro — comércio cirúrgico, fardamentos para civis e militares etc., modificação de outros dispositivos contratuais, tempo indeterminado. Arq. sob o n. 158.839.

P. n. 13.013-43, de Manuel Ferreira Martins & Comp., para efeito de admissão de novo sócio Rufino Contino, com a quantia de Cr\$ 45.000,00, ficando por isso o capital aumentado para Cr\$ 65.000,00, assim distribuído: Cr\$ 35.000,00 do sócio Manuel Ferreira Martins e Cr\$ 15.000,00 para cada um dos sócios Joaquim Martins Afonso e Rufino Contino — comércio concertadores de cofres e similares — modificação de outros dispositivos contratuais, tempo indeterminado. — Arq. sob o n. 158.840.

P. n. 10.358-43, de Plínio Ribeiro & Companhia, para efeito de transformação da sociedade em nome coletivo — capital social de Cr\$ 100.000,00, cabendo ao sócio Plínio Ribeiro Cr\$ 70.000,00 e ao sócio Valentin Alexandre Ferreira Cr\$ 30.000,00, tempo indeterminado. — Arq. sob o n. 158.843.

P. n. 559-43, da firma, Representações Gerais Rege Limitada, composta dos sócios quotistas Luiz Eduardo Campelo, Jorge da Cunha

Bueno, Bernardo Rodolfo Schneider, Dr. Raul da Cunha Bueno, Dr. Nicolau de Moraes Barros e Dr. Frederico de Sousa Queiroz, para o comércio de compra e venda, importação e exportação de quaisquer artigos, produtos e mercadorias, por conta própria, como comissária, consignatária ou representante, com sede na capital do Estado de São Paulo, avenida Ipiranga n. 586, 8.º e filial nesta cidade avenida Rio Branco, 108, 11.º sala 1.107, com o capital social de Cr\$ 100.000,00 e com o prazo de 4 anos. — Arq. sob o n. 158.844-158.845-B.

P. n. 14.434-43, de Sociedade Técnica de Representações Oromina, Limitada, para efeito do aumento de capital e admissão de novo sócio — capital de Cr\$ 150.000,00 em quotas de Cr\$ 1.000,00, cada uma, assim distribuídas aos sócios Nuno Bueno Brandão e Galba Bueno Brandão, 25 quotas a cada um, 50 ao sócio Paulo Wittstein e 50 ao novo sócio Ilagop Azarian — comércio de representações e consignações em geral, compra, venda e aplicação de materiais de construção, máquinas, aço, produtos químicos e atividades correlatas tempo indeterminado. — Arq. sob o n. 158.848.

P. n. 13.414-43, de Silva & Gonzaga, para efeito do aumento de capital para Cr\$ 65.000,00 dividido em partes iguais entre os sócios Antônio Loureiro Silva e Antônio da Cunha Gonzaga — comércio de botiquim, tempo indeterminado. — Arq. sob o n. 158.852.

P. n. 20.480-42, de Tijolo de Encaixe Lussac Limitada, para efeito de admissão da sócia Stela de Salusse Lussac de Saint-Brissou Marques, aumento do capital social para Cr\$ 150.000,00. — Tempo indeterminado. — Arq. sob o n. 158.854.

Distratos:

P. n. 15.889-43, de Almeida Barros & Companhia Ltda., sociedade em dissolução com retirada da sócia Neves, Barros & Comp. Ltda., com haveres no valor de Cr\$ 92.829,60, assumindo o ativo e passivo da sociedade o sócio Antônio de Almeida Barros, com haveres no valor de Cr\$ 100.000,00. — Arq. sob número 158.816.

P. n. 15.693-43, de A. Vieira & Pacheco, sociedade em dissolução com a retirada do sócio Adelino Coelho Pacheco com haveres no valor de Cr\$ 40.000,00 assumindo o ativo e passivo o sócio Abílio Vieira de Sousa, com haveres no valor de Cr\$ 10.000,00. — Arq. sob o n. 158.817.

P. n. 15.888-43, de Davi Xavier & Comp. Ltda., sociedade em dissolução com a retirada dos sócios quotistas Francisco de Carvalho com haveres no valor de 22.523,60 e Abílio Coelho, com haveres no valor de Cr\$ 12.012,80, assumindo o ativo e passivo da sociedade no valor de Cr\$ 113.747,20, o sócio Davi Xavier Forte. — Arq. sob o n. 158.821.

P. n. 15.766-43, de J. Marques, Soares & Companhia, sociedade em dissolução com a retirada de todos os sócios, ficando os sócios José Soares Faustino 1.º, Antônio Humberto Lopes, José Soares Faustino e José Coelho Oliveira, com os negócios de líquidos e comestíveis das ruas de Rezende n. 43 e Júlio do Carmo n. 158, respectivamente no valor de Cr\$ 40.000,00 e Cr\$ 20.000,00 e os sócios José Carlos Marques e Pedro Fernandes de Lemos, com o estabelecimento da rua Senador Eusébio n. 232, no valor de Cr\$ 40.000,00, assumindo os mesmos o ativo e passivo dos referidos estabelecimentos. — Arq. sob n. 158.831.

P. n. 15.610-43, de Nelson da Rocha & Guerra, sociedade em dissolução com a retirada do sócio Joaquim Guerra, recebendo 18.101,30, assumindo o ativo e passivo da sociedade o sócio Nelson da Rocha Eus, com haveres no valor de Cr\$ 18.101,30. — Arq. sob n. 158.811.

P. n. 15.425-43, de Rimes & Franco, sociedade em dissolução com a retirada de ambos os sócios Artur Rimes Franco e Edson Franco, cada um com haveres no valor de Cr\$ 16.700,00. — Arquivado sob o n. 158.846.

P. n. 11.259-43, de Souza & Vasconcelos Ltda., sociedade em dissolução pela retirada do sócio Humberto Leopoldo Smith de Vasconcelos, que cede suas 100 quotas no valor de Cr\$ 100.000,00 ao sócio remanescente José Maria de Souza que assume o ativo e passivo da sociedade. — Arquivado sob o n. 158.849-50.

P. n. 14.754-43, de Teixeira & Charre, sociedade em liquidação com a retirada dos só-

cios Agostinho Teixeira e Quintino Vieira Charre, recebendo cada um as quantias respectivas de Cr\$ 26.177,80 e Cr\$ 13.357,90. — Arquivado sob o n. 158.853.

P. N. 10.797-43, de Toste de Carvalho & Ribeiro, sociedade em dissolução com a retirada do sócio João Toste de Carvalho com haveres no valor de Cr\$ 10.451,52, assumindo o ativo e passivo da sociedade, no valor de Cr\$ 40.000,00, o sócio José Luiz Barros Ribeiro. — Arquivado sob o n. 158.856.

Firmas individuais:

P. N. 12.109-43, de Jayme Soares, para oficina de brochas, pinceis e escovas, rua Carmo Neto n. 17, com o capital de Cr\$ 4.000,00. — Registrado sob o n. 106.504.

P. N. 11.471-43, de Antonio Marques dos Santos, oficina Mecânica e Artefatos de Metais, para a oficina de artefatos de metal, Estrada Vicente de Carvalho n. 1.491, com o capital de Cr\$ 10.000,00. — Registrado sob o n. 106.610.

P. N. 11.588-43, de Alvaro de Carvalho Ribeiro, para o comércio de botiquim e bar, Praça 24 de Outubro n. 2, com o capital de Cr\$ 50.000,00. — Registrado sob o n. 106.611.

P. N. 14.831-43, de Adolf Dorf, para o comércio de joias, obras de ourives, pedras preciosas e semi-preciosas e cristais de rocha (importação e exportação), rua do Rosário n. 129, 2.º andar, sala 9, capital de Cr\$ 200.000,00. — Registrado sob o n. 106.612.

P. N. 13.632-43, de Alberto R. da Costa Reis, para oficina mecânica, rua Leandro Martins n. 94, com o capital de Cr\$ 80.000,00. — Registrado sob o n. 106.613.

P. N. 14.656-43, de Adrien E. Blum, para compra e venda de joias, pedras preciosas e comissões e consignações, rua General Polidoro n. 306, com o capital de Cr\$ 10.000,00. — Registrado sob o n. 106.614.

P. N. 14.870-43, Albino Pinto de Brito, para o comércio de barbeiro e cabelereiro, avenida Salvador de Sá n. 5, com o capital de Cr\$ 1.000,00. — Registrado sob o n. 106.616.

P. N. 13.693-43, de Arlindo Lacerda, para o comércio de joias e pedras preciosas lapidadas, rua São José n. 85, 3.º andar, sala 304, com o capital de Cr\$ 100.000,00. — Registrado sob o n. 106.619.

P. N. 13.193-43, de A. Murec, para o comércio de corretor de imóveis, rua do Rosário n. 79, 1.º andar, com o capital de Cr\$ 30.000,00. — Registrado sob o n. 106.620.

P. N. 14.881-43, de Davi Aizen, para o comércio de artefatos de tecidos, rua Dois de Dezembro n. 87, 1.º andar, sala 4, com o capital de Cr\$ 35.000,00. — Registrado sob o número 106.626.

P. N. 10.861-43, de Eva Singer, para o fabrico de artefatos de tecidos (roupas brancas etc.), avenida Atlântica n. 122, apartamento n. 55, com o capital de Cr\$ 5.000,00. — Registrado sob o n. 106.630.

P. N. 13.231-43, de Francisco Ribeiro Frutuoso, para o comércio de botiquim, rua São Luiz Gonzaga n. 672, com o capital de Cr\$ 35.000,00. — Registrado sob o n. 106.631.

P. N. 12.303-43, de Francisco Cerqueira Bastos, para o comércio de restaurante, rua Frei Caneca n. 7, com o capital de Cr\$ 50.000,00. — Registrado sob o n. 106.632.

P. N. 11.664-43, de Filipe Dias da Silva, para o comércio de comissões, consignações e conta própria, rua Buenos Aires n. 140, 8.º andar, sala 806, com o capital de Cr\$ 20.000,00. — Registrado sob o n. 106.631.

P. N. 13.712-43, de Fernando Gorin, para o comércio de joias e obras de ourives por conta própria e em comissão, rua Ramalho Ortigão n. 38, sala 31, com o capital de Cr\$ 20.000,00. — Registrado sob o n. 106.635.

P. N. 9.268-43, de Guido Fernandez, para o comércio de decorações, à rua da Alfândega número 332, sobrado, com o capital de Cr\$ 3.000,00. — Reg. n. 106.636.

P. N. 13.949-43, de H. Kastrop, para o comércio de tecidos por grosso, à avenida Tomé de Souza n. 140, 1.º andar, com o capital de Cr\$ 35.000,00. — Reg. sob n. 106.638.

P. N. 13.611-43, de Henrique Ribeiro Bernardes, para o comércio de construção, à rua Miguel Couto n. 2, 2.º andar, sala 7, com o capital de Cr\$ 10.000,00. — Reg. sob o número 106.639.

P. N. 14.914-43, de Ivo de Alencar, para o comércio de corretagem de imóveis, à avenida Rio Branco n. 117, 5.º andar, com o capital de Cr\$ 50.000,00. — Reg. sob o n. 106.640.

P. N. 13.244-43, de I. Belfort, para o comércio de artigos de importação e de fabricação nacional, por comissões, representações, correspondência e conta própria, Praça Floriano n. 55, 1.º andar, sala 5, com o capital de Cr\$ 200.000,00. — Reg. sob o n. 106.641.

P. N. 12.304-43, de José Aristides Machado, para o comércio de lapidação de pedras semipreciosas, à rua Aristides Lobo n. 217, sobrado, com o capital de Cr\$ 20.000,00. — Reg. sob o n. 106.642.

P. N. 14.868-43, de José X. D'Ávila, para o comércio de comissões e representações por conta própria, à rua Visconde do Rio Branco n. 29, 1.º andar, sala 3, com o capital de Cr\$ 40.000,00. — Reg. sob o n. 306.643.

P. N. 12.254-43, de José Augusto Quaresma, para o comércio de papelaria, à rua dos Andradas n. 27, 1.º andar, sala 4, com o capital de Cr\$ 10.000,00. — Reg. sob o n. 106.645.

P. N. 13.389-43, de José Alves Pereira, para o comércio de café e bilhares, à avenida 28 de Setembro n. 367, com o capital de Cr\$ 2.000,00. — Reg. sob o n. 106.646.

P. N. 13.285-43, de J. da Costa Ribeiro, para o comércio de botequim e bilhares, à rua Domingos de Magalhães n. 541, com o capital de Cr\$ 10.000,00. — Reg. sob o n. 106.650.

P. N. 14.163-43, de Kardec Luiz Corrêa, para o comércio de empreiteiro de construções, à rua da Constituição n. 33, com o capital de Cr\$ 10.000,00. — Reg. sob o n. 106.652.

P. N. 18.644-43, de Manuel Tablas, para o comércio de líquidos e comestíveis, à rua General Clarindo n. 201, com o capital de Cr\$ 31.000,00. — Reg. sob o n. 106.654.

P. N. 13.355-43, de Manuel Pinheiro da Silva, para o comércio de reconstrução e pintura, à rua Sampaio Viana n. 68, casa 14, com o capital de Cr\$ 1.000,00. — Reg. sob o número 106.656.

P. N. 13.901-43, de Miguel Zaidman, para o comércio de móveis usados, à rua Barão de Bom Retiro n. 882, com o capital de Cr\$ 10.000,00. — Reg. sob o n. 106.657.

P. N. 14.005-43, de M. Caram, para o comércio de fazendas, armário e roupas feitas em geral, à rua Aquidaban n. 154, com o capital de Cr\$ 5.000,00. — Reg. sob o número 106.658.

P. N. 9.382-43, de Nelson da Silveira Gomes, para o comércio de farmácia, à rua Cardoso de Moraes n. 366, com o capital de Cr\$ 10.000,00. — Reg. sob o n. 106.663.

P. N. 13.722-43, de Nelson da Silva, para oficina mecânica, à rua João Alvares n. 2, com o capital de Cr\$ 5.000,00. — Reg. sob o número 106.664.

P. N. 14.137-43, de O. Cavalcanti, para o escritório de informações comerciais, à avenida Rio Branco n. 143, 4.º andar, com o capital de Cr\$ 3.000,00. — Reg. sob o n. 106.666.

P. N. 13.573-43, de Olga Takacs, para oficina de coletores, à rua Teneleiros n. 32, apt. 11, com o capital de Cr\$ 5.000,00. — Reg. sob o n. 106.669.

P. N. 12.867-43, de Sílvia Leite de Brito, para o comércio de líquidos e comestíveis, estrada do Encanamento n. 1.119, com o capital de Cr\$ 5.000,00. — Reg. sob o n. 106.671.

Firmas complementares:

N. 10.223-43, de João Esper, pela modificação de sua firma para João Esper Rathch e a elevação de seu capital para Cr\$ 20.000,00. Reg. sob o n. 106.647.

N. 13.739-43, de João Bento de Moraes, elevando o seu capital para Cr\$ 35.000,00. Registre-se sob o n. 106.648.

N. 21.033-43, de Osvaldo Almeida da Fountoura, elevando o seu capital para Cr\$ 60.000,00. Registre-se sob o n. 106.667.

N. 3.025-43, de Otávio Camacho, pela abertura de uma filial avenida Rio Branco n. 9, para o comércio de comissões e consignações e conta própria, com o capital de Cr\$ 50.000,00. Registre-se sob o n. 106.668.

N. 13.237-43, de Severino Pereira Fortes, transferindo sua sede para Av. Nilo Peçã n. 38-D, sala 114, 1.º andar, para exploração da

revista "Aluno e Mestre" (Pedagógica e Recreativa) e a edição de livros e trabalhos concernentes ao ramo tipográfico. Registre-se sob o n. 106.673.

Firmas sociais:

N. 13.261-43, de Antônio Rodrigues Fernandes & Silva;

N. 18.758-43, de Alfredo Geissler & Companhia;

N. 6.574-43, de A. C. Alfena & Comp. Limitada;

N. 15.965-43, de A. Ramalhão & Almeida;

N. 15.505-43, de Café Palheta Ltda.;

N. 15.905-43, de Capitú modas Limitada;

N. 24.025-43, de Cesare & Mário;

N. 11.108-43, de Cactano & Leitão;

N. 15.259-43, de Côrtes, Rocha & Comp.;

N. 14.210-43, de Danilo & Pinheiro;

N. 15.912-43, de Empresa de Terrenos e Imóveis Ltda.;

N. 5.213-43, de Exportação de Minérios Limitada;

N. 12.835-43, de Fábrica de Artefatos de Madeira Artêma Limitada;

N. 15.045-43, de Geopan Exportadora e Importadora Limitada;

N. 16.123-43, de José da Cunha Lopes & Companhia;

N. 15.920-43, de J. Lourenço & Comp.;

N. 15.394-41, de J. A. Fernandes & Irmãos;

N. 16.223-43, de Laboratório Químico Farmacêutico Alfredo de Carvalho Ltda.;

N. 15.985-43, de Manuel Sebastião dos Santos & Comp. Ltda.;

N. 16.202-43, de Mandaro, Rivello & Companhia Ltda.;

N. 16.039-43, de M. Ferreira & Cardoso;

N. 14.747-43, de Marbas Sociedade Comercial Avícola, Ltda.;

N. 16.058-43, de Nunes & Loureiro;

N. 15.170-43, de Nacional Eletra Limitada;

N. 15.107-43, de Pereira & Pacheco, Ltda.;

N. 12.836-43, Pan Elétrica Limitada;

N. 11.983-43, de Serraria Brasileira de Diamantes, Limitada;

N. 15.192-43, de Soto Maior & França;

N. 12.711-43, de Sociedade para Indústria, Comércio e Representações "Indusco" Ltda.;

N. 14.044-43, de Ventura & Companhia. Registradas respectivamente sob os ns. 106.609, 106.615, 106.617, 106.618, 106.621, à 106.625,

106.627 à 106.629, 106.633, 106.637, 106.644, 106.649, 106.651, 106.653, 106.655, 106.659,

à 106.692, 106.695, 106.670 a 106.672, 106.675, à 106.678.

Cancelamentos

N. 15.072-43, de Amin Suéd;

N. 15.454-43, de Armindo da Silva Julião;

N. 15.285-43, de Saed Divan;

N. 15.679-43, de Manuel Vieira Botequim,

N. 12.602-43, de F. Lima;

N. 15.866-43, de Luiz da Fonseca Pinho;

N. 14.664-43, de Salman Herbachi;

N. 15.826-43, de Arnaldo Adriano Ribas;

N. 15.881-43, de Roger Contevile;

N. 16.188-43, de Joaquim Teixeira da Silva Júnior;

N. 16.181-43, de Jerônimo Pereira da Silva;

N. 15.565-43, de Manuel Paulino da Silva;

N. 15.681-43, de Angelo Gomes de Oliveira;

N. 16.066-43, de Antônio Gonçalves Teixeira;

N. 15.308-43, de Augusto Moreira Segundo;

N. 15.522-43, de Orlando Gonçalves;

N. 14.866-43, de Rolando Fracalanza;

N. 16.103-43, de Antônio Nobre Carrolo;

N. 8.003-43, de G. O. Silva;

N. 12.571-43, Valdemar Vieira Gonçalves.

Deferidos

Anulações:

N. 15.346-43, de L. Z. Xamenetz;

N. 12.239-43, de Valadares Fernandes & Comp. Ltda.;

N. 15.138-43, de Carlos Gomes Leite;

N. 15.078-43, de Jayme Rosenfeld;

N. 13.525-43, de Gesso Fluminense Ltda.;

N. 11.111-43, de Eduardo Simões & Companhia Ltda.;

N. 12.740-43, de Albert Violand;

N. 12.144-43, de José Rodrigues Valente;

N. 13.418-43, A. Brito;

N. 11.825, de Alfred Neufeld;

N. 16.218-43, de Aceta & Comp. Ltda.;

N. 16.175-43, de Franz Flohr;

N. 921-43, de Pires Batista & Comp. Ltda.;

N. 15.284-43, de Expresso D. C. Andrews

Roope S. A.;

N. 15.371-43, de Mandaro & Comp. Ltda.;

N. 15.365-43, de Kurchod Apelian;

N. 14.806-43, F. L. Viseu & Comp. Ltda.;

N. 15.399-43, 22.802-43, Abílio Figueiredo.

N. 6.658-43, de R. H. Schekulin;

N. 14.830-43, de D. R. Moura & Comp.;

N. 15.533-43, de José Silva & Comp. Ltda.

— Anote-se.

Edições:

P. N. 2.124-43 — De Juízo de Direito da 8.ª Vara Cível — Cópia autêntica de edital de publicação da sentença declaratória de falência de José Basílio da Mota. — Anote-se.

P. N. 2.021-43 — Juízo de Direito da 3.ª Vara Cível — Comunicação falência de Habi, Daher, estabelecido à rua Coronel Agostinho n. 57, Campo Grande. — Anote-se.

Rehabilitação:

P. N. 1.893-43 (Of. 140) Juízo de Direito da 1.ª Vara Cível, comunicando que por sentença de 6 de abril do corrente ano, foi declarada rehabilitada a Companhia Fiação e Tecelagem Industrial Mineira, com sede nesta cidade. — Anote-se.

Transferência de livros:

P. N. 16.172-43, de M. L. Soares. — Anote-se.

Desistências:

P. N. 8.246-43, de Farmácia e Drogaria Tupinambá, Ltda.; P. N. 1.459-43, de Vasconcelos & Filhos Limitada. — Deferido.

Devolução:

P. N. 6.520-43, de Gráfica Perfecta Limitada. — Indeferido. Do exame do contrato social, nada consta que autorize a sua alteração, na forma pretendida pelos demais quotistas.

Exigências:

P. N. 15.555-43, de Jovino Carvalho; P. N. 15.674-43, de Saturnino Amaral; P. N. 15.745 de 1943, de Lapidação Guanabara Limitada;

P. N. 2.035-43, de Manoel Ferreira Junior;

P. N. 14.371-43, de E. Clement; P. N. 10.138 de 1943, de Indústrias Megasom Ltda.;

P. N. 11.421-43, de Lojas de Calçados Ltda.;

P. N. 12.721-43, de Francisco Silva; P. N. 14.815 de 1943, de E. Santos, Duarte & Cia.;

P. N. 14.144-43, de A. Garcia & Cia. Ltda.;

P. N. 13.048-43, de Quintiere & Bazilio; P. N. 15.909 de 1943, de Arqui-Cerâmica Limitada;

P. N. 15.549-43, de Irmãos Gomes & Borges; P. N. 15.566-43, de Fábrica de Imagens Nossa Senhora da Conceição, Ltda.;

P. N. 15.725-43, de Muijaert & Silva, Ltda.;

P. N. 15.776-43, de Indústrias Cal-Idônea Limitada;

P. N. 15.730 de 1943, de A. Fonseca & Ferreira;

P. N. 16.360-43, de Antonio Silva & Loureiro;

P. N. 16.418-43, de Lemos & Nascente Limitada;

P. N. 16.260-43, de Subkoff & Cia.;

P. N. 16.557 de 1943, de Antonio Ferreira & Narciso;

P. N. 16.329-43, de Viúva J. Pires Gonçalves & Filho;

P. N. 16.446-43, de Van Erven & Cia.;

P. N. 16.330-43, de Egrejas & Irmão;

P. N. 16.460-43, de Revemet Metais Limitada;

P. N. 16.071-43, de Produtos Minerais Ltda.;

P. N. 16.555-43, de Pelosi & Cia. Ltda.;

P. N. 16.411 de 1943, de Peloteria Francesa Ltda.;

P. N. 16.491-43, de Barros Viégas & Cia.;

P. N. 16.326-43, de Construtora Carioca Ltda.;

P. N. 16.339-43, de Rádio Continental Ltda.;

P. N. 16.430-43, de Produtos Alchimia Limitada;

P. N. 16.459-43, de Palácio do Café Ltda.;

P. N. 16.353-43, de Pinto, Santos & Cia. Ltda.;

P. N. 16.271-43, de Victor Nunes & Oliveiras Limitada;

P. N. 10.462-43, de Colson & Cia.;

P. N. 15.731-43, de Arnaldo Augusto Queijo.

— Satisfacem as exigências.

MARCAS DE EXPORTAÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Segunda Secção

Dia 10 de agosto de 1943

Deferidos:

DNIC. 591-42 — Davi Levi — Rio de Janeiro.

DNIC. 2.585-43 — Vinicius Valadares Vasconcelos — Rio de Janeiro.

DNIC. 2.563-43 — G. Kamenez — Rio de Janeiro.

DNIC. 2.445-43 — Sociedade Brasileira Industrial — Rio de Janeiro.
 DNIC. 2.537-43 — Indústrias de Linhos Dalví Ltda. — Rio de Janeiro.
 DNIC. 2.588-43 — Max Wirth & Comp. Ltda. — Santos, São Paulo.
 DNIC. 2.551-43 — S. A. Brasileira de Intercâmbio Comercial "Sabrico" — São Paulo.
 DNIC. 2.530-43 — Instituto Pinheiros Limitada — São Paulo.
 DNIC. 2.543-43 — Schäfer & Sauer — Taquara, Rio Grande do Sul.
 DNIC. 2.514-43 — Fetter & Comp. — Pelotas, Rio Grande do Sul.
 DNIC. 2.545-43 — Cooperativa Rural Serana — Tupanciretã — Rio Grande do Sul.
 DNIC. 2.540-43 — F. G. Schmidt & Comp. — São Leopoldo — Rio Grande do Sul.
 DNIC. 2.542-43 — Brenner & Comp. — Cruz Alta, Rio Grande do Sul.
 DNIC. 2.541-43 — José Sfredo & Comp. — Porto Alegre, Rio Grande do Sul.
 DNIC. 2.546-43 — Kurt Bercht & Irmãos — Porto Alegre, Rio Grande do Sul.
 DNIC. 3.656-41 — Kurt Bercht — Porto Alegre, Rio Grande do Sul.

Exigências:

DNIC. 2.523-43 — Queiroz & Comp. Ltda. — Rio de Janeiro. — Declare a requerente qual o produto ou produtos que pretende exportar, sua procedência e o porto ou portos de embarque.
 DNIC. 2.524-43 — Indústrias Reunidas Maná, S. A. — Rio de Janeiro. — Declare o produto ou produtos que pretende exportar, sua procedência e o porto ou portos de embarque.
 DNIC. 2.560-43 — Empresa Agro Mineral da Bafa Ltda. — Bafa. — Declare a procedência dos produtos que pretende exportar.
 Em 12 de agosto de 1943

Deferidos:

DNIC. 2.591-43 — Sociedade Comercial e Industrial Sturm Ltda. — Porto Alegre, Rio Grande do Sul.
 DNIC. 2.598-43 — Sociedade Brasileira de Comércio para Ultramar — São Paulo.
 DNIC. 2.592-43 — Industrial Madeireira Limitada — Rio de Janeiro.
 DNIC. 2.593-43 — Schuler & Comp. Ltda. — Rio de Janeiro.
 Cancelamento de Marca e Exportação, 2ª Seção, em 12 de agosto de 1943.

Deferido:

DNIC. 2.590-43 — Schuler Wickert & Companhia Limitada — Rio de Janeiro.
 Marcas de Exportação, 2ª Seção, em 13 de agosto de 1943.

Deferidos:

DNIC. 2.417-43 — Expresso D. C. Andrews Roop, S. A. — Rio de Janeiro.
 DNIC. 2.639-43 — Prismut, S. A. — Rio de Janeiro.
 DNIC. 2.643-43 — Leopoldo Correia Lima — Rio de Janeiro.

Departamento Nacional do Trabalho

Serviço de Identificação Profissional

SECÇÃO DE EMISSÃO

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 12 de agosto de 1943

Pedido de identificação de estrangeiro, deferido:

SIP. 22.648-42 — Ramon Blanco Luiz.

Pedido de anotação na carteira como corretor de seguros, deferido:

SIP. 12.539-43 — Jerônimo de Sousa Maia.

Pedido de isenção do pagamento da taxa, deferido:

SIP. 15.466-43 — José Florentino de Carvalho.

Dia 13

Pedido de identificação de estrangeiro, deferido:

SIP. 14.551-43 — Madeleine Kogan. — Emita-se de acordo com as normas em vigor, arquivando-se a seguir.

Pedido de identificação de estrangeiro deferido:

SIP-15.915-43 — Marcel Debrot. — Emita-se como proposto, arquivando-se a seguir.

Pedido de certidão deferido:

SIP-15.781-43 — Pedro Susberman. — Certifique-se o que constar, arquivando-se a seguir.

SECÇÃO DE CADASTRO E REGISTOS PROFISSIONAIS

Pedidos de registros de livros, deferidos:

SIP. 15.909-43 — Paulo Ferreira.
 SIP. 15.879-43 — Antônio Gonçalves.
 SIP. 15.878-43 — A. Donzellini.
 SIP. 15.911-43 — L. Carpen.
 SIP. 15.900-43 — Feliciano Ferreira Guerra.
 SIP. 15.898-43 — Eduardo Teixeira da Silva.
 SIP. 15.897-43 — Leitão, Irmão & Cardoso.
 SIP. 15.883-43 — Indústria Tapetes Atlântida S. A.
 SIP. 15.905-43 — P. S. de Melo & Cia.
 SIP. 15.867-43 — Meilech Elving.
 SIP. 15.877-43 — José Maria Cid Conde.
 SIP. 15.848-43 — H. Danowski.
 SIP. 15.886-43 — Antônio Blanco Lamas.
 SIP. 15.817-43 — Gilberto A. Silva.
 SIP. 15.830-43 — Casemiras Fimar, Limitada.
 SIP. 15.895-43 — Susana Goffart.
 SIP. 15.887-43 — Cia. Brasileira de Sedas e Tecidos.

SIP. 15.888-43 — João Orsa.
 SIP. 15.873-43 — Florentino M. Guimarães.
 SIP. 15.880-43 — José Francisco da Torre Tavares.

SIP. 15.852-43 — Resinta Ltda. de Produtos Termoplásticos.

SIP. 15.891-43 — Cia. Ferro e Aço de Vitória S. A.

SIP. 15.906-43 — Ladrilhos e Marmorites Imperial Ltda.

SIP. 15.889-43 — M. L. Steinberg.
 SIP. 15.907-43 — Sociedade Comercial de Matérias Primas Ltda.

Pedidos de registros em continuação, deferidos:

SIP. 15.793-43 — Valdirio Cardoso.
 SIP. 15.815-43 — Luiz Derene & Cia. Limitada.

SIP. 15.786-43 — Garbati & Morgado Limitada.

SIP. 15.827-43 — J. Segadas.
 SIP. 15.813-43 — Carmino Marra.

SIP. 15.799-43 — José Pedro Giro.
 SIP. 15.778-43 — Jaime da Costa Mendes.

SIP. 15.759-43 — Júlio Múlia & Cia.
 SIP. 15.739-43 — M. Vaz de Carvalho.

SIP. 15.797-43 — S. A. Costume Carioca.

Pedidos de substituição de livros, deferidos:

SIP. 15.602-43 — Luiz Severiano Ribeiro.
 SIP. 15.550-43 — Luiz Severiano Ribeiro.

SIP. 15.551-43 — Luiz Severiano Ribeiro.
 SIP. 15.539-43 — W. L. Aldridge.

Pedidos de transferências de firmas, deferidos:

SIP. 15.798-43 — Sílvia Romero Duarte dos Santos.

SIP. 15.811-43 — Idílio Martins.
 SIP. 15.809-43 — Francisco Ranucci.

SIP. 15.792-43 — M. Ferreira & Cardoso.
 SIP. 13.295-43 — Soares & Lourenço Limitada.

SIP. 15.581-43 — Pedro Máximo de Nazaré.

SIP. 15.804-43 — Roman Italo Pini.
 SIP. 15.779-43 — Mariano Augusto Lopes Mendes.

Pedido de transferência de local, deferido:

SIP. 15.806-43 — Francisco José Senibaldi Fuschini.

Pedido de registro de químico, deferido:

SIP. 15.773-43 — José Tiago de Freitas.

Pedido de registro de químico, indeferido:

SIP. 33.288-40 — Alfredo Hugo Frederico Bomholdt. Tendo requerido registro como químico licenciado, teve o seu pedido indeferido pelo então intendente deste Serviço, por não ter o requerente provado o exercício da profissão. Voltou o interessado ao processo, solicitando reconsideração do referido despacho, razão por que foi o mesmo novamente encaminhado ao Departamento Estadual do Trabalho, de São Paulo, afim de serem apuradas, em diligências locais, as alegações apresentadas, bem como a validade do atestado de fls. 29, apurando-se, mais uma vez, que o requerente não exerce, e nem exerceu, profissão efetiva pública ou particular para a qual seja exigida a qualidade de químico, conforme determina o decreto n. 57, de 20 de fevereiro de 1935. Assim, mantenho o despacho que negou o registro solicitado, visto como o requerente nenhuma prova ou argumento apresentou que pudesse ilidir o que consta deste processo e que motivou o indeferimento do pedido. Ao D.E.T., para os devidos fins.

Pedidos de registros de jornalistas, deferidos:

SIP. 15.859-43 — José Carlos de Macedo Miranda.

SIP. 15.675-43 — Manuel de Nobrega.

SIP. 15.865-43 — Gutemberg Monteno.

SIP. 15.734-43 — Américo Brasileiro de Souza.

SIP. 15.742-43 — Waldemar da Silveira.

Pedidos de registros de professores, deferidos:

SIP. 15.822-43 — Ennyr Siqueira.

SIP. 14.363-43 — Nelly Mandarino.

SIP. 10.166-41 — Julio Cezar de Noronha.

SIP. 15.666-43 — Thomaz Bernardo Costa Filho.

SIP. 15.796-43 — Manuel Vieira Filho.

SIP. 15.785-43 — Antônio Franco Henriques.

SIP. 50.718-41 — Ana Alves Pereira.

SIP. 15.824-43 — Elba Menezes de Miranda.

Pedidos de registros de livros, deferido:

SIP. 16.047-43 — Café Nacional Ltda.

SIP. 15.956-43 — Ferro Velho Ltda.

SIP. 15.969-43 — Leite Barbosa & Filhos.

SIP. 15.890-43 — Lundgren, Irmãos, Ltda.

SIP. 15.955-43 — Santana Bastos & Ltd. Sallette.

SIP. 15.91743 — Igreja de São Basílio.

SIP. 15.922-43 — Antônio Targiano.

SIP. 15.993-43 — M. C. Pereira & Cia.

SIP. 15.977-43 — A. Carvalho & Gomes.

SIP. 15.994-43 — A. Dias & Bastos.

SIP. 15.958-43 — H. Marchesini.

SIP. 15.992-43 — J. Vidal & Borges.

SIP. 15.927-43 — Foster Vidal & Cia. Ltda.

SIP. 15.201-43 — Maria Eugénia Rabelo Pires.

Pedidos de registros em continuação, deferidos:

SIP. 15.903-43 — Cia. Internacional de Capitalização.

SIP. 15.993-43 — J. Marques & Fernandes.

SIP. 15.884-43 — Publicações Pan-Americanas Ltda.

Pedidos de substituição de livros, deferidos:

SIP. 15.902-43 — Júlio C. Alves.

SIP. 41.597-41 — A. Moreira & Martins.

SIP. 15.273-43 — Etam S/A.

SIP. 14.865-43 — Celestino Alonso Trigo.

Pedidos de transferências de firmas, deferidos:

SIP. 15.172-43 — Máximo de Freitas & Vieira.

SIP. 15.912-43 — Lopes & Barandas.

SIP. 15.803-43 — Nunes, Rebello & Cia.

SIP. 15.246-43 — F. Pinto & Irmãos.

SIP. 15.910-43 — José Marques & Filhos.

Pedidos de registros de livros:

SIP. 15.012-43 — Karvogenio Ltda. Com a

petição de fls. 5, vem prestar esclarecimentos relativamente ao despacho de fls. 3, que lhe concedeu registro de livros de empregados, desde que fosse apresentada a necessária procuração em favor do signatário do inicial. O argumento ora apresentado pela requerente, não se justifica, de vez que a petição referida foi assinada Alberto Rodrigues, tendo, antes desse nome, a preposição "pela" e, a seguir, Karvogenio Ltda., donde se concluir que essa pessoa não é um dos sócios da firma, pois, se assim acontecesse, não haveria necessidade da preposição citada, porque, de acordo com o decreto n. 3.708, de 1919, é atribuição de qualquer dos sócios das sociedades por quotas

assinar por elas. Assim, submeto o caso à consideração superior, opinando que a requerente prove a qualidade de socio de Alberto Rodrigues ou, em caso contrário, este apresente o instrumento de mandato.

SIP. 15.200-43 — Fanea Iusim. Devolva-se como proposto, arquivando-se a seguir.

Processos arquivados:

SIP. 42.247-40 — 8.^a Delegacia Regional.
SIP. 4.074-41 — 8.^a Delegacia Regional.
SIP. 26.110-41 — 13.^a Delegacia Regional.
SIP. 35.961-41 — Departamento Estadual do Trabalho.

SIP. 13.543-42 — Abel José da Silva.
SIP. 27.552-42 — Atanágildo R. de Azevedo.

SIP. 32.918-42 — João Antônio de Almeida.

SIP. 33.717-42 — Manuel José dos Santos.
SIP. 7.576-43 — Ovidio Pereira.
SIP. 11.113-43 — Armando Roberto Oliveira Carvalho.

SIP. 11.729-43 — João Caetano Neves.
SIP. 12.065-43 — Cia. Fiação e Tecidos Lanificio Plastica.

SIP. 14.683-43 — Fernandes, Walter & Cia.
SIP. 14.829-43 — Arnaldo Pedro Berger.
SIP. 14.831-43 — Mario Lemos.
SIP. 15.183-43 — Joaquim Santos.
SIP. 15.331-43 — Antônio Silva Alves Dantas.

SIP. 15.364-43 — Osvaldo dos Santos.
SIP. 15.512-43 — João Ferreira Gonçalves.
SIP. 15.810-43 — Eunedina Gadelha Almeida.

SIP. 15.854-43 — Geraldo Santos de Almeida.

Pedidos de registros de livros deferidos:

SIP. 15.999-43 — Luiz D'Angelo.
SIP. 16.071-43 — N. Almeida & Comp.
SIP. 16.042-43 — Alberto da Silva Carelli.
SIP. 16.034-43 — Waller Mitke.
SIP. 16.029-43 — D. Andrade Silva & Rodrigues.

SIP. 16.060-43 — Delfina Lanes Pinto.
SIP. 16.028-43 — Francisco Alves dos Reis.
SIP. 16.018-43 — Karol Greziak.
SIP. 15.998-43 — A. Simões & Carneiro.
SIP. 16.093-43 — Maria Guiomar Salgado da Cunha.

SIP. 16.066-43 — José Cândido de Castro Pereira.

SIP. 16.001-43 — Lauro Sebastião da Cruz.
SIP. 16.023-43 — José da Silva Oliveira.
SIP. 16.061-43 — A. G. Santos Henriques.
SIP. 16.040-43 — Joaquim Pereira.
SIP. 16.030-43 — A. Castro & Oliveira.
SIP. 16.063-43 — W. Surkow.
SIP. 16.053-43 — Mário B. Barros.
SIP. 16.033-43 — Manuel Farias.
SIP. 16.027-43 — L. Continentino & Comp. Limitada.

SIP. 16.002-43 — Zacarias & Antônio.
SIP. 15.996-43 — Metalúrgica Marajó Limitada.

SIP. 16.036-43 — Bernardino Loureiro.
SIP. 16.046-43 — Antônio Cardoso Batista.
SIP. 16.048-43 — Abelardo de Andrade.
SIP. 16.065-43 — Adolf Dorf & Comp.

Pedidos de registros em continuação deferidos:

SIP. 15.953-43 — Indústrias Fátima S. A.
SIP. 15.990-43 — Colombo Mengarelli.
SIP. 15.957-43 — L. M. Azevedo.
SIP. 15.928-43 — Freyhoffer & Almeida Limitada.

SIP. 15.976-43 — Companhia Brasileira de Construções.

SIP. 15.920-43 — Gurgel & Comp. Limitada.
SIP. 15.921-43 — Antenor M. Mendes & Comp. Limitada.

SIP. 15.989-43 — Companhia Construtora Nacional S. A.

Pedidos de transferências de firmas deferidos.

SIP. 15.923-43 — Alvaro Cardoso & F. Ferreira.

SIP. 15.988-43 — Nogueira & Carneiro.

Pedido de transferência de local deferido:

SIP. 15.979-43 — Samuel Kacencelengogen — Defiro o pedido, desde que o signatário de folhas 2 apresente procuração, afim de ser autuada no processo. Feitas as anotações, arquivar-se, depois de entregues o documento de fls. 2 e o livro mediante autuação e recibo.

Pedido de registro de professor deferido.

SIP. 16.017-43 — Olga Maria Bauchaud Lopes da Cruz. — Satisfeitas as exigências legais registre-se e arquivar-se, depois de entregues os documentos de uso pessoal da requerente, mediante autuação e recibo no processo.

Processos arquivados:

SIP. 16.524-42 — Oitava Delegacia Regional.
SIP. 138-43 — Décima Quinta Delegacia Regional.

SIP. 1.372-43 — Albino de Freitas Nogueira.

SIP. 3.358-43 — Armando Mendonça Pereira.

SIP. 5.718-43 — Jaime dos Santos.

SIP. 11.522-43 — Colégio Rio de Janeiro Limitada.

SIP. 12.630-43 — J. Rodrigues & Fernandes.

SIP. 14.486-43 — Sétima Delegacia Regional.

SIP. 14.550-43 — 17.^a Delegacia Regional.

SIP. 15.152-43 — 13.^a Delegacia Regional.

SIP. 14.323-43 — 20.^a Delegacia Regional.

SIP. 15.575-43 — José Felipe & Irmão.

SIP. 15.579-43 — Júlio Bassel.

SIP. 15.610-43 — J. S. Ribeiro & Comp.

SIP. 15.620-43 — Jankiel Josef Szyfman.

SIP. 15.625-43 — Banco Português do Brasil.

SIP. 15.673-43 — Companhia de Expansão Territorial.

SIP. 15.671-43 — Metro-Goldwyn-Mayer do Brasil.

SIP. 15.753-43 — 2.^a Delegacia Regional.

SIP. 15.838-43 — 12.^a Delegacia Regional.

SIP. 15.936-43 — 13.^a Delegacia Regional.

Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 9 de agosto de 1943

Processos deferidos:

MTIC. 126.060-43 — Cia. Barros Costa Importadora e Exportadora de Vidros do Brasil — Nesta.

MTIC. 126.081-43 — Empresa Elétrica Bragantina S.A. — Bragança — S. Paulo.

MTIC. 125.770-43 — S. A. Empresa de Vição Aérea Rio Grandense "Varig" — Porte Alegre — Rio Grande do Sul.

MTIC. 126.741-43 — Cia. Industrial e Agrícola de Santa Bárbara S.A. — S. Paulo.

MTIC. 126.157-43 — Cia. Imobiliária Paláride Mortari — S. Paulo.

MTIC. 126.318-43 — Cia. do Fiação e Tecidos de Cãhamo — São Luiz — Maranhão.

MTIC. 126.719-43 — Ribeiro Chaves & Cia. — Aracaju — Sergipe.

MTIC. 125.080-43 — Cia. Predial de Taubaté S.A. — Taubaté — S. Paulo.

MTIC. 126.218-43 — Indústrias Brasileiras de Lápis Fritz Johansen S.A. — S. Paulo.

SEPT. 7.311-42 — Indústria de Bebidas Ciozono S.A. — São Paulo.

SEPT. 7.471-42 — Cia. Força e Luz Saudense S.A. — Minas Gerais.

SEPT. 7.218-42 — Cia. Manufatora Fluminense de Tecidos — Nesta.

SEPT. 7.177-42 — S. A. Industrial de Tubos — Nesta.

SEPT. 8.077-42 — Cia. Imobiliária Atlântica — Nesta.

SEPT. 7.432-42 — Cia. Imobiliária Parque da Mooca — S. Paulo.

Dia 10

MTIC. 125.999-43 — Cia. de Transportes do Brasil — S. Paulo.

MTIC. 123.270-43 — Cia. Comissária e Exportadora do Sul "Casul" — S. Paulo.

MTIC. 125.873-43 — Indústria Brasileira de Meias S.A. — S. Paulo — Nas declarações de vontade, é princípio civilista, a intenção prevalece sobre a forma. Isto posto, defiro, lavrando-se o expediente porventura necessário.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento de Administração

Divisão de Orçamento

PORTARIA N. 841 DE 17-8-1943

O ministro de Estado, resolve delegar competência ao engenheiro classe J, interino, da Estrada de Ferro São Luiz a Terezina, Kleber Gonçalves Nina, para, nos impedimentos ao engenheiro Remy Balma Archer da Silva, diretor da referida ferrovia, empenhar despesas, requisitar pagamentos, nos limites dos créditos 01-31-12, 02-06-31-12-A, 18-31-12, 31-31/12, Consignação I, da Verba 3 e subconsignações ns. 01-02-31-12-a, e b 03-31-12-a Consignação I, da verba 5 do orçamento vigente deste Ministério, distribuído à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Maranhão.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1943. — João de Mendonça Lima.

Serviço de Comunicações

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N. 858

Senhor Presidente da República.

O Departamento Nacional de Portos e Navegação, pelo ofício n. 2.859, de 29 de julho último, ressalta a necessidade de ser adquirida,

de L. R. Cavalcanti, com escritório à rua Teófilo Ottoni n. 113, nesta Capital, pela quantia de sessenta e cinco mil cruzeiros (Cr\$... 65.000,00), a lancha a motor "Acayba", cujas condições de funcionamento e características constam do termo de Vistoria e de Classificação, juntos por cópia, afim de atender ao transporte do material para o serviço de sondagem, hidrografia e rebouque.

Existindo na Verba 2 "Material", Consignação I "Material Permanente", Subconsignação 02-02, inciso 31, do vigente orçamento, saldo por onde pode correr a despesa em causa, solicita o referido Departamento a necessária autorização de Vossa Excelência para adquirir, por intermédio do Departamento Federal de Compras, a supra-citada lancha a motor.

Em face do exposto, tenho a honra de submeter o assunto à deliberação de Vossa Excelência, nos termos do art. 1.º do regulamento baixado com o decreto n. 20.524, de 16 de outubro de 1931.

Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1943. — João de Mendonça Lima.

Despacho: Autorizado. Em 9-10-43. — G. VARGAS.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N. 886

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Restituindo o incluso requerimento em que Ana Furquim Rebouças solicita a Vossa Excelência sua nomeação interina para a classe inicial da carreira de postalista, do Quadro III

— Parte Permanente — deste Ministério, cumpre-me informar a Vossa Excelência que, ouvido a respeito, o Departamento dos Correios e Telégrafos declarou ter anotado o nome da interessada para oportunamente ser examinada a possibilidade de sua nomeação.

Rio de Janeiro, em 11 de agosto de 1943. — *João de Mendonça Lima.*

Despacho: — Sim. — G. VARGAS.

ATO DO SR. MINISTRO

Processo despachado:

N. 20.660-43 — Rádio Vera Cruz S. A. — solicitando restituição dos documentos comprobatórios da nacionalidade de seus acionistas, sob a alegação de serem os mesmos imprescindíveis a seus donos, principalmente as carteiras de identidade, — "Aprovo o parecer da G. T. R.".

Departamento dos Correios e Telégrafos

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 14 de agosto de 1943

Requerimento despachado:

Alexandre de Sousa Guimarães, brasileiro, domiciliado em São Paulo, à rua Fortunato n. 205, bairro de Santa Cecília, solicitando permissão para efetuar a fiscalizações cobrança de registro de aparelhos receptores de radiodifusão, instalados na Capital daquele Estado. "A vista das informações, indeferido". Proc. n. 38.116-43.

Departamento Nacional de Estradas de Rodagem

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 13 de agosto de 1943

Requerimentos despachados:

N. 5.228-43 — Empresa Construtora Honório Abreu. — Complete os documentos.

N. 5.841-43 — Armando Ramos & Companhia Limitada. — Junte cópia dos documentos relacionados.

N. 5.263-43 — João Luiz Ruschel. — Junte prova de que está autorizado pelo Departamento Estadual de Estrada de Rodagem e certificado de licença e vistoria dos ônibus.

TRIBUNAL DE CONTAS

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA SECRETARIA

Dia 17 de julho de 1943

N. 3.325 — Ao diretor do Pessoal do Ministério da Fazenda, remetendo portaria de dispensa de extranumerários diaristas.

N. 3.326 — Ao delegado do Tribunal de Contas no Estado de São Paulo, solicitando providências junto à Delegacia Fiscal, para ser restituído o processo de tomada de contas que acompanhou o ofício n. 9.322, de agosto de 1939.

N. 3.327 — Ao diretor do Pessoal do Ministério da Fazenda restituindo folha de extranumerário diarista da Casa da Moeda, e solicitando providências para retificação em importâncias de salários.

Ns. 3.328-29 — Ao contador geral da República e ao diretor do Departamento de Administração do Ministério da Justiça, comunicando registro do crédito especial aberto pelo decreto-lei n. 5.630.

N. 3.330 — Ao diretor do Domínio da União, comunicando registro de contratos celebrados com João Machado Pacheco Junior.

Nsc. 3.331-32 — Ao delegado do Tribunal de Contas no Estado de Minas Gerais, solicitando remessa de segundas vias de empenhos, para serem juntas aos processos ns. 31.262 e 31.252, de 1943, em que são interessados Vieira & Cia. e José Bernardo de Almeida.

N. 3.333 — Ao diretor geral da Fazenda Nacional, restituindo o processo fichado no Tesouro Nacional sob o n. 62.074-43 e solicitando providências sobre a declaração da necessária anulação do crédito a distribuir.

N. 3.334 — Ao delegado do Tribunal de Contas em Minas Gerais, pedindo remessa de segundas vias de empenhos para serem juntas ao processo n. 33.705-43, em que é interessada a Rede Mineira de Viação.

N. 3.335 — Ao diretor da Divisão do Material do Ministério da Educação, pedindo providência para destaque de dotação global.

N. 3.336 — Ao diretor do Pessoal do Ministério da Fazenda, comunicando posse de ministro.

Ns. 3.337-38 — Ao diretor da Despesa Pública e do delegado do Tribunal de Contas, em Minas Gerais, sobre juntada de segundas vias de empenho aos processos ns. 28.719 e 22.358, de 1943, em que são interessadas a Rede Mineira de Viação e a Companhia Telefônica Brasileira.

N. 3.339 — Ao delegado Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Maranhão, encaminhando o processo n. 5.578-43, em que é interessado Hermilio Carvalho, por se verificar infração do regulamento do sêlo.

N. 3.340 — Ao diretor do Pessoal do Ministério da Fazenda, fazendo comunicações em referência à circular n. 6-43, do mesmo Serviço.

Ns. 3.341-42 — Ao diretor do Domínio da União, comunicando registro dos contratos celebrados com Alvaro Correa da Costa e com Joaquim Nogueira.

N. 3.343 — Ao encarregado do Almoxarifado, sobre a organização da relação do material recebido da Imprensa Nacional no 1.º semestre do corrente ano.

Dia 19

N. 3.344 — Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Maranhão, encaminhando o processo de comprovação de adiantamento julgado boa e legal.

N. 3.345 — Ao diretor da Despesa Pública, encaminhando documento referente a despesa glosada em processo de comprovação de adiantamento e solicitando providências para que seja o responsável intimado a recolher a releida importância ou a prestar alegações.

N. 3.346 — Ao diretor da Divisão de Obras do Ministério da Educação, solicitando, em referência a processo de comprovação de adiantamento, seja enviada a cópia do ato que concedeu o adiantamento, consoante o que preceitua o art. 22, letra a, das instruções baixadas pelo ato n. 1, de 7 de outubro de 1938.

N. 3.347 — Ao diretor da Despesa Pública, comunicando que, em face do parecer de fls. 29 do processo n. 41.795-43, foi recusado registro à despesa classificada em favor de Dionísio Coutinho.

N. 3.348 — Ao contador geral da República, comunicando registro e distribuição do crédito especial aberto pelo dec.-lei n. 5.655.

Dia 20

N. 3.349 — Circular — Aos delegados do Tribunal de Contas nos Estados e na Capital Federal comunicando que "não se acha mais em vigor o regime do duodécimo" o art. 10 do decreto-lei n. 867, de 17 de novembro de 1938, invocado em decisões para fundamentação de recusa de registro a despesa, versa sobre a forma de suprimentos de numerário às estações pagadoras, operações de caixa que não implica em quaisquer limitações aos compromissos assumidos pelas repartições da relação a cada dotação de que dispõem para seus serviços.

N. 3.350-51 — Ao diretor do Material do Ministério da Educação, solicitando providências sobre destaques de dotações globais.

N. 3.352 — Ao diretor da Despesa Pública, solicitando, em face do parecer de fls. 28 v. do processo n. 20.255-42, sejam sanadas falhas verificadas.

N. 3.353 — Ao diretor do Departamento de Administração do Ministério da Agricultura, comunicando, em referência à ordem de pagamento expedida a favor da Rede Mineira de Viação, haver o Tribunal recusado registro a despesa, por não ter sido previamente empenhada.

N. 3.354 — Ao diretor da Despesa Pública, comunicando que, em face do parecer de fls. 28 do processo n. 41.790-43, foi recusado registro à despesa classificada em favor de Pedro Nunes de Souza.

N. 3.355 — Ao diretor do Pessoal do Ministério da Fazenda, encaminhando Boletim de Frequência do pessoal relativo ao mês de julho.

N. 3.356 — Ao diretor geral da Fazenda Nacional, comunicando recusa de registro à despesa classificada no processo n. 51.549-42, em favor da Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, por não mais subsistir o destaque levado a efeito.

N. 3.357 — Ao diretor do Pessoal do Ministério da Fazenda, agradecendo informações e prestando esclarecimentos sobre faltas verificadas por oficial administrativo.

N. 3.358 — Ao diretor da Despesa Pública, solicitando em referência ao contrato celebrado com Henrique Vieira de Rezende, seja, mediante termo aditivo, feita a declaração de que o contrato só terá vigência a partir da data do seu registro pelo Tribunal.

N. 3.359 — Ao diretor do Pessoal do Ministério da Fazenda, fazendo comunicações para anotações a serem feitas nas fichas individuais de funcionários.

N. 3.360 — Ao diretor do Serviço de Meteorologia, pedindo informações sobre entrega de comprovantes de aplicação dada a adiantamento.

N. 3.361 — Ao diretor do Domínio da União, reiterando o de n. 1.022, relativo a diligência sobre contrato celebrado com Maria Barroso Lima.

N. 3.362 — Ao contador geral da República, comunicando registro do crédito especial aberto pelo dec. lei n. 5.631.

N. 3.363 — Ao delegado do Tribunal de Contas no Estado do Maranhão, restituindo processo de fiança constituída por apólice de fidelidade funcional, visto independe a dita fiança de aprovação do Tribunal.

N. 3.364 — Ao mesmo, idem, idem.

Dia 21

N. 3.365 — Ao diretor da Casa da Moeda, solicitando autorização para serem, atadas na oficina da mesma Repartição, facas de cortar papel pertencentes ao Tribunal.

N. 3.366 — Ao diretor do Pessoal do Ministério da Fazenda, encaminhando a folha do mês de julho do pessoal extranumerário mensalista.

N. 3.367 — Ao delegado do Tribunal de Contas em Minas Gerais, encaminhando a provisão n. 43, expedida a favor de Carlos Maria do Nascimento.

N. 3.368 — Ao diretor da Divisão do Material do Ministério da Educação, solicitando em referência a ordem de pagamento expedida a favor de Máquinas Addressograph — Multigraph do Brasil S. A., seja feita a prova da exclusividade, nos termos do art. 246, letra b do R.G.C.P.;

N. 3.369 — Ao diretor do Departamento de Administração do Ministério da Justiça solicitando em referência a comprovação de adiantamento recebido por Reinaldo Leal de Ortegá Barbosa, sejam regularmente comprovados as despesas superiores a Cr\$ 10.00;

N. 3.370 — Ao diretor da Despesa Pública, comunicando em referência a ordem de pagamento expedida no processo n. 41.796-43, em favor de Leônio de Deus Barroso, haver o Tribunal recusado registro a despesa, por não ter sido consignada dotação própria no orçamento dos exercícios a que pertence;

N. 3.371-72 — Ao diretor do Material do Ministério da Educação, pedindo providências para destaque de dotação global;

N. 3.373 — Ao diretor da Despesa Pública, solicitando em face do parecer de fls. 7 do processo n. 31.031-43, sejam prestados escla-

recimentos sobre a despesa classificada em favor de J. Costa & Cia.;

N. 3.374 — Ao diretor geral do Departamento de Administração do Ministério da Educação, encaminhando o processo n. 26.860-43, em que é interessado "Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul Ltda." e pedindo providências no sentido de ser satisfeita a última parte do parecer de f.s. 8;

N. 3.375 — Ao diretor da Despesa Pública, comunicando que, por ter sido ordenada em importância superior a devida, foi recusado registro a despesa classificada no processo n. 12.668-43 em favor de José Carneiro Monteiro;

N. 3.376 — Ao mesmo, comunicando que, por não ter havido dotação própria na vigência dos exercícios a que pertence, foi recusado registro a despesa classificada no processo n. 41.794-43, em favor de Américo de Andrade;

N. 3.377-78 — Ao mesmo, fazendo comunicação em referência aos processos ns. 41.723 e 41.788 em que são interessados Ernesto Pedro Gil e Antônio José Alves;

N. 3.379 — Ao diretor do Domínio da União, comunicando manutenção de decisão denegatória do registro a contrato celebrado com Girlo Paz & Cia.;

N. 3.380-82 — Ao diretor do Domínio da União, comunicando registro dos contratos celebrados com Manuel Gomes de Sousa; José Zeferino Neto e com José Soares de Sousa;

N. 3.383 — Ao diretor da Divisão do Pessoal do Ministério da Educação, comunicando registro do contrato celebrado com Francisco de Albuquerque Costa e reiterando diligência quanto aos que foram celebrados com Nelson da Silveira Cintra e Iberê Gomes Grosso;

N. 3.384-87 — Aos diretores do Departamento da Produção Animal, da Divisão do Material do Ministério da Agricultura, da Divisão do Pessoal do Ministério da Educação e ao Contador Geral da República, restituindo segundas vias de empenhos;

N. 3.388-91 — Ao contador geral da República e ao secretário geral do Ministério da Guerra, comunicando anotações de destaques para a admissão de extranumerários;

N. 3.392 — Ao diretor do Domínio da União, comunicando registro de contrato celebrado com a Cia. Predial Guanabara S. A.;

N. 3.393 — Ao diretor do Pessoal do Ministério da Fazenda, remetendo portarias para os fins de anotações em assentamentos;

N. 3.394 — Ao diretor do Domínio da União, comunicando registro de contrato celebrado com Benito Derizans.

Dia 22

N. 3.395 — Ao diretor da Despesa Pública, comunicando manutenção de decisão denegatória de registro a concessão de aposentadoria a Daniel Máximo Martins;

N. 3.396 — Ao diretor do Domínio da União, comunicando registro de contrato celebrado com José Moreira Vinhas;

N. 3.397 — Ao mesmo, comunicando que, por não ter sido atendida a diligência anteriormente ordenada, foi recusado registro ao contrato celebrado com José Marques Rosa;

N. 3.398 — Ao mesmo, comunicando registro do contrato e termo aditivo, celebrado com Elisa Ramos Leal;

N. 3.399 — Ao diretor da Divisão de Orçamento do Ministério da Educação, comunicando anotação do registro do contrato a que se refere o decreto-lei n. 5.592 celebrado com o Governo dos Estados Unidos da América do Norte;

N. 3.400 — Ao diretor da Imprensa Nacional, solicitando em referência aos contratos celebrados com J. Cardoso & Ribeiro e Fábrica de Papel Tijuca S. A., sejam feitas as provas de quitação com o serviço militar e do cumprimento da Lei dos 2/3;

N. 3.401 — Ao diretor da Despesa Pública, restituindo o processo n. 49.311-43, e apensos, por independer de autorização do Tribunal levantamento da caução feita por Otis Elevator Company, visto se referir a contrato que não foi registrado em época própria;

N. 3.402 — Ao diretor da Despesa Pública, restituindo o processo n. 22.823-42, em que é interessado José Alves Lopes, e solicitando providências para ser devidamente selado o documento;

N. 3.403-04 — Aos diretores do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Recrutamento do Exército, comunicando registro de concessões de reforma a Soter Fernandes Ribeiro e a Gentil Falcão;

N. 3.405 — Ao diretor geral da Fazenda Nacional, restituindo, em face do decreto-lei n. 5.661, os processos ns. 54.504 e 60.816-43;

N. 3.406 — Ao diretor do Departamento de Administração do Ministério da Agricultura, restituindo o processo iniciado pelo ofício n. 8.668, de vez que a operação de que trata, que corre à conta de crédito distribuído, será examinada oportunamente, nos termos dos decretos-leis n. 1.058, de 19 de janeiro de 1939 e 2.012, de 10 de fevereiro de 1940;

N. 3.407 — Ao diretor do Pessoal do Ministério da Fazenda, solicitando providências sobre registro de crédito suplementar;

N. 3.408 — Ao diretor do Pessoal do Ministério da Educação, restituindo folha de pagamento de extranumerários diaristas do Instituto Benjamin Constant e solicitando providências no sentido de ser indicada o número da guia do Depósito da quantia referente a saário não recebido;

N. 3.409 — Ao comandante do Corpo de Bombeiros, solicitando em referência a folha de pagamento, seja feita a prova da observância do art. 11 do decreto-lei n. 5.175;

N. 3.410 — Ao contador geral da República, comunicando anotação de distribuição automática do crédito aberto pelo decreto-lei n. 4.185;

N. 3.411-15 — Ao diretor do Departamento Nacional de Portos e Navegação, ao delegado do Tribunal de Contas no Estado da Bahia, ao diretor da 2.ª Diretoria, ao oficial administrativo Francisco Agapito da Veiga e ao diretor da Aeronáutica Civil, sobre designação de funcionários para integrarem comissão de tomada de contas.

Dia 23

N. 3.416-17 — Ao diretor do Departamento Nacional de Estrada de Ferro e ao delegado do Tribunal de Contas no Estado de Pernambuco, sobre designação de funcionário para integrar comissão de tomada de contas;

N. 3.418 — Ao diretor da Divisão do Material do Ministério da Educação, pedindo providências sobre destaques de dotações globais;

N. 3.419 — Ao diretor da Despesa Pública, comunicando manutenção de decisão denegatória de registro a ordem de pagamento expedida no processo n. 60.726-43 em favor de Otis Elevator Company;

N. 3.420 — Ao diretor do Departamento de Administração do Ministério da Agricultura, restituindo os processos iniciados pelos ofícios ns. 8.676 e 8.677, de vez que as operações de que trata, que correm à conta de crédito distribuído, serão examinadas oportunamente, nos termos dos decretos-leis números 1.058, de 19 de janeiro de 1939 e 2.012 de 10 de fevereiro de 1940;

N. 3.421 — Ao diretor do Departamento de Administração do M. da Agricultura, pedindo providências sobre destaque de dotação global;

N. 3.422 — Ao diretor do Departamento de Administração do Ministério da Justiça, solicitando em referência à ordem de adiantamento, seja indicado o período de aplicação, nos termos do art. 34, item V, do decreto-lei n. 426;

N. 3.423 — O diretor regional dos Correios e Telégrafos no Estado da Bahia, remetendo provisões expedidas em favor de Otávio Lopes Martins, Amália Vieira de Araújo e Maria Josefa Batista.

N. 3.424 — Ao diretor da Despesa Pública, em referência ao processo n. 110.447, de 1942, em que é interessado Emília Brigida Ferreira, seja feita a revisão do cálculo da despesa, uma vez que a ordem de pagamento

foi expedida em importância menor que a devida.

N. 3.428 — Ao diretor do Pessoal do Ministério da Fazenda, comunicando exercício de oficial administrativo.

N. 3.429 — Ao diretor da Imprensa Nacional, restituindo o processo em que é interessada a Administração do Porto do Rio de Janeiro, porque, tratando-se de dívida de exercícios findos, deve o mesmo ser encaminhado ao Tesouro Nacional para a devida instrução.

N. 3.430 — Ao Contador Seccional do Ministério da Agricultura, restituindo Boletins de renda recebidos no Tribunal, por equívoco.

N. 3.431 — Ao Dr. Jaime de Assis Almeida, agradecendo comunicação de exercício no cargo de diretor da Divisão do Material do Ministério da Justiça.

N. 3.432 — Ao diretor do Pessoal do Ministério da Fazenda, solicitando seja informado se a Comissão para a qual foi requisitada a biblioteca-auxiliar, funcionará diariamente durante todo o expediente ou em caso contrário, qual o horário desse serviço.

N. 3.433 — Ao Delegado do Tribunal de Contas no Estado do Maranhão, restituindo o processo n. 5.023-42, por se referir a fiança que independe de aprovação do Tribunal.

N. 3.434 — Ao diretor da Divisão do Material do Ministério da Educação restituindo 2.ª via de empenho.

N. 3.435 — Ao delegado do Tribunal de Contas no Estado de S. Paulo, pedindo informações sobre recolhimento de glosa.

N. 3.436 — Ao diretor do Departamento dos Correios e Telégrafos, restituindo 2.ª via de empenho.

N. 3.437 — Ao contador Geral da República, prestando informações sobre empenho da despesa a que se refere o processo número 28.311-43.

N. 3.438 — Ao delegado do Tribunal de Contas no Estado do Pará, solicitando esclarecimento sobre o relatório do exercício de 1942.

N. 3.439 — Ao diretor da Despesa Pública, comunicando que por não ter havido dotação própria na vigência dos exercícios a que pertence, foi recusado registro a despesa classificada no processo n. 48.983-43 em favor de Camerino de Oliveira Costa.

Dia 24

N. 3.440-41 — Ao contador geral da República, comunicando anotação de distribuição automática dos créditos abertos pelos decretos-leis ns. 5.672 e 5.676.

N. 3.442-43 — Ao diretor do Departamento de Administração do Ministério da Agricultura e ao contador geral da República, comunicando registro do crédito especial aberto pelo decreto-lei n. 5.657.

N. 3.444 — Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais comunicando que independe de autorização do Tribunal o levantamento de fiança que não foi por ele aprovada.

N. 3.445 — Ao delegado do Tribunal de Contas no Estado de Sergipe, reiterando o de n. 15.539, de 1940.

N. 3.446 — Ao diretor da Divisão de Orçamento do Ministério da Viação, restituindo processo de comprovação de adiantamento recebido pelo tenente coronel Otacilio Terra Uruatá, e solicitando providências para serem retificados enganos apontados na informação.

N. 3.447 — Ao diretor da Divisão do Pessoal do Ministério da Educação, restituindo seis processos de pagamentos de salários a extranumerários tarefeiros e diaristas, e solicitando providências no sentido de ser observado o disposto no art. 353, quanto aos salários não recebidos.

N. 3.448 — Ao diretor da Despesa Pública, restituindo o processo n. 42.652-43 e solicitando providências para retificação do nome do inativo de que trata.

N. 3.449 — Ao delegado do Tribunal de Contas no Estado do Espírito Santo, solicitando remessa de 2.ª via de empenho para jun-

tada ao processo n. 72.124-42 de interesse da Companhia Central Brasileira de Força Elétrica.

N. 3.450 — Ao Coordenador da Mobilização Econômica, solicitando providências.

N. 3.451 — Ao diretor do Pessoal do Ministério da Educação, restituindo folha de salários de diaristas e solicitando providências no sentido de ser observado o disposto no art. 353 do R. G. C. P.

N. 3.452 — Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Bahia, encaminhando o processo n. 5.525-43 e apensos, relativo a restituição de apólices referentes a fiança prestada por Sufilofio Fernandes de Castro.

N. 3.453 — Ao diretor do Laboratório Central de Enologia do Ministério da Agricultura, devolvendo segundas vias de empenhos.

Dia 26

N. 3.454-55 — Ao diretor da Despesa Pública, comunicando que, por terem sido fixados provêntos inferiores aos devidos, foi recusado o registro às concessões de aposentadorias a Ernani Amaral de Moura e a José Martins de Brito.

N. 3.456 — Ao delegado fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, restituindo o processo n. 19.129-43, em que é interessada a Sociedade Vinícola Riograndense Ltda., e solicitando providências no sentido de ser devidamente selado o documento.

N. 3.457 — Ao diretor do Departamento de Administração do Ministério da Justiça, comunicando que, em face do art. 303 do R. G. C. P., foi recusado registro ao adiantamento requisitado em nome de Peapeguara Brício do Vale Pereira.

N. 3.458 — Ao delegado do Tribunal de Contas no Estado do Ceará, comunicando haver o Tribunal dado provimento ao recurso, cancelando a referência sob reserva para ordenar o registro simples das despesas provenientes de pagamentos feitos a extranumerários diaristas.

N. 3.459-60 — Ao contador geral da República e ao diretor do Departamento de Administração do Ministério da Agricultura, comunicando registro do crédito aberto pelo decreto-lei n. 5.638;

N. 3.461-62 — Ao contador geral da República, e ao diretor da Divisão do Material do Ministério do Trabalho, comunicando anotação de destaques à conta de dotações globais;

N. 3.463 — Ao diretor da Imprensa Nacional, reiterando os de ns. 2.355 e 3.033, sobre a diligência ordenada nos contratos de Madalena & Comp. e Davi Santos & Com.;

N. 3.464 — Ao diretor do Domínio da União, solicitando em referência ao contrato celebrado em 17 de junho findo, de revigoração de aforamento a que se refere o processo n. 22.089-36, sejam autenticadas as cópias do contrato cobrado o só devido.

N. 3.465 — Ao contador geral da República, comunicando anotação do destaque autorizado pelo decreto n. 12.718;

N. 3.466 — Ao mesmo, comunicando registro do crédito suplementar aberto pelo decreto-lei n. 5.625;

N. 3.467 — Ao diretor do Departamento de Administração do Ministério da Justiça, comunicando registro de concessão de reforma a Eurínedes Santa Cruz Serradourada;

N. 3.468 — Ao diretor da Divisão do Pessoal do Ministério do Trabalho, solicitando em referência ao contrato celebrado com Alcebades Continho e outros, sejam enviados os documentos a que se refere o art. 17 do decreto-lei n. 5.175;

N. 3.469 — Ao diretor da Divisão do Pessoal do Ministério da Educação, comunicando registro de contrato celebrado com Otacílio Raimundo da Silva Carneiro;

N. 3.470-71 — Ao contador geral da República e ao diretor da Divisão do Pessoal do Ministério da Justiça, comunicando anotação de destaque e distribuição de crédito à Delegacia Fiscal no Estado de Minas Gerais;

N. 3.472 — Ao diretor do Domínio da União, comunicando registro de contrato celebrado com Jocelino Emídio da Silva;

N. 3.473 — Ao diretor do Domínio da União, comunicando que, por ter sido celebrado com estrangeiro foi recusado registro ao contrato firmado com Manoel dos Santos Batista;

N. 3.474 — Ao mesmo, comunicando registro do contrato celebrado com Manoel Ferreira Moreira;

N. 3.475 — Ao contador geral da República, comunicando anotação de destaque para a admissão de extranumerários diaristas para o Departamento dos Correios e Telégrafos;

N. 3.476 — Ao contador geral da República, comunicando registro de parcelas do crédito aberto pelo decreto-lei n. 5.622;

N. 3.477 — Ao diretor da Divisão do Material do Ministério da Educação, pedindo providências sobre destaques de dotações globais;

N. 3.478 — Ao diretor do Departamento dos Correios e Telégrafos, comunicando anotação de expediente sobre o prazo do contrato celebrado com B. Dutra & Comp. Ltda.

Dia 27

N. 3.479 — Ao diretor do Pessoal do Ministério da Fazenda, remetendo guia financeira do ministro do Tribunal de Contas;

N. 3.480 — Ao contador geral da República, comunicando anotação do destaque autorizado pelo decreto n. 12.776;

N. 3.481 — Ao diretor da Divisão do Pessoal do Ministério da Educação, restituindo folhas de extranumerários diaristas e tarefeiros e solicitando providências para cumprimento do disposto no art. 353 do R. G. C. P.;

N. 3.482 — Ao mesmo, idem, idem;

N. 3.483 — Ao diretor do Departamento de Produção Animal, devolvendo segundas vias de empenhos;

N. 3.484 — Ao diretor da Despesa Pública, restituindo o processo n. 58.175-43 encaminhado ao Tribunal por engano;

N. 3.485 — Ao diretor do Pessoal do Ministério da Fazenda, solicitando esclarecimentos sobre relotação de funcionário.

Dia 28

N. 3.486 — Ao delegado do Tribunal de Contas no Estado do Piauí, solicitando informações sobre o relatório do mês de maio;

N. 3.487 — Ao diretor da Despesa Pública, comunicando, em referência ao processo número 17.174-39, em que é interessada Francisco Blaschke, haver o Tribunal ordenado o registro da despesa do vigente exercício, recusando esse expediente que foi levado à conta da verba "Exercícios Findos", por ter sido classificada em importância menor que a devida;

N. 3.488 — Ao mesmo, comunicando haver o Tribunal, em face do art. 888 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, recusado registro a adiantamento requisitado em nome de Atila Schultz Ribeiro.

N. 3.489 — Ao diretor da Despesa Pública, restituindo processo de concessão de aposentadoria a Antônio Luiz Cavalcanti de Barros e solicitando providências para ser revisto o cálculo do termo de serviço, tendo em vista o dec. 1.178.

N. 3.490 — Ao mesmo, comunicando que por se tratar de importância já paga, foi recusado registro a despesa classificada no processo n. 50.232-43 em favor de Gervásio de Castro e Silva.

N. 3.491 — Ao diretor da Divisão do Pessoal do Ministério da Educação, comunicando registro de contratos celebrados com Nelson da Silveira Cintra e Iberê Gomes Grosso.

N. 3.492 — Ao mesmo, comunicando, que pela ausência das 1.ª e 2.ª vias do empenho, foi recusado registro a despesa de Cr\$ 80,00 classificada no processo n. 83.336-42, em favor de Eulálio Lemes Júnior.

N. 3.493 — Ao contador geral da República, comunicando anotação de distribuição automática de crédito aberto pelo decreto-lei número 5.687.

N. 3.494 — Ao diretor da Despesa Pública, comunicando registro da concessão da pensão especial a que se refere o decreto n. 15.853-43,

e solicitando providências para a correção do nome da habilitanda que é Maria da Conceição Fernandes.

N. 3.495 — Ao diretor do Domínio da União, comunicando registro do contrato celebrado com Jaimo Tigre de Oliveira.

N. 3.496 — Ao diretor da Imprensa Nacional, solicitando em referência a dívidas relacionadas, sejam os requerimentos devidamente instruídos com as informações sobre o direito creditório bem como com a indicação dos motivos de não terem sido liquidadas as dívidas quando corrente o exercício; e também da situação da verba respectiva, sendo ainda necessário que a despesa seja comprovada com as respectivas folhas.

N. 3.497-99 — Ao contador geral da República, comunicando registro dos créditos abertos pelos decretos-leis ns. 5.667, 5.665 e 5.639.

N. 3.500 — Ao diretor da Divisão do Material do Ministério da Educação, pedindo providência sobre destaques de dotações globais.

N. 3.501 — Ao diretor da Despesa Pública, comunicando que, por se achar classificada no exercício de 1942, já encerrado, foi recusado registro a despesa de que trata o processo número 67.910-42 de interesse de Olímpia Maria de Assunção Ribeiro.

N. 3.502 — Ao mesmo comunicando, que, por não ter havido dotação própria quando vigente os exercícios a que pertence, foi recusado registro a despesa classificada no processo n. 48.949-43 em favor de João Antônio de Mendonça Sobrinho.

Dia 29

N. 3.504 — Ao diretor da Despesa Pública, solicitando em referência a folha de extranumerários diaristas do Conselho Federal do Comércio Exterior, seja indicado o número da guia do salário não pago.

N. 3.505 — Ao diretor do Pessoal do Ministério da Fazenda, remetendo portaria tornando sem efeito readmissão de praticante de escritório.

N. 3.506 — Ao mesmo, prestando esclarecimentos sobre desconto em vencimento de ministro do Tribunal de Contas.

N. 3.507 — Ao diretor da Divisão do Pessoal do Ministério da Educação, solicitando em referência a folhas de salários de extranumerários diaristas e de gratificação de função, seja cumprido o disposto no art. 353.

N. 3.508 — Ao diretor da Despesa Pública, comunicando registro de concessão de montepio a Walkyria Ferreira de Oliveira e outra, e esclarecendo que, a partir da vigência do decreto-lei n. 5.643, cessa o desconto de 1/3 na pensão da habilitanda.

N. 3.509 — Ao diretor do Pessoal do Ministério da Agricultura, restituindo o processo fichado no mesmo Ministério sob o n. 25.236 de 1943, de vez que não estando a despesa sujeita a registro *a posteriori*, deverá ser apreciada na tomada de contas do tesoureiro, *ex-ri* do disposto no 3.º do dec. lei n. 5.437 de 30 de abril último.

ATA N. 79 — SESSÃO ORDINÁRIA EM 13 DE JULHO DE 1943

Presidência do Sr. ministro Rubem Rosa. — Procurador, Dr. Leopoldo Cunha Melo. — Secretário, bel. João Salse. — Presentes os Srs. ministros José Américo, Bernardino de Sousa, Oliveira Vianna, Oliveira Lima e A. Alvim Filho, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro José Américo: Ministério da Agricultura:

Ofício n. 8.440, de 2 do corrente mês, do Departamento de Administração, sobre a distribuição dos créditos de Cr\$ 10.000,00 e Cr\$ 90.000,00 às Delegacias Fiscais nos Estados em Sergipe e São Paulo, respectivamente, à conta da verba 3.ª Serviços e Encargos-I-s/c n. 29)25), do vigente orçamento (PG. número 10.610) — O Tribunal ordenou o registro da distribuição dos créditos.

Ministério da Educação e Saúde:

Offícios:

Ns. 1.851, 2.337 e 2.313, de 25 de junho p. findo, da Divisão de Material e Divisão de Orçamento, sobre a distribuição dos créditos de Cr\$ 162.600,00 a diversas Delegacias Fiscais, Cr\$ 544.000,00 à Delegacia Fiscal em Pernambuco e Cr\$ 466.000,00 à Delegacia Fiscal no Estado do Pará, à conta respectivamente das verbas 2.^a — Material — III — Diversas Despesas — s/c n. 40(02)34)23) do vigente orçamento, e 3.^a — Serviços e Encargos — I — s/c ns. 06(03)28) a, do mesmo orçamento (PG. ns. 24.030, 24.024 e 24.054) — O Tribunal ordenou o registro da distribuição dos créditos.

N. 1.879, de 3 deste mês, da Divisão do Material, sobre o pagamento de Cr\$ 4.020,00 à Enceradora Rio-Lux Ltda., proveniente de serviços prestados neste ano (PG. n. 24.123) — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para ser promovido pela repartição competente o registro do destaque da dotação em apêço, que é *global* e como tal registrada.

Promoção n. 31, de 29 do mês p. findo, do Sr. Dr. Procurador, sobre o ajuste publicado no *Diário Oficial* de 29 de maio último, celebrado entre o Ministério da Educação e a firma Pereira Júnior & Cia., para fornecimento de refeições a dependência do mesmo Ministério (PG. n. 8.865). — O Tribunal preliminarmente, deixou de tomar conhecimento do termo em causa, em face do decreto lei n. 2.206, de 20-5-40.

Processos de pagamento de Cr\$ 5.946,10 e Cr\$ 4.045,50, correspondente aos salários do mês de abril último, do pessoal tafeiro da Divisão do Pessoal e do Serviço de Documentações (PG. n. 24.119 e 24.120). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, de acordo com os pareceres.

Idem de Cr\$ 51.810,00 a Flávio Pascoal e outros tafeiros do Observatório Nacional, proveniente de salários em março último (PG. n. 24.113). — O Tribunal ordenou o registro *a posteriori* simples da despesa.

Ministério da Fazenda:

Offícios:

N. 1.258, de 7 deste mês, da Diretoria do Domínio da União, sobre o contrato de constituição de aforamento de terreno acrescido de marinha, anexo ao beneficiado com a casa n. 160, situado na rua do Lazareto, Pina, freguesia dos Afogados, município de Recife, Estado de Pernambuco assinado em 21 de junho p. findo, por Maria Cândida Gomes (PG. número 8.888). — O Tribunal ordenou o registro do contrato.

Ns. 1.038 e 1.272, de 9 de junho p. findo e 9 deste mês, da Diretoria do Domínio da União, sobre o contrato de constituição de aforamento assinado em 21 de maio p. findo, do terreno de acrescido de marinha situado nos fundos do prédio n. 62 da rua Pedro Alves, freguesia da Gamboa, Distrito Federal, entre a União, como outorgante, e o espólio de Antônio Carlos da Rocha Fragoso, como outorgado (PG. n. 8.788). — O Tribunal recusou registro ao contrato, de acordo com o parecer.

Processos:

De concessão:

De aposentadorias, sob os fundamentos legais a seguir:

Art. 197, alínea a, do decreto-lei n. 1.713, de 1939: ao agente de estrada de ferro da classe E do extinto Quadro II do Ministério da Viação, Joaquim Teixeira Lellis (PG. n. 13.535). — O Tribunal recusou registro à concessão, por não ter sido cumprida a diligência anteriormente ordenada.

Art. 196, item II, do citado decreto-lei ao servente da classe B do Q. S. do Ministério da Guerra, Joaquim Pereira Cansação (PG 13.820) — ao oficial administrativo da classe K do extinto Quadro II do Ministério da Viação, Ernani Vieira de Rezende (PG 13.936); — ao tesoureiro padrão N, do Q. P. do Ministério da Fazenda, Francisco de Paula Lobo (PG 13.939); — idem, item I: ao oficial administrativo da classe 26, do Q. S. do Minis-

tério da Fazenda, Sérgio Ferreira da Veiga (PG 13.953); — ao servente da classe D, do Q. S. do Ministério da Educação, Afonso José Ferreira (PG 13.931); — idem, item IV: ao postalista auxiliar da classe E, do Quadro III do Ministério da Viação, Cleonice Leite de Sousa (PG 13.935).

Art. 170, n. 3, da Constituição Federal de 1934: ao ajudante da agência postal em Santo Amaro, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos da Bahia, Ministério da Viação, Olímpia dos Santos Silva (PG 13.907).

De montepio civil a Maria José Bastos de Araújo, viúva de Joaquim Machado de Araújo, conferente de descarga, classe 7, aposentado do Q. S. do Ministério da Fazenda (PG número 13.289).

De montepio e meio soldo a Jandira de Lima Câmara e outras, filhas de Francisco Euclides de Moura, major reformado do Exército (PG 13.832).

De montepio militar a Pereciliana Cardoso de Andrade, viúva de Valdemiro Silveira de Andrade, sub-oficial escrevente da Armada (PG 13.838).

De melhoria de vencimentos de inatividade ao aposentado por decreto de 27 de agosto de 1931, Ramiro da Silveira Lima, no lugar de operário de 1.^a classe da Oficina de Obras Civis do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro (PG 13.883) — O Tribunal mandou dar vista do processo ao Sr. Dr. procurador, para dizer sobre a prescrição e *quantum*.

De anulação na Delegacia Fiscal no Estado do Piauí e transferência do Tesouro Nacional do crédito de Cr\$ 735,20 à conta da verba "Pensionistas" do vigente orçamento, para pagamento de pensões a Maria Leopoldina da Silva, do Ministério da Viação (PG 21.562) — O Tribunal mandou anotar o expediente.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores: Processo de concessão de reforma ao soldado da Polícia Militar do Distrito Federal, Jaime Pereira Quintela (PG 18.825) — O Tribunal ordenou o registro da concessão.

Ministério das Relações Exteriores: Aviso n. 10-64-321.5, de 5 deste mês, sobre o pagamento de Cr\$ 1.521,70 à Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda., proveniente de fornecimento de energia elétrica durante o mês de abril p. findo (PG número 15.379) — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Avisos:

N. 1.674, de 5 deste mês, com cópias do decreto-lei n. 5.596, de 21 do mês p. findo, que abre o crédito especial de Cr\$ 11.000,00 para despesas a cargo da Estrada de Ferro Mariafá (PG 5.445) — O Tribunal ordenou o registro do crédito especial.

N. 1.371, de 5 deste mês, sobre a distribuição do crédito de Cr\$ 1.200,00 à Tesouraria da Estrada de Ferro Mariafá, à conta da verba 1.^a — Pessoal — II — s-c 08) 04) 03) do vigente orçamento (PG 5.180) — O Tribunal mandou anotar o destaque da cidade Imortância e ordenou o registro de sua distribuição à Tesouraria indicada.

N. 1.673, de 5 deste mês, sobre a distribuição do crédito de Cr\$ 11.000,00 à Tesouraria da Estrada de Ferro Mariafá, à conta do crédito aberto pelo decreto-lei n. 5.596, de 21 de junho p. findo (PG 5.181) — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito.

Relatados pelo Sr. Bernardino de Sousa:

Ministério da Aeronáutica:

Processo de concessão de reforma ao 3S-RT-VO Hélio Marques (PG 5.183) — O Tribunal ordenou o registro da concessão.

Ministério da Agricultura:

Offícios:

N. 8.125, de 25 deste mês, do Departamento de Administração, sobre a distribuição do crédito de Cr\$ 1.000,00 à Delegacia Fiscal no Piauí Grande do Norte, à conta da verba 2.^a — Material — III — s-c 38) 10) 06) 04) do vigente orçamento (PG 10.452) — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito.

N. 8.692, de 7 deste mês, da Divisão de Orçamento, comunicando que deixou de ser apresentada a comprovação do adiantamento de Cr\$ 2.000,00 recebido em 8 de abril p. findo

pelo classificador da classe G do Serviço de Economia Rural, Pisistrato de Amorim e Silva (PG 10.508) — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, de acordo com o parecer.

N. 8.562, de 5 deste mês, da Divisão do Material, sobre o pagamento de Cr\$ 2.252,70 à Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, proveniente de fornecimento de luz ao Gabinete do Sr. ministro da Divisão de Obras, em março p. findo (PG 10.108) — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

N. 8.563, de 5 deste mês, da Divisão do Material, sobre o pagamento de Cr\$ 259,80 à Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, proveniente de fornecimento de gás e luz ao Gabinete do Sr. ministro, em fevereiro último (PG 10.010) — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

Ministério da Educação e Saúde:

Offícios:

Ns. 2.336, 2.350 e 2.352, de 25 do mês p. findo, da Divisão de Orçamento, sobre a distribuição dos créditos de Cr\$ 572.000,00 à Delegacia Fiscal no Amazonas, Cr\$ 415.000,00 à Delegacia Fiscal no Paraná e Cr\$ 1.163.000,00 à Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, à conta da verba 3.^a — Serviços e Encargos — I — s-c 06) 03) 28), letra a, do vigente orçamento (PG 24.036, 24.038 e 24.023) — O Tribunal ordenou o registro da distribuição dos créditos.

Processo de pagamento de Cr\$ 8.190,00 a Alirio Ilugueney de Matos e outros, tafeiros do Observatório Nacional, proveniente de salários em fevereiro último (PG 24.105) — O Tribunal ordenou o registro *a posteriori* simples da despesa.

Idem de Cr\$ 5.936,10, Cr\$ 2.086,00 e Cr\$ 3.746,50 correspondentes aos salários de março último, do pessoal tafeiro da Divisão do Pessoal, do Conselho Nacional de Educação e do Serviço de Documentação (PG 24.110, 24.111, 24.112) — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, de acordo com os pareceres.

Ministério da Fazenda:

Ofício n. 1.235, de 6 deste mês, da Diretoria do Domínio da União, sobre o contrato de indenização entre a União Federal e Ana Francisca da Silva Marques, concernente à área situada nos fundos do imóvel n. 94, da rua Gustavo Sampaio, entre a cota 80 e as vertentes do morro da Babilônia, na freguesia da Lagoa, Distrito de Copacabana, nesta Capital, celebrado em 25 de junho p. findo, em notas do tabelião do 15.^o Ofício desta cidade (PG 8.884) — O Tribunal ordenou o registro do contrato.

Telegrama n. 12, de 18 do mês p. findo, da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Goiás, consultando sobre recurso *ex-officio* (PG 21.339) — O Tribunal deixou de tomar conhecimento da consulta, visto versar caso concreto, do qual houve recurso *ex-officio* de que se informa já foi encaminhado ao Tribunal.

Processos:

De concessão:

De aposentadorias, sob os fundamentos legais a seguir:

Art. 197, alínea b, do decreto-lei n. 1.713, mo no interior do Estado de S. Paulo, Drausio Décio de Miranda Lobo (PG. 13.567). — O Tribunal resolveu manter a decisão anterior, por seu fundamento.

Art. 196, item II, combinado com o artigo 199, do decreto-lei n. 1.713, de 1939: ao carteiro da classe G, do Quadro IV do Ministério da Viação, Francisco Cardoso (PG. 21.576). — O Tribunal ordenou o registro *sob reserva* da concessão e o registro simples da despesa, fazendo-o as necessárias comunicações ao Senhor Presidente da República, por intermédio do Ministério da Fazenda.

De melhoria de vencimentos de inatividade a José Antonio Vianna, carteiro da classe G, do Quadro III do Ministério da Viação, para o fim de registro da despesa classificada (PG. 13.336). — O Tribunal redonou o registro da despesa de Cr\$ 1.762,20 e recusou registro à parcela de Cr\$ 5.490,00, relativa ao corrente ano, de acordo com o parecer.

Art. 196, item II, do mencionado decreto-lei n. 1.713, de 1939: ao operário de Arsenal da classe G, do Quadro I do Ministério da Marinha, Maximiano Paz Perpetua (PG. 13.951); ao marinheiro da classe D, do Quadro I do Ministério da Guerra, Mariano Ponciano dos Reis (PG. 13.905); ao operário de Arsenal da classe G, do Q. S. do Ministério da Marinha, Heleno Felix Ruy Dias (PG. 13.856); idem item I: ao conferente da classe II, do Q. P. do Ministério da Fazenda, Virgílio Coelho da Frota (P. G. 13.908); idem item IV: ao trabalhador da classe C do Q. S. do Ministério da Educação, Ezequiel Braga (PG. 13.937).

De pensão vitalícia, nos termos do decreto-lei n. 1.544, de 1939, a Adelaide Severo Lupi, viúva de José Lupi, alferes veterano do Paraguai (PG. 13.911).

De montepio civil a Clementina Marques da Costa, viúva de José Gonçalves da Costa, 2.º oficial aposentado da Inspetoria de Águas e Esgotos (PG. 13.912).

O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões.

De anulação no Tesouro Nacional e transferência à Delegacia do Tesouro Brasileiro em Nova York, do crédito de Cr\$ 725,80 à conta da verba 1.ª — Pessoal — I — s/c 01) do vigente orçamento, para pagamento de vencimentos ao escriturário da classe E, Luiz Antonio Serrano (PG. 27.276). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito à Delegacia indicada, feita a devida anulação.

De distribuição do crédito de Cr\$ 800,60 à Delegacia Fiscal em São Paulo, à conta da verba 2.ª Material III s/ 37) 01) 03) do vigente orçamento (PG. 21.573). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores: Processos de concessão de reforma ao cabo de esquadra Virtuoso Gomes da Silva e ao soldado Januário Martins Gondim, ambos da Polícia Militar do Distrito Federal (PG. 18.824 e 18.845). — O Tribunal ordenou o registro das concessões.

Aviso n. 6.148, de 8 deste mês, sobre o contrato celebrado com a firma Lucio E. de Souza & Cia. Ltda., para obras de reforma das instalações do Sanatório Penal, Penitenciária de Mulheres, em Bangüi (PG. 8.889). — O Tribunal ordenou o registro do contrato.

Relatados pelo Sr. ministro Oliveira Viana:

Ministério da Agricultura:

Ofícios:

N. 6.723, de 3 do mês p. findo, do Departamento de Administração, sobre o pagamento de Cr\$ 1.118,70 ao Lloyd Brasileiro, provedor de transportes feitos em proveito da Divisão do Material (PG. 10.104). — O Tribunal recusou registro à despesa, porque a mesma não foi previamente empenhada. Foi voto vencido o Sr. ministro Bernardino de Souza.

N. 8.417, de 2 deste mês, do Departamento de Administração, sobre a distribuição do crédito de Cr\$ 10.000,00 à Delegacia Fiscal em São Paulo, à conta da verba 2.ª — Material III s/c 41) 21) 03) do vigente orçamento (PG. 10.555). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito.

Ministério da Educação e Saúde:

Ofícios:

Ns. 2.340 e 2.346, de 25 do mês p. findo, da Divisão de Orçamento, sobre a distribuição dos créditos de Cr\$ 551.000,00 à Delegacia Fiscal no Ceará e Cr\$ 490.000,00 à Delegacia Fiscal na Bahia, à conta da verba 3.ª — Serviços e Encargos I — s/c 03) 28), letra a) do vigente orçamento (PG. 21.027 e 21.033). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição dos créditos.

N. 3.124, de 9 deste mês, da Divisão do Pessoal, encaminhando o Boletim do Pessoal n. 49 de 22 do mês p. findo, atinente a rescisão do contrato celebrado com Euclides Caldas, chefe de Seção de Divulgação do Serviço de Documentação (PG. 8.890). — O Tribunal mandou anotar a rescisão do aludido contrato.

Processo de pagamento de Cr\$ 3.650,00 ao pessoal tarefeiro do Serviço de Comunicações, proveniente de salários relativos ao mês de março último (PG. 24.106). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, de acordo com o parecer

Ministério da Fazenda:

Ofício n. 1.257, de 7 deste mês, da Diretoria do Domínio da União, sobre o termo de revigoração de aforamento do terreno acrescido de marinha, lote n. 357, da quadra 15, situado na rua Irineu Marinho, onde se achava edificado o prédio n. 35, nesta Capital, assinado em 21 de junho próximo findo, por Nêomia de Oliveira da Mota Silva (PG. 8.887). — O Tribunal ordenou o registro do contrato.

Processos:

De concessão:

De aposentadoria, sob os fundamentos legais a seguir:

Art. 196, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 1939: ao servente da classe B, do Quadro XIV, do Ministério da Viação, Pedro Batista da Silva (PG. 13.825). — O Tribunal recusou registro à concessão, de vez que, tendo o aposentado atingido o implemento de idade antes da vigência do Estatuto, faz jus a vencimentos integrais, nos termos do decreto-lei n. 583, de 9 de novembro de 1937.

Art. 197, alínea a, do citado decreto-lei: ao agente fiscal do Imposto de Consumo na Capital do Estado do Rio de Janeiro, Carlindo Lellis (PG. 13.935). — O Tribunal, diante do resolvido nas sessões de 28-7-42, no processo de Celso Barreto, e em 4-8-42, do de José Alarico Coelho Cintra, recusou registro à concessão, porque os proventos atribuídos são maiores que os devidos (Constituição, art. 156, letra g), atento o limite fixado pelo decreto-lei n. 24, de 29-11-37, art. 9.º, e decreto-lei n. 739, de 24-9-38, art. 181, § 1.º. O Sr. ministro Oliveira Viana foi voto vencido.

Art. 196, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 1939: ao estacionário da classe B, do Quadro I, do Ministério da Agricultura, Antônio Duarte de Faria Souto (PG. 13.889); idem item II: ao postalista auxiliar da classe E, do Quadro III, do Ministério da Viação, José Dias Ferraz (PG. 13.945); ao cabineiro de estrada de ferro da classe J, do extinto Quadro II do Ministério da Viação, Leonardo Izidro Polidoro (PG. 13.871).

De montepio civil: a Elisa Cardoso Cony, viúva de Ernesto Cony, 2.º oficial, aposentado, da antiga Inspetoria de Águas e Esgotos (PG. 13.914).

De montepio e meio soldo a Ester dos Santos Tavares, viúva de Manuel Seguíz Tavares, 2.º tenente patrão mór reformado, da Armada (PG. 13.915).

De melhoria de pensão de meio soldo a Ana Portocarrero Martins, filha do marechal Hermenegildo de Albuquerque Portocarrero, barão do Forte Coimbra (PG. 13.910).

— O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões e o da despesa classificada.

De montepio civil a Maria da Conceição Costa e Sousa e outras, viúva e filhos de Jorge Luciano Moreira de Sousa, oficial administrativo da classe K, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos em Santa Catarina (PG. 13.921).

— O Tribunal ordenou o registro da concessão, oficiando-se ao Tesouro que, a partir da vigência do decreto-lei n. 5.643, de 5-7-43, não subsiste mais o desconto de 1/3 mensal da pensão.

De pagamentos:

De Cr\$ 3.740,00, como crédito à Recbedoria do Distrito Federal, à General Electric, S. A., proveniente de restituições de imposto de indústria e profissões, pago a maior, em 1941 (PG. 365). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

De Cr\$ 278,40, como crédito à Recbedoria do Distrito Federal, a Manuel Leopoldo dos Santos, proveniente de restituição de taxa de consumo d'água, relativa ao ano de 1941 (PG. 27.204). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

De Cr\$ 828,00 à Empresa Progresso Ltda., proveniente de serviços prestados à Casa da Moeda (PG. 2.271). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

De distribuição do crédito de Cr\$ 300,00, à Delegacia Fiscal no Ceará, à conta da verba 2.ª — Material — III — Subconsignação 35-28, do vigente orçamento (PG. 21.561). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito.

De anulação no Tesouro Nacional e transferência à Delegacia Fiscal em São Paulo, do crédito de Cr\$ 3.000,00, à conta da verba "Pensionistas" do vigente orçamento, para pagamento de pensão a Maria Cândida de Oliveira, do Ministério da Fazenda (PG. 27.386). — O Tribunal mandou anotar o expediente.

Representação da Diretoria da Despesa Pública, fichado no Tesouro Nacional sob o número 52.944-43, acompanhada de 22 processos de dívidas contraídas pelos Ministérios da Agricultura, Fazenda, Justiça, Marinha e Viação, sem crédito ou além dos créditos orçamentários no total de Cr\$ 148.368,70, e de que são credores João Franco Bueno e outros (PG. 27.267).

— O Tribunal resolveu: 1) julgar procedentes as dívidas relacionadas dos credores Caetano de Albuquerque, Companhia de Eletricidade Paraense Ltda., Freitas Couto & Comp., José Soares Cibelli, João Brígido Parente, Joaquim do Monte, Luiz Timóteo e Manuel Rodrigues da Silva, e mandou que os respectivos processos sejam encaminhados ao Ministério da Fazenda, para os fins do art. 78, § 3.º, do Código de Contabilidade; 2) converter o julgamento em diligência, quanto às dívidas constantes da relação de fls. 4, para os fins indicados no parecer; 3) devolver ao Tesouro os processos dos credores João Franco Bueno e Eurico Romeu, pelo motivo apontado no parecer; 4) oficial ao Tesouro, em relação aos processos de fls. 5, sobre o fato a que alude o final do parecer.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Processos de concessão de reforma, ao 3.º sargento correio da Polícia Militar do Distrito Federal, Antônio Bernardo de Lima; ao cabo de esquadra Sebastião Martins e ao soldado Genésio dos Santos, ambos da Polícia do Distrito Federal (PG. 18.822, 18.823 e 18.840). — O Tribunal ordenou o registro das concessões.

Conselho Federal de Comércio Exterior:

Ofício n. SA-378-303.3, de 25 de junho próximo findo, com cópias do decreto-lei n. 5.604, do dia 22 anterior, que abre o crédito de Cr\$ 4.800,00, suplementar à verba 1.ª — Pessoal, consignação 05) (PG. 18.827). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Ofício n. 3.310, de 30 de junho findo, da Divisão do Pessoal, com cópias do decreto-lei n. 5.566, do dia 10 anterior, que abre o crédito de Cr\$ 80.000,00, suplementar à verba 1.ª — Pessoal, consignação II — Subconsignação 07/04-06), do vigente orçamento (PG. 15.483). — O Tribunal ordenou o registro do aludido crédito e o de sua distribuição à Tesouraria do mesmo Ministério.

Relatados pelo Sr. ministro Oliveira Lima:

Ministério da Fazenda:

Processos:

De concessão de aposentadoria, nos termos do art. 196, item I, e art. 197, alínea a, do decreto-lei n. 1.713, de 1939: ao agente embarcado da classe F, do Quadro XVI, do Ministério da Viação, Agrício Cabral, e ao agente de estrada de ferro da classe F, do extinto Quadro II do dito Ministério, Amaro Pascoal de Faria (PG. 13.525 e 13.493). — O Tribunal recusou registro às concessões, por não terem sido cumpridas as diligências anteriormente ordenadas.

Relatados pelo Sr. ministro A. Alvim Filho:

Ministério da Agricultura:

Ofício n. 8.283, de 29 do mês próximo findo, do Departamento de Administração, sobre a distribuição do crédito de Cr\$ 2.000,00, à Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, à conta da Verba 2.ª — Material — III — Subconsignação, 29) 19) 02), do vigente orçamento (PG. 10.485). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito.

Processo de comprovação do adiantamento de Cr\$ 5.327.200,00 recebido do Banco do Brasil pelo diretor da Divisão de Fomento da Produção Mineral, em virtude do ofício número 3.025, de 28 de fevereiro de 1942 do Departamento de Administração do Ministério da Fazenda (PG. 9.168). — O Tribunal, estando encerrado o exercício financeiro de 1942, não é mais possível o registro a posteriori da despesa, e assim resolveu transformar o processo em tomada de contas e mandou enca-

minhá-lo à Diretoria de Tomada de Contas, para a devida instrução.

Ministério da Educação e Saúde:

Offícios:

N. 1.853, de 30 do mês próximo findo, da Divisão do Material, sobre o adiantamento de Cr\$ 300,00 ao escriturário da classe G com exercício na Casa de Rui Barbosa Edmê de Carvalho Brandão, para atender às despesas com lavagem e engomagem naquela repartição, durante os meses de junho a agosto deste ano (PG. 24.056). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para ser promovido pela repartição competente o registro do destaque da dotação em apreço, que é global, e como tal registrada.

Promoção n. 32, de 29 do mês próximo findo, do Dr. procurador, sobre o contrato publicado no *Diário Oficial* de 29 de maio último, celebrado pelo Ministério da Educação com a firma Ferreira Filho & Cia., para fornecimento de refeições a dependências do mesmo ministério (PG. 8.866). — O Tribunal, preliminarmente, deixou de tomar conhecimento do termo em causa, em face do decreto-lei número 2.206, de 20 de maio de 1910.

Ministério da Fazenda:

Offício n. 1.191, de 29 do mês próximo findo, da Diretoria do Domínio da União, sobre o contrato de constituição de aforamento do terreno de marinha situado na praia do Flamengo, onde se acha edificado o prédio n. 314, nesta Capital, assinado em 23 de junho citado, por Edith Marksoud Gebara (PG. 8.858). — O Tribunal ordenou o registro do contrato. Foi voto vencido o Sr. ministro A. Alvim Filho, que opinou por diligência para que a prova de nacionalidade da contratante fosse feita perante o Tribunal.

Processo:

De concessão:

De aposentadorias, sob os fundamentos legais a seguir:

Art. 196, item II, e art. 197, alínea a, do decreto-lei n. 1.713, de 1939: ao postalista auxiliar da classe E do Quadro III, do Ministério da Viação, Judite de Bulhões França e Nestor de Oliveira e Silva, condutor de trem da classe F do Quadro II do Ministério da Viação (PG. 13.409 e 13.409). — O Tribunal recusou registro às concessões, por não terem sido cumpridas as diligências anteriormente ordenadas.

Art. 197, alínea a do decreto-lei n. 1.713, de 1939: ao agente fiscal do imposto de consumo no Distrito Federal, José Firmino Correia de Araújo (PG. 13.859). — O Tribunal, diante do resolvido nas sessões de 28-7-1912, no processo de Celso Barreto, e em 4-8-1942, do de José Alarico Coelho Cintra, recusou registro a concessão, porque os proventos atribuídos são maiores que os devidos (Constituição, art. 156, letra g), atento o limite fixado pelo decreto-lei n. 21, de 29-11-1937, art. 9.º, e decreto-lei n. 739, de 24-9-1938, art. 181, § 1.º. Foi voto vencido o Sr. ministro Oliveira Viana.

Art. 198, item II, do decreto-lei n. 1.713, de 1939: ao professor catedrático padrão M. da cadeira de Eletrotécnica Geral — Máquinas elétricas — Modinas — Elétricas e Magnéticas da Escola Nacional de Minas e Metalurgia da Universidade do Brasil, do Q.P. do Ministério da Educação, José Felipe de Santa Cecília (PG. 13.900); ao servente da classe E do Q.S. do Ministério da Agricultura, Daniel Barcelos (PG. 13.938); ao hombeiro da classe E do Quadro I do Ministério da Educação, Carlos da Silva Almeida (PG. 13.931).

De montepio e meio soldo: a Alebaram dos Santos Messias, viúva de Antônio Messias Filho, sub-oficial da Armada (PG. 13.909).

De montepio civil: a Palmira Moraes Leoni e outra, viúva e filha de Manuel Batista Leoni, naturalista aposentado da classe K do Quadro I do Ministério da Educação (PG. 13.921).

De pensão especial, nos termos do decreto-lei n. 4.839, de 1912, combinado com o de n. 4.819, do mesmo ano, a Pedroza dos Santos Chagas, viúva de Manuel Soares das Chagas.

De montepio e meio soldo a Maria Francisca da Silva, viúva de Antônio Joaquim da Silva, cabo, fuzileiro naval (PG. 13.888).

2.º tenente reformado da Armada (PG. 13.923).

— O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões.

De pagamentos:

De Cr\$ 698,80, como crédito à Delegacia Fiscal em Mato Grosso, à conta de "exercícios findos", a Firmino Rodrigues de Carvalho, almoxarife aposentado, proveniente de vencimentos nos anos de 1937 a 1939 (PG. 11.097).

— O Tribunal ordenou o registro da despesa.

De Cr\$ 372,50 a Joaquim Francisco da Silva, de diferença de vencimentos (PG. 12.941).

— O Tribunal recusou registro à despesa, de acordo com o parecer.

De Cr\$ 41,50 a Isnard de Castro Neves, agente fiscal do imposto de consumo, proveniente de diferença de percentagem (PG. 27.296).

— O Tribunal, por maioria, confirmou o seu julgado proferido em Sessão de 28-7-42, no processo de Celso Barreto, e recusou registro à despesa, nos termos do voto do Sr. ministro Otávio Tarquínio, constante do processo de José Alarico Coelho Cintra, resolvido em sessão de 4-8-42. Foi voto vencido o Sr. ministro Oliveira Viana.

De Cr\$ 143,00, com crédito à Delegacia Fiscal em São Paulo, à conta de "Exercícios Findos", a Maria da Glória Araújo Martins, proveniente de aluguel de sua propriedade ocupada pela agência do correio de Catelândia, em 1931, o cujo processo foi convertido em diligência, por despacho do Sr. ministro Semprônio, de 8-6-43, para ser anexada a 2.ª via do respectivo empenho de despesa (PG. 2.675). — O Tribunal ordenou o registro da despesa. Foi voto vencido o Sr. ministro José Américo, em face do art. 235, § 4.º do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

De distribuição do crédito de Cr\$ 500,00 à Delegacia Fiscal no Ceará, à conta da verba 2.ª — Material — III — s/e 38.228) do vigente orçamento (PG. 21.560). O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Processos de concessão de reforma ao soldado da Polícia Militar do Distrito Federal, Nelson Fernandes da Silva e ao músico de 3.ª classe da mesma Corporação, Alberto Pacheco (PG. 18.838 e 18.837). — O Tribunal ordenou o registro das concessões.

Offícios ns. 4.181, 4.852 e 6.100, de 11 e 31 de maio último e 7 deste mês, do Departamento de Administração, sobre os contratos celebrados com Sívio Marques da Silveira e Wilton Freire de Alegria, para exercerem, na Imprensa Nacional, as funções de técnico de mecanização e de material (PG. 18.839). — O Tribunal ordenou o registro dos contratos.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Offício n. 3.365, de 3 deste mês, da Divisão do Pessoal, solicitando à vista das razões que apresenta relevação de multa imposta ao tecnólogo Ruben Descartes de Garcia Paula (PG. 15.481). — O Tribunal, em face das razões apresentadas, resolveu relevar a multa imposta ao responsável em causa, fazendo-se as necessárias comunicações ao Serviço do Pessoal do Ministério do Trabalho.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 1.693, de 6 do corrente, com cópias do decreto-lei n. 5.537, de 18 de junho próximo findo, que abre por esse Ministério o crédito especial de Cr\$ 1.000.000,00 para atender às despesas com os serviços de dragagem e estudos do rio Jacui, no Estado do Rio Grande do Sul (PG. 5.176). — O Tribunal ordenou o registro do crédito especial.

Offício n. 120-T, de 29 de junho p. findo, da Tesouraria, sobre o processo de pagamento de Cr\$ 152.291,30 a diversos diaristas e tafeiros do Ministério da Viação, proveniente de salários em abril e maio últimos (PG. 5.115). — O Tribunal ordenou o registro a posteriori simples da despesa.

Nada mais havendo que tratar o Sr. ministro presidente designou o dia 16 do corrente mês, às 13 horas, para a seguinte sessão ordinária declarando encerrados os trabalhos.

E, para constar, lavrou-se a presente ata, que vai subscrita e assinada.

TERMOS DE CONTRATO

Departamento Administrativo do Serviço Público

Serviço de Administração

SECÇÃO DE PESSOAL

Resumo do termo de contrato firmado entre a União e Etel Raicher. Representante do Governo do ato — Dr. Luiz Simões Lopes, presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público — Contratado, Etel Raicher.

Função e verba — O contratado desempenhará no Departamento Administrativo do Serviço Público a função de taquígrafo correspondente, com o salário mensal de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros), correndo a despesa no corrente exercício à conta da verba 1 — Pessoal — Consignação II — Pessoal extranumerário, subconsignação 04 — Contratados — Item 08 — Serviço de Administração, do orçamento em vigor para o Departamento Administrativo do Serviço Público e, no exercício vindouro, à conta da dotação que for destinada a esse fim.

Data e duração — O contrato foi firmado em cinco de agosto de mil novecentos e quarenta e três, a vigorar de dois de agosto de mil novecentos e quarenta e três e terminará em trinta e um de dezembro de mil novecentos e quarenta e quatro.

Testemunhas: Arminio Peixoto de Lima. — José Dionísio de Barros.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Termo de convênio celebrado entre o Ministério da Agricultura e o Estado do Rio de Janeiro, para a cooperação nos serviços destinados ao combate às moléstias infecto-contagiosas e parasitárias, no Território do Estado.

Aos treze dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e quarenta e três (1943), presentes na Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, o respectivo ministro de Estado, senhor doutor Apolônio Jorge de Faria Sales, e o senhor doutor Joaquim Sisino Rocha, diretor geral da Secretaria da Agricultura, Indústria e Comércio, legalmente habilitado para representar o Governo do Estado do Rio de Janeiro, conforme portaria n. 44, da Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio, do referido Estado, de 29 de julho último, concordaram estabelecer as bases gerais do presente convênio, para a execução, em cooperação, dos serviços públicos referentes ao combate às moléstias infecto-contagiosas e parasitárias, no território do Estado do Rio de Janeiro, que ficam consignadas nas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira — Os serviços públicos referentes ao combate às moléstias infecto-contagiosas e parasitárias no território do Estado do Rio de Janeiro serão executados, em perfeita cooperação e harmonia, pelos funcionários do Departamento Nacional da Produção Animal e da Divisão da Produção Animal da Secretaria da Agricultura, Indústria e Comércio do Estado do Rio de Janeiro, que observarão, em tudo, o que dispõe o Regulamento do Serviço de Defesa Sanitária Animal, aprovado pelo decreto número vinte e quatro mil quinhentos e quarenta e oito (24.548) de três (3) de julho de mil novecentos e trinta e quatro (1934).

Cláusula segunda — Ficam, pelo presente convênio, delegados poderes à Divisão da Produção Animal da Secretaria da Agricultura, Indústria e Comércio do Estado do Rio de Janeiro, para executar, em conjunto com a Inspeção Regional de Defesa Sanitária Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal no território do Estado do Rio de Janeiro, os serviços abaixo enumerados, observada a le-

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Diretoria do Domínio da União

PROCURADORIA

23.º OFÍCIO DE NOTAS TABELIÃO DR. LUIZ GUARANA RUA DO ROSÁRIO N. 106 RIO DE JANEIRO

Escritura de indenização que a União Federal faz a Clodomiro Antônio de Andrade e sua mulher relativa a benfeitoria situada no morro da Babilônia, acima da cota 80 na freguesia da Lagoa nesta capital conforme o processo protocolado no Tesouro Nacional sob o n. 98.805 de 1912 na forma abaixo.

1.º Translado — Livro 52 — Fôlhas 6

Saibam quantos esta virem que aos 28 dias do mês de julho do ano de 1913 da Era Cristã nesta cidade do Rio de Janeiro, capital da República dos Estados Unidos do Brasil, em a rua Pedro Lessa n. 27 sede da diretoria do Domínio da União onde a chamado fui vindo eu, Adolfo Matos Filho, escrevente juramentado do 23.º ofício de notas, devidamente autorizado nos termos do decreto-lei número 2.727 de 3 de outubro de 1910 e sendo aí presentes partes entre si justas e contratadas, de um lado como outorgante a União Federal representada pelo bacharel Agripino Gomes Veado, procurador da Diretoria do Domínio da União e de outro lado como outorgados Clodomiro Antônio de Andrade e sua mulher D. Marcelina de Oliveira Andrade, éle operário, ela de prendas domésticas, brasileiros, residentes nesta capital no morro da Babilônia n. 799 representados neste ato por seu bastante procurador Dr. Tamandaré Nogueira Reis, advogado, brasileiro, solteiro, com escritório nesta cidade à rua do Carmo n. 49, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, secção do Distrito Federal sob o n. 1.920 que exhibiu sua respectiva carteira n. 1.504, nos termos da procuração outorgada em 3 de maio de 1913 a fls. 17 do livro 458 do 5.º ofício de notas desta capital que fica registrada neste cartório: todos os presentes meus conhecidos e das testemunhas pelos próprios, do que dou fé bem como de que a presente será anotada no distribuidor competente no prazo da lei pelo bilhete que fica arquivado. E pela outorgante me foi dito: primeiro, que o decreto n. 24.515 de 30 de junho de 1931 determinara pelo seu art. 1.º que "os terrenos compreendidos pelos morros, outeiros e mamelões da Babilônia, Leme, Anel, Urubú, Inhangá e suas circunvizinhanças são reconhecidos como de pleno e ininterrupto domínio da União ficando desde já como se achavam sob a posse e jurisdição do Ministério da Guerra, enquanto absolutamente necessárias à defesa militar": que os terrenos compreendidos na área limitada pela curva de nível de 80,00 a que se refere o art. 3.º do decreto-lei n. 1.763, de 10 de novembro de 1939, diploma legal que aprovou o laudo da Comissão Demarcadora Mista criado pelo decreto n. 24.515 de 30 de junho de 1931, pertencem *ex-vi-legis* ao domínio pleno da União que assim por intermédio do Ministério da Guerra, continuou na posse dos ditos terrenos, a título definitivo (art. 5.º do decreto-lei número 1.763 de 10-11-1939 citado). Segundo que no morro da Babilônia, na área antes mencionada, acima da quota oitenta (80) portanto os outorgados construíram uma (1) casa de pau a pique, tendo uma área coberta de 25m2,20 coberta de telha francesa, sem forro e assoalhada, com quatro (4) peças. Terceiro, que essa benfeitoria, incorporando-se definitivamente ao solo, se tornou por acessão de propriedade da outorgante, União Federal que à vista da autorização contida no decreto-lei n. 4.761 de 30 de setembro de 1912 (artigo 3.º item XXXV combinado com o art. 4.º) vinha indenizar os outorgados da importância de cinco mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 5.500,00) que os outorgados receberão em moeda corrente no Tesouro Nacional na for-

ma legal, servindo de plena e geral quitação o recibo que da mesma quantia passarem naquela repartição correndo a despesa por conta do crédito especial aberto pelo decreto-lei n. 4.761 de 30-9-1912 já citado no qual os outorgados estão incluídos na relação nominal de credores. Quarto, que finalmente o presente contrato só se tornará perfeito e acabado após o seu registro pelo Tribunal de Contas (art. 25 do decreto-lei n. 426 de 12 de maio de 1938). Pelos outorgados foi dito que aceitavam a presente indenização que lhes é feita nos termos e condições em que a presente escritura está redigida. Paga de selo proporcional na conformidade do decreto-lei n. 4.655 de 3-9-1912 (art. 83 da tabela combinado com a observação 2.ª da mesma) a importância de Cr\$ 24,00 e mais Cr\$ 0,20 de contribuição para o fundo de educação e saúde. E de como assim o disseram pediram-nos lhes lavrasse esta escritura que lhes li e aceitaram-na assinando-a com as testemunhas a todos o ato presentes Manoelito Lemos e Augusto Martinho das Chagas. Eu, Adolfo Matos Filho, escrevente juramentado a escrevi e assino. Adolfo Matos Filho. Rio de Janeiro, 23 de julho de 1913. Agripino Gomes Veado. Tamandaré Nogueira Reis. Augusto Martinho das Chagas. Manoelito Lemos. Selada com Cr\$ 24,20. Translada hoje. E eu, Adolfo Matos Filho, escrevente juramentado subscrevo e assino em público e razo. — Em testemunho (sinal público) da verdade, Adolfo Matos Filho.

Conferi a presente cópia extraída em carbono, no próprio Cartório do 23.º Ofício desta Capital, do 1.º Translado da escritura de que se trata, e a qual, achada conforme, vai por mim devidamente visada, após rubricar todas as suas páginas em número de três (3).

Diretoria do Domínio da União Procuradoria. — Em 16 de agosto de 1943. — J. A. Pinto do Carmo, assistente jurídico.

(N. 10.329 — 17-8-43 — Cr\$ 193,80)

Escritura de indenização que a União Federal faz a João Laport, relativa a benfeitorias situadas no morro da Babilônia, acima da cota 80, na freguesia da Lagoa, nesta Capital, conforme o processo protocolado no Tesouro Nacional sob o n. 97.550 de 1912, na forma abaixo:

1.º traslado — Livro 52 — Fls. 4 v.

Saibam quantos esta virem que aos 28 dias do mês de julho do ano de 1913 da Era Cristã, nesta cidade do Rio de Janeiro capital da República dos Estados Unidos do Brasil, em a rua Pedro Lessa n. 27 na sede da diretoria do Domínio da União, onde a chamado fui vindo e sendo aí por me haver sido pedida, de que faço arquivar, na forma da lei, o respectivo bilhete de distribuição e por me achar devidamente autorizado nos termos do decreto-lei n. 2.727 de 3 de outubro de 1910 perante mim, Adolfo Matos Filho, escrevente juramentado do 23.º ofício de notas, achavam-se presentes partes entre si justa e contratadas, de um lado como outorgante a União Federal, representada pelo bacharel Agripino Gomes Veado, procurador da diretoria do Domínio da União do Tesouro Nacional e do outro lado como outorgado João Laport, brasileiro, solteiro, sapateiro, residente nesta capital na rua Francisca José Pinto n. 21, representado neste ato por seu bastante procurador, Dr. Tamandaré Nogueira Reis, advogado, brasileiro, solteiro, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil sob o n. 1.920 com escritório nesta cidade à rua do Carmo n. 49, nos termos da procuração outorgada em 30 de abril de 1913, nas fls. 13 do livro 458 do 5.º ofício de notas desta capital, todos meus conhecidos e das testemunhas pelos próprios do que dou fé bem como de que a presente será anotada no distribuidor competente no prazo da lei, pelo bilhete que fica arquivado. E pela outorgante me foi dito: Primeiro, que o decreto n. 24.515, de 30 de junho de 1931, determinara pelo seu art. 1.º que "os terrenos compreendidos pelos morros, outeiros e mamelões da Babilônia, Leme, Anel,

gislação e a regulamentação em vigor e a que vier a ser baixada sobre a matéria, bem como as instruções que forem expedidas pelo Departamento Nacional da Produção Animal:

a) a inspeção e a expedição de guias de livre trânsito dos animais destinados aos estabelecimentos que abatem para exportação internacional, interestadual ou ao corte, criação ou engorda em outros Estados;

b) a inspeção de mercados, exposições e feiras de gado vivo;

c) a assistência veterinária aos rebanhos;

d) a profilaxia das moléstias infecto-contagiosas e parasitárias;

e) a fiscalização da desinfecção de vagões de estrada de ferro e outros meios de transporte;

f) a inspeção de banheiros e fornecimento dos respectivos atestados para efeito de recebimento de prêmios, quando solicitados pela Inspetoria Regional de Defesa Sanitária Animal.

Cláusula terceira — Os serviços de profilaxia e combate a enzootias serão executados em perfeita colaboração pela Divisão de Produção Animal, da Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio e pela Inspetoria Regional de Defesa Sanitária Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal, mediante planos por elas elaborados, aprovados pelo Departamento Nacional da Produção Animal e referendados pelo secretário da Agricultura, Indústria e Comércio.

Cláusula quarta — Para execução dos serviços que lhe são conferidos pelo presente convênio, ficam também delegados poderes à Divisão de Produção Animal, da Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio do Estado do Rio de Janeiro, para aplicar as penalidades previstas no Regulamento do Serviço de Defesa Sanitária Animal, aprovado pelo decreto número vinte e quatro mil quinhentos e quarenta e oito (24.548), de três (3) de julho de mil novecentos e trinta e quatro (1934) ou em outros que venham a ser expedidos pelo Governo Federal sobre o assunto.

Cláusula quinta — A Divisão de Produção Animal, da Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio, do Estado do Rio de Janeiro, comunicará, imediatamente, à Inspetoria Regional de Defesa Sanitária Animal do Departamento Nacional da Produção Animal, no Estado do Rio de Janeiro, todas as penalidades impostas a transgressores das leis e regulamentos em vigor, cabendo a esta última promover a execução das mesmas penalidades.

Cláusula sexta — A Divisão de Produção Animal fornecerá à Inspetoria Regional de Defesa Sanitária Animal um resumo dos trabalhos executados cada mês e a Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio do Estado do Rio de Janeiro apresentará, anualmente, ao Ministério da Agricultura, circunstanciado relatório das atividades desenvolvidas pela sua Divisão de Produção Animal nos serviços de que trata este convênio.

Cláusula sétima — O presente convênio, que terá a duração de dois (2) anos, com prorrogação se assim for julgado conveniente, será rescindido por qualquer das partes contratantes se não forem cumpridas suas cláusulas ou se não satisfizer as finalidades visadas, sempre com notificação de sessenta (60) dias de antecedência. O presente convênio, que entrará em vigor na data de sua publicação no *Diário Oficial*, está isento do pagamento de selo por encerrar assunto de interesse do Governo da União.

E, para firmeza e validade do que acima ficou estipulado, lavrou-se o presente termo no livro de "Acordos" a cargo da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes acordantes já mencionadas, pelas testemunhas: Armênio Aires, Agenor Severino da Silva, e por mim, Anibal Xavier Rodrigues, oficial administrativo, classe K, com exercício na 1.ª Secção da Divisão de Orçamento do Departamento de Administração, que o lavrei.

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1943. — Apolônio Sales. — Joaquim Sísino Rocha. — Armênio Aires. — Agenor Severino da Silva. — Anibal Xavier Rodrigues.

Urubú, Inhangá e suas circunvizinhanças são reconhecidas como de pleno e ininterrupto domínio da União, ficando desde já como se achavam sob a posse e jurisdição do Ministério da Guerra, enquanto absolutamente necessários à defesa militar; que os terrenos compreendidos na área limitada pela curva de nível de 80,00 a que se refere o art. 3.º do decreto-lei n. 1.763, de 10 de novembro de 1939 diploma legal que aprovou o laudo da Comissão Demarcadora Mista, criada pelo decreto número 24.515, de 30 de junho de 1934, pertenceu *ex-vi legis* ao domínio pleno da União que assim por intermédio do Ministério da Guerra, continuou na posse dos ditos terrenos, a título definitivo (art. 5.º do decreto-lei n. 1.763, de 10-11-1939 citado). Segundo, que no morro da Babilônia, na área antes mencionada, acima da cota oitenta (80) portanto o outorgado construiu cinco (5) casas, com uma área total coberta de cento e oitenta e cinco metros quadrados (185 m²) e os seguintes característicos: primeira construção em parte de tijolo e em parte de pau a pique, coberta de telha francesa, sem fôrro e cimentada, com três (3) peças. Segunda construção de tijolo, coberta de telha francesa, forrada e cimentada, com duas (2) salas, três (3) quartos e cozinha; terceira construção de pau a pique, coberta de telha francesa, sem fôrro, cimentada, com duas (2) peças. Quarta construção de pau a pique, coberta de telha francesa, cimentada, sem fôrro com quatro (4) peças. Quinta construção de pau a pique, coberta de telha francesa, cimentada, sem fôrro com quatro (4) peças. Terceira que essas benfeitorias, incorporando-se definitivamente ao solo se tornaram por ocasião de propriedade da outorgante, União Federal, que à vista da autorização contida no decreto-lei n. 4.761, de 30 de setembro de 1942, (art. 3.º, item XXII, combinado com o artigo 4.º) vinha indenizar o outorgado da importância de cinqüenta e cinco mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 55.500,00) que o outorgado receberá em moeda corrente no Tesouro Nacional na forma legal, servindo de plena e geral quitação o recibo que da mesma quantia passar naquela repartição, correndo a despesa por conta do crédito especial aberto pelo decreto-lei n. 4.761, de 30-9-1942, já citado, no qual o outorgado está incluído na relação nominal de credores. Quarto, que finalmente o presente contrato só se tornará perfeito e acabado após o seu registro pelo Tribunal de Contas (art. 25 do decreto-lei n. 426, de 12 de maio de 1938). Pelo outorgado foi dito que aceitava a presente indenização que lhe é feita nos termos e condições em que a presente escritura está redigida. Paga de selo proporcional na conformidade do decreto-lei n. 4.655, de 3-9-1942 (art. 83 da tabela combinada com a observação 2.ª da mesma) a importância de Cr\$ 224,00 e mais Cr\$ 0,20 de contribuição para o fundo de educação e saúde. E de como assim o disseram pediram-me lhes lavrasse esta escritura, que lhes li e aceitaram-na, assinando-a com as testemunhas a todo o ato presentes, sendo que o procurador do outorgado me exibiu a sua carteira de identidade, expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil, seção do Distrito Federal, sob n. 1.920. São testemunhas Manoelito Lemos e Augusto Martinho das Chagas. Eu, Adolfo Matos Filho, escrevente autorizado, escrevi e assino. *Adolpho Mattos Filho*, Rio de Janeiro, 28 de julho de 1943. — *Agripino Gomes Veado*. — *Tamandaré Nogueira Reis*. — *Manoelito Lemos*. — *Augusto Martinho das Chagas*. Selado com Cr\$ 224,20. Traslada hoje. E eu, Adolfo Matos Filho, escrevente autorizado subscreevo e assino em público e raso. Em testemunho (sinal público) da verdade, *Adolpho Mattos Filho*.

Conferi a presente cópia, extraída em carbonho, no próprio Cartório do 23.º Ofício desta Capital, do 1.º Traslado da escritura de que se trata, e a qual, achada conforme, vai por mim devidamente visada, após rubricar todas as suas páginas em número de três (3).

Visto, Diretoria do Domínio da União, Procuradoria, *J. Pinto do Carmo*, assist. jur. XVIII.

(N. 10.330 — 17-8-43 — Cr\$ 214,20).

Escritura de indenização que a União Federal faz a Manuel Bernardino Veiga, relativa a benfeitoria situada no morro da Babilônia, acima da cota 80 na freguesia da Lagoa nesta capital, conforme o processo protocolado no Tesouro Nacional sob n. 100.170 de 1942, na forma abaixo.

Primeiro traslado — Livro 52 — Fôlha 7.

Saibam quantos esta virem que, aos 28 dias do mês de julho do ano de 1943 da Era Cristã nesta cidade do Rio de Janeiro, capital da República dos Estados Unidos do Brasil, em à rua Pedro Lessa n. 27, sede da Diretoria do Domínio da União, onde a chamado fui vindo eu, Adolfo Matos Filho, escrevente juramentado do 23.º ofício de notas, devidamente autorizado nos termos do decreto-lei n. 2.727 de 3 de outubro de 1940 e sendo aí presentes partes entre si justas e contratadas, de um lado como outorgante a União Federal, representada pelo bacharel Agripino Gomes Veado, procurador da Diretoria do Domínio da União do Tesouro Nacional e do outro lado como outorgado Manuel Bernardino Veiga, português, solteiro, industrial aposentado, residente nesta capital na rua Guimarães Natal n. 50 representado neste ato por seu bastante procurador Dr. Tamandaré Nogueira Reis, advogado, solteiro, brasileiro, com escritório à rua do Carmo n. 49, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, seção do Distrito Federal sob o n. 1.920 que exibiu sua respectiva carteira n. 1.504 nos termos da procuração outorgada em 30 de abril de 1943 nas fls. 13v. do livro 458 do 5.º ofício de notas desta capital, todos meus conhecidos e das testemunhas pelos próprios do que dou fé bem como de que a presente será anotada no distribuidor competente no prazo da lei, pelo bilhete que fica arquivado. E pela outorgante me foi dito: primeiro, que o decreto n. 24.515 de 30 de junho de 1934 determinara pelo seu art. 1.º que "os terrenos compreendidos pelos morros, outeiros e mamelões da Babilônia, Leme, Anel, Urubú, Inhangá e suas circunvizinhanças, são reconhecidos como de pleno e ininterrupto domínio da União, ficando desde já como se achavam sob a posse e jurisdição do Ministério da Guerra, enquanto absolutamente necessários à defesa militar"; que os terrenos compreendidos na área limitada pela curva de nível de oitenta metros a que se refere o art. 3.º do decreto-lei número 1.763, de 10 de novembro de 1939, diploma legal que aprovou o laudo da Comissão Demarcadora Mista criada pelo decreto número 24.515 de 30 de junho de 1934 pertencem *ex-vi legis* ao domínio pleno da União que assim por intermédio do Ministério da Guerra continua na posse dos ditos terrenos a título definitivo (art. 5 do decreto-lei número 1.763 de 10-11-1939 citado). Segundo, que no morro da Babilônia na área antes mencionada, acima da cota oitenta (80), portanto, o outorgado construiu uma (1) casa de pau a pique, com uma área coberta de setenta e seis metros quadrados (76 m²) coberta de zinco, cimentada, sem fôrro, com cinco (5) peças. Terceiro, que essa benfeitoria, incorporando-se definitivamente ao solo se tornou por ocasião de propriedade da outorgante, União Federal, que à vista da autorização contida no decreto-lei n. 4.761 de 30 de setembro de 1942, (art. 3.º, item XLVII combinado com o art. 4.º) venha de indenizar o outorgado da importância de cinco mil cruzeiros (Cr\$ 5.000,00) que o outorgado receberá em moeda corrente no Tesouro Nacional na forma legal servindo de plena e geral quitação o recibo que da mesma quantia passar naquela repartição, correndo a despesa por conta do crédito especial aberto pelo decreto-lei número 4.761 de 30-9-1942 já citado, no qual o outorgado está incluído na relação nominal de credores. Quarto, que finalmente o presente contrato se tornará perfeito e acabado após o seu registro pelo Tribunal de Contas (art. 25 do decreto-lei n. 426 de 12 de maio de 1938). Pelo outorgado foi dito que aceitava a presente indenização que lhe é feita, nos termos e condições em que a presente escritura está redigida. Paga de selo proporcional na conformidade do decreto-lei n. 4.655 de 3-9-1942 no morro da Babilônia, na área antes menciona-

(art. 83 da tabela combinada com a observação 2.ª da mesma) a importância de Cr\$ 20,00 e mais a de Cr\$ 0,20 de contribuição para o fundo de educação e saúde. E de como assim o disseram pediram-me lhes lavrasse esta escritura, que lhes li e aceitaram-na assinando-a com as testemunhas a todo o ato presentes. Manoelito Lemos e Augusto Martinho das Chagas, escrevente autorizado, a escrevi e assino. *Adolpho Mattos Filho*, Rio de Janeiro, 28 de julho de 1943. — *Agripino Gomes Veado*. — *Tamandaré Nogueira Reis*. — *Manoelito Lemos*. — *Augusto Martinho das Chagas*. — Selado com Cr\$ 20,20. — Traslada hoje. E eu, Adolfo Matos Filho, escrevente juramentado, subscreevo e assino em público e raso. Em testemunho (sinal público) da verdade, *Adolpho Mattos Filho*.

Conferi a presente cópia extraída em carbonho, no próprio Cartório do 23.º Ofício desta Capital, do 1.º Traslado da escritura de que se trata, e a qual, achada conforme, vai por mim devidamente visada, após rubricar todas as suas páginas em número de três (3).

Diretoria do Domínio da União — Procuradoria. Em 16 de agosto de 1943. — *J. A. Pinto do Carmo*, assistente jurídico.
(N. 10.328 — 17-8-43 — Cr\$ 193,80)

Escritura de indenização que a União Federal faz a dona Rosária Ramos, relativa a benfeitorias situadas no morro da Babilônia, acima da cota 80 na freguesia da Lagoa, nesta capital, conforme o processo protocolado no Tesouro Nacional sob o n. 98.807, de 1942 na forma abaixo:

1.º — Traslado — Livro 52 — Fls. 3-v

Saibam quantos esta escritura virem que, aos 28 dias do mês de julho do ano de 1943 da Era Cristã nesta cidade do Rio de Janeiro, capital da República dos Estados Unidos do Brasil em à rua Pedro Lessa n. 27 sede da Diretoria do Domínio da União onde a chamado fui vindo eu, Adolfo Matos Filho, escrevente juramentado do 23.º ofício de notas, devidamente autorizado nos termos do decreto-lei n. 2.727, de 3 de outubro de 1940 e sendo aí presentes partes justas e contratadas de um lado como outorgante a União Federal, representada pelo bacharel Agripino Gomes Veado, procurador da Diretoria do Domínio da União do Tesouro Nacional e do outro lado como outorgada dona Rosária Ramos, espanhola, viúva, doméstica, residente nesta capital, no morro da Babilônia n. 39, representada neste ato por seu bastante procurador Dr. Tamandaré Nogueira Reis, brasileiro, solteiro, advogado, com escritório nesta cidade à rua do Carmo n. 49, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, seção do Distrito Federal sob o n. 1.920 que exibiu sua carteira de n. 1.504 conforme procuração lavrada em notas do 5.º ofício desta cidade, no livros 458 fls. 13v, que fica registrada neste cartório, outorgada em 30 de abril de 1943; todos meus conhecidos, e das testemunhas pelos próprios, do que dou fé, bem como de que a presente será anotada no distribuidor competente no prazo da lei pelo bilhete que fica arquivado. E pela outorgante me foi dito: Primeiro, que o decreto n. 24.515, de 30 de junho de 1934 determinara pelo seu art. 1.º que "os terrenos compreendidos pelos morros, outeiros e mamelões da Babilônia, Leme, Anel, Urubú, Inhangá e suas circunvizinhanças, são reconhecidas como de pleno e ininterrupto domínio da União ficando desde já como se achavam sob a posse e jurisdição do Ministério da Guerra, enquanto absolutamente necessários à defesa militar"; que os terrenos compreendidos na área limitada pela curva de nível de 80,00 a que se refere o artigo 3.º do decreto-lei n. 1.763, de 10 de novembro de 1939, diploma legal que aprovou o laudo da Comissão Demarcadora Mista, criada pelo decreto n. 24.515, de 30 de junho de 1934 pertencem *ex-vi legis* ao domínio pleno da União que assim por intermédio do Ministério da Guerra continuou na posse dos ditos terrenos, a título definitivo (art. 5.º do decreto-lei número 1.763, de 10-11-39 citado). Segundo, que

da acima da cota oitenta (80) portanto, a outorgada edificou duas (2) casas, com uma área total coberta de sessenta metros quadrados (60m²), a primeira de tijolo, coberto de telha francesa, cimentada, sem fôrro, compondo-se de três (3) peças, a segunda de pau a pique, coberta de zinco, cimentada, sem fôrro, compondo-se de quatro (4) peças. Terceiro, que essas benfeitorias, incorporando-se definitivamente ao solo, se tornaram por accessão de propriedade da outorgante, União Federal, que à vista da autorização contida no decreto-lei n. 4.761, de 30 de setembro de 1942 (art. 3.º, item XXXII, combinado com o art. 4.º) vinha indenizar a outorgada da importância de quatorze mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 14.800,00) que a outorgada receberá em moeda corrente no Tesouro Nacional na forma legal, servindo de plena e geral quitação o recibo que da mesma quantia passar naquela repartição correndo a despesa por conta do crédito especial aberto pelo decreto-lei n. 4.761, de 30-9-42, já citado, no qual a outorgada está incluída na relação nominal de credores. Quarto, que finalmente o presente contrato só se tornará perfeito e acabado após o seu registro pelo Tribunal de Contas (art. 25 do decreto-lei n. 426, de 12 de maio de 1938). Pela outorgada foi dito que aceitava a presente indenização que lhe é feita nos termos e condições em que a presente escritura está redigida. Paga de selo proporcional na conformidade do decreto-lei n. 4.655, de 3-9-42 (artigo 83 da tabela combinada com a observação 2.ª da mesma) a importância de Cr\$ 60,00 e mais Cr\$ 0,20 da contribuição para o fundo de educação e saúde. E de como assim o disseram pediram-me lhes lavrasse esta escritura que lhes li e aceitaram-na assinando-a com as testemunhas a todo o ato presentes, Manoelito Lemos e Augusto Martinho das Chagas. — Eu, Adolfo Matos Filho, escrevente autorizado a escrever e assino. — Adolfo Matos Filho, Rio de Janeiro, 28 de julho de 1943. — Agripino Gomes Veado. — Tamandaré Nogueira Reys. — Manoelito Lemos. — Augusto Martinho das Chagas. Selado com estampilhas federais no valor total de Cr\$ 60,20. Transladada hoje. E eu, Adolfo Matos Filho, escrevente autorizado subscrevo e assino em público e raso. Em testemunho (sinal público) da verdade, Adolfo Matos Filho.

Conferi a presente cópia extraída em carbono, no próprio Cartório do 23.º Ofício desta Capital, do 1.º Traslado da escritura de que se trata, e a qual, achada conforme, vai por mim devidamente visada, após rubricar todas as suas páginas em número de três (3).

Diretoria do Domínio da União — Procuradoria — Em 16 de agosto de 1943. — J. A. Pinto do Carmo, assistente jurídico.

(N. 10.327 — 17-8-43 — Cr\$ 198,90).

Escritura de indenização que a União Federal faz a Antônio Ferreira e sua mulher relativa à benfeitoria situada no morro da Babilônia, acima da cota 80 na freguesia da Lagoa nesta capital, conforme processo protocolado no Tesouro Nacional sob o n. 101.168, de 1942, na forma abaixo:

1.º Traslado — Livro 52 — Fls. 4 v.

Saibam quantos esta virem que aos 28 dias do mês de julho do ano de 1943 da Era Cristã em a rua Pedro Lessa n. 27 onde a chamado fui vindo eu, Adolpho Matos Filho, escrevente juramentado do 23.º ofício de notas devidamente autorizado nos termos do decreto-lei n. 277 digo n. 2.727, de 3 de outubro de 1940 e sendo aí presentes, partes entre si justas e contratadas, de um lado como outorgante a União Federal, representada pelo bacharel Agripino Gomes Veado, procurador da Diretoria do Domínio da União e do outro lado como outorgados Antônio Ferreira e sua mulher D. Aurora Ferreira, ele operário, brasileiro, ela de prendas domésticas, brasileira, residentes nesta capital no morro da Babilônia n. 3, representados neste ato por seu bastante procurador Dr. Tamandaré Nogueira Reys, advogado, brasileiro, solteiro, com escritório nesta cidade à rua do Carmo n. 49, inscrito na Ordem dos Advogados

do Brasil, Seccção do Distrito Federal, que exhibiu a sua respectiva carteira de n. 1.504, e nos termos da procuração outorgada em 3 de maio de 1943 às fls. 17 do livro n. 458 do 5.º ofício de notas desta capital, que fica registada neste cartório; todos meus conhecidos e das testemunhas pelos próprios do que dou fé bem como de que a presente será anotada no distribuidor competente no prazo da lei pelo bilhete que fica arquivado. E pela outorgante me foi dito: Primeiro, que o decreto número 24.515, de 30 de junho de 1934, determinara pelo seu artigo 1.º que "os terrenos compreendidos pelos morros, outeiros e mamelões da Babilônia, Leme, Anel, Urubú, Inhangá e suas circunvizinhanças são reconhecidos como de pleno e ininterrupto domínio da União, ficando desde já como se achavam, sob a posse e jurisdição do Ministério da Guerra enquanto absolutamente necessários à defesa militar"; que os terrenos compreendidos na área limitada pela curva de nível de 80,00 a que se refere o artigo 3.º do decreto-lei n. 1.763, de 10 de novembro de 1939, diploma legal que aprovou o laudo da Comissão Demarcadora Mista criada pelo decreto n. 24.515, de 30 de junho de 1934 pertencem *ex-vi legis* ao domínio pleno da União que assim por intermédio do Ministério da Guerra continuou na posse dos ditos terrenos a título definitivo (art. 5.º do decreto-lei n. 1.763, de 10-11-1939 citado). Segundo, que no morro da Babilônia, na área antes mencionada, acima da cota oitenta (80) portanto, os outorgados construíram uma (1) casa de pau a pique, tendo na área coberta de cinquenta e seis metros quadrados (56m²) coberta de telhas francesas, em parte forrada e assoalhada, com seis (6) peças. Terceiro, que essa benfeitoria, incorporando-se definitivamente ao solo, se tornou por accessão de propriedade da outorgante União Federal, que à vista da autorização contida no decreto-lei n. 4.761, de 30 de setembro de 1942 (art. 3.º, item XXXII, combinado com o art. 4.º) vinha indenizar os outorgados da importância de dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000,00) que os outorgados receberão em moeda corrente no Tesouro Nacional, na forma legal, servindo de plena e geral quitação o recibo que da mesma quantia passarem naquela repartição correndo as despesas por conta do crédito especial aberto pelo decreto-lei número 4.761, de 30-9-1942 já citado, no qual o primeiro outorgado está incluído na relação nominal de credores. Quarto, que finalmente o presente contrato só se tornará perfeito e acabado após o seu registro pelo Tribunal de Contas (art. 25 do decreto-lei n. 426, de 12 de maio de 1938). Pelos outorgados foi dito que aceitavam a presente indenização que lhes é feita nos termos e condições em que a presente escritura está redigida. Paga de selo proporcional na conformidade do decreto-lei n. 4.655 de 3-9-1942) art. 83 da tabela combinada com a observação 2.ª da mesma) a importância de Cr\$ 40,00 e mais Cr\$ 0,20 de contribuição para o fundo de educação e saúde. E de como assim o disseram pediram-me lhes lavrasse esta escritura, que lhes li e aceitaram-na assinando-a com as testemunhas a todo o ato presentes, Manoelito Lemos e Augusto Martinho das Chagas. Eu, Adolpho Matos Filho, escrevente juramentado autorizado, a escrevi e assino. — Adolpho Matos Filho, Rio de Janeiro, 28 de julho de 1943. — Agripino Gomes Veado. — Tamandaré Nogueira Reys. — Manoelito Lemos. — Augusto Martinho das Chagas. Selado com Cr\$ 40,20. Transladada hoje. E eu, Adolpho Matos Filho, escrevente juramentado, subscrevo e assino em público e raso. Em testemunho (sinal público) da verdade, Adolpho Matos Filho.

Conferi a presente cópia extraída em carbono, no próprio Cartório do 23.º Ofício desta Capital, do 1.º Traslado da escritura de que se trata, e a qual, achada conforme, vai por mim devidamente visada, após rubricar todas as suas páginas em número de três (3).

Diretoria do Domínio da União — Procuradoria. — Em 16 de agosto de 1943. — J. A. Pinto do Carmo, assistente jurídico.

(N. 10.326 — 17-8-43 — Cr\$ 193,80).

Escritura de indenização que a União Federal faz a Antônio Inácio relativa a benfeitoria situada no morro da Babilônia, acima da cota 80 na freguesia da Lagoa nesta capital, conforme o processo protocolado no Tesouro Nacional sob n. 101.998 de 1942 na forma abaixo.

1.º Traslado — Livro 52 — fls. 2.º v.

Saibam quantos esta escritura virem que aos 28 dias do mês de julho do ano de 1943 da Era Cristã, nesta cidade do Rio de Janeiro, capital da República dos Estados Unidos do Brasil em a rua Pedro Lessa n. 27 na sede da Diretoria do Domínio da União, onde a chamado fui vindo eu, Adolfo Matos Filho, escrevente autorizado nos termos do decreto-lei n. 2.727 de 3 de outubro de 1940 e sendo aí presentes, perante mim, partes entre si justas e contratadas, de um lado como outorgante, a União Federal, representada pelo bacharel Agripino Gomes Veado, procurador da Diretoria do Domínio da União e do outro lado como outorgado Antônio Inácio, brasileiro, solteiro, residente nesta cidade na rua General Francisco José digo Antônio Inácio e sua mulher D. Marcília Inácio, ele funcionário público, brasileiro, residentes nesta cidade à rua General Francisco José Pinto n. 7-A, representado neste ato por seu bastante procurador Dr. Tamandaré Nogueira Reys, advogado, brasileiro, solteiro, com escritório nesta cidade à rua do Carmo n. 49, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, seccção do Distrito Federal sob número 1.920 exibindo sua respectiva carteira de n. 1.504; todos os presentes meus conhecidos e das testemunhas pelos próprios do que dou fé como de que a presente será anotada no distribuidor competente, no prazo da lei pelo bilhete que fica arquivado. E pela outorgante me foi dito: Primeiro, que o decreto número 24.515 de 30 de junho de 1934 determinara pelo seu art. 1.º que "os terrenos compreendidos pelos morros outeiros e mamelões da Babilônia, Leme, Anel, Urubú, Inhangá e suas circunvizinhanças são reconhecidos como de pleno e ininterrupto domínio da União ficando desde já como se achavam sob a posse e jurisdição do Ministério da Guerra, enquanto absolutamente necessários à defesa militar"; que os terrenos compreendidos na área limitada pela curva do nível de 80,00 a que se refere o art. 3.º do decreto-lei n. 1.763 de 10 de novembro de 1939, diploma legal que aprovou o laudo da Comissão Demarcadora Mista criada pelo decreto n. 24.515 de 30 de junho de 1934, pertencem *ex-vi legis* ao domínio pleno da União que assim por intermédio do Ministério da Guerra, continuou na posse dos ditos terrenos, a título definitivo (art. 5.º do decreto-lei n. 1.763 de 10-11-39 citado). Segundo, que no morro da Babilônia, na área antes mencionada, acima da cota oitenta (80) portanto, o primeiro outorgado edificou dois (2) barracões: o primeiro de tijolo e pau a pique, coberto de telha canal, com parte assoalhada e forrada, compondo-se de cinco (5) peças com instalação de luz e fossa; o segundo, de construção de pau a pique, coberto de telha francesa, com parte assoalhada e forrada, compondo-se de quatro (4) peças. Terceiro, que essas benfeitorias, incorporando-se definitivamente ao solo, se tornaram por accessão de propriedade da outorgante União Federal, que à vista da autorização contida no decreto-lei n. 4.761 de 30 de setembro de 1942 (art. 3.º item XXIV combinado com o art. 4.º) vinha indenizar o outorgado da importância de dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000,00), que o outorgado receberá em moeda corrente no Tesouro Nacional na forma legal, servindo de plena e geral quitação o recibo que da mesma quantia passar naquela repartição correndo a despesa por conta do crédito especial aberto pelo decreto-lei número 4.761 de 30-9-1942 já citado, no qual o outorgado está incluído na relação nominal de credores. Quarto, que finalmente, o presente contrato só se tornará perfeito e acabado após o seu registro pelo Tribunal de Contas (arts. 25 do decreto-lei n. 426 de 12 de maio de 1938).

Pelo outorgado e sua mulher, por seu dito procurador foi dito que aceitava a presente indenização que lhe é feita nos termos e condições em que a presente escritura está redigida. Paga de sólo proporcional na conformidade do decreto-lei n. 4.655 de 3-9-1912 (artigo 83 da tabela combinado com a observação 2.ª da mesma) a importância de Cr\$ 40,00 e mais Cr\$ 0,20 da contribuição para o fundo de educação e saúde. E de como assim o disse-ram pediram-me lhes lavrasse esta escritura, que lhes li e aceitaram-na assinando-a com as testemunhas a todo o ato presentes, Manoelito Lemos e Augusto Martinho das Chagas. Eu, Adolfo Matos Filho, escrevente autorizado a escrevê-la e assino. — *Adolfo Matos Filho*.

Rio de Janeiro, 28 de julho de 1943. — *Agripino Gomes Veado*. — *Tamandaré Nogueira Reis*. — *Manoelito Lemos*. — *Augusto Martinho das Chagas*. Selado com Cr\$ 40,20 inclusive educação e saúde pública. Traslada hoje. E eu, Adolfo Matos Filho, escrevente juramentado subcrevo e assino em público e raso. Em testemunho (sinal público) da verdade. — *Adolfo Matos Filho*.

Conferi a presente cópia extraída em carbonho, no próprio Cartório de 23.º Ofício desta capital, do 1.º Traslado da escritura de que se trata, e a qual, achada conforme, vai por mim devidamente visada, após rubricar todas as suas páginas em número de três (3).

Diretoria do Domínio da União, Procuradoria. Em 16 de agosto de 1943. — *J. A. Pinto do Carmo*, assistente jurídico.

(N. 10.325 — 17-8-43 — Cr\$ 198,90).

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento dos Correios e Telégrafos

Térmo aditivo para alteração da cláusula nona do contrato celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma Lindenberg & Assumpção, em oito de julho de mil novecentos e quarenta e três, do qual foi feita a publicação no *Diário Oficial*, desse mesmo mês e ano, relativamente à constituição do edifício destinado à Agência Postal-Telegráfica de Castro, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Paraná.

Aos dezesseis dias do mês de agosto de mil novecentos e quarenta e três, presentes no Gabinete do diretor geral, à praça Quinze de Novembro, na Capital Federal, o major Landry Sales Gonçalves, diretor geral, e a firma Lindenberg & Assumpção, com sede na Capital do Estado de São Paulo, representada neste ato pelo senhor Elísio Augusto de Souza, brasileiro, casado e residente à rua Bernardo Vasconcelos número noventa e três (Realengo), nesta Capital, na qualidade de procurador, à vista do subestabelecimento de procuração, feito pelo doutor Paulo Whitacker, conforme consta da procuração que lhe foi passada pela aludida firma, em dois de julho de mil novecentos e quarenta e três, no Cartório do terceiro tabelião — doutor Francisco de Almeida Sampaio, à rua Três de Dezembro número sessenta e quatro, na cidade de São Paulo (Primeiro traslado extraído de folhas trinta e oito, do livro número quatrocentos e cinco, devidamente revestido das formalidades legais), declaram que, para satisfazerem às exigências contidas no ofício número mil e sessenta e três, de seis de agosto do corrente ano, do senhor ministro presidente do Tribunal de Contas, ao senhor ministro da Viação e Obras Públicas, resolvem suprimir a cláusula nona do referido contrato, uma vez que a sua vigência se acha estabelecida nas cláusulas primeira e segunda, de forma a não exceder de trinta e um de dezembro de mil novecentos e quarenta e três. E, estando as partes contratantes de perfeito acordo, foi por mim, Vespasiano Coqueiro Mendes, oficial administrativo da classe J, com exercício na Terceira

Secção do Serviço do Material do Departamento dos Correios e Telégrafos, lavrado o presente termo no livro especial deste Departamento, o qual contém as exigências do artigo setecentos e oitenta e três do Regulamento Geral de Contabilidade Pública. Este termo, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo. E eu, Odillo Pinto, chefe da Terceira Secção do Serviço do Material, o subcrevo. Sobre estampilhas federais do valor de dezesseis cruzeiros e quarenta centavos e mais o selo da taxa de "Educação e Saúde" — Rio de Janeiro, dezesseis de agosto de mil novecentos e quarenta e três (16-8-43). — *Landry Sales Gonçalves* e *Elísio Augusto de Souza*. — Testemunhas: *Iluscar Nepomuceno* e *Almir Fernandes de Barros*.

RENDAS PÚBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

SECÇÃO DE CONTROLE E ESTATÍSTICA

COMPARAÇÃO DA RENDA ARRECADADA

	Cr\$
De 1 a 13 de agosto de 1943.....	37.804.665,30
Em 14 de agosto de 1943.....	1.014.821,30
Total.....	38.819.486,60
Em igual período de 1942.....	35.153.526,00
Diferença para mais neste ano....	3.665.960,60
De 2 de janeiro a 14 de agosto de 1943.....	557.465.767,70
Em igual período de 1942.....	481.329.072,90
Diferença para mais neste ano....	76.136.694,80

MOVIMENTO DE DEPÓSITOS

De 1 a 13 de agosto de 1943:		
Diversos	2.180.325,20	
Ob. de guerra ..	5.058.799,30	7.239.124,50
Em 14 de agosto de 1943:		
Diversos	9.009,10	
Ob. de guerra ..	54.353,40	63.362,50
Total.....	7.302.497,00	
Em igual período de 1942.....	1.647.537,90	
Diferença para mais neste ano....	5.654.959,10	
De 2 de janeiro a 14 de agosto de 1943.....	56.580.486,20	
Em igual período de 1942.....	27.489.884,00	
Diferença para mais neste ano....	29.090.602,20	

COMPARAÇÃO DA RENDA ARRECADADA

	Cr\$
De 1 a 15 de agosto de 1943.....	38.819.486,60
Em 16 de agosto de 1943.....	3.196.776,20
Total.....	42.016.262,80
Em igual período de 1942.....	36.000.908,20
Diferença para mais neste ano....	6.015.354,60
De 2 de janeiro a 16 de agosto de 1943.....	560.662.543,90
Em igual período de 1942.....	482.176.455,10
Diferença para mais neste ano....	78.486.088,80

MOVIMENTO DE DEPÓSITOS

De 1 a 15 de agosto de 1943:		
Diversos	2.189.344,30	
Ob. de guerra ..	5.113.152,70	7.302.497,00
Em 16 de agosto de 1943:		
Diversos	31.531,10	
Ob. de guerra ..	1.409.144,60	1.440.675,70
Total.....	8.743.172,70	
Em igual período de 1942.....	1.649.551,20	
Diferença para mais neste ano....	7.093.621,50	
De 2 de janeiro a 16 de agosto de 1943.....	58.921.161,90	
Em igual período de 1942.....	27.491.900,30	
Diferença para mais neste ano....	30.529.261,60	

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

	Cr\$
Receita do dia:	
Em 16 de agosto de 1943.....	2.462.769,20
Em 16 de agosto de 1942.....	—
Receita mensal:	
De 1 a 16 de agosto de 1943.....	19.532.198,40
De 1 a 15 de agosto de 1942.....	10.231.235,40
Diferença da receita arrecadada para menos em 1942.....	9.300.963,00
Receita global:	
De 2 de janeiro a 16 de agosto de 1943.....	229.371.591,60
De 2 de janeiro a 15 de agosto de 1942.....	272.894.240,60
Diferença da receita arrecadada para menos em 1943.....	43.022.649,00

Alfândega de Santos

RECEITA ARRECADADA

	Cr\$
Receita do dia:	
Em 13 de agosto de 1943.....	11.600.928,60
Em 13 de agosto de 1942.....	1.394.961,70
Receita mensal:	
De 1 a 13 de agosto de 1943.....	27.442.678,20
De 1 a 13 de agosto de 1942.....	11.229.214,80
Diferença da receita arrecadada para menos em 1942.....	16.213.463,40
Receita global:	
De 2 de janeiro a 13 de agosto de 1943.....	226.564.211,80
De 2 de janeiro a 13 de agosto de 1942.....	300.747.932,00
Diferença da receita arrecadada para menos em 1943.....	74.183.720,20

ARQUIVOS DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Privilégios de invenção, Modelos de utilidade, Modelos e desenhos industriais

- 1.º Semestre de 1941 — Cr\$ 30,00
- 2.º Semestre de 1941 — Cr\$ 20,00

A venda

Secção de Vendas Av. Rodrigues Alves, 1
Agência I Ministério do Trabalho
Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro

BOLETIM DE COTAÇÕES DO CÂMBIO FIXADO
EM 11 DE AGOSTO DE 1943

Praças	Mercados		
	Oficial	Livre	Livre especial
	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Londres — Libras AREA	—	79,58 9/16	—
Portugal	—	0,80 1/2	0,87 5/8
Suíça	—	4,70	—
Nova York	—	19,63	20,50
Uruguai	—	—	10,59
Argentina	—	4,91 9/16	—
Canadá	—	—	18,60
Cobertura do Banco do Brasil aos Bancos:			
Londres — Libras AREA	—	78,88 9/16	—

COTAÇÕES OFICIAIS DE TÍTULOS EM 16 DE AGOSTO DE 1943

Apólices e Obrigações	Cr\$
Tratado da Bolívia de Cr\$ 1.000,00, 3 %, nom.	580,00
Diversas Emissões de Cr\$ 1.000,00, 5 %, nom.	978,00
Diversas Emissões de Cr\$ 1.000,00, 5 %, port.	935,00
Obrigações de Tesouro Nacional de Cr\$ 500,00, 7 % (1930)	525,00
Obrigações Ferroviárias de Cr\$ 1.000,00, 7 %	1.065,00
Empréstimo Municipal de 1917, port.	207,00
Empréstimo Municipal de 1920, port.	207,00
Empréstimo Municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.999)	213,00
Prefeitura de Porto Alegre de Cr\$ 1.000,00, 7 %, port.	1.018,00
Minas Gerais de Cr\$ 1.000,00, 7 %, port.	1.016,00
Minas Gerais de Cr\$ 200,00, 5 %, port. (1934), 1.ª série	201,50
Minas Gerais de Cr\$ 200,00, 7 %, port. (1934), 2.ª série	213,00
Minas Gerais de Cr\$ 200,00, 7 %, port. (1934), 3.ª série	217,00
Pernambuco de Cr\$ 1.000,00, 5 %, port.	102,00
Rio de Janeiro de Cr\$ 1.000,00, 8 %, port. (Elet.)	1.096,00
Rodoviárias do Estado do Rio de Cr\$ 600,00, 8 %, port.	678,00
São Paulo de Cr\$ 200,00, 5 %, port.	250,50
Uniformizadas de São Paulo de Cr\$ 1.000,00, 8 %, port.	1.215,00

Ações de Bancos

Brasil	640,00
Crédito Real de Minas Gerais	710,00
Provincia do Rio Grande do Sul, com 75 %	400,00

Ações de Companhias

Seguros Sagres	800,00
Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo, ord.	174,00
Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo, pref.	111,00
Carbonífera Minas de Butiá	164,00
Carbonífera de Urussanga	200,00
Docas da Baía, nom.	515,00
Fábrica Nacional de Parafusos Santa Rosa	539,00
Fôrça e Luz de Minas Gerais	370,00
Indústria Brasileira de Meias	391,00
Siderúrgica Belgo-Mineira, port.	993,50
Siderúrgica Nacional, integ.	313,50

Debêntures

Banco Hipotecário "Lar Brasileiro", S. A. de Crédito Real	231,50
---	--------

Vendas Judiciais

25 Ações do Banco da Provincia do Rio Grande do Sul, com 50 % e mais 25 % de bonificação	400,00
5 Ações da Companhia de Seguros Sagres	800,00
180 Ações da Companhia Docas da Baía, nom.	515,00

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 16 de agosto de 1943. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, presidente.

MOVIMENTO DA BOLSA DE VALORES EM 16 DE AGOSTO DE 1943

Quant.	Títulos	Preços
	Apólices e Obrigações	Cr\$
<i>União:</i>		
4	Tratado da Bolívia	580,00
80	Diversas Emissões, nom.	978,00
7	Idem, port.	935,00
<i>Obrigações:</i>		
14	Tesouro de 1930 de Cr\$ 500,00	525,00
4	Ferroviárias	1.065,00
<i>Municipais do Distrito Federal:</i>		
150	Empréstimo de 1917, port.	207,00
50	Idem de 1920	207,00
190	Decreto n. 1.999	213,00
<i>Municipais dos Estados:</i>		
100	Porto Alegre, 7 %	1.018,00
<i>Estaduais:</i>		
37	Minas, 7 %, port.	1.015,00
35	Idem	1.017,00
450	Idem, 1934, 1.ª série	201,00
66	Idem	201,50
139	Idem	202,00
49	Idem, 2.ª série	213,00
12	Idem	214,00
9	Idem, 3.ª série	216,50
612	Idem	217,00
20	Idem	217,50
1	Idem	218,00
101	Pernambuco	102,00
4	Rio de Janeiro (Elet.)	1.096,00
80	Rodoviárias do Estado do Rio	678,00
67	São Paulo	250,00
39	Idem	251,00
6	Idem Uniformizadas	1.215,00
<i>Ações de Bancos:</i>		
100	Brasil	640,00
20	Crédito Real de Minas Gerais	710,00
<i>Ações de Companhias:</i>		
400	São Jerônimo, ord.	173,00
500	Idem	175,00
139	Idem, pref.	111,00
750	Butiá	163,00
100	Idem	164,00
950	Idem	165,00
511	Carbonífera de Urussanga	200,00
50	Santa Rosa	538,00
315	Idem	510,00
100	Idem	535,00
20	Fôrça e Luz de Minas Gerais	370,00
100	Indústria Brasileira de Meias	390,00
150	Idem	391,00
100	Idem	392,00
900	Belgo-Mineira, port.	997,00
485	Idem	998,00
20	Idem	965,00
155	Idem	970,00
100	Idem	980,00
50	Idem	990,00
250	Idem	995,00
150	Idem	996,00
20	Siderúrgica Nacional, integ.	310,00
50	Idem	315,00
<i>Debêntures:</i>		
100	Banco "Lar Brasileiro"	231,00
59	Idem	232,00
<i>Alcavás:</i>		
25	Ações do Banco da Provincia do Rio Grande do Sul com 50 % e mais 25 % de bonificação	400,00
5	Ditas da Companhia de Seguros Sagres	800,00
180	Ditas da Companhia Docas da Baía	515,00

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 16 de agosto de 1943. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, presidente.

A Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro, em sessão de hoje, aprovando as propostas dos Srs. corretores Manoel Rodrigues Duarte Rosa e Antônio Francisco da Silva Bessa, resolveu nomear, respectivamente, os Srs. Mário Inácio Lameira e Mário Rodrigues prepostos dos referidos corretores.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 16 de agosto de 1943. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, presidente.

A Câmara Sindical da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro, em cumprimento ao disposto no art. 12, § 1.º, do decreto-lei n. 3.545, de 22 de agosto de 1941, e atendendo à comunicação da *Companhia Bancária Aurca Brasileira*, torna público, e a quem interessar possa, que esta tornou caducos os seguintes contratos:

Referências

SP 799.452, 985.586 — MB 1.041.959, 1.041.961, 1.041.964, 1.535.191, 1.535.194 — MC 2.835.240 — B 47.794, 553.370, 884.540, 884.344, 884.344, 884.345, 916.169, 916.170, 916.171, 916.172, 916.173, 980.340 — J 578.457 — K 867.414 — Q 251.089 — Z 4.633, 208.912 — CAB 171.681, 568.709 — MN 40.126, 54.351, 72.731, 72.927, 116.523, 203.707, 231.466, 231.467, 287.864, 316.495, 316.496, 340.058, 340.059, 340.060, 344.362, 379.779, 486.054, 545.944, 658.549, 792.114, 792.132, 792.141, 792.156, 792.207, 792.208, 792.209, 792.210, 792.214, 792.223, 880.164, 896.304 — UT 115.915, 145.665, 145.666, 145.668, 145.670, 145.671, 154.860, 161.965, 174.252, 175.225, 252.457, 301.588, 327.817, 366.332, 382.674, 428.287, 428.373, 428.374, 443.728, 459.787, 593.468, 614.442, 614.443, 614.444, 614.445, 614.446, 620.175, 713.849, 812.372, 812.373, 812.374, 812.375, 831.848, 841.409, 886.313, 891.885, 916.174, 916.175, 916.176, 916.177, 916.178, 951.646, 995.374, 997.477, — SPM 707.638, 707.641 — EXT 146.557, 185.126, 185.129, 226.429, 382.740, 382.744, 382.747, 431.581, 459.288, 459.292, 480.919, 502.460, 569.560, 569.566, 569.567, 578.451, 761.969, 761.971, 761.977, 890.461, 929.964, 948.894 — AU 382.731, 446.190, 500.387, 500.388 — LD 113.821, 147.648, 156.223, 160.445, 160.488, 178.997, 187.337, 187.568, 266.891, 301.730, 308.798, 322.497, 347.460, 364.960, 374.798, 430.974, 502.796, 509.031, 513.072, 567.060, 569.059, 594.785, 620.539, 620.704, 712.816, 729.260, 742.437, 795.048, 813.335, 881.305, 919.958, 959.020, 959.028 — IDL 4.932, 43.510, 54.104, 64.146, 64.150, 74.573, 74.581, 83.415, 83.428, 83.433, 98.574, 145.631, 159.358, 159.361, 161.061, 162.028, 164.438, 164.442, 164.444, 164.450, 170.439, 174.887, 174.914, 175.026, 175.041, 175.055, 175.132, 177.552, 177.557, 177.558, 177.560, 177.561, 177.564, 177.611, 177.613, 177.614, 177.618, 177.632, 184.862, 188.969, 197.387, 208.294, 224.065, 242.529, 244.065, 279.654, 290.601, 293.199, 295.215, 298.114, 298.116, 299.355, 322.931, 327.732, 331.622, 331.959, 347.343, 365.000, 365.001, 365.154, 365.156, 365.157, 365.166, 365.168, 365.800, 366.347, 367.270, 372.098, 372.573, 382.617, 387.974, 431.150, 431.158, 431.159, 434.991, 485.493, 490.783, 495.157,

550.276, 550.278, 566.283, 582.491, 614.431, 619.551, 619.880, 626.757, 647.898, 650.060, 654.862, 670.922, 678.333, 691.995, 706.342, 725.537, 725.538, 727.634, 728.745, 762.223, 779.903, 812.343, 812.690, 813.581, 814.362, 814.482, 815.199, 815.200, 815.202, 824.204, 827.755, 832.015, 832.017, 833.856, 848.100, 860.861, 860.873, 885.338, 916.161, 916.166, 916.167, 916.168, 916.194, 943.743, 943.777, 944.051, 944.068, 944.072, 948.929, 959.603, 959.619, 960.725, 960.738, 971.914, 985.569, 985.570, 985.571, 985.572, 985.577, 985.578, 985.579 — RL 63.241, 139.551, 144.740, 159.814, 166.010, 277.613, 315.308, 315.309, 322.929, 364.961, 381.748, 442.502, 490.385, 502.815, 653.152, 944.090, 944.093, 980.502, 983.025.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 16 de agosto de 1943. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, presidente.

(N. 10.286 — 17-8-43 — Cr\$ 224,40.)

VENDAS JUDICIAIS

O corretor Nei Sousa Ribeiro de Carvalho, designado pela Câmara Sindical a dar cumprimento ao alvará do Dr. juiz de direito da Terceira Vara de Órfãos e Sucessões, venderá em leilão, na Bolsa do dia 25 do corrente, 89 apólices da Dívida Pública Federal do valor de Cr\$ 1.000,00, juros de 5 %, sendo: 19 Uniformizadas e 70 Diversas Emissões, pertencentes ao espólio de Álvaro Ferreira de Moraes, gravadas com a cláusula de fideicomisso.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 16 de agosto de 1943. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, presidente.

(N. 10.287 — 17-8-43 — Cr\$ 20,40.)

O corretor Álvaro de Moniz, designado pela Câmara Sindical para cumprir o alvará do Dr. juiz de direito da Primeira Vara de Órfãos e Sucessões, venderá em leilão, na Bolsa do dia 25 do corrente, 50 (cinquenta) apólices da Dívida Pública Federal, "Uniformizadas", de Cr\$ 1.000,00 cada uma, pertencentes ao espólio de Manuel Pereira de Oliveira.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 16 de agosto de 1943. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, presidente.

(N. 10.288 — 17-8-43 — Cr\$ 20,40.)

O corretor Paulo Robillard de Marigny, designado pela Câmara Sindical a dar cumprimento ao alvará do Dr. juiz de direito da Quarta Vara de Órfãos e Sucessões, venderá em leilão, na Bolsa do dia 25 do corrente, 19 apólices "Uniformizadas" de Cr\$ 1.000,00, 5 %, pertencentes ao espólio de Arnaldo Lino de Andrade.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 16 de agosto de 1943. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, presidente.

(N. 10.289 — 17-8-43 — Cr\$ 20,40.)

SIMBOLOS NACIONAIS

Dec.-lei n. 4.545 — 31-7-42

acompanhado de anexos

A VENDA: Secção de Vendas: AV. RODRIGUES ALVES, 1

Agência I: MINISTÉRIO DO TRABALHO

Agência II: PRETÓRIO

PREÇO — Cr\$ 15,00 — Enc., Cr\$ 35,00

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Só o conhecimento do perigo permite uma defesa conciente.

ALERTA!

Carecismo da defesa passiva civil anti-aérea

À VENDA

Secção de Vendas — Av. Rodrigues Alves n. 1

Agência I — Ministério do Trabalho — Agência II — Pretório

VOLUME Cr\$ 10,00 — FASCÍCULO Cr\$ 2,00 cada

EDITAIS E AVISOS

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Departamento Administrativo do Serviço Público

Divisão de Seleção

Concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Guarda Civil do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

C. — 92

Faço público, para conhecimento dos interessados, que a prova de habilitação do concurso acima referido será realizada no dia 22 do corrente, às 8 horas, no Externato do Colégio Pedro II (avenida Marechal Floriano n. 80).

D. S. do D. A. S. P., em 16 de agosto de 1943. — *Idelcio Martins*, chefe da Seção de Provas.

Concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Estatístico-auxiliar de qualquer Ministério.

C. — 96

Faço público, para conhecimento dos interessados, que a prova de Estatística do concurso acima referido será realizada no dia 22 do corrente, às 8 horas, no Externato do Colégio Pedro II (avenida Marechal Floriano n. 80).

D. S. do D. A. S. P., em 16 de agosto de 1943. — *Idelcio Martins*, chefe da Seção de Provas.

Concurso de provas para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Estatístico-auxiliar de qualquer Ministério.

C. — 96

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado das provas de Matemática e de Geografia do concurso acima referido:

Número de inscrição	Mat. Geogr.	
1. Newton de Saldanha Nogueira da Gama	67,5	63
8. Augusto César Cardoso ..	77,5	55
10. Heloisa de Sousa da Costa e Sá	83,0	51
11. Belmiro Siqueira	88,0	57
16. Doralcio Rondon Ramos ..	60,5	49
23. Renato Giraux Pinheiro ..	88,0	55
24. Eduardo Carlos Tavares Bastos	84,5	68
25. Orêncio Longino de Arruda Gomes	62,0	47
46. Gilda Serafim da Silva ...	60,0	Fallou
51. João Garibaldi de Meira Lima	60,0	51
61. Isaltino Bittencourt	61,0	65
77. Evaristo Ribeiro	60,5	81
82. Adão Peixoto de Oliveira ..	69,0	28

2. Somente constam da relação acima os candidatos que obtiveram em matemática o mínimo de habilitação fixado nas instruções.

D. S. do D. A. S. P., em 16 de agosto de 1943. — *Idelcio Martins*, chefe da Seção de Provas.

Concurso de provas para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Estatístico-auxiliar de qualquer Ministério.

C. — 96

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é a seguinte a relação dos candidatos habilitados na prova de Nível Mental e Aptidão no concurso acima referido:

Número de inscrição — Nome

1. Newton de Saldanha Nogueira da Gama
3. Vitorio Abdibay.
4. Orestes Pinto de Miranda Montenegro.
5. Noel Barbosa da Silva.
6. Francisco Heydler Burba.
8. Augusto César Cardoso.
10. Heloisa de Sousa Costa e Sá.
11. Belmiro Siqueira.
12. Leda Dau.
13. Leda Morais de Oliveira.
15. Moisés de Magalhães Freire.
17. Luiz Saint-Clair da Silveira
18. Ariston Portugal Neves Filho.
20. Alberto Senra Guimarães.
21. Gerson Mariz da Silva.
22. Herclio Nunes da Rocha.
23. Renato Giraux Pinheiro.
24. Eduardo Carlos Tavares Bastos
25. Orêncio Longino de Arruda Gomes.
27. Luciano Parente Napoleão.
29. Maria de Lourdes Marques.
31. Alberto João Treccani Rossi
33. Jorge de Paula.
35. Carlota Maria de Sousa Arêas.
37. Valler Henriques Natal.
38. Denio Rocha Moreira.
39. Milton Gomes Abreuha.
41. Renato de Morais.
42. Elzi Cardoso.
44. Cipriano Freitas de Almeida e Silva.
46. Gilda Serafim da Silva.
48. Evandro Silva Antunes.
49. Palmira Guimarães Pinheiro.
51. João Garibaldi de Meira Lima.
52. Plácido Berriel.
53. Paulo Antônio Pereira Caldas
56. Benício de Faria Machado
57. Hélio Magalhães Escobar.
58. Maria José Rosa Gomes.
61. Isaltino Bittencourt.
64. Antônio Antunes Coelho de Barros.
65. Afrânio de Paula.
69. Abelardo Isaacson Cavalcanti.
73. Dirceu Medronho Guimarães.
75. Fábio de Alcântara.
77. Evaristo Ribeiro.
78. Esau Afonso de Carvalho.
81. Sebastião Benedito de Albuquerque.
82. Adão Peixoto de Oliveira.

D. S. do D. A. S. P., em 16 de agosto de 1943. — *Idelcio Martins*, chefe da Seção de Provas.

Concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Médico Sanitarista do Ministério da Educação e Saúde.

C. — 109

Faço público a abertura, pela D. S. do D. A. S. P., da inscrição no concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Médico Sanitarista do Ministério da Educação e Saúde (Vencimentos iniciais: Cr\$ 1.300,00).

2. Dia da abertura: 23-8-43; dia do encerramento: 1-10-43, às 18 horas.

3. Poderão ser inscritos candidatos de ambos os sexos.

4. As condições do concurso são as das Instruções Gerais port. n. 161, de 17-6-43) e Instruções Especiais baixadas pelo presidente deste Departamento com a portaria n. 270, de 4-8 de 1943.

5. O pedido de inscrição constará do preenchimento de uma ficha fornecida no local da inscrição e de apresentação de cinco copias de fotografia, de 3 x 4, em, tirada de frente e sem chapéu. Os candidatos do sexo masculino deverão também apresentar prova de qualificação com o serviço militar.

6. A ficha de inscrição só será aceita se estiverem preenchidos todos os claros e não apresentar rasura ou emenda.

7. Certificado de Curso de Saúde Pública — O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, certificado de terminação do Curso de Saúde Pública, anexo ao Instituto Oswaldo Cruz, ou de antigo Curso de Higiene e Saúde Pública, anexo à Faculdade de Medicina da Universidade do Brasil.

8. Apresentação de títulos — No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar seus títulos, com as folhas devidamente rubricadas e numeradas, salvo quando se tratar de livros ou publicações impressas, cujas páginas já estejam numeradas. Juntamente com os títulos, o candidato deverá apresentar, em três vias, uma lista datilografada dos mesmos, de acordo com a numeração de cada um, de que conste, também, um resumo do conteúdo de cada título, as quais se destinarão: uma à Banca Examinadora, outra a ser juntada ao processo de inscrição e a última a ser devolvida ao candidato. O candidato que tenha exercido cargo de médico em qualquer serviço de saúde, juntará, obrigatoriamente, documento firmado pelo respectivo diretor ou chefe, pelo qual se possa averiguar sua eficiência, dedicação e disciplina no desempenho das funções.

9. Não está sujeito ao limite de idade fixado nas instruções:

a) o ocupante de cargo público federal, efetivo, interino ou em comissão;

b) o militar da ativa; e

c) o extranumerário, mensalista ou diarista, que contar, pelo menos, três anos de efetivo exercício.

10. Nos termos do § 3.º do art. 17, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, estão inscritos *ex-officio* todos os ocupantes interinos de cargo vago da carreira a que se refere este edital, devendo, entretanto, para terem aprovadas as suas inscrições, satisfazer às exigências estabelecidas para o concurso.

11. De acordo com os §§ 5.º e 6.º do referido artigo, serão exonerados os interinos que não completarem a inscrição e aqueles que não lograrem habilitação.

12. A eventual mudança de residência deve ser comunicada, obrigatoriamente, à Divisão de Seleção e à Divisão de Orientação e Fiscalização de Pessoal deste Departamento.

13. As provas do concurso, todas de seleção (eliminatórias), serão as seguintes:

a) Sanidade e capacidade física.

b) Conclusão do Curso de Saúde Pública ou do antigo Curso de Higiene e Saúde Pública;

c) Títulos.

14. As inscrições relativas ao presente concurso serão fornecidas no local da inscrição — Divisão de Seleção (Praça Marechal Ancora).

15. O presente edital será publicado uma vez no *Diário Oficial*.

D. S. do D. A. S. P., em 16 de agosto de 1943. — *Aristides Bourget Fortes*, chefe da Seção de Inscrições.

Concurso de Escriurário do D. A. S. P. — C. 31 — Habilitação como Auxiliar de Escriurário.

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é a seguinte a relação dos candidatos habilitados como Auxiliares de Escriurário de acordo com a decisão do Sr. presidente deste Departamento.

Número de inscrição — Nome — Nota

- | | |
|-----------------------------------|------|
| 578. Orlando Pereira da Silva.... | 62,5 |
| 892. Ivo Frei | 60,5 |
| 594. Maria Dulce Borges Lins | 60,3 |

Número de inscrição	Nome	Nota
123.	Maria Zilda Santos Saldanha da Gama	59,8
768.	Juraci Feitosa	59,7
463.	José Costa	59,2
451.	Manuel Luiz Moreira Cruz	59,1
747.	Rui de Moraes Menezes	59,0
33.	Maria Antonieta Nunes Cavas- sone	58,9
668.	Carolina Vitória Ceilão Pe- reira	58,7
98.	José Luiz Gregório	58,7
380.	Janúncio de Farias	58,3
849.	Marília Machado Gonzaga	58,3
530.	Newton Pinto Bravo Limoeiro	58,2
366.	Orlando Pais de Lima	57,8
24.	Daisi Monteiro de Castro	57,8
32.	Antônio Januário de Sousa	57,8
323.	Eugênia Guerra Lopes	57,6
566.	Onira Monteiro Valadão	57,6
1.063.	Enoch dos Santos	57,5
368.	Maria Magalhães	57,5
326.	João de Sousa Sobral	57,5
918.	José Ribamar Perez Lima	57,5
423.	Nadir Nogueira Pinto	57,3
300.	José Maria Monteiro	57,5
607.	Jaime Alves de Oliveira	57,5
220.	Hélio de Abreu Moreno	57,2
1.120.	Levi Pereira Martins	57,2
79.	Belmiro Siqueira	57,0
281.	Sinval Luiz Sobrinho	56,9
133.	Lia Augusta Nobre	56,8
492.	Dea Silva	56,8
585.	João Gualberto de Almeida	56,8
120.	Carlos Duarte Gaspar	56,8
242.	Maria Ermelinda Rodrigues Pa- cheo	56,8
295.	Léa Bensabat	56,7
138.	Isaurina Rodrigues Moreira	56,6
801.	Ginete Pereira da Cunha	56,5
286.	Sebastião de Oliveira Cintra	56,4
1.231.	Daniel Israel	56,4
917.	Neusi de Sousa Pires	55,7
966.	Leonel Bogéa Nogueira da Cruz	55,2
735.	Antônio João Torres Homem	55,2
500.	Aracl Cardoso	55,1
983.	Elsa Gonzalez	55,1
610.	Jolina Carvalho do Nascimento	55,0
210.	Manuel Martinho Ferreira Soares	55,0
1.032.	Paulo Moreira Guimarães	55,0
1.018.	Gremilda Seback Cohen	54,8
512.	João Monteiro Bona	54,8
531.	Paulo Bier da Silva	54,7
513.	Hilda Pereira Magalhães	54,6
468.	Ema Maria Lins de Barros	54,2
978.	Cecília Soares Miller	54,2
129.	Paulo Anunciato Fernandes	54,2
419.	Alberto do Nascimento Gomes de Oliveira	54,1
188.	José Seice Júnior	54,1
564.	Arl Comarú da Rocha	54,0
34.	Luci Braz Pereira Gomes	53,7
205.	Silvio de Lemos Camargo	53,6
1.025.	Ciro Pinto de Cerqueira Lima	53,6
158.	Maria Morgante	53,6
318.	Néa Machado	53,5
605.	Dácio José de Oliveira	53,5
5.	Dagmar Menezes Melo	53,5
177.	Newton de Saldanha Nogueira da Gama	53,3
86.	Neli de Oliveira	53,2
228.	Dalila Ferreira de Carvalho	52,8
897.	Hermes Manuel da Fonseca	52,7
964.	Sidônio Rodrigues Perreira	52,6
43.	Ana de Oliveira	52,4
155.	Lêda Maldonado	52,2
93.	Zilda Cândida Teixeira	52,2
852.	Jorge Barreto Pinheiro	52,2
576.	Célio Gomes Antunes	52,2
796.	Carlos Labastie	52,1
719.	Ranice de Brito Lopes	52,1
1.137.	Clodovil Fortes Cavalcanti	52,1
1.259.	Aeari Bernardazzi	52,0
330.	Abigail Rondon	52,0
226.	Renato de Lemos Maneschy	51,8
105.	Valter da Cunha Garcia	51,8
320.	Diva do Assis Wolff	51,7
1.268.	José Antônio Anciães Proença	51,7
730.	Lina Harit Pereira	51,7
1.112.	Joaquim Felipe Cavaleiro Filho	51,7
787.	Ranulfo Carvelo	51,7
775.	Gercia Cesar Itami	51,5
322.	Irene Emídio de Castro	51,4

Número de inscrição	Nome	Nota
1.164.	Altair Santos	51,3
369.	René Bertoux Pereira da Silva	51,3
739.	Eni Pimenta de Moraes	51,2
260.	Maria de Jesus Marques Alves	51,1
927.	Carmen Esteves das Dores	51,1
223.	Edite Carneiro Maciel	51,0
617.	Raul Teixeira de Siqueira Ma- galhães	51,0
442.	Laurinda Tomé Gremer	50,9
183.	José Duraão Gil	50,8
431.	Jaime Martins d'Araújo	50,6
51.	Donatila Dantas	50,6
222.	Olete Carneiro Maciel	50,5
481.	Maquel Marques Ferreira	50,5
179.	Maria Ierecé Moura Romariz	50,4
977.	Damião Gonçalves	50,3
1.013.	Olga Ponce Mousnier	50,4
797.	Antônio Napoleão Marinari	50,4
139.	Carolina Rodrigues Moreira	50,4
236.	Célia Clements	50,0
1.069.	Hermans Silvestre Neves Fer- nandes	50,0
878.	Leticia Silva Jacome	50,0
637.	Maria Nascimento Coelho	50,0
620.	Jorgina dos Santos Lima	50,0
414.	Nelson Ferreira da Silva	50,0
1.074.	Daisi de Almeida Faria Rocha	50,0
406.	Gumercindo Pastor	50,0
1.039.	Valter Gonçalves Moreira	50,0
519.	Armando Ferreira	50,0
770.	Enoch Sousa Silva	50,0
634.	Cesar Augusto Werneck Martins	50,0
985.	Amélia Emiliano	50,0

Deixam de constar na relação acima, por terem faltado à prova de sanidade e capacidade física ou por não a terem completado, os seguintes candidatos:

1. Moacir Esberard Cardoso.
100. Maria José Videira Garcia.
296. Edina Bittencourt de Carvalho
435. Leonina Di Ramos Caiado.
483. Hélio Pereira Maia Vinagre.
728. Emilia da Piedade Gomes.
827. Andira de Jesus Lomba.
855. Agostinho Soares Carregosa.
864. Maria Julieta Castiglione Larica.
18. João Abreu Martins Ribeiro.
7. Lécia Carneiro.
258. Eugenio Botineli Soares.

D.S. do D.A.S.P., em 16 de agosto de 1943.
— Murilo Braga, diretor de Divisão.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista do Serviço Federal de Águas e Esgotos do Ministério da Educação e Saúde — Laboratorista VIII.

P.H. 313

Faço público, para conhecimento dos interessados, que a Parte I da prova acima referida, será realizada no dia 22 do corrente, às 9 horas, no Externato do Colégio Pedro II (avenida Marechal Floriano, 80).

D.S. do D.A.S.P., em 16 de agosto de 1943. — *Hedlio Martins*, chefe da Seção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista do Serviço Federal de Águas e Esgotos do Ministério da Educação e Saúde — Fiscal VIII.

P.H. 322

Faço público, para conhecimento dos interessados, que a Parte I (Legislação, Português e Matemática), da prova acima referida, será realizada no dia 22 do corrente, às 9 horas, no Externato do Colégio Pedro II, (avenida Marechal Floriano, 80).

D.S. do D.A.S.P., em 16 de agosto de 1943. — *Hedlio Martins*, chefe da Seção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista do Instituto Oswaldo Cruz do Ministério da Educação e Saúde — Laboratorista V.

P.H. 350

Faço público, para conhecimento dos interessados, que o seguinte o resultado da Parte II, da prova de habilitação acima referida:

N. de inser.	Nome	Nota
1.	Acácio Duarte Ferreira	70
2.	Alberto Martins Machado	80

D.S. do D.A.S.P., em 16 de agosto de 1943. — *Hedlio Martins*, chefe da Seção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista do Serviço Federal de Bioestatística do Ministério da Educação e Saúde — Desenhista IX.

P.H. 366

Faço público para conhecimento dos interessados, que o seguinte o resultado da Parte I da prova de habilitação acima referida:

N. de inser.	Nome	Nota
1.	Breno Martins de Albuquerque	73,5
2.	Angelo Francisco Peixoto Filho	68,5

D.S. do D.A.S.P., em 16 de agosto de 1943. — *Hedlio Martins*, chefe da Seção de Provas.

P.H. 367

Faço público, para conhecimento dos interessados, que aprovei, nesta data, as inscrições referentes à prova de habilitação para extranumerário mensalista da Diretoria de Rotas Aéreas do Ministério da Aeronáutica — Radiotelegrafista XIII — dos seguintes candidatos:

N. de inser. — Nome

1. Vitor Pujol da Silveira.
2. Francisco José dos Santos.
3. Laurentino Braz Filho.
4. Osias Ferreira de Melo.
5. Mário Marques.
6. Wellington Maurício Santana da Silva Vilar.
7. José Pujol da Silveira.
8. José Sampaio Gomes.
9. Augusto Rocha da Silva
10. Jônatas Ancora da Luz.
11. Lauro da Costa Soares.
12. Renato de Moraes Régio.
13. Valdir Agueda Lopes.
14. José Afonso Maria Barbosa.

D.S. do D.A.S.P., em 16 de agosto de 1943. — *Aristides Bourget Fortes*, chefe da Seção de Inscrições.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agrônômicas

Escola Nacional de Veterinária

(*) RETIFICAÇÃO

Na publicação do edital de concurso para provimento da 6.ª cadeira, publicado à página 11.486 do *Diário Oficial* de 29 de julho último.

onde se lê:

.. Dante Laerte Guimarães e...

leia-se:

.. Laerte Machado Guimarães e...

(*) N. do S. P. Retificado por erro do original no *Diário Oficial* de 29-7-43.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Departamento Nacional de Saúde

Serviço Federal de Águas e Esgotos

PAGAMENTO DE PENA D'ÁGUA DE 1942

ZONAS DO 2.º DISTRITO

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de pagamento de pena d'água, publicado no *Diário Oficial* de 11 do corrente, às páginas 12.126-28.

Serviço Nacional da Febre Amarela

DISTRITO FEDERAL

EDITAL N. 16-43

Pelo presente, faço público, para conhecimento geral e, principalmente, para ciência do interessado, que Sara Otávia Lineia, responsável pelo terreno localizado junto e antes do prédio n. 450 da Avenida Paulo de Frontin, está sendo intimada pelo termo de intimação n. 22.501, incidente sobre o terreno acima referido, termo de intimação esse que vai adiante transcrito:

Zona 3.201 — 1.ª via — N. 22.501.

TERMO DE INTIMAÇÃO

De conformidade com o art. 40 do Regulamento do Serviço de Profilaxia da Febre Amarela no Brasil, aprovado pelo decreto número 21.434, de 23 de maio de 1932, fica intimada a responsável pelo terreno sito à avenida Paulo de Frontin, junto e antes do prédio n. 450, a executar, no prazo de quinze dias, as exigências abaixo discriminadas e, na falta do cumprimento destas, sujeito às penalidades da lei: "roçada baixa da vegetação do terreno com enterramento ou remoção da vegetação roçada".

Rio de Janeiro, 23 de junho de 1943. — *Doutor Sylveio Cardoso*.

Faculdade de Medicina da Baía

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência para professor catedrático de Clínica Oto-rino-laringológica, publicado no *Diário Oficial* de 11 do corrente, a página 12.321, 2.ª e 3.ª colunas.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Departamento Federal de Compras

Sempre que os Srs. fornecedores desejarem interpor recurso de multas que lhe forem impostas por este Departamento Federal de Compras, deverão logo após a publicação do expediente de multa no *Diário Oficial*, providenciar o recolhimento da mesma, dentro do prazo de 15 dias, de acordo com o § 3.º, do art. 34, do decreto n. 5.873, de 26-6-40.

O recurso de multa de acordo com o que dispõe o § 2.º do artigo e decreto citados, só poderá ser tomado em consideração, depois de efetuado o pagamento da multa e deverá ser interposto dentro de 15 dias após a publicação do expediente de multa no *Diário Oficial*. DRE-6.

Nota — O presente aviso anula o anterior, publicado no *Diário Oficial* de 27-3-43, à página 4.587.

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1943. — *Augusto Barata*, diretor da D.R.E.

CHEQUES EMITIDOS EM 14-8-43

A disposição das seguintes firmas:

Cheques — Firmas

- N. 32058-B — Fonseca Almeida Cia.
- N. 32055-B — Coates, Scott & Cia. Ltda.
- N. 32056-B — Lutz, Ferrando & Cia.
- N. 32057-B — Soc. Friesson do Brazil Ltda.
- N. 32054-B — Coates, Scott & Cia. Ltda.

Cheques emitidos n/data "4" correspondentes a "7" letras no valor de Cr\$ 181.483,50. — *Augusto Barata*, diretor da D.R.E.

Diretoria Geral da Fazenda Nacional

Diretoria da Despesa Pública

De ordem do senhor diretor da Despesa Pública, convido as pessoas abaixo indicadas, que se encontravam na França por ocasião da declaração da guerra, a virem, no prazo de quinze dias, sob as penas da lei, recolher aos cofres da Tesouraria Geral do Tesouro Nacional, as importâncias que lhes foram entregues pelo Consulado Geral do Brasil em Paris, por ordem do Ministério das Relações Exteriores, como adiantamento, para as despesas de regresso ao Brasil, com o compromisso de restitui-las logo que aqui chegassem, conforme processo n. 81.010, de 1912.

	Cr\$
1. Ferdinando Borla.....	2.375,00
2. Nair Duarte Nunes.....	380,00
3. Cesar de Holanda Cabral.....	712,50
4. Carlos Blasifera.....	1.187,50
5. Paulo Emilio Sales Gomes.....	237,50
6. Maria de Lourdes Faria Van Erven.....	4.750,00
7. Elfride Engels.....	807,50
8. Isabel Gurgel do Amaral.....	2.375,00

Secretaria da diretoria da Despesa Pública, em 12 de agosto de 1943. — *Carlos Pinto de Castro*, secretário.

Recebedoria do Distrito Federal

SECÇÃO DO PREPARO DA ARRECAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 3.525

Pelo presente edital, ficam intimadas as firmas e pessoas abaixo mencionadas, estabelecidas nesta Capital, umas com endereços ignorados outras com endereços mas aí não encontradas a virem no prazo de 30 dias, recolher as importâncias adiante citadas aos cofres da Recebedoria do Distrito Federal, provenientes dos seguintes processos:

N. 37.628-40 — Benedito Rangel, plataforma da Estação de Vila Militar na E. F. Central do Brasil — Imposto de selo Cr\$ 74,30.

N. 44.043-40 — Cicero Coelho de Faria, Ministério da Viação e Obras Públicas — Imposto de selo, Cr\$ 16,90.

N. 59.689-40 — Fernando Pereira Rodrigues, rua Capitão Couto Menezes n. 1 — Imposto de selo Cr\$ 61,20.

N. 65.569-40 — C. Xavier, rua Marechal Cantuária n. 156 — Imposto de selo Cr\$ 45,40.

N. 37.874-41 — Figueiredo & Costa, rua Avai n. 881-A — Imposto de selo, Cr\$ 1,90.

N. 44.437-41 — Marcelino da Costa Vieira, rua Vinte e Cinco A n. 99 — Imposto de selo, Cr\$ 20,20.

N. 46.897-41 — Paulo Júlio de Gouvea — Ministério de Viação e Obras Públicas — Imposto de selo, Cr\$ 11,00.

N. 71.995-41 — Joel Lisis Lopes, avenida João Luiz Alves n. 76 — Imposto de selo, Cr\$ 20,00.

N. 81.467-41 — João Inácio Andrade — Imposto de selo Cr\$ 30,00.

N. 25.573-42 — Alexandrina & Cia. Limitada, praia do Flamengo n. 64 — Imposto de venda mercantis, Cr\$ 1.288,80.

N. 41.834-42 — Bersuc & Sór Ltda., rua Arquias Cordeiro, 942 — Imposto de vendas mercantis, Cr\$ 168,70.

N. 91.313-42 — Nicolau Pagani, avenida João Luiz Alves, 13/14 — Imposto de selo, Cr\$ 4,40.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 3.505

PROCESSO N. 4.266 DE 1912

Pelo presente edital fica intimado Berto Barradas Mineração Ltda., estabelecido ou residente na rua do Passeio n. 42, 1.º andar, sala 14 desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 50,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe entretanto, assegurado o direito de recurso ao Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 13 de agosto de 1943. — Pelo chefe, *A. Sampaio*.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 3.506

PROCESSO N. 6.191 DE 1942

Pelo presente edital fica intimado Armando Studart, estabelecido ou residente na rua Cesário Abreu n. 21, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 50,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 13 de agosto de 1943. — Pelo chefe, *A. Sampaio*.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 3.507

PROCESSO N. 9.521 DE 1942

Pelo presente edital fica intimado J. P. Abreu, estabelecido ou residente na rua Visconde Pirajá n. 497, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 13 de agosto de 1943. — Pelo chefe, *A. Sampaio*.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 3.508

PROCESSO N. 16.582 DE 1942

Pelo presente edital fica intimado Afranio da Cruz Coutinho, estabelecido ou residente na rua Maxwell n. 460, desta cidade, mas aí não encontrado a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 50,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 13 de agosto de 1943. — Pelo chefe, *A. Sampaio*.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 3.509

PROCESSO N. 20.781 DE 1942

Pelo presente edital fica intimado Macio Gusmão, estabelecido ou residente na rua Mariz e Barros n. 821, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 13 de agosto de 1943. — Pelo chefe, *A. Sampaio*.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 3.510

PROCESSO N. 20.851 DE 1942

Pelo presente edital fica intimado Antônio Cherico, estabelecido ou residente na rua Viçela n. 1, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 13 de agosto de 1943. — Pelo chefe, A. Sampaio.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 3.511

PROCESSO N. 21.892 DE 1942

Pelo presente edital fica intimado José Augusto Gonçalves da Silva, estabelecido ou residente na rua Amália n. 59, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 120,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 13 de agosto de 1943. — Pelo chefe, A. Sampaio.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 3.512

PROCESSO N. 3.774 DE 1943

Pelo presente edital fica intimado Max Gawanika, estabelecido ou residente na travessa Navarro n. 198, casa 5, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, importância de Cr\$ 50,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 13 de agosto de 1943. — Pelo chefe, Jocélia Malheiros, aux. esc.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 3.513

PROCESSO N. 19.415 DE 1943

Pelo presente edital fica intimado Mecano Frigo & Cia. Ltda., estabelecida na rua do Riachuelo n. 388, loja, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 13 de agosto de 1943. — Pelo chefe, Jocélia Malheiros, aux. esc.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 3.514

PROCESSO N. 22.418 DE 1943

Pelo presente edital fica intimado Jorge Pinto da Silva, estabelecido na rua General Pedra n. 32, loja, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 13 de agosto de 1943. — Pelo chefe, Jocélia Malheiros, aux. esc.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 3.515

PROCESSO N. 40.596 DE 1943

Pelo presente edital fica intimado F. Correia & Serodio estabelecido na rua Barão de Bom Retiro n. 495-B, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 50,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de vinte dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 13 de agosto de 1943. — Jocélia Malheiros, aux. esc. — Pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 3.516

PROCESSO N. 20.654 DE 1939

Pelo presente edital fica intimado Albino Dias Duarte, estabelecido ou residente na rua Figueira de Melo n. 150 desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 13 de agosto de 1943. — A. Sampaio. — Pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 3.517

PROCESSO N. 16.252 DE 1940

Pelo presente edital fica intimado José Francisco de Meneses, estabelecido ou residente na Av. Gomes Freire n. 58 desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 13 de agosto de 1943. — A. Sampaio. — Pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 3.518

PROCESSO N. 64.743 DE 1940

Pelo presente edital fica intimado Abel da Costa, estabelecido ou residente na rua Pompeu Loureiro n. 3-A desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00 de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 13 de agosto de 1943. — Norberto José Comodo, escrit. E, matrícula n. 182.819. — Pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 3.519

PROCESSO N. 65.357 DE 1940

Pelo presente edital fica intimado Leonardo Carino, estabelecido ou residente na rua S. Pedro n. 566, porta, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 13 de agosto de 1943. — A. Sampaio, Pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 3.520

PROCESSO N. 5.138 DE 1941

Pelo presente edital fica intimado Teresa da Silva Torres Conceição, estabelecida ou residente na Feiras Livres desta cidade, mas aí não encontrada, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 30,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 13 de agosto de 1943. — A. Sampaio, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 3.521

PROCESSO N. 19.584 DE 1941

Pelo presente edital fica intimado Luiz Felipe Toledo de Abreu, estabelecido ou residente na rua Assembleia n. 104-4.º andar desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 50,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 13 de agosto de 1943. — A. Sampaio, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 3.522

PROCESSO N. 20.327 DE 1941

Pelo presente edital fica intimado Oseide de Ferro do Brasil Ltda., estabelecida ou residente na rua Barão de São Felix n. 39, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 13 de agosto de 1943. — A. Sampaio, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 3.523

PROCESSO N. 52.651 DE 1941

Pelo presente edital fica intimado Teotônio Mota, estabelecido ou residente na rua 24 de Maio n. 561 a 565 desta cidade, mas aí não encontrado a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 26 de julho de 1943. — assinatura ilegível, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 3.524

Pelo presente edital, de ordem do Sr. chefe da Secção de Fiscalização (S. F.) da Recebedoria do Distrito Federal (R. D. F.) fica intimado o Sr. despachante desta repartição — Lino de Freitas — carteira n. 281, com escritório à rua General Câmara, n. 311, a apresentar prova de ser a firma "Representações Industriais Ltda." estabelecida à rua da Candelária, n. 106, sucessora da firma "Amândio Silva Amado," conforme despacho do senhor chefe da S. F., exarado no processo número 43.290-43, no prazo de 20 (vinte) dias, sob

pena de multa conforme preceitua o art. 23, § 2.º, do decreto n. 24.617, de 14 de julho de 1933.

Secção de Fiscalização, em 14 de agosto de 1943. — *Maria Lígia de Nemeijer*, esc.º "E". — Visto. — S. F. em 14-8-43. — *Crisodotino de Moraes*, chefe.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Primeira Região Militar — Primeira Circunscrição de Recrutamento

JUNTA DE ALISTAMENTO DO 8.º DISTRITO (JAGO)

RUA AUGUSTO SEVERO N. 4 — EDIFÍCIO DO SILOGEU

Em aditamento ao edital publicado no *Diário Oficial* de 21-5-43, com relação ao alistamento do ano de 1943, o presidente da Junta de Alistamento Militar do 8.º Distrito, torna público que foi incluído nesse alistamento, por ordem superior, o cidadão abaixo designado da classe de 1922.

1.ª Linha

Classe 1922

1. Valler, filho de S.ªs Donelican.

Primeiro Regimento de Artilharia Anti-Aérea

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência para a compra nesta Unidade dos resíduos de alimentação e ossos, publicado no *Diário Oficial* de 3 do corrente, à pág. 11.732.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Departamento de Administração

Serviço de Obras

Concorrência administrativa n. 30-43, para reforma das máquinas da Lavanderia do Serviço de Assistência a Menores.

De conformidade com a autorização do senhor diretor geral do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, constante do processo n. 17.562-43, são convidados os interessados nos trabalhos acima citados, a, de acordo com o Código de Contabilidade da União, se inscreverem até o dia 24 de agosto de 1943, para a concorrência de preços que será efetuada às quatorze horas do dia 25 do mesmo mês e ano, neste Serviço de Obras, obedecendo às condições e especificações que se seguem:

1.ª Condição — Os interessados na concorrência, ao se inscreverem, deverão provar: a) estarem quites com as fazendas Municipal e Federal, inclusive o imposto sobre a renda; b) estar a firma legalmente inscrita na Junta Comercial; c) que cumpriram o art. 13 do § 1.º do decreto-lei n. 1.843, de 7 de dezembro de 1939; d) que dispõe de um profissional habilitado e responsável pela firma nos termos do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933; e) que estão quites com o Instituto dos Industriários ou Comerciantes; f) qualificação do Serviço Militar (carteira ou certificado do Exército, Marinha ou Aeronáutica).

2.ª Condição — O preço e o prazo que o proponente oferecer para custo e terminação dos trabalhos, serão escritos em algarismos e por extenso, em propostas constantes de quatro vias, sendo a 1.ª estampilhada de acordo com a lei, em envelopes fechados e lacrados, com o nome da firma.

3.ª Condição — As aludidas propostas não poderão conter senão uma fórmula de inteira submissão a todas as condições e especificações deste edital.

4.ª Condição — O prazo improrrogável para terminação dos trabalhos será de 20 (vinte) dias consecutivos, contados da data da aprovação da concorrência.

5.ª Condição — Não serão aceitas propostas superiores a Cr\$ 9.981,00 (nove mil, novecentos e oitenta e sete cruzeiros).

6.ª Condição — Igualmente serão recusadas as propostas que contenham uma redução sobre a mais barata, que contenham dualidade de preços ou que se oponham a quaisquer preceitos do Código de Contabilidade da União.

7.ª Condição — A despesa com a execução dos trabalhos correrá à conta da Sub-consignação 03, incisos 04, 04, letra b, Consignação 1 — Obras, Verba 5.ª Obras, etc., do vigente exercício.

8.ª Condição — A presente concorrência poderá ser anulada por ordem do Sr. ministro, sem que, por esse motivo, tenham os concorrentes direito a qualquer indenização.

9.ª Condição — No caso de ser verificado que a firma adjudicada negou-se a cumprir a sua proposta, será julgada inidônea para outro qualquer serviço com o Governo.

Especificações

Relação dos trabalhos a serem executados, constando de:

1. Máquina de lavar roupa — 2 rolamentos de esferas novos; 2 mancais de bronze, novos, inclusive gacheta; uma coroa de bronze torneada e frezada de 25 cm.; um sem fim torçado e fresado em aço; uma luva de transmissão que liga o motor ao sem fim; uma descarga de macho; encher e tornear para vedar. Porta interna, reparo geral nas dobradiças e fechos; Porta externa, reparo geral; substituição da tubulação de vapor que está deteriorada; substituição das chapas externas e reparo geral dos registros de água e vapor.

2. Chave magnética, inclusive o aparelho reversor, — Contatos novos, luvas de junção de comando, todas as peças de fibra que estão gastas e regulagem do maquinismo interno.

3 — Instalação elétrica da chave à chave magnética nova bem como a tubulação.

4 — Turbina — Um rolamento de escova novo; um rolamento de encosto novo; embuchar e tornear as polias do motor e turbina, repasse geral na lâmpa; conserto na chave de partida; duas correias novas em V; ajuste do motor que está conjugado; duas borrachas novas para os amortecedores, lonas novas no freio; desempenho da cesta interna e reparo geral nas ferragens do contra-pêso do freio.

5 — Ventuinha da caldeira — Dois rolamentos novos e tornear o induzido e ajuste das palhetas.

6 — Tanque para o preparo da lixívia — Três aros de barra de 1 1/2, novos, colocação de um fundo novo em chapa galvanizada.

Serviço de Obras do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, em 16 de agosto de 1943.

Luiz Hildebrando de B. Horta Barboza, diretor do S. O.

Polícia Civil do Distrito Federal

Resultado dos exames efetuados no dia 16 do corrente:

Aprovados: Gunther Blanz, Alberto Pacheco, Josek Wajnsztock, Geraldo Magela do Rosário, Omar Pereira Neves, Angelo Rodrigues Machado, Pedro Nogueira, Ernani Ferreira Leal, Alvaro Francisco Paria.

Reprovado: 1.

Inspetoria do Tráfego, em 16 de agosto de 1943. — O inspetor, Dr. *Edgard Pinto Estrella*.

Resultado dos exames efetuados no dia 17 do corrente:

Aprovados: Jaime Correia de Noronha, Custódio do Couto Machado, Jacques Samuel Bruhl, Valdemar Pereira de Carvalho, Mário Vieira dos Santos, Elpidio Nogueira da Costa, Dóvir Rosa, Alufzio Araújo Portugal, Daniel Augusto.

Reprovados: 2.

Nota — Esta Inspetoria avisa a quem possa interessar, que as despesas, para substituição das carteiras comuns pelas Nacionais de habilitação, importam somente em Cr\$ 8,40, isto é, Cr\$ 3,20 de selo adesivo no pedido de substituição e Cr\$ 5,20 também de selo adesivo para carteira; não havendo taxa pecuniária a cobrar.

Outrossim, lembro aos Srs. motoristas que deram entrada em requerimento pedindo troca de carteira para a de modelo Nacional, que compareçam para darem andamento aos mesmos, além de que não haja acúmulo de serviço nos últimos, porque o prazo terminará em 31 de dezembro do corrente ano.

Inspetoria do Tráfego, em 17 de agosto de 1943. — O inspetor, Dr. *Edgard Pinto Estrella*.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Diretoria de Fazenda

Pelo presente edital, fica o Sr. Décio Loureiro Pinto, ex-faroleiro, extranumerário mensalista, do Ministério da Marinha, intimado a comparecer, dentro do prazo de 30 dias, à Diretoria de Fazenda da Marinha, afim de apor o seu "ciente" em a notificação que lhe é feita, da falta apurada no processo de tomada de conta n. 1-2.058-A, de sua responsabilidade, quando serviu no Farol de Capão de Marca, do Estado do Rio Grande do Sul, no período de 6-3-1941 a 10-5-42, como faroleiro.

Esgotado o prazo acima referido, e deixando o interessado de atender à presente intimação, será dado seguimento ao processo, à sua revelia.

Diretoria de Fazenda da Marinha (D.F. 2), em 9 de agosto de 1943. — *Oscar de Fria Coutinho*, contra-almirante, diretor geral int.

(D. F. 1)

De ordem do Sr. contra-almirante Diretor geral de Fazenda, comunico aos interessados que, no dia 2 de setembro, às 14 horas, na sala das sessões da Comissão de Concorrências da Diretoria de Fazenda da Marinha, serão recebidas, abertas e lidas as propostas para o fornecimento a este Ministério, sob as condições estipuladas no edital geral publicado no *Diário Oficial* de 21 de janeiro último, às páginas 19-20, dos artigos mencionados, pertencentes ao Grupo 51 — Material para imprensa.

Nota — Os artigos a fornecer obedecerão às especificações da Marinha e só serão recebidos se forem rigorosamente iguais aos existentes no mostruário da Imprensa Naval.

Os mostruários da Imprensa Naval acham-se à disposição dos Srs. interessados, diariamente, das 11 às 15 horas, com exceção dos sábados.

As especificações dos artigos a serem fornecidos, bem como os prazos para a entrega dos mesmos, constarão de edital discriminativo que será fornecido aos interessados na D. F. 1, diariamente, a contar da data desta publicação.

Diretoria de Fazenda da Marinha (D. F. 1), em 16 de agosto de 1943. — *José da Rocha Guimarães*, capitão tenente, C. N. da Reserva Remunerada.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

O diretor do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, tendo em vista o que dispõe o art. 20, do regulamento aprovado pelo decreto n. 93, de 20 de março de 1935, e para os fins do art. 44, combinado com os arts. 41 e 42, do decreto n. 21.981, de 19 de outubro de 1932, faz público que é a seguinte a lista dos leiloeiros matriculados desta praça:

Número de ordem — Nome — Data da nomeação

1. Edmundo Novais — 18 de novembro de 1908.
 2. Palácio Tupinambá — 4 de novembro de 1920.
 3. Francisco Chagas Salgado — 13 de junho de 1921.
 4. Sebastião Candiota (*) — 16 de janeiro de 1922.
 5. Agenor Guimarães — 26 de novembro de 1923.
 6. Júlio Monteiro Gomes — 17 de março de 1924.
 7. Manuel Teófilo Marçal — 12 de novembro de 1925.
 8. Jaime Cesar Leite — 12 de abril de 1926.
 9. Alberto Luiz de Castro — 16 de janeiro de 1927.
 10. Otávio de Sousa Leite — 17 de março de 1927.
 11. Horácio Ernani de Melo — 8 de setembro de 1927.
 12. Carlos de Aquino — 12 de setembro de 1927.
 13. Antônio de Paula Afonso — 19 de março de 1928.
 14. Nilo Esteves Cardoso, diretor — 12 de abril de 1928.
 15. Eurico Linch Albuquerque Melo — 10 de outubro de 1929.
 16. Amaro Cavalcanti Cidade — 9 de janeiro de 1930.
 17. Arlindo Costa — 2 de maio de 1932.
 18. Francisco Ferreira Carneiro Filho — 30 de outubro de 1935.
 19. Otávio Gomes Giannini — 4 de maio de 1939.
 20. Afonso Nunez Velasquez — 12 de outubro de 1939.
- (*) Licenciado, estando em exercício o preposto Rafael M. Candiota.
Rio de Janeiro, em 13 de agosto de 1943. —
Guilherme Vidal Leite Ribeiro, diretor.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento dos Correios e Telégrafos

Diretoria Regional de Botucatu

VALORES CAÍDOS EM REFUGO DEFINITIVO

Pelo presente edital, são convidados os interessados (remetentes ou destinatários), a receber na Tesouraria desta Diretoria Regional, à Praça Rubião Júnior, nesta Cidade de Botucatu, das 12 às 18 horas, nos dias úteis, durante o prazo de um ano, a contar desta data, e, mediante as formalidades legais, a começar pela legítima prova de identidade, os valores relacionados imediatamente abaixo deste e que se encontravam na correspondência aqui especificada:

Registrados — N. 1.797, procedente de Tupan, destinado a Brando Alves Gomes, em Montes Claros Minas, remetente ignorado, contendo um relógio de pulso (do bolso), marca "Oméga", com o valor declarado de Cr\$ 300,00; o de n. 1.796, procedente de Tupan, dirigido a Brando Alves Gomes, em Montes Claros, Minas, remetente ignorado, contendo Cr\$ 70,00;

o de n. 5, procedente de Aguapeí, dirigido a Maria Gonçalves, em S. Paulo, Capital, remetido por Sebastião Gonçalves, contendo Cr\$ 10,00; o de n. 2.346, procedente de Baurú, dirigido a Tová Hidaka, em S. Paulo, Capital, remetente ignorado, com o valor de Cr\$ 10,00; o de n. 2.061, procedente de Baurú, dirigido a José Sebastião Novais, em Penha, S. Paulo, remetido por Marcos Marcondes, com o valor de Cr\$ 10,00; o de n. 2.337, procedente de Baurú, dirigido a José Sebastião Novais, em Penha, S. Paulo, remetido por Marcos Marcondes, com o valor de Cr\$ 10,00; o de número 2.826, procedente de Baurú, dirigido a Sebastião Cláudio, em Fazenda Ribeirão Grande, Ourinhos, remetido por Júlio R. Albino, com o valor de Cr\$ 30,00; o de n. 51, procedente de Baurú, dirigido a Marcelino de Queiroz, em S. Paulo, Capital, remetente ignorado, com o valor de Cr\$ 5,00 em selos postais; o de n. 752, procedente de Baurú, dirigido a "Rádio Difusora", S. Paulo, remetente ignorado, com o valor de Cr\$ 2,00; o de n. 133, procedente de Baurú, dirigido a Celio A. Agostini, em Pinhal, S. Paulo, remetido por Carmela Sousa Costa, com o valor de Cr\$ 20,00; o de n. 2.361, procedente de Baurú, dirigido a Pedro Salgado, em Aparecida do Norte, S. Paulo, remetido por Elpidio Moreira Andrade, com o valor de Cr\$ 10,00; o de n. 804, procedente de Baurú, dirigido a Luiz Spadoni, em S. Paulo, Capital, remetente ignorado, com o valor de Cr\$ 20,00; o de n. 825, procedente de Baurú, dirigido a Pedro Salgado, em Aparecida do Norte, S. Paulo, remetido por José Anastácio, com o valor de Cr\$ 5,00; o de n. 1.027, procedente de Garça, dirigido a Sebastiana Tiro, em S. Paulo, Capital, remetido por Maria de Lourdes Tiago, com o valor de Cr\$ 50,00; e de n. 860, procedente de Garça, dirigido a Henrique De Almeida Filho, em S. Paulo, contendo Cr\$ 35,00, remetente ignorado; o de n. 1.036, procedente de Garça, dirigido a Benedito Soares de Moraes, em S. Paulo, Capital, remetente ignorado, com o valor de Cr\$ 6,00; o de n. 504, procedente de Chavantes, dirigido a William Reis Assad, em Rio Preto, S. Paulo, remetido por Benedito Raimundo, com o valor de Cr\$ 10,00; o de n. 156, procedente de Pirajuf, dirigido a Maria Virginia da Conceição, em Agua Quente, Minas, remetido por Joaquim Cardoso dos Santos, com o valor de Cr\$ 20,00; o de número 1.740, procedente de Pirajuf, dirigido a José David, em Penha, Rio, remetido por Cândido Coral, com o valor de Cr\$ 30,00; o de n. 739, procedente de Pirajuf, dirigido a Alberto José de Carvalho, em S. Paulo, Capital, remetido por Américo Carvalho, com o valor de Cr\$ 50,00; o de n. 779, procedente de Pirajuf, dirigido a Avelino Cardoso Silva, em Bomfim-Maria, Bahia, remetido por João Avelino Cardoso, com o valor de Cr\$ 50,00; o de n. 23, procedente de Pirajuf, dirigido a Ana Silvana de Jesus, em Espinosa-Minas, remetido por Mamede Oliveira, com o valor de Cr\$ 50,00; o de n. 483, procedente de Pirajuf, dirigido a Henrique Ricchetti, em S. Paulo, Capital, remetente com a assinatura ilegível, com o valor de Cr\$ 20,00; o de n. 350, procedente de Pirajuf, dirigido a Henrique Ricchetti, em S. Paulo, Capital, remetente com a assinatura ilegível, com o valor de Cr\$ 20,00; o de n. 481, procedente de Pirajuf, dirigido a Indiana Rodrigues, em S. Paulo, Capital, remetido por Albertina, com o valor de Cr\$ 3,00; o de n. 737, procedente de Pirajuf, dirigido a Nova União Portuguesa, em S. Paulo, Capital, remetido por Daise Goth, com o valor de Cr\$ 70,00; o de n. 386, procedente de Pirajuf, dirigido a Lindolfo Moreira, em Promissão, S. Paulo, remetido por Ismael Carvalho, com o valor de Cr\$ 35,00; o de n. 441, procedente de Pirajuf, dirigido a Onésio Silveira, em Distrito Federal, remetido por Almino Faria Silva, com o valor de Cr\$ 5,00; o de n. 682, procedente de Presidente Bernardes, dirigido a João Luiz de Oliveira, em Arassuaí, Minas, remetido por Joaquim Luiz de Oliveira, com o valor de Cr\$ 100,00; o de n. 558, procedente de Presidente Bernardes, dirigido a Jovelino Pereira de Brito, em Nova S. Luiz, 2, remetido por João Batista de Oliveira, com o valor de Cr\$ 100,00; o de n. 409, procedente de Andradina, dirigido a Braz André Pereira, em Nova Europa, S. Paulo, remetido por Francisco Júlio, com o valor de Cr\$ 40,00; o de número

557, procedente de Andradina, dirigido a Manoel Pelras, em Montes Claros, Minas, remetido por Sebastião, com o valor de Cr\$ 180,00; o de n. 463, procedente de Andradina, dirigido a Hereclia Alves, em Aracatuba, São Paulo, remetido por José Soares, com o valor de Cr\$ 10,00; o de n. 305, procedente de Cafelândia, dirigido a José Cipriano, em Vila Mariana, S. Paulo, remetido por Antônio Occhi, com o valor de Cr\$ 105,00; o de n. 278, procedente de Cafelândia, dirigido a Pedro Chaves da Silva, em S. Miguel, S. Paulo, remetido por Neusa Gonçalves Martins, com o valor de Cr\$ 150,00; e o de n. 1.079, procedente de Cafelândia, dirigido a Ernani de Rocha Barros, em S. Miguel dos Campos, Alagoas, remetente ignorado, com o valor de Cr\$ 30,00.

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Botucatu, em 5 de agosto de 1943. — José de Araujo Sobrinho, substituto eventual J. D. P.

DEPARTAMENTO NACIONAL DO CAFÉ

AGÊNCIA DO RIO DE JANEIRO

Para conhecimento dos interessados, tornamos público, pelo presente edital que, no processo n. 41-308-DNC-S-S, referente à apreensão de 1 (uma) saca de café do lote 424-265, do armazém 13-A, — despacho 157-6.810, de 7 de março de 1942, de Pederneras para o total de 18 sacas, remetidas por Feres Bechara, o Sr. diretor deste Departamento, proferiu o seguinte despacho:

Proc. de Apreensão n. 41-308-DNC-S-S.

Agência do Rio de Janeiro.

Autuado — Feres Bechara.

Visto o processo n. 41-308-DNC-S-S, vindo da Agência do Rio de Janeiro, referente à apreensão de 1 (uma) saca de café da cota DNC S-S — safra de 1941-42, classificado como inferior ao tipo 8, com mais de 1% de impurezas, e

Atendendo a que dito processo correu os trâmites previstos na Resolução 398, de 8-7-38, (alterada pela Resolução n. 425, 8-12-39);

Atendendo a que o infrator não ofereceu defesa nem requereu a reclassificação do café, dentro do prazo que lhe foi concedido;

Atendendo a que está patente a infração ao disposto no art. 1.º do decreto-lei n. 51, de 8-12-37, sendo aplicáveis ao caso, as penalidades do art. 3.º, do decreto n. 19.318, de 27-8-30, combinado com o art. 1.º, do decreto-lei n. 201, de 25-1-938.

Julgo subsistente o auto de fls. 2, para homologar a apreensão e imponho ao infrator a multa de Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros) por saca apreendida.

Baixe o processo à Agência de origem, para os devidos fins declarados no art. 15 e seguintes da Resolução n. 398, de 8-7-38, depois de feitas, no Contencioso e na Seção de Fiscalização, as devidas anotações.

Rio de Janeiro, 12 de julho de 1943. —
Noraldino Lima, diretor.

Ficam os interessados intimados a, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contado da publicação deste edital, no órgão oficial da União, recolher, aos cofres da competente Repartição Federal, a importância da multa ou efetuar a seu depósito, se preferir recorrer do despacho do Sr. diretor, para o Exmo. Sr. ministro da Fazenda.

O recibo do recolhimento da multa ou do depósito deverá ser apresentado a esta Agência, dentro do mesmo prazo de 10 (dez) dias, afim de ser anexado aos autos, sob pena de cobrança executiva da multa (arts. 18, 19 e 20 da Resolução n. 398, de 8-7-33, alterados pela Resolução n. 425, de 8-12-39).

O recurso ao Exmo. Sr. ministro da Fazenda deverá ser feito por meio de requerimento, com firma reconhecida por tabelião e encaminhado por intermédio desta Agência.

Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1943. —
H. Furtado, contador. — H. Barbosa, gerente.

BANCO DO BRASIL, S. A.**Carteira de Exportação e Importação****AVISO N. 52****IMPORTAÇÃO DOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA, OU VIA ESTADOS UNIDOS**

A Carteira de Exportação e Importação do Banco do Brasil S. A. comunica aos interessados em importação dos Estados Unidos da América, ou via Estados Unidos que, a partir da data da publicação deste Aviso, até 31 do corrente mês, improrrogavelmente, receberá "Pedidos de Preferência" para o 4.º trimestre deste ano, relativos a materiais que, sob outras que não as classes "Ferro e Aço — Semi-manufaturas" e "Produtos de Usina", constem da "Lista de Produtos de Importação" publicada no Suplemento do n. 186 do *Diário Oficial da União*, de 11-8-43, e não estejam enquadrados no Aviso n. 51, sobre "Máquinas e Utensílios Agrícolas", divulgado pela imprensa do país em julho último.

Comunica, outrossim, que, dentro do mesmo prazo, receberá "Pedidos de Preferência" para o 1.º trimestre de 1944, referentes a materiais que figurem na citada "Lista" sob as classes "Ferro e Aço — Semi-manufaturas" e "Produtos de Usina" (ns. 6007.00 a 6108.05, inclusive).

Encarecendo, ainda uma vez, a necessidade de os "Pedidos de Preferência" serem formulados em bases trimestrais, acentua a Carteira que os importadores, logo que as "Recomendações" (fas. vias) lhes sejam entregues, devem providenciar sua remessa aos exportadores, por mala aérea, sendo de toda conveniência que, antes de fazê-lo, transmitam por telegrama os respectivos números, afim de que os fornecedores possam, desde logo, apresentar às autoridades norte-americanas os correspondentes pedidos de licença.

Por oportuno, esclarece a Carteira que continua sendo permitido o agrupamento de determinados materiais importáveis num único "Pedido de Preferência", observados, para isso, os grupos constantes da relação abaixo, que substitue a contida no Aviso n. 49, publicado na imprensa em maio próximo passado.

RELAÇÃO DOS AGRUPAMENTOS PERMITIDOS

N. de ordem de cada agrupamento	Números sob os quais os materiais figuram na "Lista de Produtos de Importação"
1	0063.00 a 0099.00
2	0718.00 a 0729.01
3	2086.00, 2088.00 e 2093.00
4	2110.00 a 2118.00
5	2186.00 a 2189.98
6	2268.00 a 2280.00
7	2468.50 e 2468.90
8	4601.00 a 4619.00
9	4711.00 e 4736.00
10	4714.00, 4721.00, 4725.98, 4726.05, 4726.98, 4733.00, 4761.00 e 4799.00
11	5001.00 a 5004.00
12	5011.03 a 5059.00
13	5212.00 a 5220.00, 5230.98 e 5299.00
14	5230.05, 5230.09 e 5291.00
15	5309.00, 5361.00 a 5361.00, 5375.05 e 5375.98
16	5405.00 a 5419.00
17	5409.05 e 5409.10
18	5451.05 a 5455.50, 5459.09 a 5459.98, 5472.03, 5471.01, 5474.98, 5480.98, 5960.20 e 5960.98
19	5456.00 a 5459.05, 5480.15, 5513.00, 5960.02 e 5960.03
20	5472.01 e 5472.98
21	5473.01 e 5473.05
22	5478.00 a 5480.03 e 5480.55
23	5714.00 a 5722.00 e 5960.25
24	5960.06 e 5960.08
25	5960.10 e 5960.15

N. de ordem de cada agrupamento	Números sob os quais os materiais figuram na "Lista de Produtos de Importação"
26	6081.00, 6082.00, 6083.00, 6091.09, 6091.25, 6092.00 e 6095.00
27	6112.00 a 6119.00, 6153.00, 6156.98 a 6565.00, 6167.93, 6168.98, 6169.98 a 6178.10, 6178.96 a 6188.00 e 6209.07
28	6151.00, 6152.20, 6189.00 a 6192.00
29	6154.43 a 6156.05, 6167.43, 6168.43, 6169.43, 6178.90, 6178.91 e 6178.95
30	6205.01 a 6205.13
31	6209.09 a 6209.15
32	6507.00 a 6515.55
33	6565.01 a 6565.98 (excluído o n. 6565.08)
34	6571.01 a 6572.09, 6586.00 a 6589.98
35	7090.05 a 7012.00, 7021.00 a 7055.98 e 7099.95
36	7014.00 a 7018.00
37	7056.05, 7056.98 e 7099.94
38	7057.00, 7058.00 e 7059.00
39	7063.05 a 7065.55
40	7036.00 a 7069.30
41	7075.10 a 7075.90
42	7077.05, 7079.01 a 7081.93
43	7082.00 a 7087.00
44	7094.15 a 7094.90
45	7095.00 e 7098.00
46	7111.00, 7113.00, 7129.00 a 7139.98, 7144.00 a 7163.00
47	7114.00 a 7120.00, 7140.00 e 7141.00
48	7201.00 a 7242.00, 7249.00 e 7291.00
49	7305.00 a 7339.00
50	7342.00 a 7350.00
51	7355.05 a 7361.98, 7369.05 a 7369.98
52	7365.00 e 7368.00
53	7400.05 a 7455.01, 7455.05 a 7458.98
54	7500.00 a 7549.00
55	7552.00 a 7553.98
56	7592.00 e 7593.00
57	7612.00 e 7619.00
58	7631.00 a 7639.00
59	7652.00 a 7654.00
60	7691.00 a 7693.00
61	7704.00 a 7706.00
62	7750.22 e 7750.25
63	7752.00 a 7777.00
64	7790.00 a 7795.00
65	7801.00 a 7870.00
66	7879.00 a 7888.00, 7889.05 a 7899.98
67	7901.01 a 7904.68
68	7913.00 a 7927.00
69	7957.00, 7959.00 e 7159.00
70	7960.00 a 7969.00
71	8005.00 a 8069.98
72	8113.00 a 8180.98
73	8201.00 a 8299.90
74	8301.00 a 8398.98
75	8401.00 a 8442.00
76	8509.03 a 8551.98
77	8609.01 a 8629.00
78	9000.50 a 9011.00, 9112.00 e 9110.00
79	9121.20 a 9121.01
80	9142.00 a 9143.98
81	9147.00 a 9149.98
82	9150.00 a 9158.00
83	9160.11 a 9160.29
84	9301.00 a 9312.00
85	9510.00, 9512.00 e 9522.00
86	9570.00, 9571.00, 9579.00 e 9589.00

Em agosto de 1943 — (D. I. P.)

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS INDUSTRIÁRIOS**AUTOS DE INFRAÇÃO****PUBLICAÇÃO N. 40-43**

Acórdão 48.087, em 30-7-43. Autuado: Joaquim Vitor Nogueira, de Recife, Pernambuco. Multa: Cr\$ 103.50. Débito: Cr\$ 641.60, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão n. 48.091, em 30-7-43. Autuado: Eneido Cruz, de Lucélia, Martinópolis, São Paulo. Multa: Cr\$ 100.00. Débito: Cr\$ 511.20, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão n. 48.079, em 30-7-43. Autuado: Sociedade Industrial Sub-Produtos Ltda., de Bagé, Rio Grande do Sul. Multa: Cr\$ 3.002.80. Débito: Cr\$ 11.590.60, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão n. 48.101, em 30-7-43. Autuado: Domingos Stoduto, de Porto Alegre, Rio Grande do Sul. Multa: Cr\$ 150.00. Débito: Cr\$ 216.00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão n. 48.085, em 30-7-43. Autuado: Otávio Ribeiro Gomes, de Campos, Rio de Janeiro. Multa: Cr\$ 138.70. Débito: Cr\$ 676.20, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Decisão da presidência, em 21-7-43. Autuado: José Juri, de São Paulo, São Paulo. Multa: Cr\$ 500.00, grau máximo do inc. II do art. 172, nos termos da alínea c do art. 177, combinada com a alínea a do art. 178 do regulamento do IAPI.

Decisão da presidência, em 21-7-43. Autuado: Angelo Pipolo, de São Paulo, São Paulo. Multa: Cr\$ 100.00, grau mínimo do inc. II do art. 172 do regulamento do IAPI.

Decisão da presidência, em 20-7-43. Autuado: Irmãos Arida, de São Paulo, São Paulo.

Multa: Cr\$ 100.00, grau mínimo do inc. II do art. 172 do regulamento do IAPI.

Decisão da presidência, em 21-7-43. Autuado: Nara Calife Trad, de São Paulo, São Paulo. Multa: Cr\$ 300.00, grau médio do inc. II do art. 172, nos termos da alínea b do art. 177, combinada com a alínea c do art. 178 do regulamento do IAPI.

Decisão da presidência, em 23-7-43. Autuado: Ichok Mayer Kafal, de São Paulo, São Paulo. Multa: Cr\$ 100.00, grau mínimo do inc. II do art. 172 do regulamento do IAPI.

Decisão da presidência, em 30-7-43. Autuado: Eduardo Abinader & Irmão, de São Paulo, São Paulo. Multa: Cr\$ 500.00, grau máximo do inc. II do art. 172, nos termos da alínea c do art. 177, combinada com a alínea a do art. 178 do regulamento do IAPI.

Decisão da presidência, em 21-7-43. Autuado: Domingos Ferrucho, de São Paulo, São Paulo. Multa: Cr\$ 100.00, grau mínimo do inc. I do art. 172 do regulamento do IAPI.

PUBLICAÇÃO N. 41-43

Decisão da presidência, em 28-7-43. Autuado: Hugo Bassi & Vicente Camerlingo, de São Paulo, São Paulo. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172 do reg. do IAPI.

Decisão da presidência, em 28-7-43. Autuado: Mário Lei, de São Paulo, São Paulo. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do artigo 172 do regulamento do IAPI.

Decisão da presidência, em 21-7-43. Autuado: Angelo Sparapani, de São Paulo, São Paulo. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172 do regulamento do IAPI.

Decisão da presidência, em 22-7-43. Autuado: Roberto Del Guercio, de Ilópolis, São Paulo. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172 do regulamento do IAPI.

Decisão da presidência, em 27-7-43. Autuado: Yoshio Nakagawa, de Terceira Aliança, Valparaíso, São Paulo. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. I do art. 172 do regulamento do IAPI.

Decisão da presidência, em 27-7-43. Autuado: Michel G. Haddad, de Alto Pimenta, Valparaíso, São Paulo. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. I do art. 172 do reg. do IAPI.

Decisão da Presidência, em 29-7-43. Autuado: José Nappi, de São Paulo, São Paulo. Multa: Cr\$ 300,00, grau médio do inciso II do art. 172, nos termos da alínea b do art. 177, combinada com a alínea c do art. 178 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 28-7-43. Autuado: Batistina Martini, de São Paulo, São Paulo. Multa: Cr\$ 150,00, grau médio do inciso I do art. 172, nos termos da alínea b do art. 177, combinada com a alínea c do art. 178 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 27-7-43. Autuado: Sociedade Técnica & Asfaltadora Ltda., de São Paulo, São Paulo. Multa: Cr\$ 300,00, grau médio do inciso II do art. 172, nos termos da alínea b do art. 177, combinada com a alínea c do art. 178 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 29-7-43. Autuado: Calabi & Segre Ltda., São Paulo, São Paulo. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inciso II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 29-7-43. Autuado: Caselato & Vieira, de São Paulo, São Paulo. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inciso II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 28-7-43. Autuado: João Galvão Cesar, de Guaratinguetá, São Paulo. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inciso II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 29-7-43. Autuado: Benedito Maximiano, de Guaratinguetá, São Paulo. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inciso II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Acórdão n. 48.080, em 30-7-43. Autuado: Eugênio Marega, de Ibitiúva, Pitangueiras, São Paulo. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 204,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão n. 48.089, em 30-7-43. Autuado: Cândido Aleixo & Cia., de Jundiá, São Paulo. Multa: Cr\$ 855,20. Débito: Cr\$ 4.002,20, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Decisão da Presidência, em 23-7-43. Autuado: Angelo Marton, de Americana, São Paulo. Multa: Cr\$ 500,00, grau máximo do inciso II do art. 172, nos termos da alínea c do art. 177, combinada com a alínea a do art. 178 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 29-7-43. Autuado: José Hage Chain, de Americana, São Paulo. Multa: Cr\$ 300,00, grau médio do inciso II do art. 172, nos termos da alínea b do art. 177, combinada com a alínea c do art. 178 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 28-7-43. Autuado: Olindo Tamazzi, de Americana, São Paulo. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inciso II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 29-7-43. Autuado: Antônio Manion, de São Paulo, São Paulo. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inciso II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 29-7-43. Autuado: João Ferreira de Carvalho, de São Paulo, São Paulo. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inciso II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 28-7-43. Autuado: Ulrico Edler Ltda., de São Paulo, São Paulo. Multa: Cr\$ 300,00, grau médio do inciso II do art. 172, nos termos da alínea b do art. 177, combinada com a alínea c do art. 178 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 4-8-43. Autuado: Possenti & Francoso, de Americana, São Paulo. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inciso II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Acórdão n. 48.173, em 5-8-43. Autuado: Irmãos Lucato & Cia., de Piracicaba, São Paulo. Multa: Cr\$ 629,30. Débito: Cr\$ 3.544,20, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Decisão da Presidência, em 6-8-43. Autuado: Antônio M. Valente, de Santo André, São Paulo. Multa: Cr\$ 150,00, grau médio do inciso I do art. 172, nos termos da alínea b do art. 177, combinada com a alínea c do art. 178 do Regulamento do IAPI.

Acórdão n. 48.135, de 5-8-43. Autuado: Portela & Pires, sucessor de Padaria e Mercadoria Tamandaré Ltda., de São Paulo, São Paulo. Multa: Cr\$ 415,20. Débito: Cr\$ 1.905,80, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Decisão da Presidência, em 28-7-43. Autuado: Cesário Ferreira, de Limeira, São Paulo. Multa: Cr\$ 500,00, grau máximo do inciso II do art. 172, nos termos da alínea c do art. 177, combinada com a alínea a do art. 178 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 27-7-43. Autuado: Ercílio Rocha de Oliveira, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inciso I do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Acórdão n. 48.111, em 30-7-43. Autuado: Dias & Ribeiro, de Niterói, Rio de Janeiro. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 1.721,10, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Decisão da Presidência, em 2-8-43. Autuado: Irmãos Gobbo, de Americana, São Paulo. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inciso II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 4-8-43. Autuado: Marques & Delbren, de Americana, São Paulo. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inciso II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 31-7-43. Autuado: Benjamin Teotônio Gonçalves, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inciso I do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 3-8-43. Autuado: Meliante Rocco, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 500,00, grau máximo do inciso II do art. 172, nos termos da alínea c do art. 177, combinada com a alínea a do art. 178 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 4-8-43. Autuado: Antônio Pádua dos Santos, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inciso I do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 28-7-43. Autuado: Adalberto Lessio, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inciso I do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 27-7-43. Autuado: Álvaro Pereira de Figueiredo, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inciso I do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 3-8-43. Autuado: Acácio P. M. Correia Júnior, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 150,00, grau médio do inciso I do art. 172, nos termos da alínea b do art. 177, combinada com a alínea c do art. 178 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 4-8-43. Autuado: Ari de Almeida, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inciso I do artigo 172 do Regulamento do IAPI.

Acórdão n. 48.185, em 5-8-43. Autuado: Genaro Teodoro do Nascimento, de S. Tomás de Aquino, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 200,00. Débito: Cr\$ 17,20, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

O recolhimento de todas as importâncias supra referidas deve ser efetuado no prazo improrrogável de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

Em 14 de agosto de 1943. — *Aida B. Coelho*, S. A. O. Silva, chefe da Seção de Empregadores.

Acórdão 48.104, em 30-7-43. Autuado: João Torrent Giber, de São Geraldo, Rio Branco, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 182,40, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 47.877, em 16-7-43. Autuado: Oliveira & Santo, do Bom Despacho, Minas Gerais. Débito: Cr\$ 103,20, a rescisão dos juros de mora de 1% ao mês.

Decisão da Presidência, em 22-7-43. Autuado: Adriano Rodrigues & Comp., do Distrito Federal, com obras em Petrópolis, Rio de Janeiro. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. I do art. 172 do Regulamento.

Acórdão 48.179, em 5-8-43. Autuado: Saul Porto, de Rio Grande, Rio Grande do Sul. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 1.134,40, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 48.177, em 5-8-43. Autuado: Lourenço Alvariz, de Rio Grande, Rio Grande do Sul. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 270,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 48.183, em 5-8-43. Autuado: J. B. Rodrigues, de Nilópolis, Nova Iguaçu, Rio de Janeiro. Multa: Cr\$ 151,40. Débito: Cr\$ 763,80, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Decisão da Presidência, em 31-7-43. Autuado: Pedro Scarpelli, Belo Horizonte, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 2-8-43. Autuado: Joaquim C. de Aquino, de Belo Horizonte, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 500,00, grau máximo do inc. II do art. 172, nos termos da alínea c do art. 177, combinada com a alínea a do artigo 178 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 31-7-43. Autuado: Avelino Esteves da Silva, de Belo Horizonte, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 2-8-43. Autuado: Gabriel Lacerda, de Belo Horizonte, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. I do art. 172 do Reg. do IAPI.

Decisão da Presidência, em 3-8-43. Autuado: A. M. Lins, de Recife, Pernambuco. Multa: Cr\$ 300,00, grau médio do inc. II do artigo 172, nos termos da alínea b do art. 177, combinada com a alínea c do art. 178 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 2-8-43. Autuado: Abelardo Maranhão, de Recife, Pernambuco. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172 do Reg. do IAPI.

Decisão da Presidência, em 4-8-43. Autuado: Comp. Comissária de Café de Minas Gerais, de Petrópolis, Rio de Janeiro. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. I do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 3-8-43. Autuado: Cândido de Oliveira, de São Paulo, São Paulo. Multa: Cr\$ 500,00, grau máximo do inc. II do art. 172, nos termos da alínea c do artigo 177, combinada com a alínea a do art. 178 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 3-8-43. Autuado: Antenor Ferreira de Azevedo, de São Paulo, São Paulo. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172 do Reg. do IAPI.

Decisão da Presidência, em 31-7-43. Autuado: Paiva Moraes & Comp., de São Paulo, São Paulo. Multa: Cr\$ 500,00, grau máximo do inc. II do art. 172, nos termos da alínea c do artigo 177, combinada com a alínea a do art. 178 do Regulamento do IAPI.

Acórdão 48.151, em 5-8-43. Autuado: José Machado Filho, de Recife, Pernambuco. Multa: Cr\$ 113,30.

Acórdão n. 48.155, em 5-8-43. Autuado: Vitor Virgílio, de Vila Meriti, Nova Iguaçu, Rio de Janeiro. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: 312,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão n. 48.131, em 5-8-43. Autuado: Jorge Alberto Stumpf (espólio), de Parafá, do Sul, Rio de Janeiro. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 135,60, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão n. 48.150, em 5-8-43. Autuado: Nagib Saib, de Belo Horizonte, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 159,30. Débito: Cr\$ 1.288,40, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão n. 48.169, em 5-8-43. Autuado: Antônio Marinoni, de Pocos de Caldas, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 336,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão n. 48.168, em 5-8-43. Autuado: Rafael Anastácio, de Uberlândia, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 229,20, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Decisão da Presidência, em 6-8-43. Autuado: A. Alves & Comp., Mar de Espanha, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. I do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Acórdão n. 48.182, em 5-8-43. Autuado: Benedito Sinalo Machado, de São João Del-Rei, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 86,40, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão n. 48.143, em 5-8-43. Autuado: Irmãos Jesus, de Belo Horizonte, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 107,50. Débito: Cr\$ 483,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão n. 48.162, em 5-8-43. Autuado: Cerâmica Ipanema Ltda., de Vila Ipanema, Belo Horizonte, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 959,70. Débito: Cr\$ 4.678,80, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Decisão da Presidência, em 4-8-43. Autuado: Francisco Anunciato, de São Paulo, São Paulo. Multa: Cr\$ 300,00, grau médio do inciso II do art. 172, nos termos da alínea b do art. 177, combinada com a alínea c do artigo 178 do regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 30-7-43. Autuado: Eugênia Pinto Fonseca, de São Paulo, São Paulo. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inciso II do art. 172 do regulamento do IAPI.

Acórdão n. 48.161, em 5-8-43. Autuado: H. Goldenberg, de Rio Grande do Sul. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 297,40, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Decisão da Presidência, em 6-8-43. Autuado: João Canuso, de Rio Grande, Rio Grande do Sul. Multa: Cr\$ 150,00, grau médio do inc. I do art. 172, nos termos da alínea b do art. 177, combinada com a alínea c do artigo 178 do regulamento do IAPI.

Acórdão n. 48.159, em 5-8-43. Autuado: Drago & Galbo Ltda., do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 1.729,40. Débito: Cr\$ 7.007,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão n. 48.147, em 5-8-43. Autuado: José Bassi, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 339,70. Débito: Cr\$ 1.636,60, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Decisão da Presidência, em 6-8-43. Autuado: Augusto Rodrigues Coelho, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inciso I do art. 172 do regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 3-8-43. Autuado: Antônio Simões Maia, de São Paulo, São Paulo. Multa: Cr\$ 300,00, grau médio do inciso II do art. 172, nos termos da alínea b do art. 177, combinada com a alínea c do artigo 178 do regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 4-8-43. Autuado: Chas'a Chinkerman, de São Paulo, São Paulo. Multa: Cr\$ 500,00, grau máximo do inc. II do art. 172, nos termos da alínea c do art. 177, combinada com a alínea a do artigo 178 do regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 2-8-43. Autuado: Belizardo Egido Andrez, de Guararapes, São Paulo. Multa: Cr\$ 300,00, grau médio do inc. II do art. 172, nos termos da alínea b do art. 177, combinada com a alínea c do artigo 178 do regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 30-7-43. Autuado: Kusminsky & Comp. Ltda., de São Paulo, São Paulo. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172, do regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 6-8-43. Autuado: Gambori & Comp., de Santa Maria, Campo Belo, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 500,00, grau máximo do inc. II do art. 172, nos tér-

mos da alínea c do art. 177, combinada com a alínea a do art. 178, do regulamento do IAPI.

Acórdão n. 48.181, em 5-8-43. Autuado: Cícero Melo, de Belo Horizonte, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 610,80, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão n. 48.181, em 5-8-43. Autuado: Cícero Melo, de Belo Horizonte, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 270,40. Débito: Cr\$ 1.083,80, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão n. 48.142, em 5-8-43. Autuado: Sebastião Domingos, de Itabirito, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 72,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão n. 48.141, em 5-8-43. Autuado: Hermes Caldeira, de Belo Horizonte, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 172,40. Débito: Cr\$ 783,20, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão n. 48.160, em 5-8-43. Autuado: Augusto Gardini, de Belo Horizonte, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 531,80, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Decisão da Presidência, em 3-8-43. Autuado: Rafael Panzuto, de São Paulo, São Paulo. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172, do regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 2-8-43. Autuado: J. Ferreira & Silva, de São Paulo, São Paulo. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172, do regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 4-8-43. Autuado: Francisco A. Gallotta, de São Paulo, São Paulo. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172, do regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 4-8-43. Autuado: Gustavo Razzo, de São Paulo, São Paulo. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172, do regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 4-8-43. Autuado: Pedro Weidergorn, de São Paulo, São Paulo. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inciso I do art. 172, do regulamento do IAPI.

Acórdão n. 48.139, em 5-8-43. Autuado: Elias Maris, de Ribeirão Preto, São Paulo. Multa: Cr\$ 574,90. Débito: Cr\$ 2.299,60, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Decisão da Presidência, em 6-8-43. Autuado: Itamar Pinheiro da Silva, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inciso I do art. 172, do regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 6-8-43. Autuado: Francisco Ladeira de Sousa, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172, do regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 3-8-43. Autuado: Laboratórios Reunidos Paraná Ltda. Curitiba, Paraná. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. I do art. 172, do regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 30-7-43. Autuado: Mojsz Wajner, de Porto Alegre, Rio Grande do Sul. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172, do regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 6-8-43. Autuado: Antônio Paprotzki, de Bueno Brandão, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. I do art. 172, do regulamento do IAPI.

Acórdão n. 48.139, de 5-8-43. Autuado: A. Carvalho & Comp., de Santos, São Paulo. Multa: Cr\$ 206,90. Débito: Cr\$ 966,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão n. 48.133, em 5-8-43. Autuado: Gilásio Costa Almeida, de Juiz de Fora, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 130,20, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão n. 48.151, em 5-8-43. Autuado: João Ramiro de Paula, de Juiz de Fora, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 366,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão n. 48.135, de 5-8-43. Autuado: Joventino Alves da Silva, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 36,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão n. 48.171, em 5-8-43. Autuado: Francisco Amsterdam Vasconcelos, de Camocim, Ceará. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 121,40, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão n. 48.190, em 5-8-43. Autuado: Francisco Antonácio, de São Paulo, São Paulo. Multa: Cr\$ 309,50. Débito: Cr\$ 1.517,80, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão n. 48.171, em 5-8-43. Autuado: Carmelita Matarazzo, de São Paulo, São Paulo. Multa: Cr\$ 139,40. Débito: Cr\$ 636,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão n. 48.170, em 5-8-43. Autuado: Irmãos Castrignano, de São Paulo, São Paulo. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 312,40, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão n. 48.187, em 5-8-43. Autuado: — Alípio Benedetto, de São Paulo, São Paulo. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 212,60, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão n. 48.178, em 5-8-43. Autuado: Produtos Occania Bartolini & Cia. Ltda., de São Paulo, São Paulo. Multa: Cr\$ 273,80. Débito: Cr\$ 1.219,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão n. 48.176, de 5-8-43. Autuado: Rafael Minici Nelo, de Santo Inácio, Garça, São Paulo. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 69,80, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão n. 48.140, em 5-8-43. Autuado: Vitrolênica Ltda., de São Paulo, São Paulo. Multa: Cr\$ 325,80. Débito: Cr\$ 1.436,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão n. 48.165, em 5-8-43. Autuado: Elísia Mendes da Silva, de Alagoinhas, Bahia. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 109,20, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão n. 48.166, em 5-8-43. Autuado: L. Couveia & Cia., de Salvador, Bahia. Multa: Cr\$ 133,20. Débito: Cr\$ 746,40, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão n. 48.362, em 9-8-43. Autuado: — Gercino Cândido, de Belo Horizonte, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 255,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão n. 48.262, em 6-8-43. Autuado: Valdemar Keiser, de Belo Horizonte, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 231,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão n. 48.218, em 6-8-43. Autuado: Ornelino Silveira, de Campo Belo, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 322,20, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão n. 48.266, em 6-8-43. Autuado: José F. de Castro Ribeiro, de Belo Horizonte, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 363,20, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão n. 48.266, em 6-8-43. Autuado: José F. de Castro Ribeiro, de Belo Horizonte, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 363,20, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão n. 48.230, em 6-8-43. Autuado: — Epaminondas Leite de Oliveira, de Ituiutaba, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 72,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

O recolhimento de todas as importâncias supra referidas deve ser efetuado no prazo improrrogável de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

Em 17 de agosto de 1943. — Aida B. Coelho, S. A. O. Silva, chefe da Seção de Empregadores.

(N. 10.315 — 17-8-43 — Cr\$ 489,60).

É convidada a comparecer à sede do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, à avenida Almirante Barroso, n. 78, dentro do prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de publicação do presente Edital, sob pena de ser demitida por abandono do serviço, a funcionária Elza Gonzalez.

Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1943. — H. T. Guimarães Bastos, diretor do Departamento de Serviços Gerais.

(N. 10.312 — 17-8-43 — Cr\$ 28,60).

1 — O diretor do Departamento de Serviços Gerais do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários comunica que fica alterada a classificação dos aprovados no concurso para "Auxiliares", com aproveitamento em Florianópolis, por ter sido omitido o nome do candidato aprovado Ubirajára Peres Barbosa.

2 — O referido candidato, que se inscreveu e prestou provas no Distrito Federal, sob número 1.495 para aproveitamento em Florianópolis, obteve grau final 61,9, ocupando, pois o 14.º lugar da classificação em apreço.

2 — Em consequência da intercalação que ora é feita, os candidatos constantes da classificação publicado no *Diário Oficial* de 10 de junho do corrente ano, a partir do 14.º lugar passam à colocação imediata.

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1943. — H. T. Guimarães Bastos, diretor do Departamento de Serviços Gerais.

(N. 10.313 — 17-8-43 — Cr\$ 40,80).

Companhia Goodyear do Brasil Produtos de Borracha

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Devidamente autorizada pelo Sr. ministro do Estado dos Negócios da Fazenda, conforme ordem sob n. 303, de 2 de junho de 1943, da Diretoria de Rendas Aduaneiras à Alfândega de Santos, a Companhia Goodyear do Brasil Produtos de Borracha faz público e dá ciência aos

interessados de que fica aberta nesta data concorrência pública para a venda de 1.000 quilos de cordonel defeituoso de algodão (fio de perna partida).

1.º

Os 1.000 quilos de cordonel, conforme mostra à disposição dos interessados na Secção de Vendas da Companhia, à Praça da República n. 158, serão entregues em bobinas pesando cada uma aproximadamente 1 quilo.

2.º

As propostas deverão ser apresentadas sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo outrossim o proponente declarar que se submete inteiramente as condições deste edital.

3.º

As propostas deverão ser entregues até o dia 5 de setembro próximo em envelope fechado e rubricado pelo proponente, na sede da Companhia, à rua dos Prazeres n. 284 na capital de São Paulo, devendo constar na sobre-carta o seguinte: "Concorrência Pública de Cordonel de Algodão".

4.º

No dia 8 de setembro próximo às 14 horas, na sede da Companhia, à rua dos Prazeres n. 284, em São Paulo, serão abertos os envelopes na presença do fiscal designado pela Alfândega de Santos, devendo cada concorrente

rubricar as propostas dos demais, lavrando-se a seguir uma ata em que serão mencionados os nomes dos proponentes e as suas ofertas, a classificação dos mesmos, assim como outras ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação.

5.º

Não serão aceitas propostas que ofereçam adicionais sobre a mais vantajosa ou que divirjam dos termos deste edital.

6.º

Haverá prioridade de venda para os estabelecimentos estatais, que terão preferência no caso de empate.

7.º

Depois de julgadas as propostas e apurado o vencedor, a decisão será submetida à Alfândega de Santos para aprovação, somente depois do que a proposta vencedora será a definitivamente aceita.

São Paulo, 12 de agosto de 1943. — Clinton Edward Croke, diretor gerente.

Reconheço a firma de Luiz Mendes Rodrigues, Rio, 17 de agosto de 1943. Em testemunho (sinal público) da verdade. — Mario de Almeida.

Reconheço a firma de Clinton Edward Croke, S. Paulo, 13 de agosto de 1943. Em testemunho (sinal público) da verdade. Luiz Mendes Rodrigues.

(N. 10.336 — 17-8-43 — Cr\$ 336,60 — 3 vezes)

1943 - 2.º TRIMESTRE - 1943

COLEÇÃO DAS LEIS

2 volumes, anotadas as retificações e reproduções, com indicação das datas de publicação

Cr\$ 37,00

Ementário da Legislação Federal

1 volume, classificadas as ementas por ordens alfabética e numérica dos assuntos

Cr\$ 15,00

Secção de Vendas da I. N.: Avenida Rodrigues Alves n. 1 — Agências ns. 1 e 2 —
Ministério do Trabalho e Edifício do Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

SOCIEDADES

CONFEITARIA PASCHOAL, S. A., EM LIQUIDAÇÃO

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 26 DE NOVEMBRO DE 1941

Aos 26 de novembro de 1941, às 16 horas, à rua senador Dantas n. 119, nesta capital, reuniram-se, em virtude da convocação regularmente feita e publicada nos dias 17, 19 e 20, os acionistas desta sociedade, abaixo assinados, representando a totalidade do capital social. O Sr. Antonio Duarte Pinheiro Filho, liquidante da sociedade, verificando pelo livro de presença haver número legal, declara aberta a sessão e pede aos senhores acionistas indicarem um acionista para dirigir os trabalhos. Aclamado o Sr. Antonio Espanha Parames, declarou instalada a assembléia geral extraordinária, tendo convidado o Sr. Americo Chamusca para secretário. O Sr. presidente declara que, consoante ao exposto nos editais de convocação, a assembléia tinha por fim tomar conhecimento do estado de liquidação da sociedade. A seguir, o Sr. Antonio Pinheiro Filho, na qualidade de liquidante, depois de relatar as principais ocorrências da fase da liquidação, disse que a sociedade nada mais devia à Praça, inclusive os débitos para com o Banco Borges S. A. e Banco Financeiro Novo Mundo, pois que o Sr. Benigno Iglesias Malvar, a quem, por deliberação da assembléia anterior, havia sido transferido o crédito de Rs. 100:000\$000 (cem contos de réis) de transferência do Sr. Arthur Cambier e a ser recebido do Tesouro Nacional, bem como as promissórias no valor de Rs. 30:000\$000 (trinta contos de réis ouro) referente a venda do título "Confeitaria Paschoal" havia lhe feito entrega dos recibos de quitação de tais débitos. Quanto aos móveis, máquina e utensílios pertencentes à sociedade declarou ainda o Sr. Antonio Duarte Pinheiro Filho que, por falta de uma oferta razoável ainda não tinha vendido os mesmos. Com a palavra o Sr. Benigno Iglesias Malvar, congratulou-se com os liquidantes pela marcha da liquidação da sociedade, e nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente suspendeu a sessão para a lavratura da presente ata. Reaberta a sessão, foi a mesma lida e unanimemente aprovada. Do que eu, Americo Chamusca, secretário, escrevi a presente ata que vai por mim assinada e por todos os presentes. — Americo Chamusca.

Liquidantes: Antonio Duarte Pinheiro Filho. — Hugo Pereira.
N. 10.293 — 17-8-43 — Cr\$ 75,50)

LAVANDARIA COOPERATIVA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DO CENTRO UNIAO DOS PROPRIETARIOS DE HOTÉIS E CLASSES ANEXAS DO RIO DE JANEIRO

(Sindicato Profissional)

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL DE 26 DE AGOSTO DE 1943

Prezados consócios.

Em obediência ao que determinam os estatutos, vimos submeter à apreciação dos Srs. acionistas o balancete semestral, encerrado em 30 de junho próximo passado, bem como outras informações necessárias sobre o decorrer do semestre findo.

Transportes — O grave problema que já se desenhava desde os princípios do exercício anterior e cujas dificuldades de solução vinham sendo contornadas na medida das possibilidades, apresenta-se agora sob aspectos ainda mais graves, dada a falta do combustível líquido, cujo racionamento não corresponde às nossas necessidades, sendo certo não estar longe o momento em que se verificará um descontrole na regularidade das entregas e recolhimentos de roupas de deficiência essa nos serviços que a Diretoria tentará sempre, por todos os meios ao seu alcance, reduzir ao mínimo.

Elevação de preços — Conforme já era previsto, todas as utilidades têm sido agravadas com grandes aumentos nos seus preços de custo, o que encarece a necessidade urgente e inadiável de serem tomadas medidas para prevenir uma situação, cuja gravidade dia a dia mais se acentua. Na rouparia constatam-se aumentos de 20 e 30 %. No fabrico de sabão e nas substâncias para lavagem atinge a mais de 60 % o aumento do preço de custo, sendo que em certos artigos esse aumento ainda é maior, a exemplo da soda cáustica, que se obtinha a Cr\$ 2,40 cada quilo e que passou a custar Cr\$ 4,50; o sebo já atingiu o preço de Cr\$ 4,40 cada quilo; o feltro para as calandras, de Cr\$ 22,00, passou a custar Cr\$ 40,00 cada quilo, deixando de ser inumerados vários outros por ser longa a lista.

Transferência de ações — Durante o semestre verificou-se:

Por resgate, 24, representando 2.232 ações.

Por sucessão, 20, representando 743 ações.

No mesmo período, houve entrada de 1.279 ações subscritas por 63 acionistas.

Balancete — A produção apresenta, em relação a idêntico semestre do exercício anterior, um acréscimo aproximado de 12 %. Nas despesas nota-se um aumento de 162 mil cruzeiros neste semestre, sendo as seguintes as contas mais atingidas: fabricação de sabão, com 54 mil cruzeiros a mais; salários, com 52 mil cruzeiros a mais; com-

bustíveis da caldeira, com 20 mil cruzeiros a mais; custeio de máquinas com 12 mil cruzeiros a mais. A tendência, como é do conhecimento de todos, é para pior, devendo haver maiores acréscimos de despesas no segundo semestre do corrente exercício, principalmente nas contas de salários e em todos os combustíveis e substâncias químicas.

Para quaisquer outros informes, estamos às ordens dos prezados consócios, agradecendo a todos qualquer sugestão ou alvitre visando a solução dos vários e graves problemas que se apresentam nesta penosa travessia de uma época tão crivada de dificuldades.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1943. — José Joaquim Pereira, presidente. — Adriano Francisco Mariano, secretário. — Belmiro Moreira da Rocha, tesoureiro.

BALANCETE EM 30 DE JUNHO DE 1943

Ativo	Cr\$
Valor das seguintes contas:	
Edifício e instalações.....	1.404.185,88
Vila operária.....	243.261,00
Propriedades.....	135.379,99
Maquinismos.....	1.013.747,71
Móveis e utensílios.....	47.322,10
Automóveis.....	167.760,00
Títulos de renda.....	62.139,20
Depósitos.....	670,00
Caixa.....	9.130,20
Bancos.....	521.929,80
Contas correntes.....	188.803,40
Obrigações a receber.....	8.400,00
Estoque.....	113.388,90
Rouparia.....	715.895,28
Títulos em depósito.....	80.000,00
Despesas gerais.....	927.399,47
Obrigações de guerra.....	14.315,90
Descontos em contas.....	186.826,50
	5.540.855,13

Passivo	Cr\$
Valor das seguintes contas:	
Ações — Valor de 32.288 de Cr\$ 100,00 cada.....	3.228.800,00
Fundo de reserva.....	500.122,86
Fundo casa de operários.....	24.876,27
Fundo acidentes de trabalho.....	59.089,60
Reserva para material rodante.....	78.068,90
Contas a pagar.....	38.418,10
Instituto An. Pensões Industriários.....	5.666,00
I. A. P. E. T. C.....	496,50
Legião Brasileira de Assistência.....	909,00
Dividendos.....	10.641,50
Depositantes em caução.....	5.345,00
Garantia de acidentes.....	80.000,00
Lucros e perdas.....	1.201,80
Renda extra.....	3.698,20
Renda vila operária.....	30.189,60
Renda propriedades.....	8.210,00
Juros e descontos.....	13.043,40
Produção.....	1.316.256,10
Faltas em estoque.....	20.389,00
Bonificação, , , , ,.....	85.100,00
	5.540.855,13

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1943. — José Joaquim Pereira, presidente. — Belmiro Moreira da Rocha, tesoureiro. — Raul Luiz Gato, contador, registro n. 37.012

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, tendo, no desempenho da sua missão, acompanhado com assiduidade os trabalhos desta Cooperativa e, outrossim, examinado cuidadosamente os seus livros de escrita e documentos, bem como o relatório da Diretoria e balancete encerrado em 30 de junho próximo passado, e, por terem tudo encontrado em perfeita ordem, recomendam aos senhores acionistas a sua aprovação.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 1943. — Americo Joaquim de Almeida. — Hercules da Silva Ribas. — José Gil Diegues.

(N. 10.285 — 17-8-43 — Cr\$ 304,00).

BANCO DA LAVOURA DE MINAS GERAIS, S. A.

Fundado em 1925 — Carta patente n. 1.220

Sede:

Belo Horizonte, Av. Afonso Pena n. 726 — Caixa postal n. 144.

Filial:

Rio de Janeiro, rua da Candelária n. 4 — Caixa postal n. 1.679.
Agências

Alfenas, Andreândia, Barbacena, Bom Sucesso, Cabo Verde, Campanha, Campos (E. do Rio), Campos Gerais, Conselheiro Lafaiete, Cristina, Diamantina, Divinópolis, Fortaleza (Norte de Minas), Guanhanes, Itabirito, Itaúna, Juiz de Fora, Lima Duarte, Machado, Monte Carmelo, Monte Santo, Montes Claros, Nova Lima, Oliveira, Ouro Fino, Ouro Preto, Pará de Minas, Paraíba do Sul (E. do Rio), Paraisópolis, Passos, Patos, Paganha, Perdões, Pouso Alegre, Presidente Vargas, Resende (E. do Rio), Santa Bárbara, Santa Rita do Sapucaí, São Gonçalo do Sapucaí, São Sebastião do Paraíso, Sêro, Silvianópolis, Três Pontas, Uberaba e Volta Grande.

Escritórios:

Arceburgo, Borda da Mata, Cachoeira, Caeté, Cajuru, Campo do Meio, Carandá, Carmo da Mata, Cascaho Rico, Cláudio, Corinto, Divisa Nova, Itaocara (E. do Rio), Itapecerica, João Ribeiro (Entre Rios de Minas), Mariana, Matias Barbosa, Nova Era, Nova Ponte, Passa Tempo, Pedra Branca, Piranga, Sabará, Sabinópolis, Santa Catarina (Sul de Minas), Santa Maria do Suaçuí, Santo Antônio do Amparo, Santo Antônio do Monte, São João do Morro Grande, São João Evangelista e Serra Negra.

BALANCETE DA MATRIZ E FILIAIS EM 31 DE JULHO DE 1943

Ativo

Ações caucionadas	80.000,00	
Empréstimos:		
Hipotecários	1.729.855,70	
Em Contas Correntes	161.236.063,70	
Títulos Descontados	232.029.974,00	394.995.893,40
Imóveis	3.914.321,30	
Títulos de Renda	4.337.120,90	
Correspondentes:		
Saldos à nossa disposição	3.662.337,40	
Filial e Agências	160.390.444,30	
Títulos em Cobrança:		
Da praça e do interior	156.860.075,10	
Valores Caucionados	228.229.715,90	
Valores Depositados	69.625.916,40	
Valores Hipotecados	3.863.588,70	
Diversas Contas	9.913.981,10	
Caixa:		
Em moeda corrente e disponível em Bancos	69.261.535,20	
Letras do Tesouro	10.000.000,00	
Em outras espécies	83.243,60	79.344.778,80
		1.115.218.173,30

Passivo

Capital	20.000.000,00	
Fundo de Reserva	7.350.000,00	
Fundo de Reserva Especial ..	6.000.000,00	13.350.000,00
Caução da Diretoria	80.000,00	
Depósitos:		
À vista	77.617.019,60	
De aviso	193.318.613,90	
Sem juros	4.711.486,20	
A prazo fixo	165.277.264,10	440.924.383,80
Correspondentes:		
Saldos à sua disposição	7.076.451,10	
Filial e Agências	161.185.618,30	
Cobrança de Conta Alheia	156.860.075,10	
Garantias Diversas	228.229.715,90	
Títulos e Valores em Custódia	69.625.916,40	
Garantias Hipotecárias	3.863.588,70	
Efeitos a Pagar	2.935.469,20	
Diversas Contas	8.022.186,20	
Dividendos	61.768,60	
		1.115.218.173,30

José Bernardino Alves Júnior, presidente. — Clemente de Faria, diretor. — José de Magalhães Pinto, diretor. — Francisco Moreira da Costa, diretor. — Estanislau Pedro Boardman, contador registrado sob n. 34.566.

(N. 10.294— 17-8-43 — Cr\$ 239,70)

COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO RIO E MINAS

Outrora Sociedade Anônima Transportes Rio e Minas

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 12 DE AGOSTO DE 1943, ÀS 15 HORAS

Aos doze dias do mês de agosto de mil novecentos e quarenta e três, às quinze horas, na sede da Companhia de Navegação Rio e Minas, outrora Sociedade Anônima Transportes Rio e Minas, à avenida Rio Branco n. 37, 2.º andar, nesta Capital, reuniram-se em assembleia geral extraordinária, legalmente convocada, os acionistas constantes do livro de presença. Depois de constatar que havia número legal, o Sr. Jorge Nunes do Patrocínio na qualidade de diretor-gerente da Companhia, esclareceu os motivos da reunião, e declarou aberta a sessão, solicitando dos senhores acionistas a indicação da mesa para dirigir os trabalhos da assembleia. Aclamado para presidente da mesa o acionista Dr. Targino Ribeiro, depois de agradecer a sua escolha, convidou para secretariá-la o acionista Gualberto Matos de Sampaio. Constituída, assim, a mesa, o Sr. presidente pediu a palavra e, dirigindo-se aos presentes, disse que, sem dúvida, todos já estavam cientes do rude golpe que a Companhia experimentou com o prematuro falecimento do seu estimado diretor-presidente, Dr. Alvaro Miranda e, antes de dar início aos trabalhos, pedia aos senhores acionistas que permanecessem de pé, em silêncio, pelo espaço de dois minutos, como uma homenagem póstuma à sua saudosa memória. Em seguida, passando à ordem do dia, declarou que competia agora aos senhores acionistas deliberarem sobre a eleição do substituto para preencher o tempo restante do mandato de diretor-presidente da Companhia, que perdura até a próxima reunião da assembleia geral ordinária. O acionista José da Rocha Leão, propôs que fosse eleito para diretor-presidente o Dr. Iberê de Vasconcelos Bernardes, brasileiro nato, residente à rua Sarapuí n. 53, nesta Capital, com o honorário mensal de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros). Submetida esta proposta à discussão e a votos, foi unanimemente aprovada. O Sr. presidente da mesa, proclamou então eleito, o doutor Iberê de Vasconcelos Bernardes, para o cargo de diretor-presidente da Companhia, pelo prazo que falta para a expiração do mandato da Diretoria, que termina na próxima reunião da assembleia geral ordinária. Como não se achava presente o eleito, o senhor presidente da mesa declarou que o mesmo podia se considerar automaticamente investido nas funções do seu cargo, logo que prestasse a caução de dez (10) ações da Sociedade, em garantia da sua gestão, conforme determinam os estatutos, dentro do prazo estabelecido pela lei. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente da mesa declarou encerrados os trabalhos, sendo lavrada a presente ata que, depois de lida e unanimemente aprovada, é assinada por todos os acionistas presentes, bem como as cópias datilografadas que se extraíram para os efeitos legais. Eu, Gualberto Matos de Sampaio, secretário, redigi e a subcrevo. Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1943. — Gualberto Matos de Sampaio. — Targino Ribeiro. — R. L. Kup. — José da Rocha Leão. P.p. W. E. Pullen, José da Rocha Leão. — Maurice James Stuart Fox. — Raul da Cunha Ribeiro.

(N. 10.307 — 17-8-43 — Cr\$ 112,20)

BANCO DA CAPITAL, SOCIEDADE ANÔNIMA

DIRETORIA DAS RENDAS INTERNAS

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado pelo Sr. diretor das Rendas Internas em 3 (três) de agosto de 1943 (mil novecentos e quarenta e três), no processo n. 73.205-43 (setenta e três mil duzentos e cinco-quarenta e três), às fls. 115v. (cento e quinze verso) de acordo com o pedido do Banco da Capital S.A., certifico ser o seguinte o teor dos documentos contidos no processo 26.236-43 (vinte e seis mil duzentos e trinta e seis-quarenta e três) a fls. 37 (trinta e sete): Banco da Capital S.A. — Ata da reunião da assembleia geral para constituição do Banco da Capital S.A. — Aos quinze dias do mês de março do corrente ano, às dezesseis horas, em sua sede provisória à avenida Almirante Barroso, número noventa e um, quinto andar, nesta cidade, reuniram-se os subscritores abaixo assinados, do Banco da Capital S.A., em assembleia geral de constituição. Por aclamação assumiu a presidência da assembleia o incorporador-fundador Sr. Milton de Sousa Carvalho. O presidente, tomando a palavra, declarou aberta a sessão, agradece a sua indicação e convida para secretário a mim, José Quixadá Aragão. Em seguida, convidou, também, para fazerem parte da Mesa, os subscritores Srs. Raul Conrado Cabral e João Bailongue. Como secretário, fazendo uso da palavra, procedi à leitura da lista de presença para verificação do número de subscritores e de ações. O presidente declara então que, segundo a leitura que acaba de ser feita, estão presentes todos os subscritores, representando 15.000 (quinze mil) ações, havendo, portanto, número legal para deliberar sobre o fim desta assembleia, cuja convocação foi publicada no *Diário Oficial*, nos dias 1, 2 e 3 de março corrente, e no *"Jornal do Comércio"* nos dias 28 de fevereiro e 2 e 3 do corrente mês. O teor do anúncio em referência é o seguinte: "Banco da Capital S.A. — Assembleia geral de constituição. Primeira convocação. São convidados os subscritores de ações a se reunirem em assembleia geral de constituição do Banco da Capital S.A., nesta cidade, em sua sede provisória à avenida Almirante Barroso n. 91, 5.º andar, às 16 horas do dia 15 de março do

corrente ano, para deliberarem sobre a constituição definitiva do referido Banco, aprovação do projeto de Estatutos, eleição da primeira Diretoria e Conselho Fiscal. Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1943.

— Os incorporadores: Milton de Sousa Carvalho. — Raul Conrado Cabral. Em seguida o Sr. presidente declarou que a assembleia tem por fim, como foi anunciado, resolver sobre a definitiva constituição da sociedade anônima Banco da Capital S.A. Explicando claramente os fins da sociedade, nos termos do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940 e decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921, fez o Sr. Milton de Sousa Carvalho a apresentação da lista de subscritores, todos brasileiros, mencionando o capital de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), totalmente subscrito. Apresentou ainda o Sr. presidente o projeto de Estatutos, assinado em definitivo e por todos os subscritores, bem como o conhecimento do depósito feito no Banco do Brasil S.A. da quantia de Cr\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros), em dinheiro, correspondente a 50% (cinquenta por cento), do capital social. Acrescentou, em seguida, que submetia à discussão o projeto de Estatutos, que na forma do art. 41 da Lei de Sociedades Anônimas ficaram depositados no escritório do incorporador-fundador. E, por não haver quem desejasse fazer uso da palavra, foi submetido à votação e unânimemente aprovado. O incorporador-fundador Sr. Raul Conrado Cabral pediu ao Sr. presidente que, ouvida a assembleia, declare definitivamente constituído o Banco da Capital S.A., visto que todas as formalidades legais foram devidamente preenchidas. O Sr. presidente considerando o que acaba de requerer o incorporador-fundador senhor Raul Conrado Cabral, desta que efetivamente todas as exigências legais foram observadas na constituição de Banco da Capital S.A. e, finalmente, declara o mesmo legal e definitivamente constituído, depois de consultar a assembleia que assim também se manifestou. Congratulando-se com todos os acionistas por este acontecimento que necessariamente representa uma apreciável iniciativa na economia nacional, o Sr. presidente afirma que, na forma dos Estatutos, deverá-se proceder a eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal e suplentes. Após nomear para escrutinadores os acionistas Srs. Ciro Ribeiro de Abreu e Alberto Jaime do Amaral, suspendeu a sessão afim de prepararem as cédulas respectivas, reabrindo-se logo após, quando então o Sr. Milton de Sousa Carvalho anunciou que se iria proceder a eleição na base de um voto por ação, segundo o disposto nos Estatutos. Mandou, assim, que se fizesse a chamada dos acionistas pela lista de presença, votando cada um a sua vez. Realizada a eleição, passou-se em seguida à apuração verificando-se o seguinte resultado: Para presidente — Milton de Sousa Carvalho — Para diretor comercial — Raul Conrado Cabral Aragão, digo, Raul Conrado Cabral — Para diretor-tesoureiro — José Quixadá Aragão — Para diretor-secretário — Hélio de Sousa Carvalho. Para membros efetivos do Conselho Fiscal: Dr. Otávio da Rocha Miranda — Dr. Euvaldo Lodi — João Bailongue. Para membros suplentes do Conselho Fiscal: Ciro Ribeiro de Abreu — Abelardo Carneiro da Cunha — Ciro Aranha. O Sr. presidente proclamou então eleitos os Srs. Milton de Sousa Carvalho, brasileiro, casado, comerciante, residente à praia do Russel, 164, para presidente; Raul Conrado Cabral, brasileiro, casado, comerciante, residente à rua Senador Vergueiro n. 92, apartamento, 4.302, para diretor comercial; José Quixadá Aragão, brasileiro, solteiro, comerciante, residente à praia do Flamengo, 186, apartamento 805, para diretor-tesoureiro; e Hélio de Sousa Carvalho, brasileiro, casado, comerciante, residente à rua Ferreira de Resende n. 8, para diretor-secretário; devendo esses diretores prestar dentro de trinta dias a partir da presente data a caução estabelecida nos Estatutos em garantia da gestão de cada um deles. Em seguida proclamou, também, eleitos os Srs. Dr. Otávio da Rocha Miranda, brasileiro, desquitado, industrial, residente à praça Floriano n. 31, 3.º andar, Dr. Euvaldo Lodi, brasileiro, casado, industrial, residente à rua Caning n. 33; e João Bailongue, brasileiro, casado, comerciante, residente à praia do Flamengo n. 116, para membros efetivos do Conselho Fiscal; e Ciro Ribeiro de Abreu, brasileiro, solteiro, comerciante, residente à rua Ronald de Carvalho n. 78; Dr. Abelardo Carneiro da Cunha, brasileiro, viúvo, advogado, residente à rua Almirante Barroso n. 81, 41.º andar; e Ciro Aranha, brasileiro, casado, comerciante, residente à rua M. de Pinho, 32, para membros suplentes do Conselho Fiscal. Feita esta proclamação, disse o Sr. presidente que mais uma vez se congratulava com os acionistas, agora pelos resultados da eleição. Tinha os eleitos por segura garantia do bom êxito que todos desejam para o Banco. Com a palavra o acionista Ciro Ribeiro de Abreu propôs fosse a Diretoria do Banco remunerada da seguinte maneira: Presidente — Cr\$ 6.000,00 mensais; e os demais diretores — Cr\$ 5.000,00 também mensais. Propôs também que os membros efetivos do Conselho Fiscal, ou os suplentes quando em exercício, percebessem Cr\$ 3.000,00 anuais. Acrescentou, no entanto, que essa remuneração, tanto da Diretoria como do Conselho Fiscal, só poderá, digo, deverá ser deferida a partir da data em que o Banco iniciar suas operações normais. Ninguém mais tendo solicitado a palavra, o presidente declarou que os que votassem pela aprovação deveriam ficar sentados. Verificou-se então ter sido a proposta unânimemente aprovada. Após, declara o presidente que os fins da convocação da presente assembleia tinham sido preenchidos. Estava const. constituída em definitivo a sociedade anônima Banco da Capital S.A. aprovados os atos praticados pelos incorporadores-fundadores, Srs. Milton de Sousa Carvalho, Raul Conrado Cabral e José Quixadá Aragão. — aprovados igualmente seus Estatutos, feito o depósito legal de 50% sobre o capital e eleitos finalmente seus diretores e membros do Conselho Fiscal e suplentes. Aos diretores a Assembleia encarregava de promover todas as formalidades legais necessárias, para que possa o Banco estabelecer-se e iniciar o seu funcionamento, in-

clusive no que se refere ao imposto do selo devido sobre o capital, a ser pago oportunamente, podendo o presidente exercer os atos de representação da Diretoria, observando o que prescrevem os Estatutos sociais, e a lei, a tudo o que unânimemente deu a Assembleia aprovação. Disse o Sr. presidente ainda que concedia a palavra a qualquer dos presentes que a quisesse usar, ainda no interesse da finalidade desta Assembleia, e, como nenhum acionista dela fizesse uso, declarou que suspendia a sessão pelo tempo necessário a que fosse lavrada a presente ata, na qual ordenou que se inserissem os Estatutos sociais, assinados pelos acionistas, lista de subscritores do capital social e a quitação do depósito legal realizado no Banco do Brasil S.A. de 50% do capital social. Transcrição — Estatutos do "Banco da Capital, Sociedade Anônima" — Capítulo I — Da organização do Banco da Capital, S.A., sua duração e domicílio. Art. 1.º O Banco da Capital, Sociedade Anônima, organiza-se na conformidade dos presentes estatutos, pelos quais se regerá, respeitadas as disposições legais. Art. 2.º O prazo de duração do Banco será de vinte anos a contar da data de sua constituição, podendo esse prazo ser prorrogado por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, de acordo com a lei. Art. 3.º A cidade do Rio de Janeiro, Distrito Federal, é o domicílio do Banco, para todos os efeitos jurídicos, sendo também o lugar da sede de sua administração. O Banco poderá, obtida a necessária autorização da autoridade competente, estabelecer ou suprir por agências, sucursais, filiais ou escritórios e, bem assim, nomear agentes ou representantes dentro, digo, dentro do país, quando e onde a Diretoria julgar conveniente. Capítulo II — Do capital e das ações. Art. 4.º O capital do Banco de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), integralmente subscrito por pessoas físicas de nacionalidade brasileira, será realizado por entradas em dinheiro, sendo 60% (sessenta por cento) no ato da subscrição e os restantes 40% (quarenta por cento) dentro de seis meses após a data de sua constituição. O capital será dividido em quinze mil (quinze, digo, 15.000) ações nominativas de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) cada uma. § 1.º O capital poderá ser elevado por deliberação da Assembleia Geral, mediante proposta da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal. § 2.º Na conformidade das disposições legais, aos acionistas reservar-se-á, digo, reservar-se-á preferência para subscrição de novas ações proporcionalmente ao número das que já possuírem. A desistência dessa preferência por parte de um ou mais acionistas beneficiará aos demais, na proporção do número de ações que estes possuírem, de modo que as novas ações só sejam subscritas por terceiros na parte em que não encontrar subscritores entre os próprios acionistas e naquele em que a Assembleia Geral tenha, porventura, especialmente destinado a novos acionistas. § 3.º As ações do Banco só poderão ser transferidas a pessoas físicas brasileiras, salvo o disposto no decreto-lei n. 3.182, de 1941. § 4.º É facultado aos acionistas pedir, em substituição dos títulos simples de suas ações, títulos múltiplos correspondentes a 50, 100, 200, 500 e 1.000 ações e converter, a todo tempo, estes nageles. Transferíveis como as ações simples, os títulos múltiplos serão, também, nominativos e assinados pelo presidente do Banco e um diretor. Pelo serviço de emissão e conversão dos títulos múltiplos, pagará o acionista a taxa pré-fixada pela Diretoria do Banco. Art. 5.º Para as transferências de ações, que se farão de acordo com a lei, haverá na sede do Banco os livros de "Registro de Ações Nominativas" e de "Transferência de Ações Nominativas". Capítulo III — Das operações em geral. Art. 6.º Com exceção das de câmbio, de crédito real, de câmbio, digo, compra e venda a prestação de títulos públicos, e do comércio de ouro e metais preciosos, para as quais quando achar conveniente, solicitará as necessárias autorizações, o Banco poderá praticar quaisquer operações bancárias, e especialmente: 1 — Receber em depósito qualquer soma em moeda papel ou metálica, com ou sem juros, mediante abertura de conta; 2 — Descontar ou redescontar títulos de crédito, em moeda nacional, contendo a responsabilidade cambial de firma ou particular de reconhecido crédito e solvência; 3 — Abrir créditos simples, ou conta-corrente, mediante a caução ou penhor de títulos federais, digo, títulos públicos federais, estaduais e municipais ou de títulos comerciais de crédito com a redução mínima de 10% (dez por cento) calculada; a) quanto aos títulos públicos federais, estaduais e municipais, as ações, as debêntures, e outros, sobre o valor de sua quotação oficial em Bolsa; b) quanto aos demais títulos comerciais de crédito, sobre seu valor nominal; 4 — Operar sobre "warrants", certificados de penhor e conhecimentos de transporte de mercadorias não deterioráveis facilmente, conferidas e seguradas; 5 — Praticar operações de caráter imobiliário e administrar, administrar imóveis e bens de qualquer natureza; 6 — Contratar com os Governos dos Estados e das municipalidades e com empresas civis ou comerciais acreditadas quaisquer operações para lançamento de empréstimos ao país, para pagamento de juros e dividendos, de apólices, obrigações, ações e outros títulos; 7 — Subscriver e adquirir, por conta de terceiros, títulos, da Dívida Pública Federal, Estadual ou Municipal e ações ou obrigações de Banco ou companhias, mediante comissão e prévio depósito de fundos; 8 — receber juros de apólices federais, estaduais ou municipais, e dividendos de ações, obrigações, debêntures de empresas civis ou comerciais. Capítulo IV — Da Administração. Art. 7.º O Banco da Capital, S.A. será administrado por uma Diretoria composta do presidente, de um diretor comercial, de um diretor-tesoureiro e de um diretor-secretário, eleitos conjuntamente por assembleia geral ordinária, por escrutínio secreto, e maioria de votos. Parágrafo único. Os diretores eleitos servirão por dois anos, podendo, entretanto, ser re-eleitos. Art. 8.º Os diretores eleitos, antes de entrar em exercício, deverão caucionar 100 (cem) ações em garantia de sua gestão. Os diretores serão empossados pela Assembleia que os eleger. Parágrafo único. Se a caução não for prestada dentro de 30 dias da

data da eleição, presumir-se-á que o eleito não aceitou o cargo. Artigo 9.º Em suas faltas e impedimentos, os diretores se substituirão e auxiliarão reciprocamente. Art. 10. No caso de vagar qualquer cargo da Diretoria, far-se-á a substituição na seguinte ordem: a) do presidente, pelo diretor-comercial; b) do diretor-comercial, pelo diretor-tesoureiro; c) o diretor-tesoureiro e o diretor secretário se sub, digo, substituirão reciprocamente, acumulando suas próprias funções com as do substituído. Esses substitutos servirão, interinamente, até a realização da primeira assembléa que elegerá o substituto efetivo, pelo tempo que falta para completar o período do substituído, ou quando for o caso, para o período a que se alude o parágrafo único do artigo sétimo destes Estatutos. Art. 11. Perde o cargo de diretor aquele que deixar o exercício respectivo por mais de trinta dias consecutivos sem licença da Diretoria. Art. 12. A remuneração mensal de trinta dias consecutivos sem licença da Diretoria, digo, Art. 12. A remuneração mensal da Diretoria será anualmente fixada pelos senhores acionistas em assembléa geral ordinária na forma do art. 32 destes Estatutos. Além dessa remuneração a Diretoria terá direito a 20% (vinte por cento) sobre os lucros líquidos apurados em cada balanço semestral, atendida a preferência do art. 131 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940. Art. 13. A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente, pelo menos uma vez por semana, e extraordinariamente, sempre que for necessário. As suas resoluções serão tomadas por maioria de votos. — Art. 14. — São atribuições e deveres da Diretoria, além das expressamente mencionadas nestes Estatutos: — 1) empregar no exercício de suas funções, tanto, no interesse do Banco, como no do bem público, a diligência que todo homem ativo e probo costuma empregar, na administração de seus próprios negócios; 2) cumprir e fazer cumprir as leis fundamentais do Banco e executar as deliberações da assembléa geral dos acionistas; — 3) organizar o regulamento interno dos serviços do Banco; — 4) determinar a orientação, digo orientação geral dos negócios e operações do Banco; — 5) promover a alienação ou aquisição de bens móveis ou imóveis, a transação ou renúncia de direitos, inclusive de crédito; — 6) decidir sobre a criação e extinção de cargos e funções, fixar vencimentos, fixar gratificações, e organizar o regulamento do pessoal do Banco; — 7) distribuir e aplicar os lucros apurados, conforme as prescrições destes Estatutos; — 8) criar ou suprimir agências, sucursais ou filiais, e escritórios, e bem assim, representações do Banco dentro do País; — 9) fixar taxas de juros, descontos e comissões; — 10) resolver as operações de caráter imobiliário; — Art. 15. Além das atribuições expressamente mencionadas nestes Estatutos, compete privativamente ao presidente do Banco: 1) representar o Banco ativa e passiva, digo passivamente em juízo ou em suas relações com terceiros, podendo, para tal fim, constituir procuradores, designar e autorizar prepostos para os recebimentos fora do estabelecimento de quantias devidas ao Banco e aos seus comitentes; — 2) por proposta do diretor comercial, nomear, remover, promover, comissionar e punir funcionários, bem assim, determinar a abertura do inquérito administrativo para apuração de falta grave, nos termos das leis em vigor; — 3) presidir as sessões da Diretoria, executando e fazendo executar suas deliberações e as da Assembléa Geral; — 4) convocar, por deliberação da Diretoria, as Assembléas Gerais Ordinárias e Extraordinárias, salvo o direito que ao Conselho Fiscal e aos acionistas assegura o decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940; — 5) rubricar, abrir e encerrar livros de atas das assembléas de acionistas, bem como das reuniões da Diretoria e do Conselho Fiscal; — 6) apresentar relatório anual das operações do Banco e gestão da Diretoria à Assembléa Geral Ordinária, fazendo-o acompanhar, digo, publicar, tal como o que estatue o artigo 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26-9-1940. — Art. 16. Compete especialmente ao diretor comercial: 1) dirigir e resolver os negócios ordinários do Banco, com a colaboração do diretor tesoureiro e dentro dos limites destes Estatutos, Regulamento Interno e das resoluções da Diretoria; — 2) organizar e fiscalizar os serviços do Banco, dando parecer sobre a criação de cargos e funções e reformas que se fizerem necessárias; — 3) propor ao presidente a nomeação, comissionamento, promoção, transferência e punição de funi, digo, funcionários e, bem assim, a abertura de inquérito administrativo para apuração de falta grave, nos termos da legislação em vigor; — 4) conceder aos funcionários férias, licenças para tratamento de saúde ou interesses particulares, fixando-lhes as condições, de acordo com o Regulamento Interno. — Art. 17. Compete especialmente ao diretor tesoureiro: 1) colaborar ativamente com o diretor comercial, no sentido de tornar-lhe mais fácil o desempenho dos encargos que lhe são expressamente atribuídos nestes Estatutos; — 2) organizar os trabalhos da Tesouraria, assegurando a boa ordem, exatidão e fidelidade dos serviços de Caixa e guarda de valores; — 3) assinar com o presidente as ações do Banco. — Art. 18. Compete especialmente ao diretor secretário: 1) dirigir todos os serviços de secretaria do Banco, assinando a correspondência comum ou de expediente; — 2) redigir no livro de "Atas das Reuniões da Diretoria" as respectivas atas; — 3) providenciar sobre a divulgação dos atos sociais e sobre a fiscalização dos livros legais; — 4) expedir portarias, digo, portarias aos funcionários sobre os assuntos de seu interesse, resolvidos pela Diretoria; — 5) zelar pela boa ordem e regularidade dos registros de ações, assinados com o presidente os termos de transferência. — Art. 19. Os papéis ou documentos que envolvam responsabilidade para o Banco só terão validade quando assinados por dois membros da Diretoria conjuntamente, ou por um diretor e um procurador com poderes especiais outorgados pelo presidente. — Parágrafo único — Exceutam-se das prescrições deste artigo, os papéis ou documentos que resultarem de simpe, digo, simples expediente da tesouraria e das seções, tais como, por exem-

plo, "visto" em cheques, recibos em cadernetas de depósito e outros semelhantes, os quais também devem conter duas assinaturas, que podem ser de prepostos devidamente autorizados. — Capítulo V — Balanço, amortização, reservas e dividendos. — Art. 20. O ano bancário será o civil. — Art. 21. No último dia útil dos meses de junho e de dezembro de cada ano, proceder-se-á a balanço geral, para verificação dos lucros ou prejuízos. — Art. 22. Os lucros líquidos, após a dedução da quota de 5% (cinco por cento) para o Fundo de Reserva, destinado a assegurar a integridade do capital, serão distribuídos na seguinte ordem preferencial: a) dividendo aos acionistas; b) gratificação à Diretoria, na conformidade do art. 12 destes Estatutos; c) gratificação ao funcionalismo, a ser distribuída a critério da Diretoria; d) crédito, pelo saldo, ao Fundo de Provisão. — § 1.º — Nos balanços em que não for distribuídos aos acionistas, dividendo à razão de 6% (seis por cento) ao ano, no mínimo, observadas as disposições legais quanto às quotas que devem ser creditadas ao Fundo de Reserva, não terá, digo, não será distribuída qualquer gratificação à Diretoria; — § 2.º — O Fundo de Provisão se destina a suprir deficiência de receitas de exercícios futuros, a pagamento de indenizações e de outras despesas extraordinárias para que se não tenha constituído reserva especial. — Art. 23. Os dividendos fixados na forma do art. 22, letra a, destes Estatutos serão anunciados e pagos semestralmente, nos meses de janeiro e julho. — Art. 24. Os dividendos não reclamados dentro do prazo de cinco anos considerar-se-ão prescritos em favor do Banco e, como tais, serão levados à conta "Fundo de Provisão". — Art. 25. Os balanços mensais, os balanços e as demonstrações da conta de Lucros e Perdas serão, obrigatoriamente, assinados pelo presidente, pelo diretor comercial e pelo contador geral do Banco. — Capítulo VI — Do Conselho Fiscal — Art. 26. O Banco terá um Conselho Fiscal composto de três membros efetivos e três suplentes, acionistas ou não, eleitos anualmente pela Assembléa Geral Ordinária, os quais poderão ser reeleitos. — § 1.º. Os membros do Conselho Fiscal, terão uma remuneração fixada pela Assembléa Geral que os eleger; — § 2.º. Não podem ser eleitos para o Conselho Fiscal os empregados do Banco, os parentes dos diretores até o terceiro grau, e os que se acharem nas condições previstas no § 4.º do artigo 116 do decreto-lei n. 2.627, de 26-9-1940. — Art. 27. É assegurado aos acionistas dissidentes, que representarem 1/5 ou mais do capital social, o direito de eleger, separadamente, um dos membros do Conselho Fiscal e o respectivo suplente. — Art. 28. No caso de três meses, será o membro do, digo, Art. 28. No caso de renúncia do cargo, falecimento ou impedimento por mais de três meses, será o membro do Conselho Fiscal substituído pelo suplente mais votado. — Art. 29. Salvo licença concedida pelo Conselho, nenhum de seus membros poderá deixar de exercer o cargo por mais de uma reunião e, quando isso se verificar, entender-se-á tê-lo resignado. — Parágrafo único — No caso de empate entre os suplentes mais votados, será convocado o mais idoso. — Art. 30. Além das atribuições legais, incumbem ao Conselho Fiscal: 1) reunir-se em sessão ordinária, da qual se lavará ata no livro de "Atas e Pareceres do Conselho Fiscal" uma vez, pelos menos, em cada trimestre, para: a) informar-se da situação do Banco, inquirindo sobre as operações realizadas após sua última reunião e sobre negócios correntes; b) examinar no último dia de cada trimestre, pelo menos, a caixa do Banco e a existência dos títulos em Carteira, assinando um termo de tudo que tiver verificado; c) apresentar à Assembléa Geral Ordinária parecer sobre negócios e as operações sociais do exercício em que servirem tomando por base o inventário, o balanço e as contas apresentadas pela Diretoria. — Capítulo VII — Da Assembléa Geral. — Art. 31. Salvas as exceções previstas na lei, a Assembléa Geral instala-se, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, um quarto do capital social, com direito de voto. Em segunda convocação, instalar-se-á com qualquer número. — Parágrafo único. As deliberações da Assembléa obrigam a todos os acionistas, ainda que ausentes ou dissidentes. — Art. 32. As deliberações da Assembléa Geral, ressalvadas as exceções previstas na lei, são tomadas por maioria de votos, não se computando os votos em branco. — Parágrafo único. Cada ação dá direito a um voto, sem limitação de número. — Art. 33. A Assembléa Geral Ordinária, para tomar conhecimento do parecer do Conselho Fiscal e examinar as contas, balanço e inventário e sobre eles deliberar; para proceder à eleição de membros da Diretoria e do Conselho Fiscal e suplentes, fixando os honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal para o exercício entrante, realizar-se-á durante o mês de março de cada ano, em dia fixado pela Diretoria do Banco. — § 1.º Se para deliberar precisar essa Assembléa de novos esclarecimentos, poderá adiar a sessão, determinando os exames e investigações que entender. — § 2.º A Diretoria providenciará para o cumprimento no devido tempo da disposição do art. 99 do decreto número 2.627, de 26 de setembro de 1940. — Art. 34. A convocação da Assembléa Geral Extraordinária terá lugar nos casos em que a Diretoria ou o Conselho Fiscal achar conveniente e naqueles em que a lei determinar, como nos mencionados no art. 89, parágrafo único, letra b, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940. — Artigo 35. Convocar-se-á a Assembléa Geral Ordinária ou Extraordinária, por anúncios publicados na imprensa, por três vezes no mínimo, no órgão oficial e em outro jornal de grande circulação, com antecedência de oito dias, pelo menos, do indicado para a reunião. Parágrafo único. Oito dias antes da reunião, ficarão suspensas as transferências de ações. — Art. 36. As Assembléas Gerais Ordinárias e Extraordinárias serão presididas pelo presidente do Banco, que convidará um acionista para secretário. — § 1.º Nas Assembléas Gerais Extraordinárias não se poderá tratar senão de objeto declarado nos anúncios de sua convocação. — § 2.º O acionista poderá re-

presentar-se nas Assembléias, digo nas Assembléias Gerais por procurador com poderes especiais, que deverá ser outro acionista, mas depositará a procuração na Secretaria do Banco até a véspera do dia designado para a reunião, dando-se recibo a quem a apresentar. — § 3.º Não podem ser procuradores de acionistas para as representações nas Assembléias os diretores e os membros do Conselho Fiscal. Capítulo VIII — Disposições Gerais. — Art. 37. A liquidação da sociedade se fará de acordo com as leis em vigor. — Seguem-se as assinaturas: Milton de Souza Carvalho. — Raul Conrado Cabral. — José Quixadá Aragão. — Helio de Souza Carvalho. — Oswaldo Carvalho Costa. — Cyro Ribeiro de Abreu. — Euvaldo Lodi. — Alberto Jayme do Amaral. — João Baylongue. — Waldo de Souza Carvalho. — Mario Xavier Lopes. — P. P. Helvecio Xavier Lopes, Abelardo Adelio Carneiro da Cunha. — Frederico Abranches. — Abelardo Carneiro da Cunha. — Otavio da Rocha Miranda. — Alberto Torres Filho. — II — Transcrição — "Lista de subscritores do Banco da Capital S. A. — O capital do Banco de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros) será realizado por entradas em dinheiro, sendo 60 % (sessenta por cento) no ato da subscrição e os restantes 40 % (quarenta por cento) dentro de seis meses a partir da data de sua constituição. — Assinaturas — Nacionalidade — Estado civil — Profissão — Residência — Número de ações — Capital subscrito Cr\$ — Percentagem — Capital realizado Cr\$: — As) Milton de Souza Carvalho, brasileiro, casado, comerciante, residente à Praia do Russel n. 164 — 5.500 — Cr\$ 1.100.000,00 — 60 — Cr\$ 660.000,00; Raul Conrado Cabral, brasileiro, casado, comerciante, residente à rua Senador Vergueiro n. 92, apartamento 1.302 — 2.250 — Cr\$ 450.000,00 — 60 — Cr\$ 270.000,00; José Quixadá Aragão, brasileiro, comerciante, residente à Praia do Flamengo n. 186, apartamento 805 — 2.250 — Cr\$ 450.000,00 — 60 — Cr\$ 270.000,00; Helio de Souza Carvalho, brasileiro, casado, comerciante, residente à rua Ferreira de Resende n. 8 — 2.250 — Cr\$ 450.000,00 — 60 — Cr\$ 270.000,00; Oswaldo Carvalho Costa, brasileiro, casado, comerciante, residente à rua Oto Simon n. 132 — 500 — Cr\$ 100.000,00 — 60 — Cr\$ 60.000,00; Cyro Ribeiro de Abreu, brasileiro, solteiro, comerciante, residente à rua Ronald de Carvalho n. 78 — 500 — Cr\$ 100.000,00 — 60 — Cr\$ 60.000,00; Euvaldo Lodi, brasileiro, casado, industrial, residente à rua Canning n. 33 — 500 — Cr\$ 100.000,00 — 60 — Cr\$ 60.000,00; Alberto Jayme do Amaral, brasileiro, casado, comerciante, residente à rua Duviolier n. 80 — 250 — Cr\$ 50.000,00 — 60 — Cr\$ 30.000,00; João Baylongue, brasileiro, casado, comerciante, residente à Praia do Flamengo n. 116 — 250 — Cr\$ 50.000,00 — 60 — Cr\$ 30.000,00; Waldo de Souza Carvalho, brasileiro, solteiro, comerciante, residente à Praia do Russel n. 164 — 250 — Cr\$ 50.000,00 — 60 — Cr\$ 30.000,00; Mario Xavier Lopes, brasileiro, casado, advogado, residente à rua Ministro Viveiros de Castro n. 115 — 150 — Cr\$ 30.000,00 — 60 — Cr\$ 18.000,00; P. P. Helvecio Xavier Lopes, Abelardo Adelio Carneiro da Cunha, brasileiro, solteiro, advogado, residente à rua Copacabana n. 116 — 100 — Cr\$ 20.000,00 — 60 — Cr\$ 12.000,00; Frederico Abranches, brasileiro, casado, industrial, residente à rua Euricles de Matos n. 27 — 100 — Cr\$ 20.000,00 — 60 — Cr\$ 12.000,00; Abelardo Carneiro da Cunha, brasileiro, viúvo, advogado, residente à avenida Almirante Barroso n. 81, 11.º andar — 50 — Cr\$ 10.000,00 — 60 — Cr\$ 6.000,00; Otavio da Rocha Miranda, brasileiro, desquitado, industrial, residente à praça Floriano n. 31, 2.º andar — 50 — Cr\$ 10.000,00 — 60 — Cr\$ 6.000,00; Alberto Torres Filho, brasileiro, casado, advogado, residente à avenida Copacabana n. 166, apartamento 101 — 50 — Cr\$ 10.000,00 — 60 — Cr\$ 6.000,00" — III — Transcrição da guia do depósito feito no Banco do Brasil S. A. "Rio de Janeiro, 12 de março de 1943 — Ao Banco do Brasil S. A. — Agência Metropolitana da Glória — Rio de Janeiro — Os abaixo assinados, incorporadores e fundadores do Banco da Capital S. A., vêm depositar a importância de um milhão de, digo, e quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 1.500.000,00), correspondente a 50 % (cinquenta por cento) de seu capital, para atender às disposições do art. 21 do decreto n. 14.728, de 16 de março de 1924, combinado com o decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, art. 38, parágrafo único. — As) Milton de Souza Carvalho, Raul Conrado Cabral e José Quixadá Aragão. — Sobre sêlos federais no valor de vinte cruzeiros (Cr\$ 20,00) e mais o selo de educação e saúde de Cr\$ 0,20 (vinte centavos), lia-se: Recebemos — Pelo Banco do Brasil — Agência Metropolitana da Glória — Rio de Janeiro, 12 de março de 1943. — As) Renato de Abreu e Floriano Gomes Ramos." — Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente ata, que vai assinada por mim secretário, José Quixadá Aragão, pelos demais componentes da mesa, e por todos os acionistas presentes — (assinaturas): digo — Rio de Janeiro, 15 de março de 1943. — (assinaturas): José Quixadá de Aragão, secretário. — Milton de Souza Carvalho, presidente. — Raul Conrado Cabral. — João Baylongue. — Helio de Souza Carvalho. — Oswaldo Costa. — Cyro Ribeiro de Abreu. — Euvaldo Lodi. — Alberto Jayme do Ara. digo Amaral. — Waldo de Souza Carvalho. — Mario Xavier Lopes. — P. P. Helvecio Xavier Lopes. — Abelardo Adelio Carneiro da Cunha. — Frederico Abranches. — Abelardo Adelio Varniro da Cunha. — Otavio da Rocha Miranda. — Alberto Torres Filho. — Reconheço as firmas José Quixadá. — Abelardo de Souza Carvalho. — Raul Conrado Cabral — João Baylongue — Helio de Souza Carvalho — Oswaldo Carvalho da Costa — Cyro Ribeiro de Abreu — Euvaldo Lodi — Alberto Jayme do Amaral — Waldo de Souza Carvalho — Mario Xavier Lopes: A. A. C. da Cunha — Frederico Abranches — Abelardo Carneiro da Cunha — Otavio Rocha Miranda — Alberto Torres Filho — Em testemunho da verdade — Rio, 19 de março de 1943 — (a) Lino Moreira — (Carimbo): Tabelião

Lino Moreira — 12.º Ofício — 121 — Rua do Rosário — Capital Federal — Selado com: Um (1) selo federal de 20\$0 (Vinte mil réis), Um (1) de 3\$000 (três mil réis), um (1) de 1\$0 (mil réis) e um (1) de Educação e Saúde (\$200), devidamente inutilizados e mais as estampilhas: três (3) no valor de 1\$000 (mil réis) cada uma, digo, três (3) no valor de \$200 (duzentos réis) cada uma e nove (9) no valor de 1\$000 (mil réis) cada uma, devidamente, digo devidamente inutilizados — Armas da República — Ministério da Fazenda — Tesouro Nacional — Diretoria das Rendas Internas — Proc. 26.236-43 — Sr. Sub-diretor: Solicita o Banco da Capital S. A., em sua petição de fls. 88, autorização para funcionar, à vista dos documentos apresentados. Foi deliberada a constituição do Banco em questão, em assembléia geral de 15 de março de 1943, regularmente convocada e instalada como nos prova as publicações de fls. 19-24, e a cópia autenticada da ata da aludida assembléia (fls. 37-18). — O capital da sociedade anônima em apreço é de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros) dividido em 15.000 ações nominativas de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) cada uma, subscrito por 16 acionistas conforme o boletim de subscrição a fls. 2, confeccionado de acordo com o estabelecido pelo art. 42 do decreto-lei n. 2.627 de 26-9-40, tendo sido realizados, em dinheiro, 60% do capital. — De acordo com o prescrito pelo art. 21 do decreto n. 14.728, de 16-3-921, depositou-se no Banco do Brasil a importância correspondente aos 50% do capital, conforme recibo a fls. 36. — Mediante as certidões de fls. 50-53, provam os administradores não terem sido condenados no Tribunal de Segurança Nacional, como também, com relação aos mesmos foram apresentadas folhas corridas das varas criminais (fls. 58-63). Quanto às certidões passadas pelos distribuidores dos officios da Justiça Federal, nota-se que o diretor Milton de Souza Carvalho figurava como réu, segundo certidão de fls. 70, constatando-se porém, através da certidão de fls. 60, digo, 72, ter o mesmo obtido plena e geral quitação do autor da ação. Também, o nome do diretor Raul Conrado Cabral consta de uma interpelação, digo interpelação requerida à nona Vara Cível, conforme certidão de fls. 76. — Da certidão de fls. 80 consta ter sido distribuída à Sexta Vara Cível uma ação sumária contra Helio de Souza Carvalho, tendo sido, porém, julgada prescrita e decorrido o prazo legal sem que houvesse interposição do recurso pelas partes, de acordo com certidão passada pelo Secretário do Tribunal de Apelação, doc. de fls. 81. — Ainda contra Milton de Souza Carvalho, consoante certidão de fls. 82, fora distribuído um Executivo Fiscal da Fazenda Pública. Entretanto, em certidão posterior, a fls. 83, o mesmo distribuidor esclarece nada ter constado contra o referido diretor, o que vem corroborar a alegação feita no verso da petição de fls. 88, de já ter sido satisfeito o pagamento, em virtude do que se aguardava a devida baixa na distribuição. — Afim de se tornarem completas as provas de idoneidade dos administradores, parece-nos dever-se exigir prova de não terem sido condenados na Extinta Justiça Federal. — Além das certidões negativas de débito dos diretores com o Imposto de Renda, é de se exigir a apresentação das relativas ao Imposto de Indústrias e Profissões, bem assim a prova de quitação com o Imposto Sindical, de acordo com o art. 14 e parágrafos do decreto-lei n. 2.377, de 8-7 de 1940. — Foram feitas as provas de nacionalidade brasileira dos acionistas mediante certidões de nascimento e casamento (fls. 3 a 18); entretanto, não constitue documento hábil a pública forma apresentada a fls. 11, devendo ser exigida a certidão original. — Outrossim, deverá ser justificada a discordância do nome e assinatura do acionista e diretor Raul Conrado Cabral, constante dos documentos de fls. 2, 47, 51, 55, 74, 76, 77, 79, 81 e 86 com a certidão de casamento de fls. 4. — Quanto às disposições estatutárias, achamo-las estabelecidas em harmonia com os preceitos da legislação vigente, tendo sido expressamente excluídas do objeto social as operações de câmbio, crédito real e compra e venda a prestação de títulos da dívida pública e feita menção da exclusividade de transferência de ações a pessoas físicas brasileiras. — Todavia, como tem salientado a superior autoridade, é de má técnica jurídica a inclusão nos estatutos de artigo que fale da prescrição de dividendos não reclamados, visto se cogitar de matéria de direito substantivo. — A consideração superior. — 2.ª Sub-Diretoria, 13 de abril de 1943. — (a) J. Rachid. — Insp. Esp. XXI — Estou de acordo com as exigências da informação, exceto quanto à prova de quitação do imposto sindical. — 2.ª Sub-Diretoria, em 20-4-1943. — (a) Guimarães de Campos — Sub-diretor. — Satisfaça as exigências. — D. R. I., 25 de abril de 1943. — (a) H. Alcântara Filho — Diretor. — M. F. — T. N. — Procuradoria Geral da Fazenda Pública — Processo 26.236-43 — Pedido de autorização para funcionamento de Banco. — I — O Banco da Capital S. A. sociedade anônima, com sede provisória à avenida Almirante Barroso, 91, 5.º andar, requer a expedição da carta patente para que possa exercer o comércio bancário em geral, exclusive as operações de câmbio, de crédito real, de compra e venda a prestação de títulos da dívida pública e do comércio de ouro e metais preciosos, para as quais a lei exige licença, ou autorização especial do Governo, nos termos do decreto n. 14.728, de 1921. — II — O processo se encontra devidamente instruído, tendo sido satisfeitos os requisitos legais no tocante à constituição da sociedade, como os necessários à autorização para funcionamento de entidades bancárias. — Assim é que foram apresentados: a lista dos subscritores do capital social (fls. 2), os estatutos assinados pelos acionistas subscritores da totalidade do capital social (fls. 25) cujas firmas foram devidamente reconhecidas; o comprovante do depósito no Banco do Brasil de Cr\$ 1.500.000,00 ou 50% do capital social (fls. 36) todo ele subscrito por pessoas físicas brasileiras; as certidões comprobatórias de nacionalidade brasileira dos 16 acionistas do banco (fls. 3-18 e 92); editais de convocação (fls. 19-24); ata da reunião para constituição da sociedade, assinada por todos os acionistas (fls. 37-18); certidão passada pelo Tribunal de Segurança Nacional por onde se vê que os

diretores da sociedade jamais foram processados; (fls. 50-3); a prova de quitação do Imposto de Renda dos quatro diretores eleitos pela assembléa geral (fls. 54-7); folha corrida de Varas Criminaes relativamente aos diretores da sociedade (fls. 58-69 e 93-98); idem dos distribuidores dos 1.º, 2.º, 3.º, 7.º, 8.º, 9.º e 10.º officios (fls. 70-86); falta unicamente a quitação do imposto de indústrias e profissões dos membros da diretoria para cuja apresentação o requerente a fls. 99 declara estar providenciando. — III — Os Estatutos obedecem às disposições legais vigentes. A Diretoria das Rendas Internas ouvida a respeito, manifestou-se favoravelmente à expedição da Carta Patente, sanada a falta apontada no final do item II. — IV — A vista do exposto opino pelo deferimento do pedido de fls. 88, expedindo-se em consequência a carta patente para que o requerente possa funcionar como Banco pelo prazo de 20 anos observada a exigência da Diretoria das Rendas Internas. — Procuradoria Geral da Fazenda Pública, 29 de maio de 1943. — (a) Ernesto Jorge Dutra da Fonseca — Adjunto do Procurador. M. F., T. N. — Procuradoria Geral da Fazenda Pública — Processo n. 26.236-43. I — O Banco da Capital S. A. pede autorização para funcionar e, como resultam dos pareceres anteriores, apresenta os documentos necessários, salvo a prova de quitação do imposto de indústrias e profissões, por parte dos diretores. — II — Nos estatutos, além do defeito de redação do art. 4.º § 4.º que se refere ao presidente como se não fora diretor e do erro de cópia do art. 10, nota-se que ao presidente é conferido o poder de convocar a assembléa geral, por deliberação da diretoria (art. 15 n. 4.º). — O art. 89 do decreto-lei n. 2.627 de 1940 só confere esse poder à diretoria e o art. 173 parágrafo único torna expresso que são os diretores que devem assinar o aviso da convocação. — E este Ministério, baseado no parecer desta Procuradoria, assim como o do Trabalho, não consideram válida a convocação que não for feita pelo conjunto dos diretores (Desp. do Dir. Geral Faz. no *Diário Oficial* de 2-2-43 e do M. do Trabalho no *Diário Oficial* de 29-12-42). — Da falta pode decorrer nulidade, como se infere do art. 156 da lei. — III — Cogita o art. 22 d da criação do fundo de previsão. — O sistema da lei, inspirado na doutrina de Vivante, é o da existência de três espécies de fundos: o de reserva legal (art. 130 do decreto-lei n. 2.627); os de reservas especiais, instituídos pelos estatutos (art. 130 § 1.º) e os de reservas eventuais (artigo 130 § 3.º) criados pela assembléa geral. O primeiro é obrigatório; os demais, facultativos. — Dentre esses, os fundos estatutários estão sujeitos ao regime do art. 130 § 2.º, a que se subtraem os outros (Pareceres do Dr. Antônio de Moraes e Costa Manso, em "Sociedades Anônimas" memorial de 1942, págs. 8, 31). — Esses últimos fundos eventuais ou não estatutários são também, chamados de previsão (art. 130 § 3.º). — Os estatutos fazem confusão, que convém corrigir, pois ao fundo de reserva especial dão o nome de previsão, que a lei reserva aos fundos a serem criados pela assembléa. — IV — Quanto à liquidação, o art. 37 dos estatutos se reporta à lei; mas essa, por sua vez faz remissão, em certos casos, aos estatutos (artigo 137 letra b). Seria de boa técnica evitar a petição de princípio. — Em suma, sugere-se: 1.º que se exija a prova de quitação fiscal referida; 2.º que se faça depender a aprovação pedida, das modificações apontadas. — Procuradoria Geral da Fazenda Pública, em 4-6-1943. — *Sá Filho*, procurador geral. — Armas da República — Ministério da Fazenda — Diretoria Geral da Fazenda Nacional — Processo 26.236-41 — 1. — Deferido. — 2. — Expeça-se em favor do requerente a necessária carta patente de autorização, cobrando-se o selo que for devido. 3. — Promova-se a liberação do depósito efetuado para o fim de ser obtida a autorização impetrada. 4. — Concedo ao interessado o prazo de noventa (90) dias, afim de serem satisfeitas as exigências apontadas no parecer emitido pelo Dr. procurador geral da Fazenda Pública. — D. Geral da Faz. Nac., em 18-6-1943. — *Romero Estelita* — (Carimbo): Diretoria Geral da Fazenda — Ministério da Fazenda — (Publicado no *Diário Oficial* de 23-6-1943 — Sec. I, página 9.686 (assinatura ilegível). — M. F. — T. N. — Diretoria das Rendas Internas — Diretoria das Rendas Internas do Tesouro Nacional — Guia de Recolhimento — Exercício de 1943 selo por verba — Cr\$ 12.000.00 — Proc. n. 26.236-43 — O Banco da Capital S. A., vai recolher à Recebedoria do Distrito Federal, a importância de doze mil cruzeiros (Cr\$ 12.000.00), de acordo com o disposto no art. 110, nota 1.ª, da tabela anexa ao decreto-lei n. 4.655, de 3 de setembro de 1942, correspondente à taxa de constituição da sociedade. — 2.ª — Sub-diretoria das Rendas Internas, em 30 de julho de 1943. — *Emília Loureiro Lopes*, escr. int. "E". — Viso. — *Guimarães de Campos*, sub-diretor. Verba n. 15-B — Cr\$ 12.000.00 — Pagou de selo doze mil cruzeiros — Recebedoria do Distrito Federal, 31 de julho de 1943. O ajud. de tesoureiro. (assinatura ilegível), outra assinatura ilegível (servindo na T. V. da S. P. A.) — (Carimbo) Recebedoria do Distrito Federal 31 de julho de 1943. — Turma de Verificação. (assinatura ilegível), inutilizando um selo de Educação e Saúde. — Era só o que continha nos documentos de que pediu certidão que Eu, Helena Maria de Araújo, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, com exercício na 2.ª Sub-diretoria das Rendas Internas, datilografei aos dezessete dias do mês de agosto corrente, e vai encerrada pelo Sr. sub-diretor da mesma Sub-diretoria. Segnnda Sub-diretoria das Rendas Internas, 17 de agosto de 1943. — *Antônio Guimarães de Campos*, sub-diretor.

Reconheço a firma de Antônio Guimarães de Campos.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1943. Em testemunho (estava o sinau público), da verdade. — *Lino Moreira*.

(N. 10.324 — 17-8-43 — Cr\$ 1.224,00).

SOCIEDADE BENEFICENTE DE DAMAS ISRAELITAS NO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE ESTATUTOS

REFORMA

Fundada nesta Capital, sua sede é foro, em 18 de setembro de 1928, pessoa jurídica pelo registro de seus primitivos estatutos, feito no 5.º Offício de Registro de Títulos e Documentos, sob o número de ordem um, no Livro A, n. 1 de Registro de Pessoas Jurídicas, em 5 de abril de 1939, destina-se: a auxiliar as famílias pobres em todos os casos de moléstia, quando desempregadas e em qualquer circunstância em que necessitem de auxílio; dar o seu apoio moral e todo o auxílio possível às senhoras ou senhoritas israelitas recém-chegadas ou de passagem por esta Capital e o mais constante das alíneas c, d e e, do art. 2.º. Compõe-se de ilimitado número de sócias que não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais. É administrada por uma diretoria composta de: Presidente, 1.ª e 2.ª Vice-Presidentes, 1.ª e 2.ª Tesoureiras, 4 Secretárias e 4 Vogais, cabendo à Presidente a representação social em juízo e fora dele. De duração indeterminada, só poderá ser dissolvida ou liquidada quando o número de sócias ficar reduzido a 20. No caso de dissolução da sociedade, os seus bens passarão à sociedade congênera conforme deliberação da assembléa. Os presentes estatutos, aprovados em assembléa geral extraordinária realizada em 22 de dezembro de 1942, cuja ata está registrada no 5.º Offício de Registro de Títulos e Documentos, sob o número de ordem 1.145 do Livro H 4, de Registro Integral, em 11 de agosto de 1943, só poderão ser reformados por uma assembléa geral extraordinária especialmente convocada para tal fim e devidamente constituída. A diretoria atual consta dos estatutos. Distrito Federal, 17 de agosto de 1943. — *Suzana Steimberg*, 1.ª vice-presidente, no exercício da Presidência.

(N. 10.311 — 17-8-43 — Cr\$ 61,20).

IMOBILIÁRIA TERRITORIAL CARIOCA S. A.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Secção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Imobiliária Territorial Carioca S.A., em 27 de julho de 1943, pelo senhor diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta Repartição sob o n. 19.628 a ata da assembléa geral ordinária, realizada em 30 de março de 1943, que aprovou as contas do exercício de 1942, elegeu a diretoria para o período de 1943-1946 e os conselheiros fiscais para o ano em curso, bem como deliberou sobre os seus honorários. — Pagou de selo de arquivamento a importância de Cr\$ 20,20. — Departamento Nacional de Indústria e Comércio, primeira secção. — Selada com Cr\$ 4,20.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1943. — *Carmen Cruz*, aux. csc. IX. — Viso. *Pires Ferreira*, diretor da secção.

(N. 10.331 — 17-8-43 — Cr\$ 47,00)

CLUBE PANAIR

EXTRATO DOS ESTATUTOS DO "CLUBE PANAIR"

O Clube Panair, fundado em 5 de abril de 1943, na cidade do Rio de Janeiro, é uma entidade civil, de caráter social, cultural e desportivo tendo como objetivo a congregação de todos os funcionários da Panair do Brasil S.A., e Companhia Associadas. A sua duração será por prazo indeterminado, não respondendo seus sócios, pelas obrigações por ele contraídas; o referido Clube não amparará nem patrocinará qualquer idéa política ou seita religiosa, nem permitirá em sua sede jogos de azar.

O Clube será formado por cinco classe de sócios: Honorários; Beneméritos; Contribuintes; Correspondentes e Transitórios. Os poderes sociais são quatro: Assembléa Geral; Conselho Deliberativo; Diretoria e Conselho Fiscal. A Diretoria será composta de dois membros honorários e dezesseis membros efetivos, assim descritos: a) Honorários: presidente de honra e vice-presidente de honra; b) Efetivos: presidente; Vice-presidente; 1.º e 2.º secretários; 1.º e 2.º tesoureiros; Diretor de publicidade; 1.º e 2.º procuradores; 1.º e 2.º diretores sociais; 1.º e 2.º diretores culturais; 1.º e 2.º diretores esportivos; Diretora do Departamento Feminino. O presidente do Clube será sempre seu representante legal ou jurídico.

Patrimônio do Clube constitue-se pelos: Subsídio da Panair do Brasil, S.A.; quota dos sócios; subvenções; auxílios; donativos de qualquer espécie; rendas eventuais; móveis; imóveis; troféus e material esportivo e tudo que represente valor.

A dissolução do Clube só poderá ser resolvida por dois terços do total de seus associados, em Assembléa Geral especialmente convocada, revertendo seus bens em favor da Cruz Vermelha Brasileira.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1943. — *Frank M. de Sampaio*, presidente.

Reconheço a firma de *Frank M. de Sampaio*.

Rio, 17 de agosto de 1943. Em testemunho (sinual público) da verdade. — *Serafim Gonçalves Pinto*, escrevente juramentado.

(N. 10.339 — 17-8-43 — Cr\$ 65,30)

EMPRESA DAS AGUAS DE CAXAMBÚ S. A.

BALANÇO GERAL EM 30 DE JUNHO DE 1943

Ativo

Estável:

	Cr\$	Cr\$
Concessões e Construções	1.000.000,00	
Obras e Maquinismos	6.298.113,70	
Ramal Férreo	45.500,20	
Carbogazosos	160.281,80	
Hotéis	507.565,80	
Cinema e Anexos	1.039.917,80	
Garage e Posto de Serviço	189.059,80	
Terrenos	181.184,10	
Remodelação do Parque	7.270,70	
Veículos e Semoventes	113.390,20	9.512.317,10

Disponível:

Caixa	31.968,20	
Apólices e Títulos de Renda	42.551,60	77.519,80

Realizável a Curto Prazo:

Agua em stock, vasilhame e acessórios	768.861,99	
Duplicatas a Receber	751.693,80	
Contas Correntes e Bancos	1.111.965,80	
Contas a Receber	5.625,00	2.638.119,59

Contas de Compensação:

Valores em Caução		50.000,00
		<u>12.307.986,49</u>

Passivo

Não Exigível:

Capital:

	Cr\$	Cr\$	Cr\$
60.000 ações ordinárias	6.000.000,00		
15.000 ações preferenciais	1.500.000,00	7.500.000,00	
Fundo de Reserva		1.316.729,20	
Fundo de Reversão		651.119,90	
Fundo de Depreciação		193.131,00	
Reserva p/Faltas e Riscos N/Conta		302.629,80	
Lucros e Perdas		650.336,14	10.617.279,04

Exigível a Curto Prazo:

Contas a Pagar	116.053,20		
Letras a Pagar	50.000,00		
Duplicatas a Pagar	91.512,90		
Contas Correntes e Bancos	433.810,90		
Dividendos do 1.º Semestre de 1943	195.600,00		
Dividendos não Reclamados	17.706,71		
Dividendos Preferenciais	9.630,00		
Imposto S/Dividendos — (a recolher)	16.909,61		
Comissão da Diretoria	35.208,00		999.191,15

Exigível a Longo Prazo:

Obrigações do Contrato			313.000,00
------------------------------	--	--	------------

Contas de Compensação:

Cauções			50.000,00
---------------	--	--	-----------

Contas Transitórias:

Diversas contas			298.216,00
-----------------------	--	--	------------

12.307.986,49

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1943. — Assinam: *Cylio da Gama Cruz* — *Frederico Dahne* e *Alvaro Silva*, diretores. — *João Alves de Moura*, contador (reg. n. 32.445).

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

Vendas de Águas	1.467.427,90
Rendas Diversas	111.326,89
Impostos	41.178,10
Sêlos de Consumo	110.281,59
Seguros	22.258,20
Aposentadorias e Pensões	8.096,00
Seção de Caxambú — (C/Despesas) ..	167.128,30
Comissões Diversas	48.737,00
Frete e Carrelos	513.018,80
Despesas Gerais	270.296,20
Títulos em Liquidação (prejuízo)	113,30
Juros e Descontos	30.778,00
Dividendos Preferenciais	67.500,00
Dividendos do 1.º Semestre de 1943 ...	195.600,00

Comissão da Diretoria	35.208,00
Fundo de Reversão	17.020,00
Fundo de Reserva	21.010,70
Saldo para o novo exercício	1.578.221,19
	530,51
	<u>1.578.751,70</u>
Saldo deste exercício	
Saldo dos exercícios anteriores	530,51
	<u>619.805,63</u>
Total	<u>650.336,14</u>

Empresa de Águas de Caxambú S.A. — *Cylio da Gama Cruz*, diretor. — *J. A. Moura*.

(N. 10.340—17-8-1943—Cr\$ 433,50).

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Porto Alegre, 31 de dezembro de 1942. — *Ernesto V. Elly*, guarda-livros, registrado no DNE, sob n. 11.003. — *Ernest Theodore*, gerente.

Porto Alegre, 31 de dezembro de 1942. — *Ernesto V. Ely*, guarda-livros, registrado no DNE., sob n. 11.003. — *Ernest Theodore*, gerente

((N. 10,350 — 17-8-43 — Cr\$ 42,80))

BANCO NACIONAL ULTRAMARINO

Fundado em 1864 — Sede em Lisboa — Carta Patente n. 997, de 25-5-32

Caixa de Tesouro e Emissor nas Colónias Portuguesas (exceto Angola)

BALANÇETE DAS DEPENDÊNCIAS NO BRASIL (RIO DE JANEIRO, S. PAULO, PERNAMBUCO, PARÁ E MANAÓS) EM 31 DE JULHO DE 1943

Ativo

Passivo

	Cr\$
Letras descontadas:	
a) Títulos comerciais.....	151.017.136,70
b) Letras do Tesouro Nacional.....	15.000.000,00
Letras e efeitos a receber:	
Em cobrança do Exterior.....	6.061.285,70
Em cobrança do Interior.....	159.611.781,00
Empréstimos em c/Corrente.....	75.649.880,40
Valores caucionados.....	32.817.351,20
Valores depositados.....	83.281.301,10
Caixa matriz.....	2.569.259,00
Agências e filiais no Exterior.....	501.060,00
Agências e filiais no Interior.....	30.762.537,70
Correspondentes no Exterior.....	9.192.285,60
Correspondentes no Interior.....	7.998.751,40
Títulos e fundos pertencentes ao Banco.....	11.061.376,50
Hipotecas.....	1.376.169,70
Caixa:	
Em moeda corrente no Banco.....	25.931.165,00
Em outras espécies.....	18.815,70
No Tesouro Nacional.....	1.000.000,00
Em depósitos no Banco do Brasil.....	58.413.636,90
Em outros Bancos.....	2.367.360,80
Diversas contas.....	19.365.514,40
Edifícios e propriedades.....	7.834.955,70
	707.831.627,50

	Cr\$
Capital.....	9.000.000,00
Fundo destinado ao aumento do capital no Brasil.....	4.000.000,00
Fundo de reserva.....	3.541.285,90
Depósitos em c/c com juros.....	128.590.438,30
Depósitos em c/c limitadas.....	117.189.845,70
Depósitos em c/c sem juros.....	10.501.702,20
Depósitos a prazo fixo.....	41.637.570,10
Depósitos em c/ de cobrança do Exterior.....	6.061.285,70
Depósitos em c/ de cobrança do Interior.....	159.611.781,00
Título em caução e em depósito.....	116.098.655,30
Caixa matriz.....	223.063,10
Agências & Filiais no Exterior.....	8.415.507,20
Agências & Filiais no Interior.....	37.480.456,20
Correspondentes no Exterior.....	1.185.020,10
Correspondentes no Interior.....	1.826.152,10
Valores hipotecários.....	1.376.169,70
Letras a pagar.....	220.720,50
Diversas contas.....	27.087.271,30
Ordens de pagamento.....	731.702,10
	707.831.627,50

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1943 — O contador, José Castella, registro n. 36.629 — O gerente geral: José Bayão.
(N. 10.348 — 17-8-43 — Cr\$ 204,90)

EDITORIAL LABOR DO BRASIL S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 13 DE AGOSTO DE 1943

Aos treze dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e quarenta e três, reuniram-se, em primeira convocação, às quatorze horas, na sede social, à rua Buenos Aires, n. 104, 1.º andar, nesta Capital, acionistas representando setecentas e quarenta ações nominativas das setecentas e cinquenta em que se divide o capital social, conforme suas assinaturas apostas a fls. 11 verso e 12 do Livro de Presença, com as indicações legais. Foi aclamado presidente dos trabalhos da reunião o acionista, Sr. Manoel Cambeses Cerviño, que, depois de agradecer a distinção recebida e de convidar para secretário a acionista, D. Rosie Dack de Lloréns, declarou, por haver número legal, instalada a assembleia, regularmente convocada por anúncios feitos no *Diário Oficial* da União e no *"Jornal do Comércio"*, nos dias 5, 6 e 7 do mês corrente. Explicou, então, o Sr. presidente que, tendo a sociedade recebido uma carta do Sr. Augusto Lloréns Buxadé, apresentando, em virtude de outros seus afazeres o impeliarem, não raras vezes, a ausências prolongadas fora do país, a sua irrevogável renúncia ao cargo de diretor-gerente da sociedade, cabia à presente assembleia eleger o substituto que deverá preencher definitivamente o cargo até à terminação do mandato da atual diretoria, eleita pelo período a findar em 31 de março de 1946. Sentindo sinceramente os motivos determinantes da renúncia apresentada pelo Sr. Augusto Lloréns Buxadé, propôs o Sr. presidente seja consignado em ata um voto de grande louvor e agradecimento ao diretor resignatário, que, durante longos anos, tão relevantes serviços prestou à sociedade, contribuindo decisivamente para o rápido desenvolvimento e a situação próspera da mesma, pro-

posta essa que, sob calorosos aplausos, foi, sem discussão, aceita e aprovada. Procedida, em seguida, a eleição do novo diretor-gerente da entidade, verificou-se que havia sido eleito o Sr. Paul Friedrich Maier, de nacionalidade suíça, residente na cidade de Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro, à rua Osvaldo Aranha n. 871, e o qual foi, desde logo declarado empossado, porquanto, regularmente designado para o exercício interino, já havia prestado a caução legal. Foram, a seguir, submetidos à discussão e votação os honorários da diretoria, propostos pelo Sr. presidente, e os quais foram aceitos e aprovados na importância global de dez mil cruzeiros mensais, cabendo à diretoria fazer, segundo seu critério, a respectiva distribuição entre os seus membros, individualmente. Estando, assim, preenchidos os fins para que fora convocada esta assembleia, e, como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra, foram declarados suspensos os trabalhos da reunião, pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que eu, Elsa Paes da Veiga, funcionária *ad hoc*, escrevi sob ditado de D. Rosie Dack de Lloréns, secretário da reunião. Reaberta a sessão, depois de lida e aprovada esta ata, foi ela assinada pelos acionistas presentes, tirando-se da mesma três cópias autênticas, para as formalidades legais.

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1943. — Manoel Cambeses Cerviño, presidente. — Rosie Dack de Lloréns, secretário — p. p. de Edmundo do Val, Manoel Cambeses Cerviño. — Augusto Lloréns. — Antonio Araujo Fernandez — p. p. de Fernando Lloréns, Paul Maier. — José Ferreira da Silva Araujo. — Paul Maier. (Firmas reconhecidas).

A presente cópia confere com o original constante do livro próprio da sociedade.

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1943. — Manoel Cambeses Cerviño, presidente. — Rosie Dack de Lloréns, secretário.

COMPANHIA GERAL DE COMÉRCIO E FINANÇAS S. A.
(Casa Bancária)
CARTA PATENTE N. 1.340 DE 23 DE MARÇO DE 1937
BALANCETE EM 31 DE JULHO DE 1943

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Imobilizado:		Não exigível:	
Móveis e Utensílios	41.449,70	Capital	500.000,00
Disponível:		Reserva Legal	43.308,50
Caixa:		Reserva Especial	60.000,00
Em moeda corrente	258.865,20	Fundo para Liquidações	1.080.000,00
No Banco do Brasil	1.095.550,30		
Em outros Bancos	5.066.447,80	Exigível:	
	6.420.833,30	Depósitos:	
Realizável:		Em C/Corrente	37.731.517,80
Títulos Descontados	244.395,90	A Ordem	209.406,90
C/Correntes Garantidas	2.860.933,60		
Empréstimos em C/Correntes	29.812.407,80	Obrigações a Pagar:	
Empréstimos Hipotecários	453.992,00	Dividendos	40.000,00
Devedores Diversos	5.000,00	Credores Diversos	2.736,00
Obrigações de Guerra	20.814,40		
	33.397.543,70	De compensação:	
De compensação:		Caução da Diretoria	30.000,00
Ações em Caução	30.000,00	Credores por Títulos Caucionados	3.514.728,90
Títulos em Caução	3.514.728,90	Credores por Títulos em Cobrança	421.863,40
Títulos em Cobrança	424.863,40	Credores por Valores Depositados	100,00
Valores Hipotecados	465.317,40	Garantias Hipotecárias	465.347,40
Valores em Depósito	100,00	Garantias Diversas	3.000,00
	4.435.039,70		4.435.039,70
De resultado pendente:		De resultado pendente:	
Despesas e Impostos	60.575,60	Lucros em Suspense	44.839,60
Juros Passivos	1.039.799,50	Juros Ativos	1.087.120,40
Diversas Contas	1.625,30	Juros a Liquidar	128.083,50
	1.102.000,80	Honorários a Pagar	24.100,00
		Comissões Ativas	4.215,60
		Descontos Ativos	9.097,80
		Diversas Contas	401,40
			1.297.858,30
	45.396.867,20		45.396.867,20

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1943. — Alfredo Augusto Ferreira, diretor-presidente. — Mario Scheidegger, contador, registro n. 31.991.
(N. 10.347 — 17-8-43 — Cr\$ 224,40).

AGÊNCIA FINANCIAL DE PORTUGAL

Secção Bancária

(Carta patente n. 1.970 de 24 de abril de 1939)

BALANCETE EM 31 DE JULHO DE 1943

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Tesouro Brasileiro — e/dep.º de apólices	106.183,00	Capital	500.000,00
Devedores diversos	43.110,18		
Títulos depositados	123.780,00	Governo português	1.466.027,39
Mobiliária e utensílios	24.731,80		
Caixa:		Credores diversos	72.901,50
em moeda corrente	42.508,70		
em outras espécies	24.476,64	Credores por títulos depositados	123.780,00
no Banco do Brasil	2.776.111,30		
noutros bancos	482.027,50	Diversas contas	1.727.909,23
	3.325.124,14		
Diversas contas	267.689,00		
	3.890.618,12		3.890.618,12

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1943. O diretor, José B. Costa. O contador, A. S. Moreira, registro n. 32.016.
(N. 10.334 — 17-8-43 — Cr\$ 96,90).

CASA BANCÁRIA "J. ANTONIO MOREIRA"

Rua da Assembléia n. 38, 2.º andar

Carta-patente n. 1.442, de 11-1-37

Rio de Janeiro

BALANÇETE REALIZADO EM 31 DE JULHO DE 1943

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Caixa:			
Em moeda corrente	27.414,20	Capital	250.000,00
Em diversos bancos	56.325,70	Bancos e/garantidas	43.232,90
		Contas correntes c/juros	135.373,70
Títulos descontados	824.771,00	Contas correntes s/juros	191.889,30
Posto de estampilhas	17.156,10	J. Antônio Moreira e/suprimento	222.711,10
Móveis & Utensílios	9.862,20	Redescontos	97.000,00
Apólices	5.000,00	Cobrança por c/terceiros	17.900,00
Títulos em caução	187.800,00	Valores caucionados	187.800,00
Títulos em cobrança	47.900,00	Bens administrados	550.000,00
Administração de propriedades	550.000,00		
		Diversas contas	4.162,40
Diversas contas	7.140,20		
	4.703.069,40		4.703.069,40

Rio de Janeiro, 31 de julho de 1943. — Alberto de Azevedo Myrra, guarda livros, 34.691. — J. Antônio Moreira, Casa Bancária.
(N. 10.319 — 17-8-43 — Cr\$ 122,40).

BANK OF LONDON & SOUTH AMERICA LIMITED

(Autorizado a funcionar no Brasil com forme carta patente n. 943 de 6-6-31)

Filiado ao Lloyds Bank Limited, com mais de £ 25.000.000 de Capital e Reservas

Capital autorizado	£ 4.500.000
Capital subscrito	£ 4.040.000
Capital realizado	£ 4.040.000
Fundo de reserva	£ 2.000.000

Casa matriz

6, 7 And 8 Tokenhouse Yard, London, E. C. 2

BALANÇETE ENCERRADO EM 31 DE JULHO DE 1943

Compreendendo as filiais de Rio de Janeiro, São Paulo, Santos, Curitiba, Porto Alegre, Pelotas, Vitória, Maceió, Baía, Pernambuco Ceará, Maranhão, Manaus, Pará e Belo Horizonte

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Letras descontadas:			
Títulos comerciais	103.744.720,40	Capital	20.583.333,30
Letras do Tesouro Nacional	20.000.000,00	Reserva	18.671.160,50
		Depósitos em conta corrente	510.356.394,30
Letras e efeitos a receber em cobrança do Interior	90.290.164,30	Depósitos em conta corrente-Limi-	
Letras e efeitos a receber em cobrança do Exterior	85.213.527,20	tada	3.651.889,50
Empréstimos em conta corrente	324.970.549,50	Depósitos a prazo fixo	92.291.513,00
Valores caucionados	238.827.155,50		
Valores depositados	836.593.492,10	Depósitos em conta de cobrança do Interior	90.290.164,30
Filiais e agências no país	7.325.488,80	Depósitos em conta de cobrança do Exterior	85.213.527,20
Filiais e agências no estrangeiro	1.932.870,50	Títulos em caução e em depósito	1.075.420.647,60
Títulos e fundo pertencentes ao banco	2.098.632,60	Caixa Matriz	25.091.254,10
Caixa em moeda corrente e em outros bancos	273.416.016,60	Filiais e agências no país	21.001.660,40
Diversas contas	33.360.577,60	Filiais e agências no estrangeiro	9.350.322,80
		Letras a pagar	4.206.115,60
	2.017.773.195,10	Diversas contas	28.639.212,50
			2.017.773.195,10

S. E. & O.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1943. Bank Of London & South America Limited. — K. F. J. Edwards, gerente principal. — M. Jansen de Melo, contador, reg. n. 2.863.

(N. 10.314 — 17-8-43 — Cr\$ 178,50).

Declaração

Declaro que perdi minha carteira de estrangeiro, modelo 19.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1943.
— *Otto Hradecky*.

(Firma reconhecida no Cartório do 10.º Ofício de Notas).

(N. 10.309 — 17-8-43 — Cr\$ 30,00 — 3 vezes).

A Praça

Elías Jerdaoui, firma estabelecida à rua Lino Teixeira n. 94, com fábrica de Artefatos de malha, comunica que de acordo com o arquivamento feito no Departamento Nacional de Indústria e Comércio, de 6 de agosto corrente, relativo ao requerido em firma complementar, e, sob o número de registro 106.577, daquela data em diante todas as transações, quer comerciais, quer particulares, neará unicamente a firma Elías Jordão.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1943.
— *Elías Jordão*.

(Firma reconhecida no Cartório do 16.º Ofício de Notas).

(N. 10.320 — 17-8-43 — Cr\$ 22,40)

Companhia de Fiação e Tecidos Corcovado**61.º Dividendo**

Do dia 24 a 27 do corrente mês, das 13 e meia às 15 e meia horas, deste dia em diante, às quintas-feiras, pagar-se-á, no escritório desta Companhia, à rua Teófilo Ottoni n. 24 - 26 o 61.º dividendo, relativo ao semestre findo em 30 de junho de 1943, à razão de Cr\$ 15,00 por ação. Ficam suspensas as transferências de ações até o primeiro dia do pagamento.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1943.
— *Maria do Alencar*, diretor. — *Olegário Garcia Leite Simões*, diretor.

(N. 10.321 — 17-8-43 — Cr\$ 67,50 — 3 vezes).

Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Rio de Janeiro**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convocados os sócios quites do Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Rio de Janeiro para a Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 25 do corrente, às 17,30 horas, na Sala do Conselho da Associação Brasileira de Imprensa, à rua Araújo Porto Alegre n. 71, 7.º andar, devendo ser objeto de consideração os seguintes assuntos: a) leitura e discussão, segunda de aprovação, da ata da assembleia anterior; b) discussão e aprovação dos orçamentos de 1943-44 e balanço de 30-6-43; c) situação dos sócios em atraso; d) auxílio para luto.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1943.
— *Julio Barbosa*, presidente.

(N. 10.317 — 17-8-43 — Cr\$ 85,70 — 3 vezes).

A Praça

H. B. Cunha, comerciante estabelecida à avenida Nossa Senhora de Copacabana n. 831, nesta Capital, com negócio de líquidos e comestíveis, comunica à praça em geral que nessa data, contraiu vender o estabelecimento referido designado "Casa Rex", livre e desembaraçado de qualquer onus, aos senhores Camilo Amorim e Antônio Marques. Assim convide a todos que se julgarem credores a, dentro de 30 dias desta data, apresentarem suas contas, que, estando em ordem, serão resgatadas imediatamente.

Rio de Janeiro, 15 de agosto de 1943.
— *H. B. Cunha*.

(N. 10.346 — 17-8-43 — Cr\$ 61,20 — 3 vezes).

Produtos Químicos Alca S. A.**4.ª Chamada de capital**

De ordem da Diretoria, ficam os senhores acionistas de Produtos Químicos Alca S. A. convocados a entregarem em mais 30 % (trinta por cento) do capital subscrito, até o dia 16 de setembro próximo, no escritório da Sociedade, à avenida Almirante Barroso n. 97, salas 707 a 709, nesta Capital.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1943.
— *Produtos Químicos Alca S. A.* — *Augusto Gonçalves Filho*, diretor-gerente.

(N. 10.345 — 17-8-43 — Cr\$ 58,10 — 3 vezes).

Lavanderia Cooperativa de Responsabilidade Limitada do Centro dos Proprietários de Hotéis e Classes Anexas do Rio de Janeiro (Sindicato Profissional)**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

De ordem do Sr. Presidente convide os senhores acionistas a se reunirem no dia 26 do corrente s 14 e meia horas, na sede desta Cooperativa, à rua Maxwell n. 80, afim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Leitura e discussão do relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal e balanço encerrado em 30 de junho próximo findo;

b) eleição de cargos vagos;

c) interesses sociais.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1943.
— *Adriano Francisco Mariano*, 1.º secretário.

(N. 10.284 — 17-8-43 — Cr\$ 49,00 — 3 vezes).

Companhia Progresso Industrial do Brasil**(TECIDOS)**

Convide os Srs. acionistas a virem trocar, em nossa sede, à rua Teófilo Ottoni n. 18, 1.º andar, a partir de 23 do mês corrente, todos os dias úteis, das 14 às 16 horas, executando os sábados, as cautelas das antigas ações pelas representativas do capital atual de Cr\$ 40.500.000,00, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 28 de abril de 1943 e cuja ata foi publicada no Diário Oficial de 30 de abril de 1943.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1943.
— *Maurici Guilherme da Silveira Filho*, presidente.

(N. 10.344 — 17-8-43 — Cr\$ 44,00 — 2 vezes).

Cooperativa Central de Pesca do Rio de Janeiro Limitada**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Segunda convocação**

De ordem do Sr. presidente, convide as cooperativas associadas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, segunda convocação, no próximo dia 20 do corrente, às 10 horas, na sede social, 2.º pavimento do Entrepósito Federal de Pesca, à Praça 15 de Novembro, para ps mesmos efeitos da primeira convocação.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1943.
— *Antonio Romano da Rocha Mendonça*, secretário.

(N. 10.283 — 17-8-43 — Cr\$ 21,40)

A Praça

José Raul Alves, tendo vendido, livre e desembaraçado de todo e qualquer onus, a Antônio dos Santos, o estabelecimento de líquidos e comestíveis sito à rua General Bruce n. 999, convide, os interessados e possíveis credores a comparecerem à sua residência, no sobrado do mesmo endereço, para quaisquer entendimentos, no prazo da lei.

Rio, 5 de agosto de 1943. — *José Raul Alves*.

De acordo: *Antônio dos Santos*.

(Firmas reconhecidas no Cartório do 23.º Ofício de Notas).

(N. 10.304 — 17-8-43 — Cr\$ 76,50 — 3 vezes).

Declaração

Declaro que perdi a minha carteira de identificação de registro de estrangeiros n. 180.173, modelo 19.

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1943.
— *Salomão José Tiberchany*.

(Firma reconhecida no Cartório do 9.º Ofício de Notas).

(N. 10.232 — 14-8-43 — Cr\$ 30,60 — 3 vezes).

ANÚNCIOS

Predial Novo Mundo S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convocados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 2 de setembro próximo futuro, às 15 horas, na sede da Predial Novo Mundo S. A., à rua do Carmo n. 65, 1.º andar, nesta cidade, afim de deliberarem sobre alterações julgadas necessárias pela Diretoria Geral de Pazenda Nacional à aprovação dos estatutos votados na Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 20 de maio de 1941.

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1943.
— *Predial Novo Mundo* — *Pietro Fernandes Aloiso*, diretor-presidente. — *G. Fernandes*, diretor-gerente. — *D. Fernandes Aloiso*, diretor.

(N. 10.228 — 14-8-43 — Cr\$ 79,60 — 3 vezes).

Banco Português do Brasil Sociedade Anônima**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Não tendo comparecido acionistas representando o número legal de ações, para realizar-se a Assembleia Geral Extraordinária, marcada em 1.ª convocação para o dia 5 do corrente e em 2.ª convocação para a data de hoje, são os mesmos convocados em 3.ª convocação, para se reunirem no dia 23 do corrente, às 16 horas, na sede social, à rua da Candelária n. 24, e resolverem sobre uma proposta da Diretoria para elevação do capital social, com as consequentes modificações dos Estatutos, instalando-se a Assembleia com qualquer número de acionistas, nos termos da Lei.

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1943.
— *O Conselho Administrativo*: *Ernesto G. Fontes*, — *Antonio Leite Garcia*, — *Raymundo O. de Castro Maya*, — *Evandro M. de Noronha*, — *Alberto de Faria Filho*, — *Ruy Lourenço*, — *Genesio Pires*.

(N. 10.239 — 14-8-43 — Cr\$ 112,20 — 2 vezes).

Banco de Descontos do Rio de Janeiro S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Segunda convocação**

São convocados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no próximo dia 23 de agosto, às 15 horas, na sede social, à avenida Rio Branco n. 114, 2.º andar, para:

a) alteração dos estatutos, atendendo a exigências da Diretoria das Renditas Internas; e

b) aprovação da subscrição do aumento de capital autorizado pela Assembleia de 23 de abril do corrente ano.

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1943.
— *Armando de Carvalho Braga* — *Brício de Moraes Mesquita*, — *Ney Kache*, diretores.

(N. 10.242 — 14-8-43 — Cr\$ 79,60 — 3 vezes).

L. Figueiredo (Rio) S. A. (Armazens Gerais — Despachos — Representações)

São convocados os subscritores do capital de L. Figueiredo (Rio) S. A. (Armazens Gerais — Despachos — Representações) para se reunirem em Assembleia Geral de Constituição que se realizará no dia 19 de agosto, à avenida Rio Branco n. 66-74, 2.º andar, às 4 horas e resolver sobre a seguinte ordem do dia:

1) conhecimento do laudo de avaliação e respectiva deliberação;

2) constituição da sociedade;

3) eleição de seus diretores e dos membros do Conselho Fiscal;

4) assuntos de interesse social.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1943.
— *João Baptista Leopoldo Figueiredo*, — *Cyra Cavalcanti Pereira*, incorporadores.

(N. 10.280 — 16-8-43 — Cr\$ 207,10 — 2 vezes).

Confeitaria Paschoal S. A., em liquidação**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Convocação**

Os liquidantes da "Confeitaria Paschoal S. A.", em liquidação, abaixo assinados, convocam os senhores acionistas da referida sociedade para a Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará na dia 29 do mês corrente, às 16 horas, à avenida Nilo Peçanha n. 155, sal 606, nesta capital, para os fins de ser relatado e balanceado o estado da liquidação e serem prestadas as contas dos atos e operações praticados no semestre.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1943.
— *Antonio Duarte Pinheiro Filho*.

(N. 10.232 — 17-8-43 — Cr\$ 64,30 — 3 vezes).

Sociedade Anônima White Martins Rua Beneditinos ns. 1 a 7**Dividendos**

No dia 23 do corrente mês em diante, das 13,30 às 15,30 horas, exceo aos sábados, pagar-se-á, na sede da Sociedade, o dividendo n. 34, à razão de 12 % ao ano.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1943.
— *Paulo Bebiano Martins*, diretor-presidente.

(N. 10.333 — 17-8-43 — Cr\$ 50,00 — 3 vezes).

Declaração

Os abaixo assinados, sócios quistas do Laboratório Metrópole Ltda, estabelecido na rua Machado Coelho n. 80, nesta Capital, comunicam que aderam aos senhores Eduardo José Cardoso e Acácio Cardoso as quotas que lhes pertenciam no referido Laboratório, que passou a denominar-se Laboratório Químico Ltda., de acordo com o contrato assinado em 16 de janeiro do corrente ano. Outrossim declaram, que saíram pagos e satisfeitos. Ficam, pois, convidados os que se julgarem credores do citado Laboratório até a data acima citada, a se apresentarem dentro do prazo de oito dias, na rua Leite Ribeiro n. 31, em Niterói, Estado do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 30 de julho de 1943.
— *Alvaro Cetano de Oliveira*, gerente.
— *Antonio Carvalho Junior* — *Ogivaldo Fecanha Junior*, — *Lery Miranda Neves*, — *Ademar Braz*, — *Alípio da Costa Fernandes*.

De acordo *Edvarado José Cardoso*, — *Acácio José Cardoso*.

(Firma reconhecida de *Alvaro Cetano de Oliveira* no Cartório do 20.º Ofício de Notas).

(N. 10.337 — 17-8-43 — Cr\$ 34,70)

Declaração

A firma Pedro Gonçalves comunica que o parque de diversões sito à avenida Passos esquina do Beco do Pessegueiro denominado "Parque de Cabocó" (cidade das diversões) passa a denominar-se desta data em diante somente "Cidade das Diversões".

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1943.
— *Pedro Gonçalves*.

(Firma reconhecida no Cartório do 23.º Ofício de Notas).

(N. 10.296 — 17-8-43 — Cr\$ 55,10 — 3 vezes).

Declaração

Perden-se uma carteira de estrangeiro n. 19.926 S. R. 15, pertencente ao senhor Antônio dos Santos.

Morador à rua Surubim n. 50, Penha — *Fons 20-2772*.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1943.
— *Antonio dos Santos*.

(N. 10.295 — 17-8-43 — Cr\$ 33,70 — 3 vezes).

Declaração

Perden-se uma carteira de estrangeiro, modelo 19, pertencente a Manoel Martins, nacionalidade portuguesa residente no quilometro 27 da estrada Rio-Petrópolis.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1943.
— *Manoel Martins*.

(Firma reconhecida no Cartório do 9.º Ofício de Notas).

(N. 10.290 — 17-8-43 — Cr\$ 31,80 — 3 vezes).

Declaração

Declaro que foi extraviada a minha carteira de estrangeiro.

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1943.
— *Paulo Blum*.

(Firma reconhecida no Cartório do 21.º Ofício de Notas).

(N. 10.221 — 14-8-43 — Cr\$ 50,60 — 3 vezes).

Sociedade Anônima "Quebra Frasco"**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

A Diretoria convida os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no dia 27 do corrente mês, às 14 horas, na sede social, à Avenida Rio Branco n. 128, 6.º andar, salas 612 e 616, afim de resolverem sobre alteração de Estatutos, confirmação ou não de eleição de diretores e tratarem de outros assuntos de interesse social.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1943.
— *Dioclecio Gonçalves de Melo*, diretor-gerente.

(N. 10.179 — 13-8-43 — Cr\$ 55,10 — 2 vezes).

Declaração

Perdeu-se o passaporte pertencente a Leonor de Sousa Figueiredo de nacionalidade portuguesa de n. 1.996.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1943.
— *Leonor de Sousa Figueiredo*

(Firma reconhecida no Cartório do tabelião Luiz Guaraná).

(N. 10.249 — 16-8-43 — Cr\$ 36,70 — 3 vezes).

Companhia Beneficiamento de Minerais S. A.

De acordo com o art. 16 dos nossos estatutos, convidamos os Srs. acionistas a comparecer à Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada em nossa sede em 25 do corrente mês, às 10 horas, afim de deliberar sobre o seguinte assunto: Aprovação de um empréstimo com garantia real no Banco do Brasil.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1943.
— *Cla. Beneficiamento de Minerais S. A.* — *Fernando Caldas*, dire-geral.

(Firma reconhecida no Cartório do 15.º Ofício de Notas).

(N. 10.243 — 16-8-43 — Cr\$ 55,10 — 3 vezes).

Sociedade Cooperativa de Seguros do Sindicato dos Comerciantes Atacadistas do Rio de Janeiro.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Segunda convocação**

São convidados os Srs. quotistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social, à rua da Alfândega n. 107, 1.º andar, no dia 21 de agosto corrente, às 10 horas, afim de tratarem dos seguintes assuntos:

- a) reforma dos estatutos sociais;
- b) interesses gerais.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1943.
— *Charles Alfred Barreque*, presidente

(N. 10.156 — 12-8-43 — Cr\$ 67,30 — 3 vezes).

Seleção Industrial de Artefatos de Madeira S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam, pelo presente, convidados os senhores acionistas a se reunirem em sede social, à rua Buenos Aires n. 87, 1.º andar, nesta cidade, às 14 horas do dia 25 do corrente mês, afim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) modificações nos Estatutos sociais, para atender a exigências do Departamento Nacional de Indústria e Comércio; b) assuntos de interesse social.

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1943.
— *Firmiano Palm Filho*, diretor presidente.

(N. 10.227 — 14-8-43 — Cr\$ 57,10 — 3 vezes).

S. A. Philips do Brasil**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no próximo dia 25 de agosto, às 9 horas, na sede da Sociedade, à Praça Mauá n. 7, 12.º andar, afim de deliberarem sobre a reforma dos estatutos e aumento do capital social.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1943.
— *Ascendino da Cunha*, diretor
(N. 10.262 — 16-8-43 — Cr\$ 47,90 — 3 vezes).

Alberto Cocozza S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****São convidados os Srs. assacionimafre**

São convidados os Srs. acionistas para a Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 15 de setembro próximo, às 15 horas, na sede social, à Praça Mauá n. 7, 17.º andar, afim de tomarem as contas da Diretoria, examinarem e discutirem o balanço e o parecer do Conselho Fiscal, apreciarem o relatório da Diretoria, tudo na forma dos Estatutos Sociais e do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Outrossim, comunica que se acenam a disposição de cada um dos Srs. acionistas o relatório da Diretoria sobre a marcha dos negócios sociais no exercício findo e os principais fatos administrativos, cópia do balanço, cópia da conta de Lucros e Perdas e o parecer do Conselho Fiscal.

Os Srs. acionistas deverão eleger os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o próximo exercício, arbitrando-lhes os honorários e cumprir o disposto no art. 22 dos Estatutos Sociais para poderem votar e serem votados.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1943.
— *Alberto Cocozza*, presidente. — *Leopoldo Canale*. — *Antonio Eduardo Canale*, diretores.

(N. 10.251 — 16-8-43 — Cr\$ 122,45 — 3 vezes).

ANÚNCIOS

Companhia Petropolitana**— Fiação e Tecelagem****ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Terceira convocação**

Não tendo comparecido número suficiente de acionistas para regular funcionamento da Assembléia Geral Extraordinária em segunda convocação, são convidados novamente os Srs. acionistas a se reunirem em terceira e última convocação, às 15 horas do dia 25 do corrente mês, na sede da Companhia, à rua da Quitanda n. 177, 1.º andar, nesta Capital, para o fim de deliberarem, desta vez com qualquer número de acionistas, sobre uma proposta da Diretoria, acompanhada de exposição justificativa, com parecer favorável do Conselho Fiscal, relativa ao aumento do capital social e

consequente reforma do art. 4.º dos Estatutos.

As transferências de ações ficam suspensas do dia 17 até o dia 25 de agosto inclusive. Na forma dos Estatutos, as ações ao portador com direito a voto nesta Assembléia, bem como os documentos que provam o mandato e a representação de acionistas, devem ser depositados na sede da Companhia, das 14 às 16 horas, mediante recibo fornecido por um Diretor, até três dias antes da reunião, sob pena de não poderem funcionar os respectivos mandatários ou representantes.

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1943.
— *Adhemar de Camêda Jobim*. — *João Soares Maciel Filho*. — *João Ferreira da Fonseca*, diretores.

(N. 10.116 — 11-8-43 — Cr\$ 153,00 — 3 vezes).

CONSOLIDAÇÃO

DAS

LEIS DO TRABALHO

com

Índice Alfabético e Remissivo

PREÇO: Cr\$ 5,00**A VENDA****Secção de vendas: AV. RODRIGUES ALVES N. 1****Agência I: MINISTÉRIO DO TRABALHO****Agência II: PRETÓRIO****ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL****PREÇO DO NÚMERO DE HOJE Cr\$ 0.40**